



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



CERTIDÃO

CERTIFICO para os fins de direito que o prazo para a interposição de RECURSOS onde foram apresentadas razões pelas empresas: **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA**, referente à decisão proferida nos autos, quanto ao julgamento dos documentos de HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, bem como o prazo de CONTRARRAÇÕES AOS RECURSOS decorreu e apenas a licitante **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** protocolou manifestação.

Após analisadas as Razões e Contrarrazões, entendendo por não reconsiderar a decisão tomada, assim, serão dirigidos os autos à Autoridade Superior, por intermédio desta que praticou, o ato recorrido, conforme previstos na Lei 14.133/21.

Bem como, devem ser remetidos ao setor de engenharia para reanálise da proposta de preços da empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**.

Seguem anexos, as Razões e Contrarrazões de recurso, bem como os correspondentes anexos da mesma.

Sem mais para o momento, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 20 de março de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES



MEMORANDO INTERNO

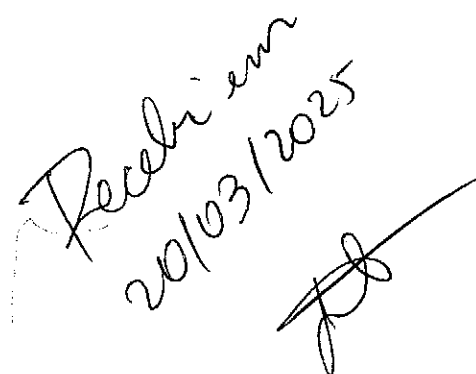
Emitido o devido despacho, a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES vem por meio deste remeter os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, deixamos os votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Sítio Novo (MA), 20 de março de 2025.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Agente de Contratações


Recebi em
20/03/2025

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025

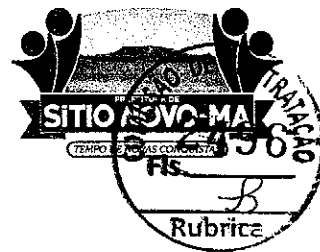
**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

EMPRESA ANALISADA:

**1 – 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ N °: 10.358.527/0001-46;**



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 – 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;
CNPJ N°: 10.358.527/0001-46;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU N° 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A tabela de encargos sociais não condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

6. CURVA ABC

Obedecem ao apresentado em edital.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro valida a proposta de preço apresentada pela empresa.

21 de março de 2025, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



LAUDO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

A proposta da empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N.º **10.358.527/0001-46**, melhor classificada no certame deve ser corrigida, em relação aos itens:

- Encargos Sociais;

Com fundamento no que dispõe o Edital nos itens a seguir:

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assim, deve ser concedido o prazo para inclusão dos documentos complementares de correção da proposta.

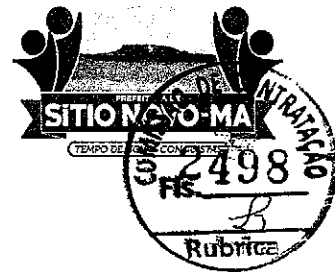
21 de março de 2025, Sítio Novo – MA



Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



Referente ao processo nº: 001.005/2025-SECDH

Senhor Assessor Jurídico:

Sítio Novo (MA), 25 de Março de 2025

Encaminhamos a Vossa Senhoria RECURSO ADMINISTRATIVO e seus anexos, apresentado na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 72, III, da Lei nº 14.133/21).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.

RECORRENTES: S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

RECORRIDA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021.

DO RELATÓRIO

Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, **sob o nº 001.005/2025-SECDH**, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

ADMISSIBILIDADE

TEMPESTIVIDADE:

Inconformadas, as empresas S. DE OLIVEIRA CHAVES, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, manifestaram intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei 14.133/21.

Bem como as **Razões De Recurso** apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital "*O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.*", apresentaram o que segue:

- **S. DE OLIVEIRA CHAVES - 11/03/2025 21:48, requer em síntese que:**

" (...) Recorrente requer a Vossa Senhoria o conhecimento do presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, pois tempestivo, para no mérito, **dar-lhe integral provimento**, de modo a **INABILITAR e DESCLASSIFICAR** a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **10.358.527/0001-46**, ante o **DESCUMPRIMENTO** dos itens editalícios mencionados alhures, declarando então **VENCEDORA** a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES**, CNPJ nº **05.757.618/0001-14**, por estar em conformidade com **TODOS** os itens do Edital em questão, e por serem estas, no presente caso, as únicas manifestações possíveis de respeito aos princípios da legalidade, isonomia e, sobretudo, da vinculação ao instrumento convocatório."



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 14/03/2025 20:02, aduz, em síntese que:**

"(...) que essa Comissão se digne em:

1. **Aceitar nossas argumentações, quanto aos termos do RECURSO ADMINISTRATIVO em comento, e que, retorne o procedimento à fase de julgamento das propostas, anulando os decisórios que tornou vencedora a licitante: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, assim como, sua habilitação frente ao certame;**

2. **Que proceda com novo julgamento das propostas, devendo para tanto oportunizar todos os licitantes já mencionados neste recurso, a apresentarem os documentos que outrora atendaos critérios de desempate, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do instituto convocatório, atendendo assim em sua plenitude, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.**

3. **Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessado presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.**

4. **Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta LICITANTE."**

- **CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA - 13/03/2025 15:29, aduz, em síntese que:**

"(...) considerando o que fora argumentado, requer-se o conhecimento do presente recurso administrativo, bem como seu provimento.

Em consequência, requer-se a reavaliação da desclassificação errônea da empresa Construtora Boa Vista LTDA, e a inabilitação da empresa habilitada, vencedora."

Conheço também as **Contrarrrazões Do Recurso**, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital *"O prazo para apresentação de contrarrrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses."*, com supedâneo no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/21.

- **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 19/03/2025 23:36 aduz, em síntese que:**

"As alegações apresentadas pelos recorrentes não se sustentam, seja por falta de respaldo documental, seja por interpretação distorcida dos fatos, conforme demonstrado nos seguintes pontos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



- a) A suposta ausência de comprovação do vínculo do responsável técnico foi devidamente afastada com a apresentação da certidão que comprova a condição de sócio do profissional;
- b) A alegada não apresentação da certidão de regularidade profissional do contador foi refutada mediante a juntada tempestiva e válida do referido documento;
- c) As inconsistências na composição dos encargos sociais da proposta não se confirmaram, estando os cálculos dentro dos parâmetros do edital, como atestado tecnicamente;
- d) A inexistência de omissão de receita ou qualquer irregularidade fiscal foi esclarecida e confirmada por documentos contábeis idôneos e dentro da competência dos órgãos fiscalizadores;
- e) O enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) está regular e dentro dos limites legais de faturamento, devidamente comprovado nos autos.

Dessa forma, requer:

- a) O não conhecimento ou, alternativamente, o integral improvidamento dos recursos interpostos por S. de Oliveira Chaves e CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão que reconheceu a regular habilitação e classificação da em
- b) presa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA;
- c) O reconhecimento da regularidade da documentação apresentada, inclusive quanto ao vínculo do responsável técnico e à certidão do contador;
- c) A valorização do parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, que confirmou a adequação da proposta sob todos os aspectos técnicos, econômicos e legais, atestando a plena conformidade com o edital."

A autoridade que editou o ato ou proferido a decisão recorrida, entendeu por não reconsiderar sua decisão, assim subindo os autos a autoridade competente do certame.

LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR:

As recorrentes participaram da licitação, tendo, portanto, legitimidade para recorrer e interesse no resultado do julgamento do recurso interposto.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO:

EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO POR S. DE OLIVEIRA CHAVES

Face a habilitação da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, a Recorrente quanto a alegação que "Na qualificação econômico-financeira, **NÃO** apresentou as CERTIDÕES DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, do profissional habilitado (contador ou técnico de contabilidade), que assinou os livros diários".

A alegação acima não prospera com base no que consta no item 8.23 dos documentos de habilitação em nome de: ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA REGISTRO: MA-015763/O-6 CATEGORIA: CONTADOR com seguinte Emissão: MARANHÃO, 20/01/2025 as 09:23:35. Válido até: 20/04/2025. Código de Controle: 508952, bem como do documento com numeração 8.27 consta declaração sobre os índices assinada pelo mesmo responsável técnico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Quanto a alegação que refere ao item 8.32.1 do edital:

8.32.1. Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário);

A comprovação foi feita com base no item 8.32.2 do edital, visto que o responsável técnico é também o sócio:

8.32.2. Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados;

Constam anexo os dois documentos que aqui são exigidos, seja Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados.

No que tange a empresa alegou que:

“Após a análise das planilhas apresentadas pela empresa **2C Empreendimentos e Equipamentos Ltda.**, no âmbito da concorrência supracitada, foram identificadas inconsistências na aplicação das alíquotas de encargos sociais.
O edital estabelece que a composição dos encargos sociais deve ser **COM DESONERAÇÃO**. No entanto, constatou-se que, apesar de a empresa ter adotado preços **com desoneração**, as alíquotas aplicadas na composição dos encargos sociais foram **SEM DESONERAÇÃO**. (...)”

Não cabe a Autoridade que conduz o certame analisar questões técnicas de engenharia, o mesmo foi submetido a reexame e constam em anexo laudo de análise de proposta que indicam a necessidade de reforma da planilha da empresa Recorrida, com ase no item 7.11 e seguintes do edital:

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

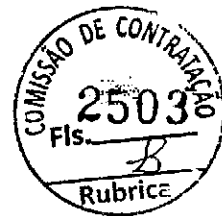
7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.”

Desta forma, no presente será aberto prazo para Recorrida corrigir a planilha.

Cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

A vinculação ao edital é um princípio fundamental no âmbito das licitações públicas, pois garante a segurança jurídica e a previsibilidade do certame. Esse princípio assegura que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem seguir fielmente as regras estabelecidas no edital, evitando mudanças arbitrárias que possam comprometer a lisura do processo. Dessa forma, todos os participantes têm igualdade de condições, pois conhecem previamente os critérios de seleção, julgamento e contratação, fortalecendo a transparência e a competitividade.

Além disso, a observância rigorosa do edital impede favorecimentos indevidos e decisões discricionárias que possam comprometer a moralidade administrativa. Como instrumento normativo do processo licitatório, o edital vincula a Administração Pública aos seus próprios termos, garantindo que as decisões tomadas respeitem os princípios da impessoalidade e da isonomia. Assim, a vinculação ao edital não apenas protege o interesse público, mas também reforça a credibilidade das licitações, incentivando a participação de um maior número de concorrentes e assegurando a melhor escolha para o erário.

Bem como, o recurso da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES **não** merece prosperar.

Em relação ao recurso apresentado por CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Fora declarada vencedora com preço igual de outras licitantes, somente após atos previstos em lei para desempate com base no artigo 60 da Lei 14.133/2021 e item 6.21. do edital seja:

"6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;"

O sistema procedeu a sorteio entre as empresas empatadas, registrado em 19/02/2025 08:46:36.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Bem como fora feito a avaliação de desempenho prévio, e após análise feita pelo Setor de Engenharia, chegou-se a vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, laudo em anexo aos autos.

Em relação à alegação quanto as declarações do balanço da Administração Pública, no exercício de suas funções administrativas, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, compete exclusivamente à Administração Tributária e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, a análise e julgamento das declarações prestadas pelos contribuintes à Receita Federal, sendo vedado a outros órgãos administrativos realizar presunções de omissão ou fraude sem respaldo técnico-contábil ou decisão administrativa/fiscal pertinente.

A empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA declara expressamente que está ciente e assume integralmente a responsabilidade pelos valores constantes na conta de Receita de seu Balanço Patrimonial, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Essa responsabilidade decorre diretamente das obrigações impostas ao contribuinte e ao contador responsável, conforme os artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil Brasileiro.

Nos termos do princípio da legalidade (artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal), é vedado ao poder público exigir condutas ou criar obrigações sem expressa previsão legal. Dessa forma, não há previsão normativa que atribua à Administração Municipal a prerrogativa de confrontar os Balanços Patrimoniais de empresas licitantes com informações extraídas de portais públicos para fins de auditoria tributária. Tal atuação configuraria uma ingerência indevida em matéria tributária, cuja competência está delimitada pelo artigo 149 do Código Tributário Nacional, bem como pelas disposições regulamentares do CARF e da Receita Federal.

Ademais, a declaração de "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, e deve ser realizada conforme o registro na Junta Comercial e os documentos anexados aos autos. Nos termos dessa legislação, a empresa está autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. Esse enquadramento legal não pode ser desconsiderado por critérios subjetivos ou por interpretações alheias às normativas tributárias vigentes.

Portanto, qualquer ato administrativo que condicione a participação da empresa licitante à comprovação de receitas distintas daquelas regularmente declaradas por ela e por seu contador constituiria um desvio de competência, podendo ser considerado nulo por afronta aos princípios constitucionais e à legislação tributária vigente.

Dessa forma, reafirma-se que a responsabilidade pelas informações fiscais prestadas à Receita Federal é **exclusiva** da empresa e de seu contador responsável, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, sendo vedado a terceiros, inclusive órgãos da Administração Municipal, realizar auditorias tributárias sem respaldo legal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Portanto, recurso da empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA **não** merece prosperar.

EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO POR CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA

O presente recurso merece provimento, por noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório, o art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios imanes à atividade estatal da seguinte forma:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:"

[...] "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mandas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

Igualmente, os atos administrativos a serem realizados pela Administração devem ser pautados pelo princípio da Legalidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, o qual esclarece que a administração Pública está altamente atrelada a lei e somente pode fazer aquilo em que a lei permitir, nas palavras do Insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativa Brasileiro (25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000):

"A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso." (grifo nosso) ...

"Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza". (grifei)

Cumprir informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da **legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável**, assim como as



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

Assim, da leitura dos artigos acima, conclui-se facilmente que a Administração Pública, sob pena de ilegalidade do ato e quebra da isonomia, **Não Pode Se Afastar Do Julgamento Objetivo Do Certame Ou Vinculação Ao Edital**. Corroborando com tal entendimento, o Ilustre Doutrinador Matheus Carvalho, em sua obra "Manual de Direito Administrativo", Ed. JusPodivm, 9ª Edição, ano 2021, assim nos esclarece:

"A elaboração do edital pela Administração pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade; todavia, **APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUELO QUE FOI PUBLICADO**. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do edital e, **UMA VEZ PUBLICADO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO**". (grifei)

Quanto ao ponto recursal os quais solicitam a anulação da desclassificação da proposta por inexequibilidade, importante esclarecer que não pode a Administração providenciar uma análise inflexível sobre o tema, sob pena de nulidade do ato, cabendo aos interessados demonstrar a exequibilidade aos licitantes.

A cláusula 7.8.3 do edital, é clara ao afirmar que considera como inexequível a proposta cujo valor seja inferior a 75% do valor orçado, conforme segue:

7. 8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. (grifei)

Nesse sentido, vejamos a decisão dos Tribunais de Justiça:

LICITAÇÃO. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. PRESUNÇÃO RELATIVA. A inexequibilidade de valores prevista no art. 48 da Lei nº 8.666/1993 (de 21-6), incluída a que se considera manifesta (§ 1º), não tem o estatuto de uma presunção absoluta: "Se o particular puder comprovar que sua proposta é exequível, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la" (Marçal JUSTEN FILHO). Provimento do recurso. (TJ-SP - AC: 10066735220158260297 SP 1006673- 52.2015.8.26.0297, Relator: Ricardo Dip, Data de Julgamento: 27/04/2018, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 27/04/2018)

(...) **A APRECIÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVE OCORRER DE MANEIRA INFLEXÍVEL, POSTO QUE, POR SE TRATAR DE PRESUNÇÃO RELATIVA, mostra-se razoável franquear à empresa a oportunidade de demonstrar sua capacidade de executar o serviço**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



satisfatoriamente, conforme orientação sedimentada no STJ. Entendimento firmado também na ambiência das Câmaras de Direito Público do TJCE. 4. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido. ACÓRDÃO ACORDA a 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte deste. Fortaleza, 9 de novembro de 2020. (TJ-CE - AI: 06216493220208060000 CE 0621649-32.2020.8.06.0000, Relator: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Data de Julgamento: 09/11/2020, 3ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 09/11/2020)(destaquei)

RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. **POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA.** RECURSO DESPROVIDO. (...) A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que **a inexecuibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida.** Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. (...) (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010)

A orientação do **Superior Tribunal de Justiça**, responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal no país:

“A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que **a inexecuibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida.** Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexecuibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexecuibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível” (REsp 965.839 - Rel. Min. DENISE ARRUDA, j. 15-12-2009).

Registre-se que é irrelevante que o mencionado julgado seja anterior à vigência da Lei Federal n. 14.133/21. Isso porque a redação do art. 48, dispositivo análogo na Lei de Licitações anterior (Lei n. 8.666/93), guarda semelhança com a do dispositivo atual naquilo que tem relevância para o presente caso. Ao contrário do que sustenta o agravante, o § 4º do art. 59 da nova Lei nada mais faz do que definir quais são as propostas consideradas inexecuíveis no caso específico das obras e serviços de engenharia.

O §2º do referido artigo, que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada.

No julgamento da Apelação, foi bem observado pelo Relator que, embora o Eg. STJ tenha decidido sobre a presunção relativa nos termos da Lei 8.666/93, o artigo da Lei anterior *"guarda semelhança com a do dispositivo atual naquilo que tem relevância para o presente caso"*.

No caso do art. 48, II, §1º da Lei 8.666/93, que abordava a questão da inexequibilidade, já havia entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União, pela presunção relativa:

Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Portanto, a orientação jurisprudencial pacífica pautada na Lei anterior e a semelhança da regulação dos temas, pressupõe que será mantida para a legislação novel.

Sobre o assunto os Ministros do **Tribunal de Contas da União**, já decidiram que:

REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO. POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO CERTAME. CIÊNCIA DE OUTRAS IMPROPRIEDADES. ARQUIVAMENTO. 1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário). 2. A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário).

REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI. ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2015. REALIZAÇÃO DO RDC PRESENCIAL 1/2015 COM O MESMO OBJETO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONTRATAÇÃO POR PREÇOS COMPARATIVAMENTE ELEVADOS. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR POR MEIO DO ACÓRDÃO 1.482/2016 - PLENÁRIO. OITIVA DO MUNICÍPIO E DA EMPRESA CONTRATADA. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. ESTIPULAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO DO CONTRATO DELE DECORRENTE. DETERMINAÇÕES. AUDIÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS. CIÊNCIA À REPRESENTANTE, AO MUNICÍPIO E À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. 1. **A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada. 2. Constatadas ilegalidades no procedimento licitatório que possam ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determina-se à entidade promotora que adote as providências visando à anulação da licitação, bem como do contrato dela decorrente.

T.C.U., Sala das Sessões, em 24 de maio de 2017. MARCOS BEMQUERER COSTA Relator ACÓRDÃO Nº 1079/2017 - TCU - Plenário 1. Processo TC 006.046/2016-9. [Apenso TC 018.932/2016-9].

REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR. EXIGÊNCIA INJUSTIFICADA DE CERTIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. ORÇAMENTO BASE ELABORADO SEM PRÉVIA PESQUISA DE PREÇOS. CRITÉRIOS DE INEQUILIBRIDADE DE PREÇOS COM RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONTRATAÇÃO POR PREÇOS COMPARATIVAMENTE ELEVADOS, EM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E À MAIORIA DOS LANCES OFERTADOS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. ciência acerca das irregularidades detectadas. 1. A **desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada**, a partir de critérios previamente publicados e deve ser **franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços**, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada. 2. Constatadas ilegalidades no procedimento licitatório que possam ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determina-se à entidade promotora que adote as providências visando à anulação da licitação, bem como do contrato dela decorrente.

TCU, Sala de Sessões, em 23 de maio de 2018. MARCOS BEMQUERER COSTA Relator ACÓRDÃO Nº 1244/2018 - TCU - Plenário 1. Processo TC 002.327/2018-0.

EPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI 2/2023 E O DISPOSTO NO ART. 59, § 4º, DA LEI 14.133/2021. CRITÉRIO DE INEQUILIBRIDADE DE PREÇOS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIENTIFICAÇÃO. PROVIDÊNCIAS INTERNAS. ARQUIVAMENTO. 1. O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de **inexecuibilidade de preços**, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal.

“Com efeito, considero correta a interpretação da unidade técnica de que a regra de inexecuibilidade presente no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 não representa uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no § 2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligências para sanear dúvidas sobre eventual inexecuibilidade da proposta.”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Número do Acórdão ACÓRDÃO 803/2024 – PLENÁRIO Relator BENJAMIN ZYMLER Processo 005.765/2024-2 Tipo de processo CONSULTA (CONS) Data da sessão 24/04/2024 Número da ata 16/2024 – Plenário

A desclassificação sumária de licitantes que apresentaram preços considerados inexequíveis, sem a delineação de fundamento técnico para sustentar a declaração de inexequibilidade, e sem que fosse concedida a oportunidade de os excluídos demonstrarem a viabilidade de suas propostas.

O Município de Sítio Novo/MA, com fundamento no artigo 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, deveria ter realizado diligências com o objetivo de verificar a capacidade técnica da empresa. A referida medida visa assegurar o cumprimento dos requisitos de habilitação técnica exigidos para a execução do objeto contratado, garantindo, assim, a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Ressalta-se que tais diligências deveriam ter sido realizadas anteriormente, de modo a garantir a adequada verificação da qualificação técnica da empresa antes da contratação. No entanto, diante da necessidade de assegurar a regularidade do procedimento, serão adotados os procedimentos administrativos pertinentes, podendo ser solicitados documentos, informações complementares e demais elementos que se fizerem necessários.

Desta forma, é certo que o não provimento ao recurso ensejaria em prejuízo aos princípios da vantajosidade e economicidade, o que é inadmissível, sob pena de nulidade do processo.

Princípio da razoabilidade

Conceitua a recorrente, nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, o que vem a ser razoabilidade. Acrescenta que, a aferição desta razoabilidade, na atividade administrativa, é conferida especialmente aos agentes públicos no exercício de sua competência, sendo vedado ao juiz se imiscuir na vontade da Administração, substituindo o juízo de valor conferido na situação in concreto pelo seu próprio, sob pena de infringir o princípio da separação dos poderes (CF, Art. 2º). Acrescenta que não é o caso de falta de observância dos parâmetros e requisitos legalmente impostos, senão estar-se-ia diante de violação ao princípio da legalidade.

Assim, registre a necessidade de rever os atos administrativos e classificar a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA nos autos do processo.

Portanto, recurso da empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA merece prosperar.

**EM RELAÇÃO AS CONTRARRAZOES DE RECURSO APRESENTADO POR 2 C
EMPREENDEIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração

O princípio da proposta mais vantajosa entre a antiga Lei e a nova Lei de Licitações, sendo que esta última se refere a vantajosidade como algo que pode ser aferido tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Exemplifica dizendo que é possível que a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta.

Aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios

À luz das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a necessidade de flexibilizar, no âmbito das contratações públicas, certas regras editalícias de cunho formal, adotando-se a hermenêutica constitucional que estabelece a ponderação de princípios, especialmente no que tange à fase de habilitação.

Resta claro, que a Comissão tomou decisão acertada ao habilitar a **empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, ao passo que esta deixou de cumprir o que reza a legalidade, primando pelo bom andamento do processo, e observando para que não caia em excessos ao inabilitar a empresa no momento que esta detém no procedimento documentações que supram a necessidade.

Discorre o recorrente sobre o processo administrativo, a licitação e o formalismo historicamente conhecidos do Judiciário. Esclarece, nos dizeres do professor Adilson Dallari que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”.

Visto isto, para que seja alcançado o interesse público, é imprescindível o desapego a formalismos desnecessários. Cita in verbis: “Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos”. Cita o Acórdão TCU - 357/2015 Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015:

“No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”.
(grifei)

Registra a evolução legislativa da matéria inserida no § 3º da Lei 8.666/93 por meio do art. 64 da Lei 14.133/2021, só que de uma nova perspectiva ao princípio do formalismo moderado, de forma implícita, demonstrando a evolução legislativa da matéria e a conformidade com o entendimento da doutrina e da jurisprudência sobre o tema.

Entende, ademais, que excesso de formalismo carece de fundamentação concreta e, por conseguinte, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em comento. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com excessos que, em última análise, comprometeriam a eficácia do sistema.

É atual e pertinente a problemática relativa à superação do formalismo restrito nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Ressalta-se, portanto, que a licitação tem por objetivo inafastável a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração pública. Para isso, deve seguir um procedimento formal definido no edital e, principalmente, na Lei de Licitações, sem, contudo, permitir que a referida formalidade que visa atribuir segurança jurídica ao certame se confunda com os rigorismos desnecessários que ora pretende ver prevalecer a Recorrente, pois colocam em xeque os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e o interesse público.

Dessa forma, com a estrita observância do conteúdo do edital e do entendimento jurisprudencial dominante, adotando todos os cuidados necessários para obtenção do resultado correto, justo e isonômico, não deverá ser acolhido os recursos das Recorrentes que pedem pela inabilitação, mantendo a habilitação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Da Legalidade E Regularidade Da Habilitação Da Empresa 2 C Empreendimentos E Equipamentos Ltda.

A 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital do certame, tendo apresentado toda a documentação exigida para comprovação de sua habilitação. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, a documentação apresentada pela empresa foi analisada e considerada conforme os parâmetros legais estabelecidos, não havendo qualquer irregularidade ou inadimplência que justifique a desclassificação da mesma.

Das Alegações Das Demais Empresas Participantes

As alegações apresentadas pelas empresas concorrentes carecem de fundamento legal. Primeiramente, deve-se ressaltar que, no âmbito das licitações, as impugnações e questionamentos devem ser baseadas em elementos concretos que demonstrem efetiva irregularidade ou desobediência aos requisitos editalícios. No entanto, as objeções levantadas pelas demais participantes não se sustentam em provas substanciais que possam invalidar a documentação ou os procedimentos adotados pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

As empresas concorrentes questionaram, de forma genérica, a regularidade da empresa habilitada, mas sem apresentar elementos fáticos que demonstrassem qualquer irregularidade. Tais alegações se mostram desprovidas de fundamento, uma vez que não há qualquer evidência que corrobore os argumentos de descumprimento das condições legais ou contratuais pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Do Entendimento Consolidado Sobre A Matéria

A jurisprudência dos tribunais superiores, bem como o entendimento consolidado da Administração Pública, é firme no sentido de que, uma vez que a empresa tenha cumprido os requisitos exigidos no edital, não cabe a desclassificação com base em alegações infundadas ou não comprovadas. Os princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência devem nortear a atuação administrativa, sendo vedada a desclassificação de empresas sem uma justificativa sólida e devidamente fundamentada.

Diante do exposto, entende-se que a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. deve ser mantida habilitada no certame, pois atendeu a todos os requisitos legais e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



editais. As alegações das demais empresas concorrentes não possuem fundamento jurídico ou fático que justifiquem a exclusão da referida empresa do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a continuidade da participação da 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA no certame, assegurando-lhe o direito de competir em igualdade de condições com as demais empresas participantes, em consonância com os princípios da administração pública e da legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DA CONCLUSÃO

Pelos fundamentos acima expostos, **OPINO**, por:

- Conhecer dos recursos interpostos por: S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, bem como das contrarrazões interpostas por 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, por tempestivos.

- No mérito, s.m. j., propor **SEJA JULGADO IMPROCEDENTE**, os recursos de S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA face a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, submetendo este expediente à apreciação superior para decisão;

- Bem como, seja reconsiderada a decisão que desclassificou a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA para que, sejam tomadas as providências necessárias para retorno da empresa à disputa, desta forma perdendo o status de vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

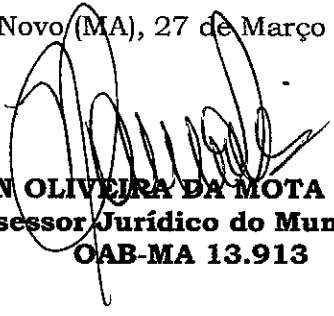
Cumpra anotar que o *“parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”*. (Celso Antônio Bandeira de Mello, *“Curso de Direito Administrativo”*, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

Ao final, requer-se a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do certame pela autoridade superior, por regulares os atos praticados, nos moldes do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis.

Sítio Novo (MA), 27 de Março de 2025.


RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
CNPJ: 05.631.031/0001-64



Processo Administrativo nº: 001.005/2025-SECDH

Sítio Novo (MA), 28 de março de 2025.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos, com fundamento na Lei nº 14.133/21.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS
Assessor Jurídico do Município
OAB-MA 13.913

Recebido em
28/03/2025

ILMA SRA.
FERNANDA DINIZ DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO
NESTA



Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA



DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025

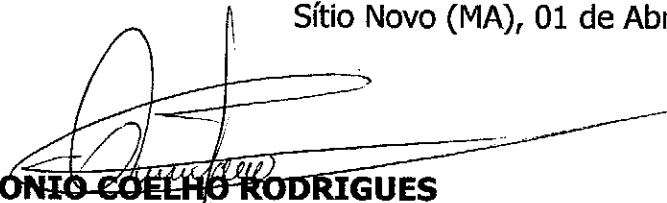
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

RECEBO o Recurso Inominado interposto por **S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA** em face da decisão de análise das propostas e habilitação de 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025.

Para no mérito, **DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO ÀS RECORRENTES:** S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda, **DAR-LHE CONHECIMENTO E PROVIMENTO À RECORRENTE:** CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA para que, sejam tomadas as medidas cabíveis para retorno da empresa à disputa, resultando na perda do status de vencedora pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025**, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.

Sítio Novo (MA), 01 de Abril de 2025


ANTONIO COELHO RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS

Recursos

Manifestações

Horário	Autor	Situação
11/03/2025 15:02	FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	MANIFESTADA
11/03/2025 15:06	S. DE OLIVEIRA CHAVES	MANIFESTADA
11/03/2025 15:07	LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	MANIFESTADA
11/03/2025 15:10	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	MANIFESTADA
11/03/2025 15:26	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	MANIFESTADA

Recursos

Horário	Autor	Situação
11/03/2025 21:48	S. DE OLIVEIRA CHAVES	IMPROCEDENTE
14/03/2025 20:02	CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	IMPROCEDENTE
13/03/2025 15:29	CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA	PROCEDENTE

Contrarrazões

Selecione um Recurso

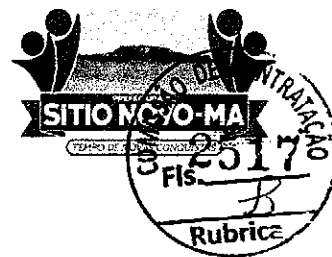
Julgamento de Recurso

Selecione um Recurso





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH)
CONVOCAÇÃO REABERTURA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente De Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo – MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia **04/04/2025 às 14:00 hs**, tendo em vista que a **DECISÃO DE RECURSO** que modificou a decisão que havia declarado o vencedor no certame. Na ocasião, serão convocados os licitantes remanescentes conforme decisão de recurso.

Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025.

Atenciosamente

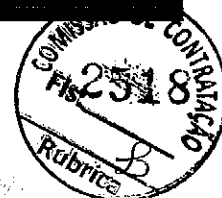
FERNANDA DINIZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ANÁLISE



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - SECDH.

ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025 OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. EMPRESA ANALISADA: 1 – 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ N.º: 10.358.527/0001-46; PARECER TÉCNICO 1 – 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; CNPJ N.º: 10.358.527/0001-46; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU Nº 2622/2013. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS A tabela de encargos sociais não condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional. CURVA ABC Obedecem ao apresentado em edital. DA ANÁLISE DO VALOR Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base. CONCLUSÃO Conforme análise, declaro valida a proposta de preço apresentada pela empresa. 21 de março de 2025, Sítio Novo – MA Marcos André Oliveira Sousa Engenheiro Civil CREA/RNP Nº 191948843-0

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

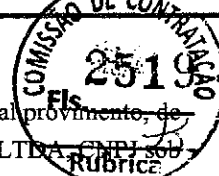
Código identificador: yw6u6gagpsw20250402160442

PARECER

PARECER JURÍDICO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - SECDH.

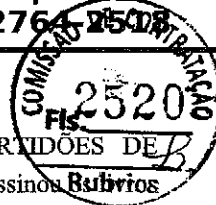
PARECER JURÍDICO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA, UASG: 980929 POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RECORRENTES: S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA RECORRIDA: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021. DO RELATÓRIO Trata-se na espécie de recurso interposto em processo administrativo, sob o nº 001. 005/2025-SECDH, que visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, para atendimento das necessidades da Administração Municipal Sítio Novo/MA, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos. ADMISSIBILIDADE TEMPESTIVIDADE: Inconformadas, as empresas S. DE OLIVEIRA CHAVES, LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, manifestaram intenção de recurso. Conheço da manifestação da intenção de recorrer, com fulcro no inciso I do § 1º do art. 165 da Lei 14.133/21. Bem como as Razões De Recurso apresentadas por tempestiva, com base no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, bem como do subitem 9.2 do edital “O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.”, apresentaram o que segue: S. DE OLIVEIRA CHAVES - 11/03/2025 21:48, requer em síntese que: “ (...) Recorrente requer a Vossa Senhoria o





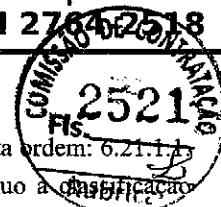
conhecimento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO, pois tempestivo, para no mérito, dar-lhe integral provimento, de modo a INABILITAR e DESCLASSIFICAR a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, ante o DESCUMPRIMENTO dos itens editalícios mencionados alhures, declarando então VENCEDORA a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES, CNPJ nº 05.757.618/0001-14, por estar em conformidade com TODOS os itens do Edital em questão, e por serem estas, no presente caso, as únicas manifestações possíveis de respeito aos princípios da legalidade, isonomia e, sobretudo, da vinculação ao instrumento convocatório.” CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA - 14/03/2025 20:02, aduz, em síntese que: “(...) que essa Comissão se digne em: Aceitar nossas argumentações, quanto aos termos do RECURSO ADMINISTRATIVO em comento, e que, retorne o procedimento à fase de julgamento das propostas, anulando os decisórios que tornou vencedora a licitante: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, assim como, sua habilitação frente ao certame; Que proceda com novo julgamento das propostas, devendo para tanto oportunizar todos os licitantes já mencionados neste recurso, a apresentarem os documentos que outrora atendaos critérios de desempate, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do instituto convocatório, atendendo assim em sua plenitude, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessado presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito. Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta LICITANTE.” CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA - 13/03/2025 15:29, aduz, em síntese que: “(...) considerando o que fora argumentado, requer-se o conhecimento do presente recurso administrativo, bem como seu provimento. Em consequência, requer-se a reavaliação da desclassificação errônea da empresa Construtora Boa Vista LTDA, e a inabilitação da empresa habilitada, vencedora.” Conheço também as Contrarrazões Do Recurso, eis que interposta tempestivamente, em observância ao subitem 9.7 do edital “O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.”, com supedâneo no § 4º do art. 165 da Lei 14.133/21. 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - 19/03/2025 23:36 aduz, em síntese que: “As alegações apresentadas pelos recorrentes não se sustentam, seja por falta de respaldo documental, seja por interpretação distorcida dos fatos, conforme demonstrado nos seguintes pontos: a) A suposta ausência de comprovação do vínculo do responsável técnico foi devidamente afastada com a apresentação da certidão que comprova a condição de sócio do profissional; b) A alegada não apresentação da certidão de regularidade profissional do contador foi refutada mediante a juntada tempestiva e válida do referido documento; c) As inconsistências na composição dos encargos sociais da proposta não se confirmaram, estando os cálculos dentro dos parâmetros do edital, como atestado tecnicamente; d) A inexistência de omissão de receita ou qualquer irregularidade fiscal foi esclarecida e confirmada por documentos contábeis idôneos e dentro da competência dos órgãos fiscalizadores; e) O enquadramento como Empresa de Pequeno Porte (EPP) está regular e dentro dos limites legais de faturamento, devidamente comprovado nos autos. Dessa forma, requer: O não conhecimento ou, alternativamente, o integral improvido dos recursos interpostos por S. de Oliveira Chaves e CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo-se a decisão que reconheceu a regular habilitação e classificação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA; O reconhecimento da regularidade da documentação apresentada, inclusive quanto ao vínculo do responsável técnico e à certidão do contador; c) A valorização do parecer técnico emitido pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA, que confirmou a adequação da proposta sob todos os aspectos técnicos, econômicos e legais, atestando a plena conformidade com o edital.” A autoridade que editou o ato ou proferido a decisão recorrida, entendeu por não reconsiderar sua decisão, assim subindo os autos a autoridade competente do certame. LEGITIMIDADE E INTERESSE DE AGIR: As recorrentes participaram da licitação, tendo, portanto, legitimidade para recorrer e interesse no resultado do julgamento do recurso interposto. Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica. DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO: EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO POR S. DE OLIVEIRA CHAVES Face a habilitação da empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, a





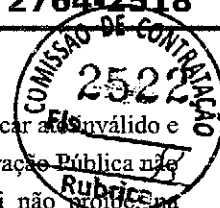
Recorrente quanto a alegação que “Na qualificação econômico-financeira, NÃO apresentou as CERTIDÕES DE REGULARIDADE PROFISSIONAL, do profissional habilitado (contador ou técnico de contabilidade), que assinou os diários”. A alegação acima não prospera com base no que consta no item 8.23 dos documentos de habilitação em nome de: ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA REGISTRO: MA-015763/O-6 CATEGORIA: CONTADOR com seguinte Emissão: MARANHÃO, 20/01/2025 as 09:23:35. Válido até: 20/04/2025. Código de Controle: 508952, bem como do documento com numeração 8.27 consta declaração sobre os índices assinada pelo mesmo responsável técnico. Quanto a alegação que refere ao item 8.32.1 do edital: Para a comprovação do vínculo profissional do responsável técnico com a licitante deve-se admitir a apresentação de cópia de Carteira de Trabalho (CTPS), contrato social da licitante, contrato de prestação de serviço ou, ainda, declaração de contratação futura do profissional detentor de atestado apresentado, desde que acompanhada de anuência deste. (ACÓRDÃO n.º 1447/2015/TCU – Plenário); A comprovação foi feita com base no item 8.32.2 do edital, visto que o responsável técnico é também o sócio: Quando se tratar de sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados; Constan anexos os dois documentos que aqui são exigidos, seja Ato Constitutivo da empresa ou Certidão do CREA, devidamente atualizados. No que tange a empresa alegou que: “Após a análise das planilhas apresentadas pela empresa 2C Empreendimentos e Equipamentos Ltda., no âmbito da concorrência supracitada, foram identificadas inconsistências na aplicação das alíquotas de encargos sociais. O edital estabelece que a composição dos encargos sociais deve ser COM DESONERAÇÃO. No entanto, constatou-se que, apesar de a empresa ter adotado preços com desoneração, as alíquotas aplicadas na composição dos encargos sociais foram SEM DESONERAÇÃO. (...)” Não cabe a Autoridade que conduz o certame analisar questões técnicas de engenharia, o mesmo foi submetido a reexame e constam em anexo laudo de análise de proposta que indicam a necessidade de reforma da planilha da empresa Recorrida, com base no item 7.11 e seguintes do edital: “7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação; 7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; 7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.” Desta forma, no presente será aberto prazo para Recorrida corrigir a planilha. Cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe: “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” A vinculação ao edital é um princípio fundamental no âmbito das licitações públicas, pois garante a segurança jurídica e a previsibilidade do certame. Esse princípio assegura que tanto a Administração Pública quanto os licitantes devem seguir fielmente as regras estabelecidas no edital, evitando mudanças arbitrárias que possam comprometer a lisura do processo. Dessa forma, todos os participantes têm igualdade de condições, pois conhecem previamente os critérios de seleção, julgamento e contratação, fortalecendo a transparência e a competitividade. Além disso, a observância rigorosa do edital impede favorecimentos indevidos e decisões discricionárias que possam comprometer a moralidade administrativa. Como instrumento normativo do processo licitatório, o edital vincula a Administração Pública aos seus próprios termos, garantindo que as decisões tomadas respeitem os princípios da impessoalidade e da isonomia. Assim, a vinculação ao edital não apenas protege o interesse público, mas também reforça a credibilidade das licitações, incentivando a participação de um maior número de concorrentes e assegurando a melhor escolha para o erário. Bem como, o recurso da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES não merece prosperar. Em relação ao recurso apresentado por CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA Fora declarada vencedora com preço igual de outras licitantes, somente após atos previstos em lei para desempate com base no artigo 60 da Lei 14.133/2021 e item 6.21. do edital seja: “6.21.1. Havendo eventual empate entre





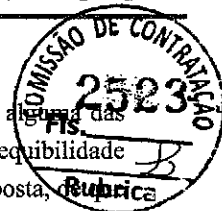
propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem: 6.21.1.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo a classificação; 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;” O sistema procedeu a sorteio entre as empresas empatadas, registrado em 19/02/2025 08:46:36. Bem como fora feito a avaliação de desempenho prévio, e após análise feita pelo Setor de Engenharia, chegou-se a vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, laudo em anexo aos autos. Em relação à alegação quanto as declarações do balanço da Administração Pública, no exercício de suas funções administrativas, está adstrita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, compete exclusivamente à Administração Tributária e ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, a análise e julgamento das declarações prestadas pelos contribuintes à Receita Federal, sendo vedado a outros órgãos administrativos realizar presunções de omissão ou fraude sem respaldo técnico-contábil ou decisão administrativa/fiscal pertinente. A empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA declara expressamente que está ciente e assume integralmente a responsabilidade pelos valores constantes na conta de Receita de seu Balanço Patrimonial, em conformidade com o ordenamento jurídico brasileiro. Essa responsabilidade decorre diretamente das obrigações impostas ao contribuinte e ao contador responsável, conforme os artigos 1.177 e 1.178 do Código Civil Brasileiro. Nos termos do princípio da legalidade (artigo 5º, inciso II, da Constituição Federal), é vedado ao poder público exigir condutas ou criar obrigações sem expressa previsão legal. Dessa forma, não há previsão normativa que atribua à Administração Municipal a prerrogativa de confrontar os Balanços Patrimoniais de empresas licitantes com informações extraídas de portais públicos para fins de auditoria tributária. Tal atuação configuraria uma ingerência indevida em matéria tributária, cuja competência está delimitada pelo artigo 149 do Código Tributário Nacional, bem como pelas disposições regulamentares do CARF e da Receita Federal. Ademais, a declaração de "MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE" decorre de padronização jurídica, conforme previsto no artigo 3º, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, e deve ser realizada conforme o registro na Junta Comercial e os documentos anexados aos autos. Nos termos dessa legislação, a empresa está autorizada a auferir, a cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00. Esse enquadramento legal não pode ser desconsiderado por critérios subjetivos ou por interpretações alheias às normativas tributárias vigentes. Portanto, qualquer ato administrativo que condicione a participação da empresa licitante à comprovação de receitas distintas daquelas regularmente declaradas por ela e por seu contador constituiria um desvio de competência, podendo ser considerado nulo por afronta aos princípios constitucionais e à legislação tributária vigente. Dessa forma, reafirma-se que a responsabilidade pelas informações fiscais prestadas à Receita Federal é exclusiva da empresa e de seu contador responsável, nos termos do ordenamento jurídico brasileiro, sendo vedado a terceiros, inclusive órgãos da Administração Municipal, realizar auditorias tributárias sem respaldo legal. Portanto, recurso da empresa CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA não merece prosperar. EM RELAÇÃO AO RECURSO APRESENTADO POR CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA O presente recurso merece provimento, por noticiar razões que violam os princípios que norteiam o procedimento licitatório, o art. 37 da Constituição Federal cuida dos princípios iminentes à atividade estatal da seguinte forma: "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:" [...] "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mandas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações" Igualmente, os atos administrativos a serem realizados pela Administração devem ser pautados pelo princípio da Legalidade, expressamente previsto no artigo 37, caput, da Constituição Federal, o qual esclarece que a administração Pública está altamente atrelada a lei e somente pode fazer aquilo em que a lei permitir, nas palavras do Insigne doutrinador Hely Lopes Meirelles, em sua obra Direito Administrativo Brasileiro (25. ed. São Paulo: Malheiros, 2000): "A legalidade, como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos





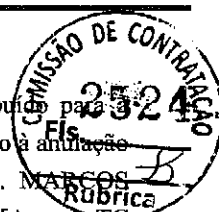
mandamentos da lei e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se a responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso.” (grifo nosso) ... “Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza”. (grifei) Cumpre informar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da igualdade e da vinculação ao edital, sob o qual o art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe: “Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).” Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência. Assim, da leitura dos artigos acima, conclui-se facilmente que a Administração Pública, sob pena de ilegalidade do ato e quebra da isonomia, Não Pode Se Afastar Do Julgamento Objetivo Do Certame Ou Vinculação Ao Edital. Corroborando com tal entendimento, o Ilustre Doutrinador Matheus Carvalho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo”, Ed. JusPodivm, 9ª Edição, ano 2021, assim nos esclarece: “A elaboração do edital pela Administração pública é livre e discricionária, na busca por satisfazer os interesses da coletividade; todavia, APÓS A SUA PUBLICAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO FICA VINCULADA ÀQUILO QUE FOI PUBLICADO. Com efeito, a discricionariedade administrativa se encerra com a elaboração do edital e, UMA VEZ PUBLICADO, SEU CUMPRIMENTO É IMPERATIVO”. (grifei) Quanto ao ponto recursal os quais solicitam a anulação da desclassificação da proposta por inexecutabilidade, importante esclarecer que não pode a Administração providenciar uma análise inflexível sobre o tema, sob pena de nulidade do ato, cabendo aos interessados demonstrar a executabilidade aos licitantes. A cláusula 7.8.3 do edital, é clara ao afirmar que considera como inexecutável a proposta cujo valor seja inferior a 75% do valor orçado, conforme segue: 7. 8.3 No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução. (grifei) Nesse sentido, vejamos a decisão dos Tribunais de Justiça: LICITAÇÃO. INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA. PRESUNÇÃO RELATIVA. A inexecutabilidade de valores prevista no art. 48 da Lei nº 8.666/1993 (de 21-6), incluída a que se considera manifesta (§ 1º), não tem o estatuto de uma presunção absoluta: “Se o particular puder comprovar que sua proposta é executável, não se lhe poderá interditar o exercício do direito de apresentá-la” (Marçal JUSTEN FILHO). Provimento do recurso. (TJ-SP - AC: 10066735220158260297 SP 1006673- 52.2015.8.26.0297, Relator: Ricardo Dip, Data de Julgamento: 27/04/2018, 11ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 27/04/2018) (...) A APRECIACÃO DA EXECUTABILIDADE DA PROPOSTA NÃO DEVE OCORRER DE MANEIRA INFLEXÍVEL, POSTO QUE, POR SE TRATAR DE PRESUNÇÃO RELATIVA, mostra-se razoável franquear à empresa a oportunidade de demonstrar sua capacidade de executar o serviço satisfatoriamente, conforme orientação sedimentada no STJ. Entendimento firmado também na ambiência das Câmaras de Direito Público do TJCE. 4. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido. ACÓRDÃO ACORDA a 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, por uma de suas turmas julgadoras, à unanimidade, em conhecer do Agravo de Instrumento, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte deste. Fortaleza, 9 de novembro de 2020. (TJ-CE - AI: 06216493220208060000 CE 0621649-32.2020.8.06.0000, Relator: ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Data de Julgamento: 09/11/2020, 3ª Câmara Direito Público, Data de Publicação: 09/11/2020)(destaquei) RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA INEXEQUÍVEL. ART. 48, I E II, § 1º, DA LEI 8.666/93. PRESUNÇÃO RELATIVA. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO PELO LICITANTE DA EXECUTABILIDADE DA PROPOSTA. RECURSO DESPROVIDO. (...) A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexecutabilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao





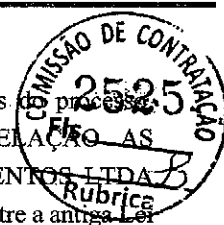
contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível. (...) (STJ - REsp: 965839 SP 2007/0152265-0, Relator: Ministra DENISE ARRUDA, Data de Julgamento: 15/12/2009, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 02/02/2010) A orientação do Superior Tribunal de Justiça, responsável por uniformizar a interpretação da Lei Federal no país: “A licitação visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública, de maneira que a inexequibilidade prevista no mencionado art. 48 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos não pode ser avaliada de forma absoluta e rígida. Ao contrário, deve ser examinada em cada caso, averiguando-se se a proposta apresentada, embora enquadrada em alguma das hipóteses de inexequibilidade, pode ser, concretamente, executada pelo proponente. Destarte, a presunção de inexequibilidade deve ser considerada relativa, podendo ser afastada, por meio da demonstração, pelo licitante que apresenta a proposta, de que esta é de valor reduzido, mas exequível” (REsp 965.839 - Rel. Min. DENISE ARRUDA, j. 15-12-2009). Registre-se que é irrelevante que o mencionado julgado seja anterior à vigência da Lei Federal n. 14.133/21. Isso porque a redação do art. 48, dispositivo análogo na Lei de Licitações anterior (Lei n. 8.666/93), guarda semelhança com a do dispositivo atual naquilo que tem relevância para o presente caso. Ao contrário do que sustenta o agravante, o § 4º do art. 59 da nova Lei nada mais faz do que definir quais são as propostas consideradas inexequíveis no caso específico das obras e serviços de engenharia. O §2º do referido artigo, que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração, o que justifica que a presunção de inexequibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada. No julgamento da Apelação, foi bem observado pelo Relator que, embora o Eg. STJ tenha decidido sobre a presunção relativa nos termos da Lei 8.666/93, o artigo da Lei anterior “guarda semelhança com a do dispositivo atual naquilo que tem relevância para o presente caso”. No caso do art. 48, II, §1º da Lei 8.666/93, que abordava a questão da inexequibilidade, já havia entendimento sumulado pelo Tribunal de Contas da União, pela presunção relativa: Súmula 262 – TCU: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Portanto, a orientação jurisprudencial pacífica pautada na Lei anterior e a semelhança da regulação dos temas, pressupõe que será mantida para a legislação novel. Sobre o assunto os Ministros do Tribunal de Contas da União, já decidiram que: REPRESENTAÇÃO. DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA POR CRITÉRIO NÃO PREVISTO NO EDITAL. PROCEDÊNCIA. ASSINATURA DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO ATO. POSSIBILIDADE DE RETOMADA DO CERTAME. CIÊNCIA DE OUTRAS IMPROPRIEDADES. ARQUIVAMENTO. 1. Não há vedação legal à atuação, por parte de empresas contratadas pela Administração Pública Federal, sem margem de lucro ou com margem de lucro mínima, pois tal fato depende da estratégia comercial da empresa e não conduz, necessariamente, à inexecução da proposta (Acórdão 325/2007-TCU-Plenário). 2. A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados (Acórdãos 2.528/2012 e 1.092/2013, ambos do Plenário). REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BOA HORA/PI. ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA 002/2015. REALIZAÇÃO DO RDC PRESENCIAL 1/2015 COM O MESMO OBJETO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONTRATAÇÃO POR PREÇOS COMPARATIVAMENTE ELEVADOS. CONCESSÃO DE MEDIDA CAUTELAR POR MEIO DO ACÓRDÃO 1.482/2016 - PLENÁRIO. OITIVA DO MUNICÍPIO E DA EMPRESA CONTRATADA. NÃO ACOLHIMENTO DAS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS. ESTIPULAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME, BEM COMO DO CONTRATO DELE DECORRENTE. DETERMINAÇÕES. AUDIÊNCIAS DOS RESPONSÁVEIS. CIÊNCIA À REPRESENTANTE, AO MUNICÍPIO E À FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. 1. A desclassificação de proposta por inexequibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a





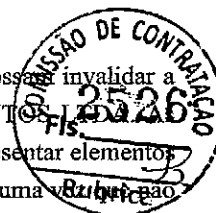
sua proposta desclassificada. 2. Constatadas ilegalidades no procedimento licitatório que possam ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determina-se à entidade promotora que adote as providências visando à anulação da licitação, bem como do contrato dela decorrente. T.C.U., Sala das Sessões, em 24 de maio de 2017. MARCOS BEMQUERER COSTA Relator ACÓRDÃO Nº 1079/2017 - TCU - Plenário 1. Processo TC 006.046/2016-9. [Apenso TC 018.932/2016-9]. REPRESENTAÇÃO. PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO/AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SISTEMAS DE ENERGIA SOLAR. EXIGÊNCIA INJUSTIFICADA DE CERTIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. ORÇAMENTO BASE ELABORADO SEM PRÉVIA PESQUISA DE PREÇOS. CRITÉRIOS DE INEQUILIBRIDADE DE PREÇOS COM RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. CONTRATAÇÃO POR PREÇOS COMPARATIVAMENTE ELEVADOS, EM RELAÇÃO AOS VALORES PAGOS POR OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E À MAIORIA DOS LANCES OFERTADOS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA. DETERMINAÇÃO PARA ANULAÇÃO DO CERTAME. ciência acerca das irregularidades detectadas. 1. A desclassificação de proposta por inexecuibilidade deve ser objetivamente demonstrada, a partir de critérios previamente publicados e deve ser franqueada a oportunidade de cada licitante defender a respectiva proposta e demonstrar a sua capacidade de bem executar os serviços, nos termos e condições exigidos pelo instrumento convocatório, antes que ele tenha a sua proposta desclassificada. 2. Constatadas ilegalidades no procedimento licitatório que possam ter contribuído para a restrição do caráter competitivo do certame, determina-se à entidade promotora que adote as providências visando à anulação da licitação, bem como do contrato dela decorrente. TCU, Sala de Sessões, em 23 de maio de 2018. MARCOS BEMQUERER COSTA Relator ACÓRDÃO Nº 1244/2018 - TCU - Plenário 1. Processo TC 002.327/2018-0. REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEL DIVERGÊNCIA ENTRE A INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MGI 2/2023 E O DISPOSTO NO ART. 59, § 4º, DA LEI 14.133/2021. CRITÉRIO DE INEQUILIBRIDADE DE PREÇOS. CONHECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA. CIENTIFICAÇÃO. PROVIDÊNCIAS INTERNAS. ARQUIVAMENTO. 1. O critério definido no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 conduz a uma presunção relativa de inexecuibilidade de preços, sendo possível que a Administração conceda à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, do mesmo diploma legal. "Com efeito, considero correta a interpretação da unidade técnica de que a regra de inexecuibilidade presente no art. 59, § 4º, da Lei 14.133/2021 não representa uma presunção absoluta, devendo ter sua interpretação compatibilizada com o disposto no inciso IV do caput e no § 2º do mesmo artigo, o qual prevê a possibilidade de realização de diligências para sanear dúvidas sobre eventual inexecuibilidade da proposta." Número do Acórdão ACÓRDÃO 803/2024 – PLENÁRIO Relator BENJAMIN ZYMLER Processo 005.765/2024-2 Tipo de processo CONSULTA (CONS) Data da sessão 24/04/2024 Número da ata 16/2024 – Plenário A desclassificação sumária de licitantes que apresentaram preços considerados inexequíveis, sem a delineação de fundamento técnico para sustentar a declaração de inexecuibilidade, e sem que fosse concedida a oportunidade de os excluídos demonstrarem a viabilidade de suas propostas. O Município de Sítio Novo/MA, com fundamento no artigo 59, §2º, da Lei nº 14.133/2021, deveria ter realizado diligências com o objetivo de verificar a capacidade técnica da empresa. A referida medida visa assegurar o cumprimento dos requisitos de habilitação técnica exigidos para a execução do objeto contratado, garantindo, assim, a observância dos princípios da legalidade, eficiência e interesse público. Ressalta-se que tais diligências deveriam ter sido realizadas anteriormente, de modo a garantir a adequada verificação da qualificação técnica da empresa antes da contratação. No entanto, diante da necessidade de assegurar a regularidade do procedimento, serão adotados os procedimentos administrativos pertinentes, podendo ser solicitados documentos, informações complementares e demais elementos que se fizerem necessários. Desta forma, é certo que o não provimento ao recurso ensejaria em prejuízo aos princípios da vantajosidade e economicidade, o que é inadmissível, sob pena de nulidade do processo. Princípio da razoabilidade Conceitua a recorrente, nos dizeres de José dos Santos Carvalho Filho, o que vem a ser razoabilidade. Acrescenta que, a aferição desta razoabilidade, na atividade administrativa, é conferida especialmente aos agentes públicos no exercício de sua competência, sendo vedado ao juiz se imiscuir na vontade da Administração, substituindo o juízo de valor conferido na situação in concreto pelo seu próprio, sob pena de infringir o princípio da separação dos poderes (CF, Art. 2º). Acrescenta que não é o caso de falta de observância dos parâmetros e requisitos legalmente impostos, senão estar-se-ia diante de violação ao princípio da legalidade. Assim, registre a necessidade





de rever os atos administrativos e classificar a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA nos autos do processo. Portanto, recurso da empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA merece prosperar. EM RELAÇÃO AS CONTRARRAZÕES DE RECURSO APRESENTADO POR 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA Princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a administração O princípio da proposta mais vantajosa entre a antiga Lei e a nova Lei de Licitações, sendo que esta última se refere a vantajosidade como algo que pode ser aferido tanto pela perspectiva econômica quanto pelo atingimento de outros objetivos de valores distintos, que também refletem o interesse público. Exemplifica dizendo que é possível que a vantajosidade recaia sobre o grau de sustentabilidade ecológica apresentada pela proposta. Aplicação do princípio do formalismo moderado nos processos licitatórios À luz das disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sobre a necessidade de flexibilizar, no âmbito das contratações públicas, certas regras editalícias de cunho formal, adotando-se a hermenêutica constitucional que estabelece a ponderação de princípios, especialmente no que tange à fase de habilitação. Resta claro, que a Comissão tomou decisão acertada ao habilitar a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ao passo que esta deixou de cumprir o que reza a legalidade, primando pelo bom andamento do processo, e observando para que não caia em excessos ao inabilitar a empresa no momento que esta detém no procedimento documentação que supram a necessidade. Discorre o recorrente sobre o processo administrativo, a licitação e o formalismo historicamente conhecidos do Judiciário. Esclarece, nos dizeres do professor Adilson Dallari que “a licitação não é um concurso de destreza, destinado a selecionar o melhor cumpridor de edital”. Visto isto, para que seja alcançado o interesse público, é imprescindível o desapego a formalismos desnecessários. Cita in verbis: “Não obstante se reconheça subsistir distinções entre os processos judiciais e processos administrativos, estas diferenças apenas evidenciam que o princípio do formalismo moderado tem estreita afinidade com procedimentos administrativos”. Cita o Acórdão TCU - 357/2015 Plenário. Relator: Bruno Dantas. Data do julgamento: 04/03/2015: “No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados”. (grifei) Registra a evolução legislativa da matéria inserida no § 3º da Lei 8.666/93 por meio do art. 64 da Lei 14.133/2021, só que de uma nova perspectiva ao princípio do formalismo moderado, de forma implícita, demonstrando a evolução legislativa da matéria e a conformidade com o entendimento da doutrina e da jurisprudência sobre o tema. Entende, ademais, que excesso de formalismo carece de fundamentação concreta e, por conseguinte, não encontra respaldo na análise criteriosa da peça recursal em comento. A observância das formalidades essenciais ao processo licitatório não deve ser confundida com excessos que, em última análise, comprometeriam a eficácia do sistema. É atual e pertinente a problemática relativa à superação do formalismo restrito nos procedimentos de análise dos documentos de habilitação e propostas nas licitações públicas. Ressalta-se, portanto, que a licitação tem por objetivo inafastável a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração pública. Para isso, deve seguir um procedimento formal definido no edital e, principalmente, na Lei de Licitações, sem, contudo, permitir que a referida formalidade que visa atribuir segurança jurídica ao certame se confunda com os rigorismos desnecessários que ora pretende ver prevalecer a Recorrente, pois colocam em xeque os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e o interesse público. Dessa forma, com a estrita observância do conteúdo do edital e do entendimento jurisprudencial dominante, adotando todos os cuidados necessários para obtenção do resultado correto, justo e isonômico, não deverá ser acolhido os recursos das Recorrentes que pedem pela inabilitação, mantendo a habilitação da empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Da Legalidade E Regularidade Da Habilitação Da Empresa 2 C Empreendimentos E Equipamentos Ltda. A 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. cumpriu integralmente os requisitos estabelecidos no Edital do certame, tendo apresentado toda a documentação exigida para comprovação de sua habilitação. De acordo com a Lei nº 8.666/1993, que rege as licitações e contratos administrativos no Brasil, a documentação apresentada pela empresa foi analisada e considerada conforme os parâmetros legais estabelecidos, não havendo qualquer irregularidade ou inadimplência que justifique a desclassificação da mesma. Das Alegações Das Demais Empresas Participantes As alegações apresentadas pelas empresas concorrentes carecem de fundamento legal. Primeiramente, deve-se ressaltar que, no âmbito das licitações, as impugnações e questionamentos devem ser baseadas em elementos concretos que demonstrem efetiva irregularidade ou desobediência aos requisitos editalícios. No





entanto, as objeções levantadas pelas demais participantes não se sustentam em provas substanciais que possam invalidar a documentação ou os procedimentos adotados pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. As empresas concorrentes questionaram, de forma genérica, a regularidade da empresa habilitada, mas sem apresentar elementos fáticos que demonstrassem qualquer irregularidade. Tais alegações se mostram desprovidas de fundamento, uma vez que há qualquer evidência que corrobore os argumentos de descumprimento das condições legais ou contratuais pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Do Entendimento Consolidado Sobre A Matéria A jurisprudência dos tribunais superiores, bem como o entendimento consolidado da Administração Pública, é firme no sentido de que, uma vez que a empresa tenha cumprido os requisitos exigidos no edital, não cabe a desclassificação com base em alegações infundadas ou não comprovadas. Os princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência devem nortear a atuação administrativa, sendo vedada a desclassificação de empresas sem uma justificativa sólida e devidamente fundamentada. Diante do exposto, entende-se que a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. deve ser mantida habilitada no certame, pois atendeu a todos os requisitos legais e editalícios. As alegações das demais empresas concorrentes não possuem fundamento jurídico ou fático que justifiquem a exclusão da referida empresa do processo licitatório. Recomenda-se, portanto, a continuidade da participação da 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA no certame, assegurando-lhe o direito de competir em igualdade de condições com as demais empresas participantes, em consonância com os princípios da administração pública e da legislação vigente. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONCLUSÃO Pelos fundamentos acima expostos, OPINO, por: - Conhecer dos recursos interpostos por: S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA, bem como das contrarrazões interpostas por 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, por tempestivos. No mérito, s.m. j., propor SEJA JULGADO IMPROCEDENTE, os recursos de S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA face a decisão que declarou habilitada e vencedora do certame a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, submetendo este expediente à apreciação superior para decisão; Bem como, seja reconsiderada a decisão que desclassificou a empresa CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA para que, sejam tomadas as providências necessárias para retorno da empresa à disputa, desta forma perdendo o status de vencedora a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Cumpre anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo. Ao final, requer-se a adjudicação do objeto da licitação e a homologação do certame pela autoridade superior, por regulares os atos praticados, nos moldes do inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/21. Este é o Parecer. Remeta-se a autoridade competente para as providências que julgar cabíveis. Sítio Novo (MA), 27 de Março de 2025. RAMON OLIVEIRA DA MOTA DOS REIS Assessor Jurídico do Município OAB-MA 13.913

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

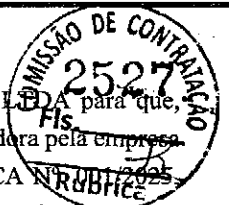
Código identificador: lbqklegbohn20250402160447

DECISÃO

DECISÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025 - SECDDH.

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDDH CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA. RECEBO o Recurso Inominado interposto por S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA e CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA em face da decisão de análise das propostas e habilitação de 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, proferida nos autos da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 001/2025. Para no mérito, DAR-LHE CONHECIMENTO E NEGAR PROVIMENTO ÀS RECORRENTES: S. DE OLIVEIRA CHAVES, CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, com provimento as contrarrazões apresentadas pela Recorrida 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ainda,





DAR-LHE CONHECIMENTO E PROVIMENTO À RECORRENTE: CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA para que, sejam tomadas as medidas cabíveis para retorno da empresa à disputa, resultando na perda do status de vencedora pela empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025, adotando como fundamento a Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município em sua íntegra, bem como os atos anteriormente emitido nos autos. Publique-se, registre-se e intime-se. Sítio Novo (MA), 01 de Abril de 2025 ANTONIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vh4fxqv6bge20250402160406

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - SECDH

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH) CONVOCAÇÃO REABERTURA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente De Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo – MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia 04/04/2025 às 14:00 hs, tendo em vista que a DECISÃO DE RECURSO que modificou a decisão que havia declarado o vencedor no certame. Na ocasião, serão convocados os licitantes remanescentes conforme decisão de recurso. Sítio Novo (MA), 02 de Abril de 2025. Atenciosamente FERNANDA DINIZ DA SILVA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SECDH

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: 4ecxel2mb8920250402160407

TERMO DE APOSTILAMENTO

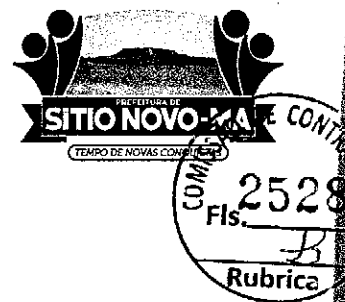
1º TERMO DE APOSTILAMENTO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2024

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Apostilamento que se faz ao “PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 113/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA E ARSS CONSTRUÇÕES LTDA”, como segue: Pelo presente instrumento celebrado, onde constam, o MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64, com sede administrativa na Avenida Leonardo de Almeida s/n, Centro, por seu Prefeito, Sr. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 043668952011-3 SSP-MA e do CPF nº 505.XXX.XXX -87, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e a ARSS CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.XXX.XXX /0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, SN, Centro – Sítio Novo/MA, CEP: 65925-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Acsonregenes Silva dos Santos, portador da Carteira de Identidade sob nº 0243XXXXXX03-2 – GEJUSPC-MA e do CPF nº 038.XXX.XXX -88 , têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de Processo nº 001.001.030/2024-SINFRA, CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 004/2024 (SRP) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO resolve unilateralmente





Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



LAUDO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

A proposta da empresa **CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA**, CNPJ N º 30.046.180/0001-03, melhor classificada no certame deve ser corrigida, em relação aos itens:

- Planilha Orçamentária;
- Quadro de Composições de BDI;
- Encargos Sociais;
- Curva ABC;

Com fundamento no que dispõe o Edital nos itens a seguir:

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assim, deve ser concedido o prazo para inclusão dos documentos complementares de correção da proposta.

07 de abril de 2025, Sítio Novo – MA


Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 001/2025

**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

EMPRESA ANALISADA:

**1 – CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;
CNPJ N °: 30.046.180/0001-03;**



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 – CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;
CNPJ N °: 30.046.180/0001-03;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, NEM todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado não condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A tabela de encargos sociais não condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

6. CURVA ABC

A empresa não apresentou a curva abc.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

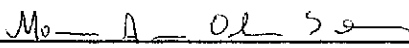
8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

07 de abril de 2025, Sítio Novo – MA



Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



Obra
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
31,44%



Item	Código Banco	Descrição	Orçamento Sintético	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES						600,09	0,14 %
1.1	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)		m²	2,25	170,37	223,83	503,84	0,12 %
1.2	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023		m³	1,55	47,25	62,10	96,25	0,02 %
2		CABINE DE IMPRENSA						105.031,26	24,44 %
2.1		FUNDAÇÃO - SAPATAS E VIGA BALDRAME						8.794,00	2,05 %
2.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021		m³	15,04	70,65	92,86	1.396,61	0,32 %
2.1.2	104819 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024		KG	103,66	9,15	12,02	1.245,99	0,29 %
2.1.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	31,88	10,32	13,56	432,29	0,10 %
2.1.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	84,78	7,78	10,22	866,45	0,20 %
2.1.5	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		m²	20,61	55,81	73,35	1.511,74	0,36 %
2.1.6	94865 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	3,98	353,30	464,37	1.848,19	0,43 %
2.1.7	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		m³	3,98	34,24	45,00	179,10	0,04 %
2.1.8	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023		m²	27,48	31,72	41,69	1.145,64	0,27 %
2.1.9	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO; ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019		m³	15,04	8,50	11,17	167,99	0,04 %
2.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR						8.505,46	1,98 %
2.2.1.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	72,38	10,32	13,56	981,47	0,23 %
2.2.1.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	170,2	7,78	10,22	1.739,44	0,40 %
2.2.1.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024		m²	42,96	55,81	73,35	3.151,11	0,73 %
2.2.1.4	94885 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	5,17	353,30	464,37	2.400,79	0,56 %
2.2.1.5	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		m³	5,17	34,24	45,00	232,65	0,05 %
2.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA						5.295,12	1,23 %
2.2.2.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	68,89	10,32	13,56	934,14	0,22 %
2.2.2.2	92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	243,99	6,47	8,50	2.073,91	0,48 %
2.2.2.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	4,49	353,30	464,37	2.085,02	0,49 %
2.2.2.4	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		m³	4,49	34,24	45,00	202,05	0,05 %
2.2.3		CONCRETO ARMADO - LAJE						10.761,24	2,50 %
2.2.3.1	103760 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022		m²	36,39	93,21	122,51	4.458,13	1,04 %
2.2.3.2	92772 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	305,75	6,16	8,09	2.473,51	0,58 %
2.2.3.3	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	125,42	8,40	11,04	1.384,63	0,32 %
2.2.3.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		m³	4,8	353,30	464,37	2.228,97	0,52 %
2.2.3.5	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		m³	4,8	34,24	45,00	216,00	0,05 %
2.2.4		CONCRETO ARMADO - ESCADA						4.823,99	1,12 %
2.2.4.1	104489 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPa. AF_11/2022		m³	1,19	3.084,13	4.053,78	4.823,99	1,12 %
2.3		VEDAÇÃO						26.054,90	6,06 %
2.3.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021		m²	111	72,64	95,47	10.597,17	2,47 %
2.3.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022		m²	200,53	6,33	8,32	1.668,40	0,39 %
2.3.3	87789 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022		m²	200,53	45,67	60,02	12.035,81	2,80 %



2.3.4	101965 SINAPI	PETTORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,31	129,40	170,08	753,62	0,41 %
2.4		PAVIMENTAÇÃO					4.885,84	2,13 %
2.4.1	87624 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	m²	26	70,53	92,70	2.410,20	1,05 %
2.4.2	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	26	72,39	95,14	2.473,64	0,58 %
2.5		ESQUADRIAS					7.513,10	1,75 %
2.5.1	100874 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	10,31	554,42	728,72	7.513,10	1,75 %
2.6		COBERTURA					8.567,97	1,99 %
2.6.1	100367 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3	815,35	1.071,69	3.215,07	0,75 %
2.6.2	92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	31	18,04	23,71	735,01	0,17 %
2.6.3	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	31	49,30	64,79	2.008,49	0,47 %
2.6.4	96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023 PS	m²	31	43,65	57,37	1.778,47	0,41 %
2.6.5	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11	56,78	74,63	820,93	0,19 %
2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.395,96	0,56 %
2.7.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3	133,62	175,63	526,89	0,12 %
2.7.2	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	8	112,11	147,35	1.178,80	0,27 %
2.7.3	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2	145,06	190,66	381,32	0,09 %
2.7.4	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6	25,50	33,51	201,06	0,05 %
2.7.5	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,04	2,15	2,82	81,89	0,02 %
2.7.6	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,5	3,05	4,00	26,00	0,01 %
2.8		PINTURA					6.469,08	1,51 %
2.8.1	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	200,53	13,66	17,98	3.605,52	0,84 %
2.8.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	m²	200,53	10,87	14,28	2.863,56	0,67 %
2.9		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					10.976,60	2,55 %
2.9.1	99837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,85	446,07	586,31	2.257,29	0,53 %
2.9.2	99855 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO, AF_04/2019 PS	M	4	83,18	109,33	437,32	0,10 %
2.9.3	PROP 30 Próprio	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	11,3	557,61	732,92	8.281,99	1,93 %
3		CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS					131.753,66	30,66 %
3.1		FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME					8.444,25	1,96 %
3.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2021	m³	3,48	70,65	92,86	323,15	0,08 %
3.1.2	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,48	669,51	860,00	3.062,40	0,71 %
3.1.3	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,88	10,32	13,56	649,25	0,15 %
3.1.4	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,14	7,78	10,22	1.462,89	0,34 %
3.1.5	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	11,6	55,81	73,35	850,86	0,20 %
3.1.6	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,9	353,30	464,37	1.346,67	0,31 %
3.1.7	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,9	34,24	45,00	130,50	0,03 %
3.1.8	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF_09/2023	m²	11,6	31,72	41,69	483,60	0,11 %
3.1.9	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	12,08	8,50	11,17	134,83	0,03 %
3.2		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					8.481,66	1,97 %
3.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR					5.340,19	1,24 %



3.2.1.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,12	10,32	13,56		
3.2.1.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	187,52	7,78	10,22	2,07	0,16 %
3.2.1.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m³	15	55,81	73,35	1.100,25	0,26 %
3.2.1.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3	353,30	464,37	1.393,11	0,32 %
3.2.1.5	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	3	34,24	45,00	135,00	0,03 %
3.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA					3.141,47	0,73 %
3.2.2.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,9	10,32	13,56	568,16	0,13 %
3.2.2.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	143,14	7,78	10,22	1.462,89	0,34 %
3.2.2.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,18	353,30	464,37	1.012,32	0,24 %
3.2.2.4	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	2,18	34,24	45,00	98,10	0,02 %
3.3		VEDAÇÃO					40.394,10	9,40 %
3.3.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	174	72,64	95,47	16.611,78	3,86 %
3.3.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	348	6,33	8,32	2.895,36	0,67 %
3.3	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_09/2022	m²	348	45,67	60,02	20.886,96	4,86 %
3.4		PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS					19.440,34	4,52 %
3.4.1	87624 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	m²	98,41	70,53	92,70	9.122,60	2,12 %
3.4.2	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE	m²	29,9	72,39	95,14	2.844,68	0,66 %
3.4.3	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	m²	113,4	50,14	65,90	7.473,06	1,74 %
3.5		ESQUADRIAS					8.907,75	2,07 %
3.5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS					7.727,86	1,80 %
3.5.1.1	91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	595,45	782,65	1.565,30	0,35 %
3.5.1.2	91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2	644,63	847,30	1.694,60	0,39 %
3.5.1.3	91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6	566,54	744,66	4.467,96	1,04 %
3.5.2		ESQUADRIA DE METAL - JANELAS					1.179,89	0,27 %
3.5.2.1	94569 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,92	467,54	614,53	1.179,89	0,27 %
3.6		COBERTURA					4.859,68	1,13 %
3.6.1	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	38,52	64,86	85,25	3.283,83	0,76 %
3.6.2	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	38,52	31,13	40,91	1.575,85	0,37 %
3.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.260,60	0,53 %
3.7.1	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	10	133,62	175,63	1.756,30	0,41 %
3.7.2	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	10	25,50	33,51	335,10	0,08 %
3.7.3	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	2,15	2,82	169,20	0,04 %
3.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					22.659,34	5,27 %
3.8.1	89355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	28	15,77	20,72	580,16	0,13 %
3.8.2	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	18	18,20	23,92	430,56	0,10 %



3.8.3	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	18	107,06	140,71	2.532,53	0,59 %
3.8.4	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12	15,83	20,93	251,16	0,06 %
3.8.5	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	24	27,37	35,97	863,28	0,20 %
3.8.6	98066 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	2	3.523,64	4.631,47	9.262,94	2,16 %
3.8.7	98076 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF_12/2020	UN	2	3.324,13	4.369,23	8.735,46	2,03 %
3.9		APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS					16.305,94	3,79 %
3.9.1	86903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	271,63	367,03	2.856,24	0,66 %
3.9.2	95472 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	609,34	800,91	3.203,64	0,75 %
3.9.3	86988 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	382,74	503,07	3.018,42	0,70 %
3.9.4	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	227,82	299,44	1.197,76	0,28 %
3.9.5	100865 SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	430,43	565,75	2.263,00	0,53 %
3.9.6	100867 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	242,12	318,24	1.272,96	0,30 %
3.9.7	12342 ORSE	Miclono coletivo aço inox (aisi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p)	m	4	474,35	623,48	2.493,92	0,58 %
4		CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS					32.838,10	7,64 %
4.1		FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME					1.552,73	0,36 %
4.1.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,4	10,32	13,56	127,46	0,03 %
4.1.2	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	44,42	10,20	13,40	595,22	0,14 %
4.1.3	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,4	55,81	73,35	396,09	0,09 %
4.1.4	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,41	353,30	464,37	190,39	0,04 %
4.1.5	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,41	34,24	45,00	18,45	0,00 %
4.1.6	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	5,4	31,72	41,69	225,12	0,05 %
4.2		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					1.995,42	0,46 %
4.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR					1.205,29	0,28 %
4.2.1.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	16,18	10,32	13,56	219,40	0,05 %
4.2.1.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	74,04	7,78	10,22	756,68	0,18 %
4.2.1.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,45	353,30	464,37	206,96	0,05 %
4.2.1.4	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,45	34,24	45,00	20,25	0,00 %
4.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA					790,13	0,18 %
4.2.2.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,38	10,32	13,56	127,32	0,03 %
4.2.2.2	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,42	7,78	10,22	453,97	0,11 %
4.2.2.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	0,41	353,30	464,37	190,39	0,04 %
4.2.2.4	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	0,41	34,24	45,00	18,45	0,00 %
4.3		VEDAÇÃO					11.283,90	2,63 %
4.3.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	53,64	72,64	95,47	5.121,01	1,19 %
4.3.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	72	6,33	8,32	599,04	0,14 %
4.3.3	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	m²	92,7	45,67	60,02	5.563,85	1,29 %
4.4		COBERTURA					13.229,13	3,08 %
4.4.1	PROP 31 Próprio	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	19	529,73	696,27	13.229,13	3,08 %
4.5		PINTURA					2.322,72	0,54 %
4.5.1	88487 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	72	13,68	17,98	1.294,56	0,30 %
4.5.2	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	72	10,87	14,28	1.028,16	0,24 %



4.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
4.6.1	PROP 32 Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	28	66,69	87,65	2.454,20	0,57 %		
5		CONSTRUÇÃO DE MURO					114.814,74	25,74 %		
5.1		FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME					21.863,61	5,00 %		
5.1.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021	m³	10,72	70,65	82,86	995,45	0,23 %		
5.1.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	192,71	10,32	13,56	2.613,14	0,61 %		
5.1.3	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 01/2024	KG	661,42	10,20	13,40	8.863,02	2,06 %		
5.1.4	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_ 01/2024	m²	53,6	65,81	73,35	3.931,56	0,91 %		
5.1.5	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	10,72	353,50	464,37	4.978,04	1,16 %		
5.1.6	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	m³	10,72	34,24	45,00	482,40	0,11 %		
5.2		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					24.053,21	5,60 %		
5.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR					11.421,71	2,66 %		
5.2.1.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	176,3	10,32	13,56	2.390,62	0,56 %		
5.2.1.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	426,6	8,81	11,57	4.935,76	1,15 %		
5.2.1.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	8,04	353,30	464,37	3.733,53	0,87 %		
5.2.1.4	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	m³	8,04	34,24	45,00	361,80	0,08 %		
5.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA					12.631,50	2,94 %		
5.2.2.1	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	192,71	10,32	13,56	2.613,14	0,61 %		
5.2.2.2	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022	KG	423,44	8,81	11,57	4.889,20	1,14 %		
5.2.2.3	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_ 05/2021	m³	10,05	353,30	464,37	4.666,91	1,09 %		
5.2.2.4	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_ 02/2022	m³	10,05	34,24	45,00	452,25	0,11 %		
5.3		VEDAÇÃO					63.095,50	14,68 %		
5.3.1	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 12/2021	m²	562,8	72,64	95,47	53.730,51	12,50 %		
5.3.2	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_ 10/2022	m²	1125,6	6,33	8,32	9.364,99	2,18 %		
5.4		PINTURA					5.802,48	1,35 %		
5.4.1	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	562,8	7,85	10,31	5.802,46	1,35 %		
6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					44.762,11	10,41 %		
6.1		VESTIÁRIOS					8.672,24	2,02 %		
6.1.1	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	464	7,85	10,31	4.783,84	1,11 %		
6.1.2	12476 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de cortar, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	m²	7,41	238,52	313,51	2.323,10	0,54 %		
6.1.3	91314 SINAPI	KIT DE FORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SÊMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2019	UN	2	595,45	782,65	1.565,30	0,36 %		
6.2		ALAMBRADO, MURETA, MURO EXISTENTE E ARQUIBANCADA					20.460,10	4,76 %		
6.2.1	2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincão - R2	m²	1264	6,82	8,96	11.325,44	2,64 %		
6.2.2	104641 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	m²	886	7,85	10,31	9.134,66	2,13 %		
6.3		CAMPO DE FUTEBOL					15.629,77	3,64 %		
6.3.1	98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_ 05/2018	m²	662,6	5,35	7,03	4.658,07	1,08 %		
6.3.2	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_ 05/2018	m²	662,6	12,60	16,56	10.971,70	2,55 %		

Tipo de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Abertura da Licitação 19/02/2025 00:00
Número do Processo Licitatório 001/2025

**VICTOR
CARVALH
O CANJAO**
Assinatura digitalizada por VICTOR
CARVALHO CANJAO
RG: 0081.0382486-0, CLASSE: CMA, CDT
22/08/1980 (18 ANOS), Nacionalidade: BR
Assinatura: 19/02/2025 10:33:24-02:00
CPF: 252.654.10-10 (2019-02/25)
Fórmula: PDF Assinatura Versão 1.0.1.3

CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
CNPJ: 30.046.180/0001-03

**TASSIO
CARVALHO
CANJAO:050
21956140**
Assinatura digitalizada por TASSIO
CARVALHO CANJAO
RG: 0081.0382486-0, CLASSE: CMA, CDT
22/08/1980 (18 ANOS), Nacionalidade: BR
Assinatura: 19/02/2025 10:33:24-02:00
CPF: 252.654.10-10 (2019-02/25)
Fórmula: PDF Assinatura Versão 1.0.1.3

TASSIO CARVALHO CANJAO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 2416144235

Total sem BDI 327.047,42
Total do BDI 102.752,58
Total Geral 429.800,00



Obra
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-
MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
31,44%



Planilha Orçamentária Analítica

1		SERVIÇOS PRELIMINARES						800,09
1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	1,0000000	170,37	170,37	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	53,56			Valor com BDI =>	223,93
			Quant. =>		2,2500000	Preço Total =>		593,84
1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,0000000	47,25	47,25	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3541000	22,73	8,04	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,1957000	17,85	39,21	
			MO sem LS =>	32,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,34
			Valor do BDI =>	14,85			Valor com BDI =>	62,10
			Quant. =>		1,5500000	Preço Total =>		96,25
2		CABINE DE IMPRENSA						105.031,28
2.1		FUNDAÇÃO - SAPATAS E VIGA BALDRAME						8.784,09
2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVIT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9560000	17,86	70,65	
			MO sem LS =>	47,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,55
			Valor do BDI =>	22,21			Valor com BDI =>	92,86
			Quant. =>		15,0400000	Preço Total =>		1.396,61
2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	104919 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	9,15	9,15	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0310000	18,46	0,57	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0810000	22,54	1,82	
Composição Auxiliar	82803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3980000	0,15	0,05	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0260000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	1,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,87
			Valor do BDI =>	2,87			Valor com BDI =>	12,02
			Quant. =>		103,6600000	Preço Total =>		1.245,99
2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1089000	22,54	2,40	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	13,56
			Quant. =>		31,9800000	Preço Total =>		432,28
2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,46	0,11	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88	
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,88
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	10,22
			Quant. =>		84,7800000	Preço Total =>		866,45
2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	96538 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	55,81	55,81	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1770000	18,41	8,78	



Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000		
Composição Auxiliar	81692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000		
Composição Auxiliar	81693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,76	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,83	0,11
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,37	4,45
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,58	1,41
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	14,11	0,36
Insumo	00005212 SINAPI	TABUA 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,1340000	12,23	13,86
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	17,08	0,90
				MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,54	MO com LS =>	25,26
						Valor com BDI =>	73,35
				Quant. =>	20,6100000	Preço Total =>	1.511,74

2.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	16,24	26,69
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	MO com LS =>	47,01
						Valor com BDI =>	464,37
				Quant. =>	3,9890000	Preço Total =>	1.648,19

2.1.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Composição Auxiliar	90588 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	MO com LS =>	23,64
						Valor com BDI =>	45,00
				Quant. =>	3,9890000	Preço Total =>	179,10

2.1.8	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98567 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOES. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	31,72	31,72
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0968000	18,57	1,78
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4299000	22,73	9,77
Insumo	00000626 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material	KG	1,5000000	13,44	20,16
				MO sem LS =>	8,45	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	9,97	MO com LS =>	8,45
						Valor com BDI =>	41,69
				Quant. =>	27,4800000	Preço Total =>	1.145,64

2.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	8,50	8,50
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	221,43	0,88
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	58,91	1,76
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	178,76	1,07
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	72,38	1,95
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0100000	114,77	1,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	17,86	0,58



Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,88 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000			
			MO sem LS =>	2,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,43
			Valor do BDI =>	2,67			Valor com BDI =>	2,67
			Quant. =>	15,0400000			Preço Total =>	167,99

2.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR						8.505,46
2.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,48	0,32	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1089000	22,54	2,40	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15	
Composição Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,85 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	13,56
			Quant. =>	72,3800000			Preço Total =>	981,47

2.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,48	0,11	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43	
Composição Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KGM) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KGM)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,88
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	10,22
			Quant. =>	170,2000000			Preço Total =>	1.739,44

2.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	96538 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	55,81	55,81	
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	18,41	8,78	
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	22,44	24,41	
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_09/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	24,02	0,31	
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,16	1,22	
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,83	0,11	
Insumo	00004491 SINAPI	PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,37	4,45	
Insumo	00004617 SINAPI	SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6470000	2,58	1,41	
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	14,11	0,36	
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA "2,5 X 36" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,1340000	12,23	13,86	
Insumo	00046304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	17,09	0,90	
			MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,26
			Valor do BDI =>	17,54			Valor com BDI =>	73,35
			Quant. =>	42,9800000			Preço Total =>	3.151,11

2.2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,68	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,28	0,97	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7228000	54,52	39,41	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,8578000	0,58	210,34	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42	
			MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,01
			Valor do BDI =>	111,07			Valor com BDI =>	464,37
			Quant. =>	5,1700000			Preço Total =>	2.400,79

2.2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	34,24	34,24	



Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000		
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000		
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000		
Auxiliar							
Composição	90588 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000		
Auxiliar							
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
Auxiliar							
					MO sem LS =>	23,64	LS => 0,00
					Valor do BDI =>	10,76	Valor com BDI => 23,64
					Quant. =>	5,1700000	Preço Total => 232,65

2.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA					5.295,12
2.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32
Auxiliar							
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,54	2,40
Auxiliar							
Composição	32800 SINAPI	CORTE E DOBRÁ DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15
Auxiliar							
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
					MO sem LS =>	3,05	LS => 0,00
					Valor do BDI =>	3,24	Valor com BDI => 3,05
					Quant. =>	68,8900000	Preço Total => 934,14

2.2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92763 SINAPI	ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,47	6,47
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0042000	18,46	0,07
Auxiliar							
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0257000	22,54	0,57
Auxiliar							
Composição	32804 SINAPI	CORTE E DOBRÁ DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,50	5,50
Auxiliar							
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,3670000	0,15	0,05
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
					MO sem LS =>	0,55	LS => 0,00
					Valor do BDI =>	2,03	Valor com BDI => 0,55
					Quant. =>	243,9900000	Preço Total => 2.073,91

2.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Auxiliar							
Composição	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69
Auxiliar							
Composição	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Auxiliar							
Composição	88631 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Auxiliar							
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7228000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6578000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
					MO sem LS =>	47,01	LS => 0,00
					Valor do BDI =>	111,07	Valor com BDI => 47,01
					Quant. =>	4,4980000	Preço Total => 2.065,02

2.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Auxiliar							
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Auxiliar							
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Auxiliar							
Composição	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Auxiliar							
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
Auxiliar							
					MO sem LS =>	23,84	LS => 0,00
					Valor do BDI =>	10,76	Valor com BDI => 23,84
					Quant. =>	4,4980000	Preço Total => 202,05

2.2.3	CONCRETO ARMADO - LAJE						10.761,24
2.2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103780 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMENTAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	93,21	93,21



Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1850000		
Auxiliar	68262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0110000		
Composição	92267 SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,5770000	43,00	22,44
Auxiliar	92273 SINAPI	FABRICAÇÃO DE ESCORAS DO TIPO PONTALETE, EM MADEIRA, PARA PÉ-DIREITO SIMPLES. AF_09/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	M	0,9110000	13,23	12,05
Composição	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	8,83	0,08
Auxiliar	00004433 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "8 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7750000	19,85	15,38
Insoma	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA "2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,9400000	14,34	13,47
Insoma	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0780000	17,09	1,33
				MO sem LS =>	21,67	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	29,30	MO com LS =>	21,67
						Valor com BDI =>	122,51
				Quant. =>	36,3800000	Preço Total =>	4.458,13

2.2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92772 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,16	6,16
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0023000	18,46	0,04
Auxiliar	68245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0143000	22,54	0,32
Composição	92804 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	5,50	5,50
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,1470000	0,15	0,02
Insoma	00043132 SINAPI	ARAME REÇOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	0,33	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,83	MO com LS =>	0,33
						Valor com BDI =>	8,09
				Quant. =>	305,7500000	Preço Total =>	2.473,51

2.2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,40	6,40
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0066000	18,46	0,12
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0403000	22,54	0,90
Composição	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,00	7,00
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPAÇADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7280000	0,15	0,10
Insoma	00043132 SINAPI	ARAME REÇOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	1,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,64	MO com LS =>	1,03
						Valor com BDI =>	11,04
				Quant. =>	125,4200000	Preço Total =>	1.384,63

2.2.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MEDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insoma	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insoma	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,58	210,34
Insoma	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	MO com LS =>	47,01
						Valor com BDI =>	464,37
				Quant. =>	4,8060000	Preço Total =>	2.228,97

2.2.3.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	29,64	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	MO com LS =>	29,64
						Valor com BDI =>	45,00
				Quant. =>	4,8060000	Preço Total =>	216,00

2.2.4		CONCRETO ARMADO - ESCADA					4.823,99
2.2.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total



Composição	104489 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	101980 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES EM "U" E LAJE PLANA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	7,8823000		
Composição Auxiliar	103686 SINAPI	CONCRETAGEM DE ESCADAS, FCK=25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		
Composição Auxiliar	95944 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,7761000	16,06	207,46
Composição Auxiliar	95945 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	49,3806000	11,82	583,67
Composição Auxiliar	95946 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESCADA, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_11/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,8433000	9,15	16,86
				MO sem LS =>	951,03	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	969,65	Valor com BDI =>	951,03
				Quant. =>	1,1900000	Prego Total =>	4.053,78
							4.823,99

2.3		VEDAÇÃO					28.054,90
2.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	72,64	72,64
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0091000	502,10	4,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	22,73	36,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	17,86	14,37
Composição Auxiliar	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 Furos NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,58	16,41
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	1,39	0,58
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	27,48	0,13
				MO sem LS =>	37,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,63	Valor com BDI =>	37,94
				Quant. =>	111,0000000	Prego Total =>	95,47
							10.597,17

2.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87505 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,33	6,33
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	380,80	1,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	22,73	3,91
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	17,86	1,02
				MO sem LS =>	3,79	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,99	Valor com BDI =>	3,79
				Quant. =>	260,5300000	Prego Total =>	8,32
							1.668,40

2.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANGOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_09/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	45,67	45,67
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0393000	502,10	19,73
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,73	13,63
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,86	10,71
Insumo	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,24 A 1,70" MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	10,17	1,60
				MO sem LS =>	22,53	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	14,35	Valor com BDI =>	22,53
				Quant. =>	200,5300000	Prego Total =>	60,02
							12.035,81

2.3.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101965 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	1,0000000	129,40	129,40
Composição Auxiliar	87283 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE PLASTIFICANTE PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0060000	316,54	1,89
Composição Auxiliar	88274 SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4190000	22,80	9,46
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2090000	17,86	3,73
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0210000	24,02	0,50
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO, AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,3980000	23,16	9,21
Insumo	00034747 SINAPI	PEITORIL EM MÁRMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L = "15" CM, E = "2,0" CM, COM PINGADEIRA	Material	M	1,0400000	100,59	104,61
				MO sem LS =>	17,36	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	40,68	Valor com BDI =>	17,36
							170,08

Quant. => 10,3100000 Preço Total => 2542,42



2.4 PAVIMENTAÇÃO							
2.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87824 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	70,53	70,53
Composição Auxiliar	87399 SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	1.974,14	81,19
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2140000	22,73	4,86
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	17,86	1,91
Composição Auxiliar	00901378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,58	0,29
Insumo	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	10,88	2,28
				MO sem LS =>	9,91	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,17	MO com LS =>	8,91
						Valor com BDI =>	92,70
				Quant. =>	25,0000000	Preço Total =>	2.410,20

2.4.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	72,39	72,39
Composição Auxiliar	88256 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2892000	22,60	6,53
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1356000	17,86	2,42
Insumo	00901292 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0991000	52,65	56,28
Insumo	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1300000	0,72	6,57
Insumo	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,24	0,58
				MO sem LS =>	5,44	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,75	MO com LS =>	6,44
						Valor com BDI =>	95,14
				Quant. =>	26,0000000	Preço Total =>	2.473,84

2.5 ESQUADRIAS							
2.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100674 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,0000000	554,42	554,42
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7200000	22,73	16,36
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3600000	17,86	6,42
Insumo	00000599 SINAPI	JANELA FIXA EM ALUMÍNIO PERFIL 20, 60 X 80 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO 4 MM, SEM GUARNICAO/ALIZAR, ACABAMENTO ALUM BRANCO OU BRILHANTE	Material	m²	1,0000000	519,84	519,84
Insumo	00004377 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABEÇA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	Material	UN	17,4130000	0,13	2,28
Insumo	00039961 SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,4240000	22,52	9,54
				MO sem LS =>	16,42	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	174,30	MO com LS =>	16,42
						Valor com BDI =>	728,72
				Quant. =>	10,3100000	Preço Total =>	7.513,10

2.6 COBERTURA							
2.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100367 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	815,35	815,35
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,7280000	18,41	31,83
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	7,4940000	22,44	168,16
Composição Auxiliar	92259 SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	UN	1,0000000	380,71	380,71
Insumo	00004400 SINAPI	CABRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,0000000	16,16	32,32
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	6,5000000	21,48	139,62
Insumo	00005193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,0000000	14,34	43,02
Insumo	00021142 SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	1,0000000	30,36	30,36
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,6760000	13,83	9,33
				MO sem LS =>	227,16	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	256,34	MO com LS =>	227,16
						Valor com BDI =>	1.071,69
				Quant. =>	3,0000000	Preço Total =>	3.215,67

2.6.2							
Composição	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	82543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2018	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	18,04	18,04
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTERO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0650000	18,41	1,19
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTERO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1180000	22,44	2,64
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GRINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0048000	19,29	0,08



Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0064000	16,62	0,11			
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6340000	29,46	13,67			
Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	13,96	0,41			
					MO sem LS =>	2,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,91
					Valor do BDI =>	6,67			Valor com BDI =>	23,71
					Quant. =>	31,0000000			Preço Total =>	735,01

2.5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	49,30	49,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1880000	17,86	2,96
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1280000	22,24	2,84
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0053000	19,29	0,10
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0073000	18,62	0,13
Insumo	00001607 SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,25	0,31
Insumo	00004302 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,68	4,63
Insumo	00007194 SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	28,25	38,33
				MO sem LS =>	4,25	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	15,49		Valor com BDI =>
				Quant. =>	31,0000000	Preço Total =>	2.098,49

2.5.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	43,65	43,65
Composição Auxiliar	88278 SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5968000	18,60	12,96
Insumo	00036238 SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	1,0363000	14,65	15,18
Insumo	00039427 SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	2,2212000	4,40	9,77
Insumo	00039430 SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	2,0446000	1,86	3,83
Insumo	00040547 SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,0204000	19,70	0,40
Insumo	00040652 SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM AÇO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0338000	33,77	1,13
Insumo	00043131 SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0616000	13,40	0,82
				MO sem LS =>	9,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	13,72		57,37
				Quant. =>	31,0000000	Preço Total =>	1.778,47

2.5.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	1,0000000	58,78	58,78
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3710000	17,86	6,62
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2770000	22,24	6,16
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0132000	19,29	0,25
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0183000	18,62	0,34
Insumo	00000142 SINAPI	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	34,09	2,76
Insumo	00005061 SINAPI	PREGO DE AÇO PÓLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0190000	13,61	0,17
Insumo	00005104 SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMÍNIO VAZADO, DIÂMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	40,61	0,09
Insumo	00013388 SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	82,91	7,46
Insumo	00040783 SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	31,37	32,93
				MO sem LS =>	9,40	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,85	Valor com BDI =>	
				Quant. =>	11,0000000	Preço Total =>	
							820,93

2.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.395,96
2.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	133,62	133,62
Composição Auxiliar	80447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,2398860	7,05	8,74
Composição Auxiliar	80458 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,67	4,67
Composição Auxiliar	80466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,2398860	12,08	14,97
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2117232	6,05	13,38



Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2388660	8,88	
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,684235	2,15	
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4750139	3,05	
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,89	13,89
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,42	24,42
				MO sem LS =>	66,53	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	42,01	MO com LS =>	66,53
				Quant. =>	3,0000000	Valor com BDI =>	175,63
						Preço Total =>	526,99

2.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL, 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	112,11	112,11
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8850000	7,05	6,23
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,67	4,67
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	0,8850000	12,08	10,69
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,6140000	6,05	9,76
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	0,8850000	8,56	7,57
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,5310000	3,05	32,11
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	92000 SINAPI	TOMADA BADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,60	25,60
				MO sem LS =>	52,93	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	35,24	MO com LS =>	52,93
				Quant. =>	8,0000000	Valor com BDI =>	147,35
						Preço Total =>	1,179,80

2.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGO NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	145,06	145,06
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,9357000	7,05	13,64
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,67	4,67
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,9357000	12,08	23,38
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,3890000	6,05	8,34
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,9357000	8,56	16,56
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,6357000	3,05	32,43
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	91997 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	30,56	30,56
				MO sem LS =>	72,93	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	45,60	MO com LS =>	72,93
				Quant. =>	2,0000000	Valor com BDI =>	190,65
						Preço Total =>	381,32

2.7.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,50	25,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	18,82	6,96
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	24,77	9,16
Composição Auxiliar	00039385 SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = 117 CM	Material	UN	1,0000000	9,38	9,38
				MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,01	MO com LS =>	11,74
				Quant. =>	6,0000000	Valor com BDI =>	33,51
						Preço Total =>	201,06

2.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,15	2,15
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	18,82	0,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,77	0,56



Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	0,41			
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,60			
				MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,72
				Valor do BDI =>	0,67			Valor com BDI =>	2,82
				Quant. =>	29,0400000	Preço Total =>			81,89

2.7.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	3,05	3,05		
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	18,82	0,54		
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0290000	24,77	0,71		
Insumo	00001014 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,43	1,77		
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,80	0,03		
				MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,91
				Valor do BDI =>	0,95			Valor com BDI =>	4,00
				Quant. =>	6,5000000	Preço Total =>			26,00

2.8	PINTURA						6.468,08		
2.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,68	13,68		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	24,57	8,86		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	17,88	2,14		
Insumo	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,66	0,05		
Insumo	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3389000	1,97	2,63		
				MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,77
				Valor do BDI =>	4,30			Valor com BDI =>	17,88
				Quant. =>	200,5300000	Preço Total =>			3.695,52

2.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,87	10,87		
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1631000	24,57	4,00		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0544000	17,88	0,97		
Insumo	00007358 SINAPI	TINTA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	25,85	5,80		
				MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
				Valor do BDI =>	3,41			Valor com BDI =>	14,28
					Quant. =>	200,5300000	Preço Total =>		2.883,56

2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						10.976,80		
2.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98837 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	1,0000000	448,07	448,07		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5260000	18,46	83,54		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,5100000	22,54	124,19		
Insumo	00001332 SINAPI	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 3/8" (9,53 MM) 74,69 KG/M2	Material	KG	0,8960000	6,19	5,54		
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0650000	16,35	1,06		
Insumo	00011964 SINAPI	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO, TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIÂMETRO 3/8", COMPRIMENTO 75 MM	Material	UN	3,3330000	1,72	5,73		
Insumo	00021009 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, "1,3" KG/M (NBR 5580)	Material	M	6,2500000	17,38	108,62		
Insumo	00021010 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, "2,11" KG/M (NBR 5580)	Material	M	2,0230000	23,34	47,21		
Insumo	00021011 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 32 MM (1 1/4"), E = 2,65 MM, "2,71" KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,9250000	34,02	31,50		
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	37,59	38,88		
				MO sem LS =>	148,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	148,32
				Valor do BDI =>	140,24			Valor com BDI =>	586,31
				Quant. =>	3,8500000	Preço Total =>			2.257,29

2.9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98856 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR	M	1,0000000	83,16	83,16		
Composição Auxiliar	88251 SINAPI	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7780000	18,46	14,36		
Composição Auxiliar	88315 SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9480000	22,54	21,38		
Insumo	00007568 SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ASA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	3,2730000	0,42	1,37		
Insumo	00011002 SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIÂMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,0040000	16,35	0,06		
Insumo	00011033 SINAPI	SUPORTE PARA CALHA DE 150 MM EM AÇO GALVANIZADO	Material	UN	1,0910000	6,74	7,35		
Insumo	00021012 SINAPI	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, "3,48" KG/M (NBR 5580)	Material	M	1,0290000	37,59	38,88		
				MO sem LS =>	25,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	25,50



Valor do BDI => 26,15
Quant. => 4,0000000
Valor Unit. => 109,33
Preço Total => 437,32

Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
2.9.3	PROP 30 Próprio	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	1,0000000	557,61	557,61
Insumo		MO sem LS => 0,00 Valor do BDI => 175,31	LS => 0,00 Valor com BDI => 732,92	Quant. => 11,3000000 Preço Total => 8.281,99	MO com LS => 0,00 Valor com BDI => 732,92	8.281,99

3 CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS 131.753,66

3.1 FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME 8.444,25

3.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENITE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,9500000	17,86	70,65	
			MO sem LS =>	47,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,55
			Valor do BDI =>	22,21			Valor com BDI =>	92,86
				Quant. =>	3,4800000	Preço Total =>		323,15

3.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total		
Composição	101165 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X28CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	668,51	668,51		
Composição Auxiliar	87252 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,1300000	393,50	51,15		
Composição Auxiliar	88303 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	10,2630000	22,73	233,27		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	5,1920000	17,86	91,65		
Composição Auxiliar Insumo	00034566 SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 8139)	Material	UN	122,2700000	2,40	293,44		
				MO sem LS =>	241,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	241,88
				Valor do BDI =>	210,49			Valor com BDI =>	880,00
				Quant. =>	3,4800000	Preço Total =>	3.082,40		

3.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	82758 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,54	2,40	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0003000	7,15	7,15	
Insunsa	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17	
Insunsa	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,05
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>	13,56
				Quant. =>	47,8800000	Preço Total =>		649,25

3.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	82762 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78	
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,46	0,11	
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88	
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43	
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08	
Insuno	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,85 MM (0.016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0.01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
			MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,88
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	10,22
				Quant. =>	143,1400000	Preço Total =>		1.462,88

3.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, B=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	55,81	55,81
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	18,41	8,78
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	22,44	24,41
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	24,02	0,31
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,16	1,22
Insuno	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,83	0,11
Insuno	00004491 SINAPI	PONTEALTE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,37	4,45
Insuno	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,58	1,41
Insuno	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	14,11	0,36
Insuno	00006212 SINAPI	TABUÁ 2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	12,23	13,86
Insuno	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	17,09	0,90



MO sem LS => 25,26 LS => 0,00 MO com LS => 25,26
Valor do BDI => 17,54 Valor com BDI => 73,39
Quant. => 11,8000000 Preço Total => 850,86

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.6 Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 28MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,89
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
			MO sem LS => 47,01 LS => 0,00 MO com LS => 47,01 Valor do BDI => 111,07 Valor com BDI => 464,37 Quant. => 2,9600000 Preço Total => 1.348,67				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.7 Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Composição Auxiliar	80586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90597 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
			MO sem LS => 23,64 LS => 0,00 MO com LS => 23,64 Valor do BDI => 10,76 Valor com BDI => 45,00 Quant. => 2,9000000 Preço Total => 130,50				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.8 Composição	88557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	31,72	31,72
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0968000	18,57	1,79
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4290000	22,73	9,77
Insumo	00000626 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADIÇÃO DE ELASTOMEROS DILUÍDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICADA A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA)	Material	KG	1,5000000	13,44	20,16
			MO sem LS => 8,45 LS => 0,00 MO com LS => 8,45 Valor do BDI => 9,97 Valor com BDI => 41,89 Quant. => 11,8000000 Preço Total => 483,60				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.1.9 Composição	86385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	8,50	8,50
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040000	221,43	0,88
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0300000	58,91	1,76
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0060000	178,78	1,07
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0270000	72,38	1,95
Composição Auxiliar	73436 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0160000	114,77	1,14
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0330000	17,86	0,56
Composição Auxiliar	93244 SINAPI	ROLÔ COMPACTADOR VIBRATÓRIO PÉ DE CARNEIRO PARA SOLOS, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 7,4 / 8,8 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_02/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0230000	48,73	1,12
			MO sem LS => 2,43 LS => 0,00 MO com LS => 2,43 Valor do BDI => 2,67 Valor com BDI => 11,17 Quant. => 12,0800000 Preço Total => 134,93				

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
3.2		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					8.481,66
3.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR					5.340,19
3.2.1.1 Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32



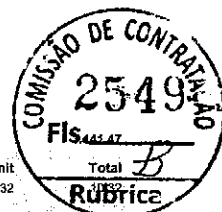
Composição	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000		
Auxiliar	82800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		
Composição	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000		
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
			MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS => 3,05
			Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI => 13,56
			Quant. =>		51,1200000	Preço Total =>	693,18

3.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	82762 SINAPI	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,46	0,11
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88
Composição	82803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
			MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,00	MO com LS => 0,88
			Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI => 10,22
			Quant. =>		197,5200000	Preço Total =>	2.018,66

3.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88339 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA, BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	55,81	55,81
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	18,41	8,78
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	22,44	24,41
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	24,02	0,31
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,16	1,22
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA	Material	L	0,0167000	6,83	0,11
Insumo	00094491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6080000	7,37	4,45
Insumo	00004617 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,58	1,41
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	14,11	0,36
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,1340000	12,23	13,86
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	17,09	0,90
			MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00	MO com LS => 25,26
			Valor do BDI =>	17,54			Valor com BDI => 73,35
			Quant. =>		15,0000000	Preço Total =>	1.100,25

3.2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7634000	1,29	0,97
Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7228000	54,52	39,41
Insumo	00001376 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,8578000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5034000	58,01	34,42
			MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00	MO com LS => 47,01
			Valor do BDI =>	111,07			Valor com BDI => 464,37
			Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	1.393,11

3.2.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
			MO sem LS =>	23,84	LS =>	0,00	MO com LS => 23,84
			Valor do BDI =>	10,76			Valor com BDI => 45,00
			Quant. =>		3,0000000	Preço Total =>	135,00



3.2.2 CONCRETO ARMADO - VIGA

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1089000	22,54	2,40
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,24	Valor com BDI =>	3,05
				Quant. =>	41,5000000	Preço Total =>	588,16

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,46	0,11
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,44	Valor com BDI =>	10,22
				Quant. =>	143,1400000	Preço Total =>	1.462,89

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	Valor com BDI =>	464,37
				Quant. =>	2,1809000	Preço Total =>	1.012,32

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,41	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,66	24,02
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	23,84	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	Valor com BDI =>	45,00
				Quant. =>	2,1800000	Preço Total =>	98,10

	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	72,64	72,64
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0991000	502,10	4,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	22,73	36,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	17,86	14,37
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,58	16,41
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = "1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) "50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	1,39	0,58
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	27,48	0,13
				MO sem LS =>	37,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,83	Valor com BDI =>	37,94
				Quant. =>	0,0050000	Preço Total =>	95,47

Quant. => 174,0000000 Preço Total => 16.611,78



3.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	16,61	16,61	
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0037000	380,30	1,40	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	22,73	3,91	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	17,86	1,02	
			MO sem LS =>	3,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,79
			Valor do BDI =>	1,99			Valor com BDI =>	8,32
					Quant. =>	348,0000000	Preço Total =>	2.895,36

3.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	45,67	45,67	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0393000	502,10	19,73	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5000000	22,73	13,63	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,86	10,71	
Insoma	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	Material	m²	0,1581000	10,17	1,60	
			MO sem LS =>	22,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,53
			Valor do BDI =>	14,35			Valor com BDI =>	60,02
					Quant. =>	348,0000000	Preço Total =>	20.886,98

3.4	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS							19.440,34	
3.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87624 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	1,0000000	70,53	70,53		
Composição Auxiliar	87399 SINAPI	ARGAMASSA PRONTA PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0310000	1.974,14	61,19		
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2140000	22,73	4,86		
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1070000	17,86	1,91		
Insoma	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,5000000	0,58	0,29		
	00007334 SINAPI	ADITIVO ADESIVO LÍQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTÍCIOS	Material	L	0,2100000	10,88	2,28		
				MO sem LS =>	9,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,91
				Valor do BDI =>	22,17			Valor com BDI =>	92,70
					Quant. =>	98,4100000	Preço Total =>		9.122,60

3.4.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87257 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	1,0000000	72,39	72,39	
Composição Auxiliar	88258 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2892000	22,60	6,53	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1355000	17,86	2,42	
Insoma	00001292 SINAPI	PISO EM CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	Material	m²	1,0691000	52,65	56,28	
Insoma	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS	Material	KG	9,1300000	0,72	6,57	
Insoma	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,1410000	4,24	0,58	
			MO sem LS =>	6,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,44
			Valor do BDI =>	22,75			Valor com BDI =>	95,14
					Quant. =>	29,9000000	Preço Total =>	2.844,68

3.4.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	50,14	50,14	
Composição Auxiliar	88258 SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,5341000	22,60	12,07	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2688000	17,86	4,79	
Insoma	00000536 SINAPI	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0553000	26,51	27,97	
Insoma	00001381 SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	4,9100000	0,72	3,53	
Insoma	00034357 SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,4220000	4,24	1,78	
			MO sem LS =>	12,12	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,12
			Valor do BDI =>	15,76			Valor com BDI =>	65,90
					Quant. =>	113,4000000	Preço Total =>	7.473,06

3.5		ESQUADRIAS					8.907,75
3.5.1		ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS					7.727,86
3.5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	81314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCÁ (LÉVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	1,0000000	585,45	585,45



Composição Auxiliar	100660 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,0000000		
Composição Auxiliar	90822 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	219,56	219,56
Composição Auxiliar	91292 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	239,90	239,90
Composição Auxiliar	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	81,79	81,79
				MO sem LS =>	175,85	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	187,20	Valor com BDI =>	175,95
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	782,65
							1.585,30

3.5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91316 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	644,63	644,63
Composição Auxiliar	100660 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	10,2000000	5,42	55,28
Composição Auxiliar	90823 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	267,66	267,66
Composição Auxiliar	91292 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	239,90	239,90
Composição Auxiliar	91304 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	81,79	81,79
				MO sem LS =>	179,12	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	202,67	Valor com BDI =>	179,12
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>	847,30
							1.694,60

3.5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	568,54	568,54
Composição Auxiliar	100660 SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	M	9,8000000	5,42	53,11
Composição Auxiliar	90821 SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	204,42	204,42
Composição Auxiliar	91292 SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	239,90	239,90
Composição Auxiliar	91307 SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	UN	1,0000000	69,11	69,11
				MO sem LS =>	167,60	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	178,12	Valor com BDI =>	167,60
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	744,65
							4.467,96

3.6.2		ESQUADRIA DE METAL - JANELAS					1.179,89
3.5.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94559 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDR OS	m²	1,0000000	467,54	467,54
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4,5810000	22,73	104,12
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,2910000	17,86	40,91
Composição Auxiliar	88629 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0216000	491,50	10,32
Composição Auxiliar	00011190 SINAPI	JANELA BASCULANTE, AÇO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,7780000	112,38	312,18
				MO sem LS =>	106,69	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	145,99	Valor com BDI =>	106,69
				Quant. =>	1,9200000	Preço Total =>	614,53
							1.179,89

3.6		COBERTURA					4.859,68
3.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	64,86	64,86
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4020000	18,41	7,40
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPinteIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4900000	22,44	8,97
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0412000	19,29	0,79
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0571000	18,62	1,06
Insumo	00004408 SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, "1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,5730000	1,93	4,96
Insumo	00004425 SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,7350000	21,48	15,78
Insumo	00004430 SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO "5 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,3360000	10,16	23,73
Insumo	00020247 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,0700000	15,33	1,07
Insumo	00039027 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,0500000	13,83	0,69



Insumo	00040568 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	3,95	0,41
			MO sem LS =>	12,99	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	20,39			Valor com BDI =>
			Quant. =>	38,5200000	Preço Total =>		3.263,93

3.6.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	1,0000000	31,13	31,13
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3990000	17,86	7,12
Composição Auxiliar	88323 SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1380000	22,24	2,85
Composição Auxiliar	93281 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0372000	19,29	0,71
Composição Auxiliar	93282 SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF_03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0516000	16,62	0,86
Insumo	00007173 SINAPI	TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NÃO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE "44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE "26" TELHAS/M2	Material	MIL	0,0275000	705,34	19,39
			MO sem LS =>	8,14	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	9,78			Valor com BDI =>
			Quant. =>	38,5200000	Preço Total =>		1.575,85

3.7		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.280,60
3.7.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	133,62	133,62
Composição Auxiliar	90447 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2398860	7,05	8,74
Composição Auxiliar	90456 SINAPI	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2), AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	4,67	4,67
Composição Auxiliar	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,2398860	12,08	14,97
Composição Auxiliar	91845 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	2,2117232	6,05	13,38
Composição Auxiliar	91855 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,2398860	8,56	10,61
Composição Auxiliar	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,6854235	2,15	22,87
Composição Auxiliar	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,4750139	3,05	4,49
Composição Auxiliar	91937 SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	13,89	13,89
Composição Auxiliar	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	15,48	15,48
Composição Auxiliar	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	24,42	24,42
			MO sem LS =>	66,53	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	42,01			Valor com BDI =>
			Quant. =>	10,6000000	Preço Total =>		1.756,30

3.7.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	25,50	25,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	18,82	6,98
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3700000	24,77	9,16
Insumo	00039385 SINAPI	LUMINÁRIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, Ø = 17" CM	Material	UN	1,0000000	9,38	9,38
			MO sem LS =>	11,74	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	8,01			Valor com BDI =>
			Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>		335,10

3.7.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000	2,15	2,15
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	18,82	0,43
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0230000	24,77	0,56
Insumo	00001013 SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	Material	M	1,2434000	0,91	1,13
Insumo	00021127 SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATÉ 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	3,60	0,03
			MO sem LS =>	0,72	LS =>	0,00	MO com LS =>
			Valor do BDI =>	0,57			Valor com BDI =>
			Quant. =>	60,0000000	Preço Total =>		189,20

3.8		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS					22.659,34
3.8.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88355 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	1,0000000	15,77	15,77
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADORA OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3278000	18,07	5,92



Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3279000	2,16	7,27
Auxiliar	00009867 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 20 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	2,15	2,45
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0765000	1,60	
				MO sem LS =>	9,62	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	4,95	MO com LS =>	9,62
						Valor com BDI =>	20,72
				Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>	580,16

3.8.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	18,20	18,20
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	18,07	6,86
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3800000	22,18	8,42
Composição	00009868 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	2,65	2,78
Auxiliar							
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,60	0,14
				MO sem LS =>	11,15	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,72	MO com LS =>	11,15
						Valor com BDI =>	23,92
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	430,56

3.8.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	107,08	107,08
Composição	89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	18,20	38,94
Auxiliar							
Composição	89352 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,1800000	7,19	8,48
Auxiliar							
Composição	89366 SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	11,36	11,36
Auxiliar							
Composição	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,8900000	9,85	8,76
Auxiliar							
Composição	90443 SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	6,39	13,67
Auxiliar							
Composição	90466 SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	2,1400000	12,08	25,85
Auxiliar							
				MO sem LS =>	65,13	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	33,65	MO com LS =>	65,13
						Valor com BDI =>	140,71
				Quant. =>	18,0000000	Preço Total =>	2.532,78

3.8.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	15,93	15,93
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	18,07	5,29
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2930000	22,18	6,49
Composição	00009835 SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	3,92	4,13
Auxiliar							
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0183000	1,60	0,02
				MO sem LS =>	8,60	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	5,00	MO com LS =>	8,60
						Valor com BDI =>	20,93
				Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	251,16

3.8.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_03/2022	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	M	1,0000000	27,37	27,37
Composição	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	18,07	8,03
Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4444000	22,18	9,85
Composição	00009836 SINAPI	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	8,97	9,46
Auxiliar							
Insumo	00038383 SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,60	0,03
				MO sem LS =>	13,04	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	8,60	MO com LS =>	13,04
						Valor com BDI =>	35,97
				Quant. =>	24,0000000	Preço Total =>	883,28

3.8.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98056 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.523,64	3.523,64
Composição	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,2990000	128,20	38,33
Auxiliar							
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHDR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0705000	98,83	6,82
Auxiliar							
Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.874 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1437000	42,58	6,12
Auxiliar							
Composição	87316 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0882000	342,55	30,21
Auxiliar							



Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	30,4787000	22,73	692,78	Rubrica	
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	23,9476000	17,66			
Composição	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,1578000	402,98	466,48		
Auxiliar	88995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1360000	744,91	101,30		
Composição	88998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,1956000	7,29	30,58		
Auxiliar	92767 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-80 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	20,0124000	11,44	228,94		
Composição	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,7539000	327,00	246,52		
Auxiliar	98536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,3800000	55,81	75,80		
Composição	97735 SINAPI	PEÇA RETÂNGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	0,2352000	1.880,70	442,34		
Auxiliar	00002682 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0194000	6,83	0,13		
Insumo	00004491 SINAPI	POSTALITE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,4216000	7,37	3,10		
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,6016000	2,58	1,29		
Insumo	00005069 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0445000	14,11	0,62		
Insumo	00006193 SINAPI	TABUA NAO APARELHADA 2,5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,5732000	14,34	22,55		
Insumo	00007258 SINAPI	TUJOLO CERAMICO MACICO COMUM 5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	1.403,8646000	0,50	701,93		
				MO sem LS =>	1.258,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.258,37
				Valor do BDI =>	1.107,83			Valor com BDI =>	4.631,47
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			9.262,84

3.8.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	3.324,13	3.324,13		
Composição	100475 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	1,0201000	548,26	560,30		
Composição	101825 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	MOV - MOVIMENTO DE TERRA	m²	0,1870000	102,67	19,19		
Composição	5678 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRÉG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,1194000	96,83	11,56		
Composição	5679 SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARRÉG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_08/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,2432000	42,59	10,35		
Composição	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	31,1456000	22,73	707,93		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	24,4716000	17,86	437,06		
Composição	88995 SINAPI	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1040000	744,91	77,47		
Composição	88998 SINAPI	ARMAÇÃO DE CINTA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_09/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3,2084000	7,29	23,38		
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0400000	55,81	58,04		
Composição	97734 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0252000	2.307,00	58,13		
Composição	97735 SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_01/2018	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,1260000	1.880,70	236,96		
Insumo	00004720 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,3696000	66,98	24,75		
Insumo	00007258 SINAPI	TUJOLO CERÂMICO MACIÇO COMUM 5 X 10 X 20" CM (L X A X C)	Material	UN	2.198,0213000	0,50	1.099,01		
				MO sem LS =>	1.078,85	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.076,85
				Valor do BDI =>	1.045,10			Valor com BDI =>	4.369,23
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>			8.738,46

3.9	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS							16.305,94	
3.9.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	271,63	271,63		
Composição	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4667000	22,16	32,53		
Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6517000	17,86	11,63		
Composição	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	12,02	72,12		
Auxiliar	00010426 SINAPI	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, COM COLUNA, DIMENSÕES 54 X 44" CM (L X C)	Material	UN	1,0000000	147,62	147,62		
Insumo	00037320 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0866000	89,34	7,73		
				MO sem LS =>	32,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	32,38
				Valor do BDI =>	85,40			Valor com BDI =>	357,03
				Quant. =>	8,0000000	Preço Total =>			2.856,24

3.9.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	95472 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	1,0000000	609,34	609,34



Composição Auxiliar	95471 SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000		
Insumo	00006142 SINAPI	CONJUNTO DE LIGAÇÃO AJUSTÁVEL, PARA VASO / BACIA SANITÁRIA, EM PLÁSTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPALDE	Material	UN	1,0000000		
				MO sem LS =>	26,99	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	181,57	MO com LS =>	26,99
						Valor com BDI =>	800,91
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	3.203,64

3.9.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	382,74	382,74
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,7791000	22,18	17,28
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4384000	17,86	7,82
Insumo	00004384 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	16,21	32,42
Insumo	00006138 SINAPI	ANEL DE VEDAÇÃO, PVC FLEXÍVEL, 100 MM, PARA SAÍDA DE BACIA / VASO SANITÁRIO	Material	UN	1,0000000	8,17	8,17
Insumo	00010422 SINAPI	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFÃO APARENTE, DE LOUÇA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	309,18	309,18
Insumo	00037329 SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	89,34	7,87
				MO sem LS =>	18,30	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	120,33	MO com LS =>	18,30
						Valor com BDI =>	503,07
				Quant. =>	6,0000000	Preço Total =>	3.018,42

3.9.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	227,82	227,82
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	22,18	21,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	17,86	5,33
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	12,02	72,12
Insumo	00036204 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	129,34	129,34
				MO sem LS =>	19,46	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	71,62	MO com LS =>	19,46
						Valor com BDI =>	299,44
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.197,76

3.9.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100865 SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	430,43	430,43
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6323000	22,18	14,02
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1992000	17,86	3,55
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	4,0000000	12,02	48,08
Insumo	00036210 SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, 70 CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	364,78	364,78
				MO sem LS =>	12,97	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	135,32	MO com LS =>	12,97
						Valor com BDI =>	566,75
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	2.263,80

3.9.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100857 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	242,12	242,12
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,9485000	22,18	21,03
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2988000	17,86	5,33
Insumo	00004351 SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	6,0000000	12,02	72,12
Insumo	00036205 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70CM, DIÂMETRO MÍNIMO 3 CM	Material	UN	1,0000000	143,64	143,64
				MO sem LS =>	19,46	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	76,12	MO com LS =>	19,46
						Valor com BDI =>	318,24
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	1.272,86

3.9.7	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	12342 ORSE	Mictório coletivo aço inox (aisl 304), e = 0,8 mm, de "100 x 40 x 30" cm (c x a x p)	Louças e Metais Sanitários	m	1,0000000	474,35	474,35
Composição Auxiliar	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	2,51	1,25
Composição Auxiliar	10554 ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	2,46	1,23
Insumo	00002696/SIN	Encanador ou bombeiro hidráulico (horista)	Mão de Obra	h	0,6000000	18,21	9,10
Insumo	00003146/SIN	Fita veda rasca em rolos de 18 mm x 10 m (l x c)	Material	un	0,0470000	2,05	0,09
Insumo	00006111/SIN	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	13,65	6,82
Insumo	00009867/SIN	Tubo pvc, soldável, de 20 mm, água fria (nbr-5648)	Material	m	0,8000000	2,37	2,13
Insumo	00011687/SIN	Mictório coletivo aço inox (aisl 304), e = 0,8 mm, de "100 x 40 x 30" cm (c x a x p)	Material	un	1,0000000	453,73	453,73
				MO sem LS =>	15,82	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	149,13	MO com LS =>	15,82
						Valor com BDI =>	623,48
				Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	2.493,92

4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS						32.638,10
4.1	FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME						1.552,73



4.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	114,60	2,00
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,54	2,40
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17
Insueto	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,24	MO com LS =>	3,05
				Quant. =>	9,4000000	Valor com BDI =>	13,56
						Preço Total =>	127,46

4.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,20	10,20
Composição	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	18,46	0,81
Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	22,54	2,61
Composição	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43
Auxiliar	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,16	0,07
Insueto	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,20	MO com LS =>	2,62
				Quant. =>	44,4200000	Valor com BDI =>	13,40
						Preço Total =>	595,22

4.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	55,81	55,81
Composição	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	18,41	8,78
Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	22,44	24,41
Composição	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	24,02	0,31
Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,16	1,22
Insueto	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,83	0,11
Insueto	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6050000	7,37	4,45
Insueto	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,58	1,41
Insueto	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 1 1/4)	Material	KG	0,0260000	14,11	0,36
Insueto	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1340000	12,23	13,86
Insueto	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 1 1/2)	Material	KG	0,0530000	17,09	0,90
				MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,54	MO com LS =>	25,26
				Quant. =>	5,4000000	Valor com BDI =>	73,35
						Preço Total =>	396,09

4.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição	88318 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3170000	17,86	41,28
Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	16,24	23,69
Composição	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insueto	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insueto	00001378 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,5578000	0,58	210,34
Insueto	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	MO com LS =>	47,01
				Quant. =>	0,4100000	Valor com BDI =>	461,37
						Preço Total =>	190,39

4.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição	88262 SINAPI	CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Auxiliar	90596 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1800000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	23,84	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	MO com LS =>	23,84
				Quant. =>		Valor com BDI =>	45,00

4.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_08/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	1,0000000	11,23	11,23
Composição Auxiliar	88243 SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0968000	18,57	1,79
Composição Auxiliar	88270 SINAPI	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4298000	22,73	9,77
Insumo	00006626 SINAPI	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFÁLTICA MODIFICADA COM A ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGÂNICO, APLICACAO A FRIJO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFÁSTICA)	Material	KG	1,5006000	13,44	20,16

MO sem LS => 8,45 LS => 0,00 MO com LS => 8,45
 Valor do BDI => 9,97 Valor com BDI => 41,69
 Quant. => 5,4000000 Preço Total => 225,12

4.2	Superestrutura de concreto armado	1.995,42
4.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR	1.295,29

4.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1089000	22,54	2,40
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0260000	11,54	0,28
		MO sem LS => 3,05 LS => 0,00 MO com LS => 3,05 Valor do BDI => 3,24 Valor com BDI => 13,56 Quant. => 18,1800000 Preço Total => 219,40					

4.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0084000	18,46	0,11
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_05/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,43	8,43
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 18 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
		MO sem LS => 0,88 LS => 0,00 MO com LS => 0,88 Valor do BDI => 2,44 Valor com BDI => 10,22 Quant. => 74,0400000 Preço Total => 756,68					

4.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,5579000	0,56	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
		MO sem LS => 47,01 LS => 0,00 MO com LS => 47,01 Valor do BDI => 111,07 Valor com BDI => 484,37 Quant. => 0,4500000 Preço Total => 208,96					

4.2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0840000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
		MO sem LS => 23,84 LS => 0,00 MO com LS => 23,84 Valor do BDI => 10,76 Valor com BDI => 45,00 Quant. => 0,4500000 Preço Total => 28,25					

4.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA	790,13
-------	------------------------	--------



4.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1068000	22,54	0,30
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,24	MO com LS =>	3,05
				Quant. =>	9,3900000	Valor com BDI =>	13,56
						Preço Total =>	127,32

4.2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,78	7,78
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0064000	18,46	0,11
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0392000	22,54	0,88
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43
Insumo	00038017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHÃO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,5430000	0,15	0,08
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	0,88	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,44	MO com LS =>	0,88
				Quant. =>	44,4200000	Valor com BDI =>	10,22
						Preço Total =>	453,97

4.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	84965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2023	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,26
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637800	18,24	26,69
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRODO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7223000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	382,6570000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	MO com LS =>	47,01
				Quant. =>	0,4100000	Valor com BDI =>	464,37
						Preço Total =>	180,39

4.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	103573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,08
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,85	24,02
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	MO com LS =>	23,64
				Quant. =>	0,4100000	Valor com BDI =>	46,00
						Preço Total =>	18,45

4.3	VEDAÇÃO						11.283,90
4.3.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total
Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	72,64	72,64
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m²	0,0091000	502,10	4,56
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	22,73	36,58
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	17,86	14,37
Insumo	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,58	16,41
Insumo	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM	Material	M	0,4200000	1,39	0,58
Insumo	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	27,48	0,13
				MO sem LS =>	37,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,83	MO com LS =>	37,94
						Valor com BDI =>	95,47



Quant. => 53,5400000 Preço Total =>

4.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,33		
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	360,80	1,40	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	22,73	3,91	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES.	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	17,86	1,02	
			MO sem LS =>	3,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,79
			Valor do BDI =>	1,99			Valor com BDI =>	8,32
			Quant. =>		72,0000000	Preço Total =>		599,04

4.3.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	45,67	45,67	
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0393000	502,10	19,73	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	22,73	13,63	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,6000000	17,86	10,71	
Insoma	00037411 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 1,24 Material MM, MALHA 25 X 25 MM		m²	0,1581000	10,17	1,60	
			MO sem LS =>	22,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,53
			Valor do BDI =>	14,35			Valor com BDI =>	60,02
			Quant. =>	92,7000000	Preço Total =>			5.563,85

4.4		COBERTURA					13.229,13	
4.4.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insoma	PROP 31 Próprio	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	m²	1,0000000	529,73	529,73	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	168,54			Valor com BDI =>	698,27
				Quant. =>	19,0000000	Preço Total =>		13.229,13

4.5		PINTURA						2.322,72
4.5.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	13,68	13,68	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,3610000	24,57	8,86	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1203000	17,86	2,14	
Insoma	00003767 SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0802000	0,66	0,05	
Insoma	00043626 SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFÍCIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	1,3369000	1,97	2,63	
				MO sem LS =>	7,77	LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	4,30	Valor com BDI =>	17,98	
				Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>	1.294,56	

4.5.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88489 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1,0000000	10,87	10,87	
Composição Auxiliar	88310 SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1831000	24,57	4,00	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0644000	17,86	0,97	
Insoma	00007358 SINAPI	TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	25,85	5,90	
			MO sem LS =>	3,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,51
			Valor do BDI =>	3,41			Valor com BDI =>	14,28
				Quant. =>	72,0000000	Preço Total =>		1.028,16

4.6		SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2.454,20
4.6.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insoma	PROP 32 Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	UND	1,0000000	66,69	66,69	
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	20,96			Valor com BDI =>	87,65
				Quant. =>	28,0000000	Preço Total =>		2.454,20

5		CONSTRUÇÃO DE MURO						114.814,78
5.1		FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME						21.863,61
5.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOYT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	1,0000000	70,65	70,65	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	3,8599000	17,86	70,65	
			MO sem LS =>	47,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,55
			Valor do BDI =>	22,21			Valor com BDI =>	92,86
				Quant. =>	10,7200000	Preço Total =>		985,45

5.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
-------	--------------	-----------	------	-----	--------	------------	-------



Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,8	2,40
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1800000	0,15	0,17
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,24	MO com LS =>	3,05
						Valor com BDI =>	13,58
				Quant. =>	192,7100800	Preço Total =>	2.613,14

5.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96548 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,20	10,20
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0440000	18,46	0,81
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1160000	22,54	2,61
Composição Auxiliar	92803 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	6,43	6,43
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,4800000	0,15	0,07
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	2,62	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	3,20	MO com LS =>	2,62
						Valor com BDI =>	13,40
				Quant. =>	661,4200000	Preço Total =>	8.863,02

5.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000	55,81	55,81
Composição Auxiliar	88239 SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4770000	18,41	8,78
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0880000	22,44	24,41
Composição Auxiliar	91692 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0130000	24,02	0,31
Composição Auxiliar	91693 SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0530000	23,16	1,22
Insumo	00002692 SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE GLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0167000	6,83	0,11
Insumo	00004481 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,8050000	7,37	4,45
Insumo	00004517 SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	0,5470000	2,68	1,41
Insumo	00005073 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)	Material	KG	0,0260000	14,11	0,36
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,6 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	Material	M	1,1340000	12,23	13,86
Insumo	00040304 SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0530000	17,09	0,90
				MO sem LS =>	25,26	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	17,54	MO com LS =>	25,26
						Valor com BDI =>	73,35
				Quant. =>	53,6000000	Preço Total =>	3.931,56

5.1.5	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,68
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	382,6578000	0,58	210,34
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (0,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	MO com LS =>	47,01
						Valor com BDI =>	464,37
				Quant. =>	10,7280000	Preço Total =>	4.978,04

5.1.6	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02
Composição Auxiliar	80586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	MO com LS =>	23,64
						Valor com BDI =>	45,00

Quant. => 10,7209000



5.2		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
5.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR						
5.2.1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,54	2,40	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>
				Quant. =>	176,3060000	Preço Total =>	2.390,62	

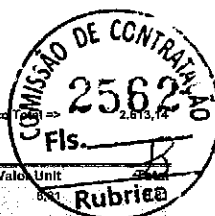
5.2.1.2		CONCRETO ARMADO - PILAR						
5.2.1.2		CONCRETO ARMADO - PILAR						
5.2.1.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	8,81	8,81	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	18,46	0,16	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	22,54	1,26	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,00	7,00	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,15	0,11	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,76			Valor com BDI =>
				Quant. =>	426,6089000	Preço Total =>	4.935,76	

5.2.1.3		CONCRETO ARMADO - VIGA						
5.2.1.3		CONCRETO ARMADO - VIGA						
5.2.1.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28	
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69	
Composição Auxiliar	88830 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97	
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19	
Insumo	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41	
Insumo	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6579000	0,58	210,34	
Insumo	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5934000	58,01	34,42	
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	111,07			Valor com BDI =>
				Quant. =>	8,0400000	Preço Total =>	3.733,53	

5.2.1.4		CONCRETO ARMADO - VIGA						
5.2.1.4		CONCRETO ARMADO - VIGA						
5.2.1.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	103573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24	
Composição Auxiliar	88282 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02	
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09	
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3450000	17,86	24,02	
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07	
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04	
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	10,76			Valor com BDI =>
				Quant. =>	8,0400000	Preço Total =>	361,80	

5.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA						
5.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA						
5.2.2.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	10,32	10,32	
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0175000	18,46	0,32	
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1069000	22,54	2,40	
Composição Auxiliar	92800 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,15	7,15	
Insumo	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	1,1900000	0,15	0,17	
Insumo	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28	
				MO sem LS =>	3,05	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	3,24			Valor com BDI =>
				Quant. =>	176,3060000	Preço Total =>	2.390,62	

Quant. => 192,7100000 Preço Total =>



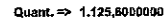
5.2.2.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92761 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	0,81	0,81
Composição Auxiliar	88238 SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0092000	18,46	0,16
Composição Auxiliar	88245 SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0561000	22,54	1,26
Composição Auxiliar	92802 SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000	7,00	7,00
Insunho	00039017 SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,7430000	0,15	0,11
Insunho	00043132 SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	11,54	0,28
				MO sem LS =>	1,33	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	2,76	Valor com BDI =>	11,57
				Quant. =>	423,4400000	Preço Total =>	4,899,20

5.2.2.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	353,30	353,30
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,3117000	17,86	41,28
Composição Auxiliar	88377 SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,4637000	18,24	26,69
Composição Auxiliar	88630 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,7534000	1,29	0,97
Composição Auxiliar	88831 SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,7103000	0,27	0,19
Insunho	00000370 SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7229000	54,52	39,41
Insunho	00001379 SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	362,6578000	0,58	210,34
Insunho	00004721 SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (5,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5834000	58,01	34,42
				MO sem LS =>	47,01	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	111,07	Valor com BDI =>	464,37
				Quant. =>	10,0590000	Preço Total =>	4,665,81

5.2.2.4	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103673 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000	34,24	34,24
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,44	5,02
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,2240000	22,73	5,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,3460000	17,86	24,02
Composição Auxiliar	90586 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0940000	0,85	0,07
Composição Auxiliar	90587 SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,1300000	0,33	0,04
				MO sem LS =>	23,64	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	10,76	Valor com BDI =>	45,00
				Quant. =>	10,0590000	Preço Total =>	452,25

5.3	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
5.3.1	103329 SINAPI	VEDAÇÃO					63,095,50
Composição	103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	1,0000000	72,64	72,64
Composição Auxiliar	87369 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0091000	502,10	4,58
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,6100000	22,73	36,59
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,8050000	17,86	14,37
Insunho	00007271 SINAPI	BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS NA HORIZONTAL, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,58	16,41
Insunho	00034557 SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	1,38	0,58
Insunho	00037395 SINAPI	PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	27,48	0,13
				MO sem LS =>	37,94	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	22,83	Valor com BDI =>	95,47
				Quant. =>	562,8000000	Preço Total =>	53,730,51

5.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87905 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	6,33	6,33
Composição Auxiliar	87313 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0037000	380,80	1,40
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1724000	22,73	3,81
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0575000	17,86	1,02
				MO sem LS =>	3,79	LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,99	Valor com BDI =>	8,32



Quant. $\Rightarrow 1.125,600000$

2563

FIS

9.364,99

Rubrica

6.3 CAMPO DE FUTEBOL

15.628.82

8.3.1	Código Banco	Descrição
Composição	98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018
Composição Auxiliar	58316 SINAPI	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Composição Auxiliar	58441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
Insumo	00003123 SINAPI	FERTILIZANTE NPK - 4; 14; 8
Insumo	00030126 SINAPI	FERTILIZANTE ORGANICO COMPOSTO, CLASSE A

6.3.2	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	1,0000000	12,60	12,60		
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1716183	17,88	3,06		
Auxiliar Composição	88441 SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0428045	18,57	0,79		
Auxiliar Insumo	00003324 SINAPI	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	Material	m²	1,0000000	8,75	8,75		
				MO sem LS =>	2,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,60
				Valor do BDI =>	3,95			Valor com BDI =>	16,55
				Quant. =>	662,6000000	Preço Total =>	10.971,70		

**VICTOR
CARVALH
O CANJAN**

Nº: 0489, ONIP-SEAL, CUNAC OAB,
CNPJ: 06.722.004/000199, OUP-Residência,
COH-Substituição Teto A3, OUT:
ACQUAVITA, CN-VICTOR CARVALHO
CANJAN.

RATOS: Eu sou o maior especialista em
Lustragem.
Data: 2020/04/10 10:36:45-0330/
Anti-PDC-Renda Verônica, 17 J 3

CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
CNP.J.: 30.045.180/0001-03



Bancos	B.D.I.
SINAPI - 02/2024 -	31,44%

Bancos
SINAPI - 02/2024 -
Maranhão
ORSE - 02/2024 -
Sergipe

Cronograma Físico e Financeiro

Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%						
2	CABINE DE IMPRENSA	100,00%	600,09	30,00%					
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	105,031.26	73.521,88	31.508,38	50,00%	15,00%			
4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS	131.753,66		35,00%	19.763,05	100,00%			
5	CONSTRUÇÃO DE MURO	32.838,10		46.113,78	65.876,83	32.838,10	70,00%	10,00%	
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	114.814,78			22.982,96	20,00%	80.370,35	11.481,48	
		100,00%							
		44.782,11							
			17,25%	18,06%	15,33%	17,58%	18,7%	13,09%	
			74.121,97	77.623,15	65.876,83	75.564,10	80.370,34	56.243,58	
			17,25%	35,31%	50,63%	68,21%	86,91%	100,0%	
			74.121,97	151.745,12	217.621,95	293.186,05	373.556,39	429.800,00	

Assimilado e elaborado por VICTOR
 NED - CBR, OADR-Sisal, OADR-DME

VICTOR

Porcentagem
 Custo
 Porcentagem Acumulado

[illegible]

TASSIO CARVALHO CANJÃO
ENGENHEIRO CIVIL
 CREA: 2416144235
TASSIO
CARVALHO
CANJÃO:05021
956140

Autorizado digitalmente por: [ASSIN]
CARVALHO CANJUA 0503219E143
C=BR; OU=AC SOLUT;
CN=Multiplo v6; CN=1182936F.0000128; CJE
Presencial; O=Certificado PE A1, CN=
TASSO CARVALHO CANJUA 0503219E143
Razão: Eu sou o autor deito documento

Lote: 23760
Data: 2026.04.10 10:40:27-03'00'
Full PDF Reader Versão: 12.1.3





Obra
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO
NOVO-MA

Bancos
SINAPI - 02/2024 - Maranhão
ORSE - 02/2024 - Sergipe

B.D.I.
31,44%



Código Banco	Descrição	Curva ABC de Serviços Tipo	Und	Quant.	Valor Unit.	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
103329 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 8 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	PARE - PAREDES/PAINÉIS	m²	901,44	95,47	86.060,47	20,02	20,02
87799 SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 35 MM. AF_08/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	641,23	60,02	38.486,62	8,96	28,98
94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	56,6	464,37	26.283,34	6,12	35,09
104841 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	1.912,8	10,31	19.720,98	4,59	39,68
87805 SINAPI	CHAPIÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1.746,13	8,32	14.527,80	3,38	43,06
PROP 31 Próprio	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	m²	19,0	696,27	13.229,13	3,08	46,14
92769 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	910,74	13,66	12.349,83	2,87	49,01
87624 SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADESIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 2CM. AF_07/2021	PISO - PISOS	m²	124,41	92,70	11.532,80	2,68	51,70
2304 ORSE	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-oxidação zincado - R2	Esmalte Sintético / Óleo	m²	1.264,0	8,98	11.326,44	2,64	54,33
98504 SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m²	662,6	16,58	10.971,70	2,55	56,88
96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	148,17	73,35	10.941,61	2,55	59,43
92781 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	850,04	11,57	9.834,96	2,29	61,72
96546 SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	705,84	13,40	9.456,25	2,20	63,92
98066 SINAPI	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X H=1,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓS SANITÁRIAS	UN	2,0	4.631,47	9.262,94	2,18	66,07
92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	857,24	10,22	8.760,99	2,04	68,11
98078 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUJOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓS SANITÁRIAS	UN	2,0	4.389,23	8.778,46	2,03	70,15
PROP 30 Próprio	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	m²	11,3	732,92	8.281,89	1,93	72,07
100874 SINAPI	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	10,31	728,72	7.513,10	1,75	73,82
87265 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	113,4	65,90	7.473,06	1,74	75,56
87267 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	PISO - PISOS	m²	55,9	95,14	5.318,32	1,24	76,80
88497 SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	272,53	17,98	4.900,08	1,14	77,94
104489 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,19	4.053,78	4.823,99	1,12	79,06
98520 SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	URBA - URBANIZAÇÃO	m³	662,6	7,03	4.658,07	1,06	80,14
91313 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	6,0	744,66	4.467,96	1,04	81,18
103780 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	38,39	122,51	4.698,13	1,04	82,22
88488 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	PINT - PINTURAS	m²	272,53	14,28	3.891,72	0,81	83,13
92541 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	38,52	85,25	3.283,83	0,76	83,88
100367 SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2018	COBE - COBERTURA	UN	3,0	1.071,89	3.215,07	0,75	84,64
95472 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA POÇ SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓS SANITÁRIAS	UN	4,0	800,81	3.203,64	0,75	85,38
91314 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	4,0	782,65	3.130,60	0,73	86,11
101185 SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X28CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	3,48	890,00	3.062,40	0,71	86,82
86888 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓS SANITÁRIAS	UN	6,0	903,07	5.418,42	0,70	87,53
88903 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓS SANITÁRIAS	UN	5,0	357,03	1.785,24	0,66	88,19
93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	29,24	62,86	1.838,22	0,63	88,82
103573 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	56,6	45,00	2.547,00	0,59	89,41
89957 SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBEAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDRÓS SANITÁRIAS	UN	18,0	140,71	2.532,78	0,59	90,00
12342 ORSE	Microtô coletivo aço inox (aisl 304), ø = 0,8 mm, do "100 x 40 x 30" cm (c x a x p)	Louças e Metais Sanitários	m	4,0	623,48	2.493,92	0,58	90,58



92772 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	305,75	8,69	2.473,51		
PROP 32: Próprio	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Serviços	UND	28,0	87,65	2.454,20		
12476 ORSE	Box para banheiro em vidro temperado 6 mm, liso, incisor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	Vidros Temperados	m²	7,41	313,51	2.323,10		
104473 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	13,0	175,63	2.283,19	0,53	92,80
100655 SINAPI	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	585,75	2.268,00	0,53	93,33
99637 SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1 1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	3,85	586,31	2.257,29	0,53	93,85
92763 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	243,89	8,50	2.073,91	0,46	94,34
94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	31,0	64,79	2.008,49	0,47	94,80
98557 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	44,48	41,69	1.854,37	0,43	95,24
96111 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	31,0	57,37	1.778,47	0,41	95,65
101865 SINAPI	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	M	10,31	170,08	1.753,52	0,41	96,06
91315 SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	UN	2,0	847,30	1.694,80	0,39	96,45
94445 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	38,52	40,91	1.575,85	0,37	96,82
92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	125,42	11,04	1.384,63	0,32	97,14
100667 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	318,24	1.272,96	0,30	97,44
104919 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	103,56	12,02	1.245,99	0,29	97,73
100874 SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	UN	4,0	299,44	1.197,76	0,28	98,01
94558 SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	m²	1,82	614,53	1.179,89	0,27	98,28
104475 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	8,0	147,35	1.178,80	0,27	98,55
89714 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	24,0	35,97	863,28	0,20	98,76
94228 SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	M	11,0	74,63	820,93	0,19	98,96
92543 SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	COBE - COBERTURA	m²	31,0	23,71	735,01	0,17	99,12
89355 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	28,0	20,72	580,16	0,13	99,25
103782 SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	16,0	33,51	536,16	0,12	99,38
00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA 'N. 22', ADESIVADA, DE 2,4 X 1,2 'M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	Material	m²	2,25	223,93	503,84	0,12	99,49
99856 SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	ESQV - ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS	M	4,0	109,33	437,32	0,10	99,60
89356 SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	18,0	23,92	430,56	0,10	99,70
104476 SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	2,0	190,66	381,32	0,09	99,78
96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	27,12	11,17	302,93	0,07	99,85
89711 SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	INH - INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	M	12,0	20,93	251,16	0,06	99,91
91624 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	89,04	2,82	251,09	0,08	99,97
97622 SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m³	1,55	62,10	96,25	0,02	99,99
91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	6,5	4,00	26,00	0,01	100,00

VICTOR
CARVALHO
CANJAO

Atestado de habilitação para PARTICIPAR EM LICITAÇÃO Nº 001/2025, emitido em 19/02/2025, pelo SENAI RJ, para a empresa VICTOR CARVALHO CANJAO, inscrita no CNPJ nº 30.046.180/0001-03, para a execução dos serviços de construção civil, conforme especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital nº 001/2025, sob o número de inscrição 001/2025.

Tipos de Licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Abertura da Licitação 19/02/2025 00:00
Número do Processo Licitatório 001/2025

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

327.047,42
162.752,58
489.800,00

TASSIO CARVALHO CANJÃO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 2418144235

TASSIO
CARVALHO
CANJÃO:0502195
6140

Atestado de habilitação para PARTICIPAR EM LICITAÇÃO Nº 001/2025, emitido em 19/02/2025, pelo SENAI RJ, para a empresa TASSIO CARVALHO CANJÃO, inscrita no CNPJ nº 05.021.956/0001-00, para a execução dos serviços de engenharia civil, conforme especificações técnicas e condições de pagamento constantes no Edital nº 001/2025, sob o número de inscrição 001/2025.



Quadro de Composição do BDI

Grau de Selo

#PUB. 2568

Fls. 1

Rubrica

Nº OPERAÇÃO Nº SICONV PROPONENTE /
TOMADOR
0 0 MUNICÍPIO DE
SÍTIO NOVO MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA / AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,84%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,50%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	1,46%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,84%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	25,00%
BDI COM desoneração	BDI DES	31,44%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$\text{BDI} = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3,84%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

TASSIO
CARVALHO
CANJAO:05
021956140

Assinado digitalmente por TASSIO
CARVALHO CANJAO:05021956140
RD: C=BR, CN=TASSIO CANJAO
SOLUTI Multipla vs. CUF
1109063000725, OU=Protestual
OU=Certificado PF A1, CN=TASSIO
CARVALHO CANJAO:05021956140
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.04.10 10:41:41-0300Z
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Responsável Técnico

Nome: TASSIO CARVALHO CANJÃO
CREA/CAU: CREA: 2416144235
ART/RRT: 0

TOCANTINS		VIGENCIA A PARTIR DE 12/2022			
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
A1	INSS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	11,00%	11,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,90%	Não incide	17,90%	Não incide
B2	Feriados	3,95%	Não incide	3,95%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,66%	0,91%	0,66%
B4	13º Salário	11,49%	8,33%	11,49%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,77%	0,56%	0,77%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,53%	Não incide	1,53%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	36,77%	9,71%	36,77%	9,71%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,38%	5,35%	7,38%	5,35%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17%	0,13%	0,17%	0,13%
C3	Férias Indenizadas	11,88%	8,62%	11,88%	8,62%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,53%	1,83%	2,53%	1,83%
C5	Indenização Adicional	0,62%	0,45%	0,62%	0,45%
C	Total	22,58%	16,38%	22,58%	16,38%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,18%	1,63%	13,53%	3,57%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,62%	0,45%	0,65%	0,48%
D	Total	6,80%	2,08%	14,18%	4,05%
TOTAL (A+B+C+D)					

TASSIO
CARVALHO
CANJAO:050
21956140

Assinado digitalmente por
TASSIO CARVALHO CANJAO
CPF: 055.900.471-02
Data: 2025.04.10 10:42:17-03:07
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

Eng Civil Tassio Carvalho Canjao
Crea: 206178/D-TO

VICTOR
CARVALHO
O CANJAO

Assinado digitalmente por
VICTOR CARVALHO CANJAO
CPF: 055.900.471-02
Data: 2025.04.10 10:42:40-03:07
Fonte: PDF Reader Versão: 12.1.3

Victor Carvalho Canjao
CPF: 055.900.471-02
Construtora Boa Vista Ltda
CNPJ: 30.046.180/0001-03



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025

**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

EMPRESA ANALISADA:

**1 – CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;
CNPJ N º: 30.046.180/0001-03;**



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 – CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;
CNPJ N.º: 30.046.180/0001-03;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, NEM todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

NEM Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, NÃO obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado não condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A tabela de encargos sociais condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

6. CURVA ABC

A empresa apresentou a curva abc.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa não apresentou a carta proposta.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

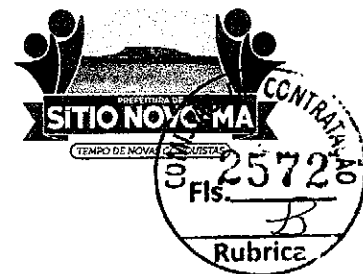
11 de abril de 2025, Sítio Novo – MA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Data: 11/04/2025 11:42:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N.º 191948843-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



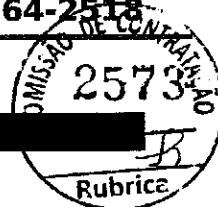
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH)
CONVOCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente De Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo – MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia **15/04/2025 às 14:00 hs.** na ocasião, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 11 de Abril de 2025.

Atenciosamente


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 078/2025 - SEMED.
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025 - CONTRATO Nº 078/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0012/2025 - SEMED CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ Nº 06.XXX.XXX/0001-61 CONTRATADO: CONTAC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 32.XXX.XXX/0001-23, estabelecida na Ave. Santos Dumont, Nº 2027, Canário, Turiaçu/MA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO ANEXO DA ESCOLA CORONEL JOÃO PEREIRA NO POVOADO PACIÊNCIA, MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 10 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0404.3115.0000 - Construção/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos 569 - Outras Transferências De Recursos Do FNDE Unidade Orçamentária: 12 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 12.361.0404.3092.0000 - Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras E Instalações Fonte de Recursos: 500 - recursos não vinculados de impostos 542 - Transferências do FUNDEB - complementação da União - VAAT VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2025, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 470.895,00 (quatrocentos e setenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais). Sítio Novo-Maranhão, 10 de abril de 2025. IRANILDA DE MORAES BUENO ARRUDA Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: cmpb3zhasc120250411140406

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 - SECDH.

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH) CONVOCAÇÃO AVISO DE REABERTURA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Agente De Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia 15/04/2025 às 14:00 hs. na ocasião, será dado prosseguimento ao feito. Sítio Novo (MA), 11 de Abril de 2025. Atenciosamente ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: \$PKpF3/m/Zg6

RESULTADO





REVOLUTION ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH



ANEXO IV Proposta de Preços

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

Para a Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA
Prezados (as) senhores (as).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; telefone (19) 99594-2099, vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, que ocupa o cargo de **Engenheiro Civil**, abaixo assinado propõe à **Prefeitura Municipal de Sitio Novo – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 429.900,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos reais).

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS

RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 14:57:14 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo: Proprietário/ Engenheiro Civil



REVOLUTION ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.913.031/0001-64. CEP: 65.925-000. FONE: (93)3332-0071



OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

REVISÃO: SINAPI - 02/2024, CIES - 02/2024

DATA: 04/2024

B.O.: 31.666

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					628,03		
1.1	PLACA DE OBRAS (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADREXADA, DE 1200 X 1200 MM	M2	2,25	R\$ 187,71	R\$ 246,73	R\$ 555,13	SINAPI	4813
1.2	DEMOÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_05/2023	M3	1,55	R\$ 40,10	R\$ 63,40	R\$ 99,21	SINAPI	97612
2	CABINE DE IMPRESSÃO							
2.1	FUNDADAÇÃO - SAPATAS E VIGA BALDRAME					R\$ 391.418,49		
2.1.1	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 3,30 M. AF_02/2024	M3	15,04	R\$ 61,13	R\$ 90,38	R\$ 1.358,42	SINAPI	93358
2.1.2	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	M3	109,66	R\$ 9,43	R\$ 12,40	R\$ 1.368,01	SINAPI	103919
2.1.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_05/2022	M3	31,88	R\$ 10,32	R\$ 13,30	R\$ 432,30	SINAPI	92759
2.1.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M3	68,78	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 746,71	SINAPI	92758
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 5-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,63	R\$ 52,63	R\$ 69,19	R\$ 1.425,85	SINAPI	92762
2.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADO. AF_05/2023	M3	3,98	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.562,50	SINAPI	94955
2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	M3	3,98	R\$ 38,43	R\$ 50,47	R\$ 155,50	SINAPI	103573
2.1.8	INTERFERENCIALIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMPILHAMENTO DE 2 DEMOS. AF_09/2022	M2	27,43	R\$ 31,98	R\$ 42,63	R\$ 1.155,04	SINAPI	94557
2.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, EXCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,04	R\$ 6,51	R\$ 11,30	R\$ 169,87	SINAPI	94045
2.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					28.150,60		
2.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR					R\$ 4.508,00		
2.2.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	M3	72,38	R\$ 10,32	R\$ 13,30	R\$ 960,71	SINAPI	92759
2.2.1.2	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M3	170,20	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 1.868,26	SINAPI	92762
2.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 5-25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	42,06	R\$ 52,63	R\$ 69,19	R\$ 2.861,15	SINAPI	92762
2.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADO. AF_05/2023	M3	5,17	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 2.039,80	SINAPI	94955
2.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	M3	5,17	R\$ 38,43	R\$ 50,47	R\$ 200,83	SINAPI	103573
2.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA					R\$ 3.539,43		
2.2.2.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	M3	68,93	R\$ 10,32	R\$ 13,30	R\$ 914,16	SINAPI	92759
2.2.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M3	243,99	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 2.648,26	SINAPI	92762
2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADO. AF_05/2023	M3	4,49	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.714,32	SINAPI	94955
2.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	M3	4,49	R\$ 38,43	R\$ 50,47	R\$ 172,62	SINAPI	103573
2.2.3	CONCRETO ARMADO - LAJE					R\$ 11.254,43		
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIRETO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E COMBATEMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2022	M2	35,39	R\$ 58,11	R\$ 76,01	R\$ 2.689,28	SINAPI	103750
2.2.3.2	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	326,75	R\$ 9,67	R\$ 12,67	R\$ 4.158,67	SINAPI	92772
2.2.3.3	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	M3	125,42	R\$ 9,51	R\$ 12,51	R\$ 1.568,06	SINAPI	92770
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADO. AF_05/2023	M3	4,80	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.867,20	SINAPI	94955
2.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_01/2022	M3	4,80	R\$ 38,43	R\$ 50,47	R\$ 188,61	SINAPI	103573
2.2.4	CONCRETO ARMADO - ESCADA					4784,19		
2.2.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADEIRA IN LOCO, FCK = 25 MPa. AF_11/2022	M3	1,19	R\$ 3.985,13	R\$ 4.028,81	R\$ 4.794,19	SINAPI	104489
2.3	VEDAÇÃO					24.379,88		
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 90X19X9 CM (ESPESURA 9 CM) E ARMASSADA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2022	M2	113,80	R\$ 68,71	R\$ 87,68	R\$ 9.973,82	SINAPI	108329
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARMASSADA TRAÇO 1:3 COM AREIA FINA. AF_10/2022	M2	200,83	R\$ 2,87	R\$ 3,75	R\$ 753,31	SINAPI	87908
2.3.3	EMBARGO DE MASSA ÚNICA EM ARMASSADA TRAÇO 1:2:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 32 MM. AF_06/2022	M2	200,83	R\$ 47,48	R\$ 55,85	R\$ 11.199,10	SINAPI	87720
2.3.4	PESTICIDA LÍQUIDO EM ORÇAMENTO DE MARMÓLE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 3M, ASSENTADO COM ARMASSADA 1:4 COM AREIA FINA. AF_07/2022	M	10,31	R\$ 138,50	R\$ 179,42	R\$ 1.849,83	SINAPI	101865
2.4	PAVIMENTAÇÃO					8.180,20		
2.4.1	CONTRAPISO EM ARMASSADA PADRÃO, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ATERRO, ACABAMENTO NÃO REFINADO. ESPESURA DE 10 CM. AF_07/2023	M2	26,00	R\$ 74,21	R\$ 97,57	R\$ 2.538,89	SINAPI	87824
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_03/2023	M2	26,00	R\$ 77,52	R\$ 101,80	R\$ 2.646,81	SINAPI	87127
2.5	ESQUADRIAS					8130,59		
2.5.1	JANELA PIRA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIGAS E PERCELOS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M2	10,31	R\$ 656,97	R\$ 795,30	R\$ 8.199,59	SINAPI	100574
2.6	COBERTURA					8.830,54		
2.6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE TESSOURA DE MADEIRA NÃO APARABADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE QUAISQUER. AF_07/2019	UN	3,00	R\$ 181,02	R\$ 1.075,68	R\$ 3.227,55	SINAPI	100367
2.6.2	TRAMPA DE MADEIRA COM PORTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 3 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE QUAISQUER. AF_07/2019	M2	31,00	R\$ 18,50	R\$ 24,81	R\$ 769,04	SINAPI	92543
2.6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO L = 8 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1 1/2 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 12° COM ATÉ 3 ÁGUAS, INCLUSIVE QUAISQUER. AF_07/2019	M2	31,00	R\$ 32,82	R\$ 43,43	R\$ 1.345,34	SINAPI	92510
2.6.4	FORRO EM MADEIRA DE FINE FURADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_05/2023	M2	31,00	R\$ 44,79	R\$ 58,97	R\$ 1.828,44	SINAPI	98113
2.6.5	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO TIPO 24, DESENVOLVIMENTO DE 30 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	R\$ 58,70	R\$ 77,80	R\$ 855,73	SINAPI	94228
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.340,78		
2.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLIS, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTRICIDADE EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASGO E CHUMBEAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2020	UN	3,00	R\$ 175,05	R\$ 193,08	R\$ 579,24	SINAPI	104473
2.7.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL TP-1 (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTRICIDADE EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO. AF_11/2022	UN	8,00	R\$ 100,07	R\$ 138,09	R\$ 1.104,76	SINAPI	104475
2.7.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO TP-2 (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTRICIDADE EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELÉTRICIDADE, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBEAMENTO (EXCETO QUEBRA). AF_01/2022	UN	2,00	R\$ 124,39	R\$ 176,64	R\$ 353,29	SINAPI	104476
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOFREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	UN	8,00	R\$ 23,87	R\$ 31,81	R\$ 254,48	SINAPI	108772
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 1,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	M	29,04	R\$ 2,11	R\$ 2,77	R\$ 60,26	SINAPI	91204
2.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, ISOLADO, 2,5 MM2, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2022	M	6,30	R\$ 3,05	R\$ 4,01	R\$ 25,26	SINAPI	91206
2.8	PINTURA					8.045,89		
2.8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	220,83	R\$ 12,34	R\$ 16,42	R\$ 3.625,73	SINAPI	88407
2.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PRELIMINAR, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMOS. AF_03/2023	M2	220,83	R\$ 10,74	R\$ 14,12	R\$ 3.123,15	SINAPI	88408
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.748,01		
2.9.1	GRANDE-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1,14 M ESPACIADOS DE 1,0 M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,14 M, GRANDE FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 X 1 VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBEADOR MECÂNICO. AF_04/2023	M	3,85	R\$ 439,30	R\$ 577,04	R\$ 2.233,52	SINAPI	94933
2.9.2	CONDUÍTORES SIMPLIS, USUÁRIO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019	M	4,00	R\$ 62,50	R\$ 80,63	R\$ 322,52	SINAPI	94935

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:55:46 -03'00'



2.9.1	TÓRULO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,30	R\$ 814,36	R\$ 9.201,61	R\$ 9.114,90	NRACADO
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS						
3.1	FUNDIÇÃO - VIGA BALDRAME				R\$ 341.332,06	R\$ 341.332,06	
3.1.1	EXECUÇÃO MANUAL DE VILA COM PROFUNDIDADE MAIOR OU IGUAL A 1,30 M - AF_02/2022	M3	3,45	R\$ 41,13	R\$ 141,90	R\$ 279,41	SINAPI
3.1.2	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM	M3	3,48	R\$ 532,80	R\$ 1.854,24	R\$ 2.385,97	SINAPI
3.1.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	47,85	R\$ 10,32	R\$ 12,56	R\$ 648,26	SINAPI
3.1.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	143,14	R\$ 8,27	R\$ 10,67	R\$ 1.555,24	SINAPI
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, A UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	11,60	R\$ 52,65	R\$ 61,18	R\$ 713,82	SINAPI
3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_02/2022	M3	3,50	R\$ 375,35	R\$ 493,17	R\$ 1.433,18	SINAPI
3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	3,50	R\$ 98,42	R\$ 128,87	R\$ 381,11	SINAPI
3.1.8	INTERPENETRAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO	M2	11,60	R\$ 31,68	R\$ 42,03	R\$ 487,57	SINAPI
3.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATREDO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2018	M3	32,08	R\$ 8,81	R\$ 11,20	R\$ 135,24	SINAPI
3.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
3.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR						
3.2.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	51,32	R\$ 10,32	R\$ 12,56	R\$ 673,20	SINAPI
3.2.1.2	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	157,52	R\$ 8,27	R\$ 10,67	R\$ 2.147,47	SINAPI
3.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, A UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	15,00	R\$ 52,65	R\$ 61,18	R\$ 1.017,74	SINAPI
3.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_02/2022	M3	3,00	R\$ 375,35	R\$ 493,17	R\$ 1.479,50	SINAPI
3.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	3,00	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 116,00	SINAPI
3.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA						
3.2.2.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	41,90	R\$ 10,32	R\$ 12,56	R\$ 568,17	SINAPI
3.2.2.2	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	149,14	R\$ 8,27	R\$ 10,67	R\$ 1.556,24	SINAPI
3.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_02/2022	M3	3,18	R\$ 375,35	R\$ 493,17	R\$ 1.075,10	SINAPI
3.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	2,18	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 84,30	SINAPI
3.3	VEDAÇÃO						
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	174,00	R\$ 68,71	R\$ 87,68	R\$ 15.358,86	SINAPI
3.3.2	CHAMBRÉ APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESSÃO DE VÁCUO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COQUE DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM	M2	248,00	R\$ 5,67	R\$ 7,45	R\$ 2.399,02	SINAPI
3.3.3	REPOZO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACHOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESSÃO DE VÁCUO, ESPESSURA DE 35 MM), AF_02/2022	M2	248,00	R\$ 42,48	R\$ 55,85	R\$ 13.434,92	SINAPI
3.4	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS						
3.4.1	CONCRETO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEUSO, ACABAMENTO NÃO REFINIADO, ESPESURA DE 10 CM, AF_02/2022	M2	98,41	R\$ 74,21	R\$ 97,53	R\$ 9.558,13	SINAPI
3.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁGUA MAIOR QUE 10 M2, AF_02/2022	M2	29,90	R\$ 77,82	R\$ 101,90	R\$ 3.046,71	SINAPI
3.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30X30 CM APLICADAS A MÉDIA ALTURA DAS PAREDES, AF_02/2022	M2	112,40	R\$ 8,98	R\$ 70,74	R\$ 8.134,78	SINAPI
3.5	ESQUADRIAS						
3.5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS						
3.5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, BORDADURA, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ESQUADRIA COM EXECUÇÃO DO FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 594,50	R\$ 781,41	R\$ 1.562,83	SINAPI
3.5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, BORDADURA, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ESQUADRIA COM EXECUÇÃO DO FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 647,97	R\$ 861,17	R\$ 1.702,35	SINAPI
3.5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, BORDADURA, ESPESSURA DE 3,5 CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, ESQUADRIA COM EXECUÇÃO DO FURTO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 565,58	R\$ 743,39	R\$ 4.460,35	SINAPI
3.5.2	ESQUADRIA DE METAL - JANELAS						
3.5.2.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VÍDEOS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTIOXIDATIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALÇAVAS E CONTRAPESOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M2	1,52	R\$ 477,89	R\$ 637,87	R\$ 1.205,52	SINAPI
3.6	COBERTURA						
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIGIS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	28,22	R\$ 89,08	R\$ 87,32	R\$ 3.356,57	SINAPI
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M2	78,52	R\$ 41,89	R\$ 41,34	R\$ 1.592,46	SINAPI
3.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
3.7.1	COMPOSIÇÃO PARÂMETRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELÉTROTUDO EM BLOCO EM RAGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TUBO, ELÉTROTUDO, CABO, RASO E CHUMBEAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA), AF_11/2019	UN	10,00	R\$ 124,63	R\$ 182,08	R\$ 1.630,60	SINAPI
3.7.2	LUMINÁRIA TIPO PLANON CIRCULAR, DE SOBREFRITO, COM USO DE 12/12 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_02/2022	UN	10,00	R\$ 23,97	R\$ 31,31	R\$ 315,00	SINAPI
3.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 90/100V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	10,00	R\$ 2,11	R\$ 2,77	R\$ 196,24	SINAPI
3.8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS						
3.8.1	TUBO PVC, RIGÍVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	28,00	R\$ 13,99	R\$ 18,39	R\$ 514,87	SINAPI
3.8.2	TUBO PVC, RIGÍVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2022	M	18,00	R\$ 18,14	R\$ 21,21	R\$ 381,90	SINAPI
3.8.3	PONTO DE CONJUNTO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASO E CHUMBEAMENTO EM ALVENARIA, AF_12/2019	UN	18,00	R\$ 95,18	R\$ 120,08	R\$ 2.251,48	SINAPI
3.8.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRELIM, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	M	12,00	R\$ 11,54	R\$ 18,12	R\$ 228,40	SINAPI
3.8.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PRELIM, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_06/2022	M	24,00	R\$ 25,09	R\$ 33,83	R\$ 807,12	SINAPI
3.8.6	TANQUE SÓTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍDULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 1,0 X 1,4 M, VOLUME ÚTIL 200L (PARA CONTRIBUIÇÃO), AF_12/2022	UN	2,00	R\$ 3.449,42	R\$ 4.538,01	R\$ 8.026,03	SINAPI
3.8.7	FUNDAMENTO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÍDULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,0 X 1,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M ² (PARA CONTRIBUIÇÃO)	UN	2,00	R\$ 3.232,36	R\$ 4.314,26	R\$ 6.618,52	SINAPI
3.9	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						
3.9.1	LAVATÓRIO-LOÇA BRANCA COM COUVAL, 43 X 35 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 287,83	R\$ 378,49	R\$ 3.027,89	SINAPI
3.9.2	VASO SANITÁRIO-LOÇA COM COUVAL, 43 X 35 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, COM LUGAR PARA LUGAR BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSIVE CONJUNTO DE LUGAR PARA BAIXA SANITÁRIA AUXILIAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 662,23	R\$ 870,44	R\$ 3.481,77	SINAPI
3.9.3	VASO SANITÁRIO-LOÇA COM COUVAL, 43 X 35 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 415,27	R\$ 543,84	R\$ 3.275,08	SINAPI
3.9.4	FUNDO PARA FCK, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 244,19	R\$ 320,34	R\$ 1.283,85	SINAPI
3.9.5	TABUA DE AÇO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 489,89	R\$ 617,38	R\$ 2.469,42	SINAPI
3.9.6	BARRA DE AÇO INOX, EM AÇO INOX POLIDO, COMPARTIMENTO COM TRAVA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 259,94	R\$ 341,87	R\$ 1.366,68	SINAPI
3.9.7	Mistura cimento areia (1:3), p = 0,3 mm, de 1'00" x 4'00" x 3'00" (m x m x m)	M	4,00	R\$ 517,18	R\$ 670,75	R\$ 2.735,00	ORSE
3.10	PINTURA						
3.10.1	ENDASAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, ENDASAMENTO MANUAL, AF_04/2022	M2	348,00	R\$ 12,34	R\$ 16,32	R\$ 5.686,32	SINAPI
3.10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PRÉMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_01/2022	M2	348,00	R\$ 10,74	R\$ 14,12	R\$ 4.914,94	SINAPI
4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVA						
4.1	FUNDIÇÃO - VIGA BALDRAME						
4.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	9,40	R\$ 10,32	R\$ 12,56	R\$ 127,47	SINAPI
4.1.2	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	44,42	R\$ 8,27	R\$ 10,67	R\$ 483,54	SINAPI
4.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, A UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	5,40	R\$ 52,65	R\$ 61,18	R\$ 373,58	SINAPI
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 375,35	R\$ 493,17	R\$ 202,20	SINAPI
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 15,85	SINAPI
4.1.6	INTERPENETRAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO, AF_02/2022	M2	5,40	R\$ 31,08	R\$ 42,03	R\$ 226,97	SINAPI
4.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO						
4.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR						
4.2.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	16,18	R\$ 10,32	R\$ 12,56	R\$ 210,40	SINAPI
4.2.1.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	74,04	R\$ 8,27	R\$ 10,67	R\$ 804,57	SINAPI
4.2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 375,35	R\$ 493,17	R\$ 221,93	SINAPI
4.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 17,40	SINAPI
4.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA						
4.2.2.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	9,39	R\$ 10,32	R\$ 12,56	R\$ 127,33	SINAPI
4.2.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	44,42	R\$ 8,27	R\$ 10,67	R\$ 483,54	SINAPI
4.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 375,35	R\$ 493,17	R\$ 202,20	SINAPI
4.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEUSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 15,85	SINAPI
4.3	VEDAÇÃO						
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2022	M2	53,84	R\$ 68,71	R\$ 87,68	R\$ 4.705,32	SINAPI



4.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ADEL, AF_10/2023	M2	72,00	R\$ 9,87	R\$ 7,43	R\$ 934,20	SINAPI	
4.3.3	EXBODO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDOS CÉROS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VAZOS), ESPESURA DE 35 MM, AF_06/2023	M2	90,70	R\$ 42,49	R\$ 85,80	R\$ 5.177,06	SINAPI	
4.4	COBERTURA							
4.4.1	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR							
4.5	CONCRETO E INSTALAÇÃO							
4.5.1	ENSAIAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIGAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	18,00	R\$ 563,64	R\$ 167,14	R\$ 14.979,87	MERCADO	
4.5.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	72,00	R\$ 16,34	R\$ 18,23	R\$ 1.306,28	SINAPI	88497
4.5.3	SERVÇOS COMPLEMENTARES	M2	72,00	R\$ 10,74	R\$ 14,12	R\$ 1.016,88	SINAPI	88499
4.6.1	ASIENTO INDIVIDUAL, COM INCLUSIVE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	R\$ 73,48	R\$ 16,08	R\$ 2.704,28	MERCADO	PTSC/ASA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO							
5.1	FUNDADAÇÃO - VIGA BALDRAME							
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_02/2023	M3	107,2	R\$ 41,13	R\$ 60,30	R\$ 661,32	SINAPI	93358
5.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2023	KG	192,71	R\$ 19,22	R\$ 13,86	R\$ 2.693,18	SINAPI	92759
5.1.3	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAMES OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2023	KG	581,42	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 7.191,09	SINAPI	92646
5.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA DEBOLADA, DUAS VIGAS, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2023	M2	33,80	R\$ 52,83	R\$ 69,19	R\$ 3.708,18	SINAPI	92636
5.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:8,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ ÁGUA 1:1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADEL, AF_06/2023	M3	10,72	R\$ 375,20	R\$ 491,57	R\$ 5.206,70	SINAPI	94952
5.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2023	M3	107,2	R\$ 29,42	R\$ 38,87	R\$ 414,52	SINAPI	926879
5.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO							
5.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR							
5.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2023	KG	178,30	R\$ 16,32	R\$ 13,56	R\$ 2.390,66	SINAPI	92759
5.2.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2023	KG	426,80	R\$ 9,25	R\$ 12,16	R\$ 5.185,39	SINAPI	92761
5.2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:8,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ ÁGUA 1:1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADEL, AF_06/2023	M3	8,04	R\$ 375,20	R\$ 491,57	R\$ 3.956,06	SINAPI	94952
5.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_06/2023	M3	8,04	R\$ 29,42	R\$ 38,87	R\$ 310,89	SINAPI	109673
5.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA							
5.2.2.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2023	KG	192,71	R\$ 10,32	R\$ 13,86	R\$ 2.613,18	SINAPI	92759
5.2.2.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF_06/2023	KG	423,44	R\$ 9,25	R\$ 12,16	R\$ 5.143,38	SINAPI	92761
5.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:8,27 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ ÁGUA 1:1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA ADEL, AF_06/2023	M3	10,08	R\$ 375,20	R\$ 491,57	R\$ 4.555,33	SINAPI	94952
5.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_06/2023	M3	10,08	R\$ 29,42	R\$ 38,87	R\$ 384,62	SINAPI	109673
5.3	VEDAÇÃO							
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS PURADOS NA HORIZONTAL, DE 38X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL, AF_12/2021	M2	562,80	R\$ 80,71	R\$ 67,68	R\$ 49.343,05	SINAPI	102319
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAZOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLUER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA ADEL, AF_10/2023	M2	1125,60	R\$ 5,87	R\$ 7,43	R\$ 8.383,84	SINAPI	67905
5.4	PINTURA							
5.4.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	562,80	R\$ 7,42	R\$ 9,78	R\$ 5.485,22	SINAPI	104641
6	SERVÇOS COMPLEMENTARES							
6.1	VESTIÁRIOS							
6.1.1	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	494,00	R\$ 7,42	R\$ 9,78	R\$ 4.525,58	SINAPI	104641
6.1.2	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, piso, marmor, de cove, em alumínio branco, Inclusive fiação - fornecimento e instalação - AF_06/2023	M2	7,41	R\$ 267,19	R\$ 345,42	R\$ 2.559,54	ORSE	12476/ORSE
6.1.3	RETELA PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM OCA R FIVE OU ALUMÍNIO, PAINEL POPULAR, ABOLUÇÃO, ESPESURA DE 3,3CM, TIRAS INCLUIDAS: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO PAINEL, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PUJO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2023	UN	2,00	R\$ 581,50	R\$ 741,41	R\$ 1.562,83	SINAPI	91214
6.2	ACABAMENTO, MURETA, MURO RESISTENTE E DOWNSPACIA							
6.2.1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 03 demão de tinta anti-rugosidade versão -R2	M2	1264,00	R\$ 6,81	R\$ 7,64	R\$ 9.661,96	ORSE	02104/ORSE
6.2.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	886,00	R\$ 7,42	R\$ 9,75	R\$ 6.641,52	SINAPI	104641
6.3	CAMPO DE FUTEBOL							
6.3.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF_05/2018	M2	662,60	R\$ 5,58	R\$ 7,34	R\$ 4.860,04	SINAPI	98520
6.3.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAS EM PLACAS, AF_03/2018	M2	662,60	R\$ 12,80	R\$ 16,87	R\$ 11.064,65	SINAPI	98504
TOTAL GERAL						R\$ 429.900,00		

Vladimir Santos Ribeiro
Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

VLADIMIR
SANTOS
RIBEIRO:3013454
8817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15
15:56:08 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com



REVOLUTION ENGENHARIA

OBJETO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA						
PROPOSTANTE		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.						
DATA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA						
		abril-24						
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	CRONOGRAMA					
			30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,15%	R\$ 849,77					
2	CABINE DE IMPRENSA	24,42%	R\$ 78.169,67	R\$ 25.256,72				
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	32,72%		R\$ 9.883,04	R\$ 85.205,34	R\$ 46.243,68		
4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS	7,73%				R\$ 33.402,75		
5	CONSTRUÇÃO DE MURO	25,06%				R\$ 27.077,84	R\$ 80.965,74	R\$ 27.130,58
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9,92%						R\$ 42.846,72
TOTAL		100%	16,38%	8,17%	15,82%	24,83%	16,83%	16,28%
								R\$ 439.900,00

Vladimir Santos Ribeiro
Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 507905278

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:59:07 -03'00'

Campo de ass. 04.15 de abril de 2025

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
7

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:59:18
-03'00'



REVOLUTION ENGENHARIA

ISSAO DE CONTRATO
798
B
Rice

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, 5/N. CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 09.831.031/0001-64. CEP: 65925-000. FONE: (99) 3532-4071



OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA. LOCAL: SÍTIO NOVO-MA
PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

		QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF. 12/2022	M2	562,80	R\$ 68,40	R\$ 38.527,20	R\$ 49.134,35	11,42%	11,42%		
5.3.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 35 MM. AF. 08/2022	M2	348,00	R\$ 47,20	R\$ 16.417,60	R\$ 19.342,89	4,50%	15,92%		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF. 12/2022	M2	174,00	R\$ 68,40	R\$ 11.898,80	R\$ 15.184,51	3,52%	19,46%		
4.4.1	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,00	R\$ 540,88	R\$ 5.408,80	R\$ 14.505,65	3,37%	22,83%		
2.3.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 35 MM. AF. 08/2022	M2	200,53	R\$ 47,20	R\$ 9.465,02	R\$ 11.146,05	2,59%	25,43%		
6.3.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAS EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	662,60	R\$ 12,82	R\$ 8.493,97	R\$ 10.992,34	2,56%	27,98%		
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF. 12/2022	M2	111,00	R\$ 68,40	R\$ 7.586,40	R\$ 9.688,73	2,25%	30,23%		
6.2.1	Planta de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zincão - R2	M2	12.04,00	R\$ 5,78	R\$ 69.591,20	R\$ 9.806,25	2,22%	32,47%		
3.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA FRONTEIRA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 7CM. AF. 07/2021	M2	98,41	R\$ 73,88	R\$ 7.269,80	R\$ 9.552,88	2,22%	34,69%		
2.3.3	TOCOLO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,30	R\$ 811,41	R\$ 9.168,93	R\$ 9.081,59	2,11%	38,80%		
3.8.6	FAIXA DE PROTEÇÃO DE BORDO EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 14,4 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 3 CONTRIBUINTES). AF. 12/2022	UN	2,00	R\$ 3.427,18	R\$ 6.854,36	R\$ 9.009,16	2,10%	38,80%		
6.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	886,00	R\$ 7,38	R\$ 6.528,68	R\$ 8.600,60	2,00%	40,90%		
3.8.7	SUBSIDIO PARA MANGAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 14,4 M, ÁREA DE INT. TRAÇO: 13,2 M² (PARA 3 CONTRIBUINTES). AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 3.296,76	R\$ 6.593,52	R\$ 8.587,55	2,00%	42,90%		
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FIDELIRDO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 12/2022	M2	1125,60	R\$ 5,94	R\$ 6.666,02	R\$ 8.344,34	1,94%	44,84%		
2.5.1	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	10,81	R\$ 802,21	R\$ 8.666,81	R\$ 8.160,76	1,80%	45,74%		
3.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF. 02/2019, PE	M2	119,40	R\$ 54,32	R\$ 6.486,72	R\$ 8.096,25	1,88%	48,82%		
5.1.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 05/2017	KG	661,42	R\$ 8,24	R\$ 5.447,88	R\$ 7.157,01	1,66%	50,23%		
3.10.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	348,00	R\$ 12,29	R\$ 4.277,52	R\$ 5.619,79	1,31%	51,93%		
5.4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	501,80	R\$ 7,38	R\$ 3.685,22	R\$ 5.462,23	1,27%	52,86%		
5.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	10,72	R\$ 373,43	R\$ 4.000,83	R\$ 5.161,71	1,22%	54,09%		
6.2.1.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 05/2022	KG	426,60	R\$ 9,21	R\$ 3.928,39	R\$ 5.161,29	1,20%	55,29%		
4.3.3	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIOS), ESPESURA DE 35 MM. AF. 08/2022	M2	92,70	R\$ 42,99	R\$ 3.985,23	R\$ 5.152,54	1,20%	56,44%		
5.2.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 05/2022	KG	423,44	R\$ 9,21	R\$ 3.900,65	R\$ 5.123,00	1,19%	57,64%		
5.2.2.1	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	10,05	R\$ 373,43	R\$ 3.746,83	R\$ 4.932,85	1,15%	58,82%		
5.2.2.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	348,00	R\$ 10,80	R\$ 3.758,40	R\$ 4.891,63	1,14%	59,96%		
6.3.1	APLICAÇÃO DE ADUSO EM SOLO. AF. 05/2018	M2	682,60	R\$ 5,55	R\$ 3.786,33	R\$ 4.887,62	1,13%	61,09%		
2.2.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA EM LOCO, FCK = 25 MPa. AF. 12/2022	M3	1,19	R\$ 3.059,59	R\$ 3.640,90	R\$ 4.771,58	1,11%	62,20%		
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL AF. 12/2022	M2	53,64	R\$ 68,40	R\$ 3.669,02	R\$ 4.681,05	1,09%	63,29%		
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA 18MM E CONTRAMARCO DE MADEIRA, 4 UNIDADES. AF. 03/2012	M2	36,39	R\$ 24,88	R\$ 905,43	R\$ 1.224,43	0,95%	64,34%		
6.1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	454,00	R\$ 7,38	R\$ 3.350,52	R\$ 4.504,15	1,05%	65,39%		
5.1.3.1	OT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAL (EVEU OU MÉDIA), PAINEL POPULAR, 70X70CM, ESPESURA DE 3,5CM INCLUIDOS: BORDADOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	6,00	R\$ 373,43	R\$ 2.240,58	R\$ 4.418,23	1,03%	66,42%		
5.2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	8,04	R\$ 373,43	R\$ 3.000,83	R\$ 3.946,28	0,92%	67,34%		
5.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2017	M2	53,60	R\$ 52,38	R\$ 2.807,52	R\$ 3.690,62	0,86%	68,20%		
3.9.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA FCK SEM FURTO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUIDO: AQUÍDUTO DE LIGAÇÃO PARA REDES SANITÁRIA AUTÔNOMA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 686,10	R\$ 2.744,40	R\$ 3.465,28	0,81%	69,00%		
3.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR NIPAS, CABROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUIDO TRANSPORTE VENTILADOR. AF. 07/2018	M2	38,82	R\$ 68,57	R\$ 2.662,76	R\$ 3.370,48	0,78%	69,79%		
2.9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CADA ACOPLADA LOUCA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	6,00	R\$ 213,31	R\$ 1.279,86	R\$ 2.559,52	0,76%	70,54%		
2.8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	200,53	R\$ 12,29	R\$ 2.465,23	R\$ 3.238,32	0,73%	71,30%		
3.6.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO PLÁSTICO OU TERNACOSTIL, INCLUIDO: LIXANTE. AF. 02/2019	UN	3,00	R\$ 814,84	R\$ 2.444,52	R\$ 3.212,31	0,75%	72,04%		
2.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FCK COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 07/2015, PE	M2	29,90	R\$ 77,18	R\$ 2.307,58	R\$ 3.032,28	0,71%	72,73%		
3.9.1	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	8,00	R\$ 268,67	R\$ 2.149,36	R\$ 3.013,35	0,70%	73,43%		
5.1.2	ALVENARIA DE EMASSAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X25 CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020	M3	3,48	R\$ 848,70	R\$ 2.933,48	R\$ 2.971,83	0,69%	74,14%		
2.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 08/2017	M2	42,96	R\$ 52,38	R\$ 2.250,86	R\$ 2.958,00	0,69%	74,83%		
2.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF. 04/2023	M2	200,53	R\$ 10,59	R\$ 2.124,02	R\$ 2.816,73	0,68%	75,49%		
3.9.7	Microrio coletivo aço inox (até 304), e = 0,8 mm, de 100 x 40 x 30" cm (c x a x p)	M	4,00	R\$ 814,71	R\$ 3.258,84	R\$ 2.706,13	0,63%	76,12%		
4.6.1	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCOSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R\$ 73,13	R\$ 2.047,64	R\$ 2.621,45	0,62%	76,74%		
2.2.3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA FCK COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 07/2015, PE	M2	26,00	R\$ 77,16	R\$ 2.006,16	R\$ 2.616,76	0,61%	77,03%		
5.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 05/2022	KG	192,71	R\$ 10,27	R\$ 1.978,39	R\$ 2.600,81	0,60%	78,58%		
5.2.2.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 05/2022	KG	192,71	R\$ 10,27	R\$ 1.978,39	R\$ 2.600,81	0,60%	79,19%		
3.3.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FIDELIRDO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 12/2022	M2	348,00	R\$ 5,94	R\$ 2.067,12	R\$ 2.579,74	0,60%	79,79%		
6.1.2	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - AF. 10/2021	M2	7,41	R\$ 261,52	R\$ 1.937,86	R\$ 2.547,41	0,59%	80,38%		
2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	5,17	R\$ 373,43	R\$ 1.930,63	R\$ 2.537,60	0,59%	80,97%		
2.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA FRONTEIRA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADEQUADO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 7CM. AF. 07/2021	M2	26,00	R\$ 12,62	R\$ 328,12	R\$ 2.523,88	0,59%	81,56%		
3.9.6	BARRA DE AÇO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2020	UN	4,00	R\$ 497,46	R\$ 1.989,84	R\$ 2.457,73	0,57%	82,13%		
5.2.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 05/2022	KG	176,30	R\$ 10,27	R\$ 1.808,59	R\$ 2.379,84	0,55%	82,68%		
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO)/ ÁREA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF. 05/2021	M3	4,80	R\$ 373,43	R\$ 1.790,56	R\$ 2.355,99	0,55%	83,23%		
3.8.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUIDOS: RAYGALO E CUBRIMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	18,00	R\$ 81,71	R\$ 1.470,78	R\$ 2.340,82	0,52%	83,73%		
2.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2012	KG	263,99	R\$ 8,93	R\$ 2.355,21	R\$ 2.320,78	0,52%	84,27%		

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:56:54
+03'00'



2.9.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" N. ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1/2" GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	3,85	R\$ 437,31	R\$ 974,60	R\$ 2.212,95	0,51%	
2.2.2.3	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	4,49	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 2.203,83	0,51%	85,99%
2.6.3	TELA DE FIBROCEMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E 6 MM, COM RECORTAMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO.	M2	31,00	R\$ 52,27	R\$ 88,10	R\$ 2.142,14	0,50%	85,79%
2.2.2.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	197,52	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 2.137,30	0,50%	86,29%
2.1.6	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	3,98	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 1.993,51	0,45%	86,74%
2.2.2.3	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	170,20	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 1.841,68	0,43%	87,17%
2.3.4	PISOTELHA UNIFORME EM GRANITO DO MARMORE, N. 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO. AF. 11/2022	M	10,81	R\$ 135,68	R\$ 176,57	R\$ 1.841,67	0,43%	87,40%
2.6.4	FORRO EM REGRAS DE PVC, FRASADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIBROCEMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2023	M2	31,00	R\$ 44,58	R\$ 88,58	R\$ 1.816,20	0,42%	88,02%
3.5.2.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORRADIÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 844,50	R\$ 847,14	R\$ 1.804,27	0,99%	88,42%
3.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 11/2022	UN	10,00	R\$ 123,47	R\$ 182,20	R\$ 1.602,68	0,34%	88,80%
3.6.2	TELA DE FIBROCEMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2010	M2	38,52	R\$ 31,30	R\$ 41,18	R\$ 1.584,52	0,37%	89,16%
3.5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORRADIÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 681,68	R\$ 777,71	R\$ 1.555,43	0,88%	89,55%
6.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DORRADIÇÃOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$ 591,68	R\$ 777,71	R\$ 1.555,43	0,36%	89,89%
3.1.4	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	143,34	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 1.548,83	0,36%	90,25%
2.2.2.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	143,34	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 1.548,83	0,36%	90,63%
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERRÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	200,53	R\$ 5,84	R\$ 7,41	R\$ 1.486,54	0,35%	90,52%
3.2.1.4	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	3,00	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 1.472,49	0,34%	91,30%
2.2.3.3	ADENSAMENTO DE UNDO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 03/2022	KG	125,42	R\$ 5,67	R\$ 11,66	R\$ 1.462,10	0,34%	91,84%
2.1.6	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	2,90	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 1.423,41	0,33%	92,97%
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	20,61	R\$ 52,36	R\$ 88,85	R\$ 1.419,10	0,33%	92,30%
3.9.6	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	UN	4,00	R\$ 236,71	R\$ 340,05	R\$ 1.390,21	0,33%	92,61%
3.9.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	103,66	R\$ 13,39	R\$ 12,34	R\$ 1.278,92	0,30%	92,61%
3.9.4	FIXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	4,00	R\$ 243,03	R\$ 316,44	R\$ 1.277,77	0,30%	93,21%
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2022	M3	15,04	R\$ 80,84	R\$ 75,97	R\$ 1.202,70	0,28%	93,49%
3.5.2.1	ANELA DE AÇO TIPO BACULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTI-CORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, AJUDA E CONTRABALÇO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019	M2	1,92	R\$ 475,13	R\$ 802,90	R\$ 1.199,81	0,28%	93,77%
4.5.1	EMPAISAMENTO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS, USUAGEM MANUAL. AF. 04/2023	M2	72,00	R\$ 12,29	R\$ 16,15	R\$ 1.162,71	0,27%	94,02%
2.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF. 09/2022	M2	27,48	R\$ 31,83	R\$ 41,83	R\$ 1.149,57	0,27%	94,51%
7.7.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO. AF. 11/2022	UN	8,00	R\$ 104,57	R\$ 137,44	R\$ 1.099,52	0,26%	94,56%
3.2.2.3	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	2,18	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 1.070,01	0,25%	94,81%
3.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	35,00	R\$ 52,36	R\$ 88,85	R\$ 1.002,82	0,24%	95,05%
4.5.2	PINTURA LATEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 04/2023	M2	72,00	R\$ 10,09	R\$ 14,06	R\$ 1.012,06	0,24%	95,29%
2.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	72,38	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 976,84	0,23%	95,51%
2.2.2.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	68,89	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 929,74	0,22%	95,73%
2.1.4	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	94,78	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 917,38	0,21%	95,94%
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2022	M3	10,72	R\$ 60,84	R\$ 72,97	R\$ 857,25	0,20%	96,14%
2.6.5	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 02/2023	M	11,00	R\$ 58,98	R\$ 72,02	R\$ 852,67	0,20%	96,34%
3.8.5	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 04/2022	M	24,00	R\$ 32,47	R\$ 803,30	R\$ 803,30	0,19%	96,53%
4.2.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	74,04	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 801,18	0,19%	96,71%
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	11,60	R\$ 52,36	R\$ 88,85	R\$ 798,72	0,19%	96,90%
2.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOPLÁSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2010	M2	31,00	R\$ 18,79	R\$ 21,89	R\$ 785,40	0,18%	97,08%
3.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	51,12	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 689,91	0,18%	97,24%
2.1.8	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	47,88	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 646,19	0,18%	97,56%
3.2.2.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	41,90	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 565,48	0,13%	97,52%
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 1,20 X 1,25 M.	M2	2,25	R\$ 180,82	R\$ 245,56	R\$ 552,50	0,13%	97,65%
4.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE FERRÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 10/2022	M2	73,00	R\$ 5,84	R\$ 7,41	R\$ 533,74	0,12%	97,77%
3.8.1	TUBO, PVC, SOLGÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2023	M	28,00	R\$ 12,92	R\$ 18,30	R\$ 512,43	0,12%	97,82%
2.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF. 11/2022	UN	3,00	R\$ 123,47	R\$ 182,20	R\$ 486,86	0,11%	98,09%
3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF. 09/2023	M2	11,60	R\$ 31,83	R\$ 41,83	R\$ 485,26	0,11%	98,12%
4.1.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	44,42	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 480,65	0,11%	98,23%
4.2.2.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	44,42	R\$ 8,24	R\$ 10,82	R\$ 480,65	0,11%	98,34%
2.9.2	CORRIMENTO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2018 - PS	M	4,00	R\$ 82,07	R\$ 106,13	R\$ 432,53	0,10%	98,44%
2.1.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	31,88	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 430,25	0,10%	98,54%
5.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	10,72	R\$ 29,78	R\$ 32,49	R\$ 412,50	0,10%	98,64%
5.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	10,85	R\$ 28,78	R\$ 38,49	R\$ 386,78	0,09%	98,73%
3.8.2	TUBO, PVC, SOLGÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2023	M	18,00	R\$ 16,08	R\$ 21,11	R\$ 379,99	0,09%	98,82%
4.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E 25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	5,40	R\$ 52,36	R\$ 88,85	R\$ 371,82	0,09%	98,90%
2.7.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 2P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF. 11/2022	UN	2,00	R\$ 133,76	R\$ 175,81	R\$ 351,81	0,08%	98,94%
3.7.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	10,00	R\$ 23,85	R\$ 31,38	R\$ 313,56	0,07%	99,06%
5.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	8,04	R\$ 29,78	R\$ 36,49	R\$ 309,42	0,07%	99,13%
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2022	M3	3,48	R\$ 60,84	R\$ 72,97	R\$ 278,78	0,06%	99,19%
3.8.4	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 04/2022	M	12,00	R\$ 14,47	R\$ 18,03	R\$ 228,31	0,06%	99,29%
4.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOIS. AF. 09/2023	M2	5,40	R\$ 31,83	R\$ 41,83	R\$ 225,90	0,06%	99,30%
4.2.1.3	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	0,45	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 220,87	0,05%	99,35%
4.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	15,18	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 218,36	0,05%	99,40%
2.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	5,17	R\$ 29,78	R\$ 36,49	R\$ 198,97	0,05%	99,45%
4.1.4	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	0,41	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 201,74	0,04%	99,50%
4.2.2.3	CONCRETO PCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2023	M3	0,41	R\$ 373,43	R\$ 490,63	R\$ 201,74	0,03%	99,54%
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	6,00	R\$ 23,85	R\$ 31,38	R\$ 188,14	0,04%	99,59%
2.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	4,80	R\$ 29,78	R\$ 36,49	R\$ 184,73	0,04%	99,63%
2.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	4,49	R\$ 29,78	R\$ 36,49	R\$ 172,80	0,04%	99,67%

2.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	15,04	R\$ 9,47	R\$ 11,14	R\$ 157,58	0,04%	99,71%
3.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00	R\$ 2,10	R\$ 2,70	R\$ 165,45	0,04%	99,73%
2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	3,98	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 153,17	0,04%	99,73%
3.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVO SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	12,08	R\$ 9,47	R\$ 11,14	R\$ 134,60	0,03%	99,81%
4.1.1	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	9,49	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 128,85	0,08%	99,84%
4.2.2.1	ARMADILHAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	9,39	R\$ 10,27	R\$ 13,50	R\$ 126,73	0,03%	99,87%
3.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	3,00	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 115,46	0,03%	99,90%
3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	2,90	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 113,51	0,03%	99,92%
3.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	2,18	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 83,90	0,02%	99,94%
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,55	R\$ 40,50	R\$ 53,24	R\$ 82,52	0,02%	99,96%
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	29,04	R\$ 2,10	R\$ 2,70	R\$ 80,08	0,02%	99,98%
2.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,50	R\$ 3,03	R\$ 3,99	R\$ 25,94	0,01%	99,99%
4.1.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,45	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 17,32	0,00%	99,99%
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,41	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 15,78	0,00%	100,00%
4.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,41	R\$ 29,28	R\$ 38,49	R\$ 15,78	0,00%	100,00%
				R\$ 429.900,00	100,00%	100%	Abc	



Vladimir Santos Ribeiro

Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

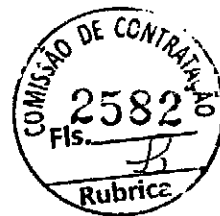
Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:57:20 -03'00'

Campos, SP 15 de abril de 2025

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com



REVOLUTION ENGENHARIA



PROponente: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIMINAÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A		
A-1 - INSS	0,00	0,00
A-2 - SESI	1,50	1,50
A-3 - SENAI	1,00	1,00
A-4 - INCRA	0,20	0,20
A-5 - SEBRAE	0,60	0,60
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	3,00	3,00
A-8 - F.G.T.S.	8,00	8,00
A-9 - SECONCI	0,00	0,00
A - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO	17,91	0,00
B-2 - FERIADOS	3,96	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B-4 - 13º SALÁRIO	10,87	8,33
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B-7 - DIAS DE CHUVA	1,62	0,00
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	9,29	7,13
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO	6,13	4,70
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	0,32	0,25
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	4,81	3,69
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	5,21	4,00
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,52	0,40
C - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,65	2,84
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	0,54	0,42
D - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,19	3,26
GRUPO E		
E -	0,00	0,00
E - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98

Vladimir Santos Ribeiro

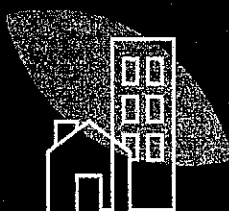
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Campinas, SP 15 de abril de 2025

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 16:12:45 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com



REVOLUTION ENGENHARIA

Nº do Contrato de Repasse: Proponente:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais,

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA %			BDI ADOTADO %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,20
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,65
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,44
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI S/ desoneração: 24,97

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Resp. Tomador:

Cargo:

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA CREA/RNP: 191948843-0

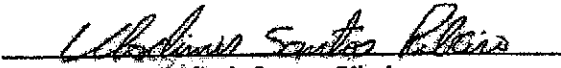
1 de 1

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

Campinas, SP 15 de abril de 2025


Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:301345488
817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 16:00:40 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:301345488

17

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 16:00:52
-03'00'



REVOLUTION ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
ANEXO V



DECLARAÇÕES CONJUNTAS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/MA
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

Pelo presente instrumento, A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; telefone (19) 99594-2099, vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, que: ocupa o cargo de **Engenheiro Civil**, **Declara**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(Esta empresa se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)**

- 1) Declara que CUMPRE todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, que: cuja função ocupa o cargo de **Engenheiro Civil é (Sócio proprietário e administrador)**, responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: revolutionconstrucoes@gmail.com ou engcivil1580@gmail.com

Telefone: (19) 99594-2099

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 14:39:43 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo: Proprietário/ Engenheiro Civil



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, as penas da lei, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS

RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817

Date: 2025.04.15 16:28:14
-03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal



REVOLUTION ENGENHARIA

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573, vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, as penas da lei, vem, pela presente, **DECLARA**, para fins do disposto no § 5º do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº
53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:14:00 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
RG/CPF: 301.345.488-17
Assinatura do Representante Legal



REVOLUTION

ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, as penas da lei, vem, pela presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93, e que não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual, instituído pela Lei Estadual nº. 11.389/99, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade econômico-financeira, segundo exposto na Lei Federal nº. 8.666/93.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS

RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:09:59
-03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com



REVOLUTION ENGENHARIA

DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; telefone (19) 99594-2099, vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, as penas da lei, vem, pela presente, **DECLARA**, para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS

RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 15:05:39 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal



REVOLUTION ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH



A EMPRESA REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNJP sob nº 53.061.721/0001-78, estabelecida na Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13.058-573, por intermédio de seu responsável técnico o Sr. Vladimir Santos Ribeiro, portador da Carteira de Identidade nº 34.857.443-5 e do CPF nº 301.345.488-17, registro no CREA/SP sob o nº 5070105278 RN: 2616873834, e por meio de seu responsável legal o(a) Sr(a) Vladimir Santos Ribeiro, portador(a) da Carteira de Identidade nº 34.857.443-5 e do CPF nº 301.345.488-17, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que a empresa optou por NÃO realizar a Visita Técnica referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025** em epígrafe, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros relacionados aos serviços objeto desta licitação, caso venha a ser contratada.

Declaramos, também, estarmos familiarizados com a natureza e vulto dos serviços, bem como informados a respeito de todas as condições locais e regionais que direta ou indiretamente se relacionem com a execução dos serviços.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 14:42:21 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
RG/CPF: 301.345.488-17
Assinatura do Representante Legal



REVOLUTION ENGENHARIA

DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH



DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**, realizada pela **Prefeitura Municipal de Sitio novo/MA**.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS

RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 14:43:22 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal



REVOLUTION

ENGENHARIA

ANEXO V

DECLARAÇÕES CONJUNTAS



À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO/MA CONCORRÊNCIA ELETRONICA
Nº 001/2025**

Pelo presente instrumento, A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; telefone (19) 99594-2099, vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, que: ocupa o cargo de **Engenheiro Civil**, **Declara**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. **(Esta empresa se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)**

- 1) Declara que **CUMPRE** todos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias da **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**;
- 2) Declara que está plenamente capacitado a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente a **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**, nas quantidades e nos prazos previstos e que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;
- 4) Declara atende aos requisitos de habilitação, e o que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 5) Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6) Declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 7) Declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 8) Declara, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- 9) Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 10) Declara, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados,



REVOLUTION ENGENHARIA

servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas e nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

12) Declara que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009

13) Declara, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município,

que o responsável legal da empresa é o **Sr. Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, que: cuja função ocupa o cargo de **Engenheiro Civil** é (**Sócio proprietário e administrador**), responsável pela assinatura do contrato.

14) Declara conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma;

15) Declara, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: revolutionconstrucoes@gmail.com ou engcivil1580@gmail.com

Telefone: (19) 99594-2099

16) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

17) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Campinas, SP, 15 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78

Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

**VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817**

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.15 14:54:13 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal

**REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 3598205/2025

Válida até: 30/05/2025

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

Número de registro no CREA-SP: 5070105278
Registro Nacional do Profissional: 2616873834

Expedido em: 26/09/2017
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 301.345.488-17

Endereço: Rua LUIS SINASTRE, 233 CASA
JARDIM SANTA CRUZ
14150000 - SERRANA - SP

Título e atribuição:

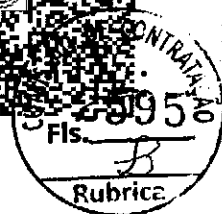
Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA	NR. REC. 28027180180009340 - quitada em 09/01/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 1\5	NR. REC. 29202690180113048 - quitada em 20/04/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 2\5	NR. REC. 29202690180113049 - quitada em 30/05/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 3\5	NR. REC. 29202690180165759 - quitada em 03/07/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 4\5	NR. REC. 29202690180235215 - quitada em 31/10/2018
ANUIDADE: 2018 - PARCELA 5\5	NR. REC. 29202690180235214 - quitada em 31/10/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA 1\5	NR. REC. 29202690190074204 - quitada em 02/04/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA 2\5	NR. REC. 29202690190074205 - quitada em 13/05/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 3598205/2025 Página 02

ANUIDADE: 2019 - PARCELA 3\5 NR. REC. 29202690190074206 - quitada em 03/06/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA 4\5 NR. REC. 29202690190186411 - quitada em 05/08/2019
ANUIDADE: 2019 - PARCELA 5\5 NR. REC. 29202690190074208 - quitada em 05/08/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA1\4 NR. REC. 1280188-28027180201205634 - quitada em 30/09/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA2\4 NR. REC. 1438348-28027180201360351 - quitada em 04/11/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA3\4 NR. REC. 1644334-28027180201562767 - quitada em 18/12/2020
ANUIDADE: 2020 - PARCELA4\4 NR. REC. 1783741-28027180210104931 - quitada em 14/01/2021
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 2876996-28027180211169452 - quitada em 30/07/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 4036225-28027180220439729 - quitada em 23/02/2022
ANUIDADE: 2023 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 29202690230124898 - quitada em 31/03/2023
ANUIDADE: 2024 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 8352201-28027180240126409 - quitada em 09/01/2024
ANUIDADE: 2025 - PARCELA 1\6 NR. REC. 29202690250140967 - quitada em 02/04/2025

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 4cd18bbc-dbca-4d10-8c53-457a183f2e0f

Situação cadastral extraída em: 03/04/2025 09:19:48

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI RIBEIRAO PRETO, situada à Rua: JOAO PENTEADO, 2237, JARDIM SÃO LUIZ, RIBEIRÃO PRETO-SP, CEP: 14020-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

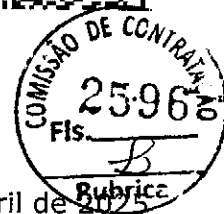


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

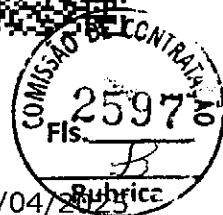
Continuação da Certidão: CI - 3598205/2025 Página 03



SÃO PAULO, 03 de Abril de 2025



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 3605820/2025

Válida até: 30/04/2025

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 53.061.721/0001-78

Endereço: Rua RUA FRANCISCO FELIPPE AGOSTI, 80 CONDOMÍNIO CONJUNTO
RESIDENCIAL VILA INGLESA APTO 32
VILA INGLESA
04653900 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2513646

Data do registro: 19/03/2024

Processo (Sipro): -*-*-*-*

Processo (SEI): -*-*-*-*

Observação:

REGISTRADO PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA ATUAR NAS ÁREAS DA ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA, ENGENHARIA ELÉTRICA E ELETRÔNICA, ENGENHARIA QUÍMICA, GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, AGRONOMIA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

Objetivo Social:

Construção de edifícios, obras de terraplenagem, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, serviços de pintura de edifícios em geral, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, outras obras de acabamento da construção, comércio varejista de materiais de construção em geral, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo e serviços de engenharia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 3605820/2025 Página 02

Esta certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços ou obras de seu objetivo social sem a participação efetiva de profissional habilitado.

O registro é restrito ao desempenho de atividades cobertas pelas atribuições dos profissionais integrantes do seu quadro técnico.

A seguir, listamos os profissionais que atuam na empresa na presente data, conforme as ARTs de cargo em função registradas no Crea-SP.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Lei Federal nº 5194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/1973, sem prejuízo ao Artigo 28 do Decreto nº 23569/1933, com restrição a portos e aeroportos.

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5070105278

Registro Nacional: 2616873834

Data de início da responsabilidade técnica: 19/03/2024

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: e4fd34f6-5037-4b99-b569-fd4bb197510f

Situação cadastral extraída em: 10/04/2025 11:21:01

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, , VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.10 11:22:46
+03'00'

SÃO PAULO, 10 de Abril de 2025

Página 02



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240615211 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/04/2024 Baixada em: 15/04/2024

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240610055

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Poliana Aparecida Caria Machado de Lima

RUA Francisco Clemente de Assis

No.: 18

Complemento:

Bairro: Boa Esperança II

Cidade: Serrana

UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL

Contrato: 01/2023

Celebrado em: 12/12/2023

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 759.600,00

Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço: RUA Francisco Clemente de Assis

No.: 18

Complemento:

Bairro: Boa Esperança II

Cidade: Serrana

UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL

Data de início: 12/12/2023 Conclusão Efetiva: 12/04/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: OUTRO

Proprietário: Poliana Aparecida Caria Machado de Lima

CPF: 332.016.208-07

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 751,10000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se à Execução da obra Residência Unifamiliar (Sobrado).

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240009742

29/05/2024 09:44:49

Autenticação Digital: GF5J6CxlsI3y55szay0agsxCCK3TsGCyC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-07 RG: 41.723.352-8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



CONTRATO: Nº 01/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (Sobrado)

Página 2/10

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº 332.016.208-07, residente e domiciliado em Serrana, estado de São Paulo, a Rua Francisco Clemente de Assis, nº 18, Bairro Boa Esperança II, proprietária do imóvel construído e localizado no endereço supracitado, neste ato representado pelo Eng. Civil **Luciano Aparecido Fiorio**, registrado no respectivo Conselho de classe **CREA SP** sob o nº 5060894348. Após constatar que a execução da obra está de acordo com as condições contratuais e em obediência aos Projetos e Especificações Técnicas, encontra-se concluída, atesto que a empresa contratada **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.061.721/0001-78, estabelecida na Rua Francisco Felipe Agosti, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cumpriu rigorosamente os prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa lhe desabonar tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

CONTRATANTE:

POLIANA AP. CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-7 RG: 41.723.352-8

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

CREA SP Sob o nº 5070105278 - RNP: 2616873834

ART Nº 2620240615211

Rua Francisco Clemente de Assis, nº 18, Bairro Boa Esperança II,
Serrana - SP

1

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AGERVIO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. A VALIDADE DO DOCUMENTO É DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. A VALIDADE DO DOCUMENTO É DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. A VALIDADE DO DOCUMENTO É DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-07 RG: 41.723.357-8



LOCAL DA OBRA: Serrana -- SP

INÍCIO DA OBRA: 12/12/2023

TÉRMINO: 12/04/2024

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE
EXECUTADAS:

Página 3/10

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-07 RG: 41.723.357-8

OBRA: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (SOBRADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

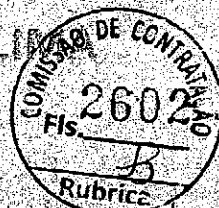
**PROPRIETÁRIO: POLIANA AP. CARIA M. DE LIMA CPF: 332.016.208-07 -
Rua Francisco Clemente de Assis, nº 18, Bairro Boa Esperança II - MUNICÍPIO:
SERRANA - SP.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVICOS PRELIMINARES				
1.1	Demolição existente	m²	15,00	65,00	R\$ 975,00
1.2	Jardinagem e roçada	m²	77,30	50,00	R\$ 3.865,00
1.3	Raspagem e Limpeza manual do terreno	m²	175,00	45,00	R\$ 7.875,00
1.4	Locação da construção	m²	175,00	5,22	R\$ 913,50
1.5	Transportes	unid.	30,00	46,50	R\$ 1.395,00
1.6	EPI	m²	175,00	12,50	R\$ 2.187,50
	TOTAL DO ITEM (01.00)				R\$ 17.211,00
2	ADMINISTRAÇÃO				
2.1	Técnico em Segurança do Trabalho	h	660,00	53,26	R\$ 35.151,60
2.2	Gestor de Obras	h	660,00	8,59	R\$ 5.669,40
2.3	Mestre de Obras	h	660,00	5,48	R\$ 3.616,80

Rua Francisco Clemente de Assis, nº 18, Bairro Boa Esperança II,
Serrana - SP

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 331.016.208-07 RG: 41.723.352-8



2.4	Vigia Noturno	h	660,00	3,95	R\$ 2.607,00
TOTAL DO ITEM (02.00)					R\$ 47.044,80
3 MOVIMENTO DE TERRA					
3.2	Escavação manual de Valas (Sapatas/Blocos)	m³	66,54	120,00	R\$ 7.985,28
3.3	Apiloamento Manual do Terreno	m²	339,47	10,00	R\$ 3.394,68
3.4	Reaterro Manual Apiloado	m³	53,35	15,00	R\$ 800,18
3.5	Aterro Interno da Edificação sem Apiloamento	m³	64,99	22,00	R\$ 1.429,84
3.6	Aquisição de terra para aterro interno	m³	84,49	45,00	R\$ 3.802,07
TOTAL DO ITEM (03.00)					R\$ 17.412,04
4 FUNDACOES					
4.1	Estaca Trado Diâmetro 30 - Escavação, Concreto e Armadura	ml	132,00	31,18	R\$ 4.115,76
4.2	Estaca Raiz Diâmetro 30 - Escavação, Armadura e Concreto	ml	165,00	135,20	R\$ 22.308,00
4.3	Concreto com fck 35Mpa, Concreto Usinado (O Concreto Dosado em Central (CDC))	m³	13,21	265,21	R\$ 3.502,28
4.4	Lançamento do Concreto em Fundações com bomba de concreto	m³	16,50	120,00	R\$ 1.980,00
4.5	Aço CA-50/60 Fundações	kg	3.589,00	9,80	R\$ 35.172,20
4.6	Forma baldrame	m²	77,71	41,15	R\$ 3.197,60
4.7	Alvenaria de embasamento tijolo comum 1 vez	m²	51,80	48,93	R\$ 2.534,77
4.8	Impermeabilização viga baldrame e=2cm	m²	129,51	12,08	R\$ 1.564,48
4.9	Impermeabilização viga baldrame com emulsão asfáltica (Hidro asfalto)	m²	129,51	4,63	R\$ 599,63
TOTAL DO ITEM (04.00)					R\$ 74.974,73
5 ESTRUTURA DE CONCRETO					
5.1	Concreto fck 30 Mpa	m³	11,62	235,00	R\$ 2.730,47
5.2	Lançamento/Aplicação do Concreto na Estrutura	m³	11,62	120,00	R\$ 1.394,28
5.3	Forma das Vigas	m²	127,58	41,15	R\$ 5.249,79
5.4	Forma dos Pilares	m²	120,36	41,15	R\$ 4.952,81
5.5	Aço CA 50/60 - Estrutura	m²	987,62	9,80	R\$ 9.678,63
TOTAL DO ITEM (05.00)					R\$ 24.005,97
6 ALVENARIAS DE VEDACAO					
6.1	Alvenaria com blocos de concreto 14x19x39 cm	m²	352,00	46,87	R\$ 16.498,24
6.2	Alvenaria de 1/2 vez tijolo cerâmico, esp = 10,0cm	m²	543,10	18,98	R\$ 10.307,98
6.3	Contra - Verga e Verga de concreto	m³	0,54	833,97	R\$ 453,26
6.4	Cunhamento da Alvenaria com Tijolo Maciço Cerâmico	ml	177,19	5,39	R\$ 955,05
TOTAL DO ITEM (06.00)					R\$ 28.214,54
7 PAVIMENTACAO e IMPERMEABILIZACAO					
7.1	Piso de concreto Armado espessura de 15 cm	m²	166,10	13,63	R\$ 2.263,94

da

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 322.016.308-07 RG: 41.723.352-6



7.2	Manta Asfáltica	m²	251,74	95,20	R\$ 23.965,65
7.3	Regularização com Argamassa Traço 1:3, Esp. 2cm	m²	251,74	7,76	R\$ 1.953,50
7.4	Revestimento com Piso Cerâmico de Alta Resistência - Garagem	m²	33,40	40,09	R\$ 1.339,01
7.5	Revestimento com Piso Porcelanato 70 x 70 cm	m²	218,34	45,60	R\$ 9.956,30
7.6	Revestimento com Piso Porcelanato 100 x 100 cm	m²	186,80	75,90	R\$ 14.178,12
7.7	Revestimento com Piso Cerâmico Antiderrapante - Escada	m²	10,92	37,35	R\$ 407,86
7.8	Rodapé de piso cerâmico Antiderrapante	ml	13,64	15,60	R\$ 181,58
7.9	Rodapé de piso Porcelanato 70 x 70 cm	ml	192,42	15,60	R\$ 3.001,75
7.10	Rodapé de piso Porcelanato 100 x 100 cm	ml	160,88	15,60	R\$ 2.509,73
7.11	Calçada de Proteção com pedra portuguesa (mosaico)	m²	36,00	25,16	R\$ 905,76
7.12	Corredor externo de acesso ao quintal do lado esquerdo com bloquetes intertravados para acesso a área de lazer	m²	62,55	65,32	R\$ 4.085,77
7.13	Corredor externo de acesso ao estacionamento do lado direito pavimentação convencional asfáltica CBUQ	m²	9,36	1863,25	R\$ 17.430,70
TOTAL DO ITEM (07.00)					R\$ 82.179,68
8	COBERTURA				
8.1	Telha romana resinada de cerâmica	m²	180,60	16,43	R\$ 2.967,26
8.2	Estrutura para telha romana (com tesoura e ferragens)	m²	180,60	39,28	R\$ 7.093,97
8.3	Rufo em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical	ml	60,68	14,38	R\$ 872,61
8.4	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furçadas	ml	49,35	23,07	R\$ 1.138,50
8.6	Pingadeira	m²	89,48	11,00	R\$ 984,28
8.7	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento	ml	16,90	20,63	R\$ 348,65
TOTAL DO ITEM (08.00)					R\$ 13.405,26
9	COBERTURA - LAJE DE CONCRETO ARMADO/IMPERMEABILIZADA				
9.1	Preparo de Concreto Para Laje, Fck -30MPa, com Betoneira	m³	33,60	235,00	R\$ 7.896,00
9.2	Manta asfáltica	m²	251,74	95,20	R\$ 23.965,65
9.3	Camada de regularização de piso	m²	12,58	85,00	R\$ 1.069,30
9.4	Piso Epóxi Industrial Autonivelante Multicamadas Multilayer com alta resistência química e abrasiva, rigidez das superfícies, impermeável, resistência mecânica a tráfegos pesados e acabamento brilhante	m²	251,74	145,00	R\$ 36.502,30
9.5	Aço CA-50/60	kg	5.276,70	9,80	R\$ 51.711,66
9.6	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	351,78	16,35	R\$ 5.751,60
9.7	Forma de Madeira para Laje	m²	351,78	30,80	R\$ 10.834,82
9.8	Telha termoacústica em aço galvanizado TP40 com polipropileno	m²	251,74	135,00	R\$ 33.984,90
9.9	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura. Área total de 251.74 m². Peso por m²	kg	1.510,44	9,80	R\$ 14.802,31

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 832.016.208-07 RG: 41.723.352-8



	estimado da estrutura - 6,00 kg/m² x 251,74 kgs/m² = 1.510,44 Kgs.				
9.10	Rufo em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical.	ml	30,00	135,25	R\$ 4.057,50
9.11	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furtadas.	ml	9,00	209,51	R\$ 1.885,59
9.12	Pingadeira em chapa galvanizadas	m²	6,00	135,25	R\$ 811,50
	TOTAL DO ITEM (09.00)				R\$193.273,14
10	ESCADA				
10.1	Preparo de Concreto Para Laje da Escada, Fck -30MPa, com Betoneira	m³	1,37	235,00	R\$ 322,61
10.2	Forma Para Laje da Escada	m²	5,72	30,80	R\$ 176,18
10.3	Aço CA 50/60	kg	157,87	9,80	R\$ 1.547,15
10.4	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	5,72	16,35	R\$ 93,52
	TOTAL DO ITEM (10.00)				R\$ 2.139,45
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
11.1	Chapisco de parede traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	m²	1.221,37	4,15	R\$ 5.068,69
11.2	Emboço Paulista	m²	112,72	12,30	R\$ 1.386,44
11.3	Reboco paulista de parede traço 1:2:4 (cimento, cal e areia) Esp = 2,0cm	m²	1.108,65	16,80	R\$ 18.625,35
11.4	Revestimento com Cerâmica 20 x 20, com detalhes	m²	112,72	49,25	R\$ 5.551,38
	TOTAL DO ITEM (11.00)				R\$ 30.631,85
12	ESQUADRIAS METALICA/MADEIRA				
12.1	Portas de Madeira 60 x 210	unid.	6,00	450,80	R\$ 2.704,80
12.2	Portas de Madeira 80 x 210	unid.	1,00	450,80	R\$ 450,80
12.3	Portas de Madeira 90 x 210	unid.	3,00	450,80	R\$ 2.254,00
12.4	Portas de Madeira 120 x 240	unid.	1,00	870,00	R\$ 870,00
12.5	Portas metálicas de Vidro Temperado	m²	14,39	126,35	R\$ 1.817,54
12.6	Janela metálicas de Vidro Temperado	m²	16,46	175,65	R\$ 2.890,32
	TOTAL DO ITEM (12.00)				R\$ 10.987,47
13	FERRAGENS				
13.1	Fechadura	unid.	13,00	95,60	R\$ 1.242,80
13.2	Dobradiças	unid.	39,00	26,30	R\$ 1.025,70
	TOTAL DO ITEM (13.00)				R\$ 2.268,50
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS				R\$ 13.781,25
14.1	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITARIAS - AGUA FRIA E QUENTE				R\$ 7.313,63
14.1.1	adaptad sold. c/ fl. livres p/ex.dagua 25x3/4"	unid.	1,00	10,20	R\$ 10,20
14.1.2	adaptad sold. c/ fl. livres p/ex.dagua 50x1.1/2	unid.	1,00	15,20	R\$ 15,20

@.

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 301.016.208-07 RG: 41.723.352-8



14.1.3	adaptad sold curto c/bolsa e rosca p/reg. 20x1/2"	unid.	1,00	4,50	R\$	4,50
14.1.4	adaptador curto c/ bolsa e rosca 25mm x 3/4"	unid.	2,00	4,32	R\$	8,64
14.1.5	adaptad sold curto c/bolsa/rosca p/reg. 50x1 1/2"	unid.	6,00	7,00	R\$	42,00
14.1.6	luva soldável c/rosca diâmetro 20 x 1/2"	unid.	1,00	7,56	R\$	7,56
14.1.7	luva soldável c/rosca diâmetro 25 x 3/4"	unid.	2,00	4,56	R\$	9,12
14.1.8	luva soldável c/rosca diâmetro 50 x 1 1/2"	unid.	6,00	18,60	R\$	111,60
14.1.9	te redução 90 graus soldável 50 x 25 mm	unid.	6,00	11,60	R\$	69,60
14.1.10	Tê 90° soldável - 20mm	unid.	2,00	4,20	R\$	8,40
14.1.11	joelho 90° x 20mm soldável	unid.	2,00	4,89	R\$	9,78
14.1.12	joelho 90° x 25mm soldável	unid.	10,00	5,26	R\$	52,60
14.1.13	joelho 90 graus soldável 50 mm	unid.	4,00	9,00	R\$	36,00
14.1.14	joelho soldável 90° c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid.	7,00	6,00	R\$	42,00
14.1.15	joelho soldável 90° c/ bucha de latão 25mm x 3/4"	unid.	6,00	5,10	R\$	30,60
14.1.16	registro de gaveta c/canopla diâmetro 1/2"	unid.	1,00	85,30	R\$	85,30
14.1.17	registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	unid.	2,00	83,00	R\$	166,00
14.1.18	registro de gaveta c/canopla diâmetro 1 1/2"	unid.	5,00	165,89	R\$	829,45
14.1.19	registro de esfera diâmetro 1 1/2"	unid.	1,00	120,20	R\$	120,20
14.1.20	torneira de jardim c/bico p/mangueira diam. 3/4"	unid.	3,00	16,20	R\$	48,60
14.1.21	torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	unid.	5,00	123,00	R\$	615,00
14.1.22	tubo pvc 20mm soldável para água	ml	18,00	4,50	R\$	81,00
14.1.23	tubo pvc 25mm soldável para água	ml	30,00	5,00	R\$	150,00
14.1.24	tubo pvc 50mm soldável para água	ml	36,00	16,15	R\$	581,40
14.1.25	caixa d'água fibrocimento - 1000 l	unid.	2,00	385,90	R\$	771,80
14.1.26	porta toalha em inox (argola)	unid.	7,00	65,10	R\$	455,70
14.1.27	saboneteira em inox	unid.	6,00	52,70	R\$	316,20
14.1.28	lavatório médio s/coluna	unid.	6,00	63,80	R\$	382,80
14.1.29	Luva de redução 25mm x 20mm	unid.	5,00	5,00	R\$	25,00
14.1.30	Luva soldável c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid.	5,00	6,30	R\$	31,50
14.1.31	Tê 90° x 25mm soldável	unid.	2,00	5,20	R\$	10,40
14.1.32	registro de pressão c/canopla cromada diam. 3/4"	unid.	5,00	85,40	R\$	427,00
14.1.33	Torneira boia diâmetro (3/4") 20 mm	unid.	1,00	56,30	R\$	56,30
14.1.34	Torneira de plástico para tanque - 1/2"	unid.	2,00	63,80	R\$	131,60
14.1.35	Torneira p/ Pia	unid.	2,00	75,40	R\$	150,80
14.1.36	chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	unid.	5,00	202,30	R\$	1.011,50
14.1.37	Sifão para Pia	unid.	1,00	96,80	R\$	96,80
14.1.38	Sifão para Tanque	unid.	1,00	12,50	R\$	12,50
14.1.39	Tanque de louca c/coluna	unid.	1,00	298,98	R\$	298,98
14.2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
	ESGOTO SANITÁRIO					R\$ 6.467,62
14.2.1	tubo pvc 40mm para esgoto	ml	18,00	9,20	R\$	165,60
14.2.2	tubo pvc 50mm para esgoto	ml	18,00	12,30	R\$	221,40
14.2.3	tubo pvc 100mm para esgoto	ml	85,00	15,60	R\$	1.326,00
14.2.4	corpo caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	unid.	7,00	36,50	R\$	255,50
14.2.5	porta grelha quadrado diam. 100 mm	unid.	6,00	6,00	R\$	36,00
14.2.6	grelha quadrada aço inox rotativo diam. 100 mm	unid.	6,00	32,10	R\$	192,60
14.2.7	joelho 90° x 40mm c/ anel para esgoto	unid.	6,00	7,50	R\$	45,00

Q.

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-07 RG: 41.723.352-8

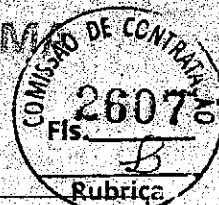


14.2.8	joelho 45º x 40mm para esgoto	unid.	4,00	9,60	R\$	38,40
14.2.9	sifão flexível para lavatório pvc diam. 1"x40mm	unid.	6,00	18,20	R\$	109,20
14.2.10	vaso sanit. compl. incl. valv. desc. tampa, tubulação	unid.	5,00	498,00	R\$	2.490,00
14.2.11	terminal de ventilação diâmetro 50 mm	unid.	3,00	16,20	R\$	48,60
14.2.12	caixa de passagem 60 x 60 cm	unid.	7,00	210,56	R\$	1.473,92
14.2.13	Válvula para Tanque	unid.	1,00	29,80	R\$	29,80
14.2.14	Válvula para Pia (Metálica)	unid.	1,00	35,60	R\$	35,60
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.1	lâmpada incandescente 100w	unid.	29,00	12,50	R\$	362,50
15.2	luminária plafon de sobrepor	unid.	29,00	49,20	R\$	1.426,80
15.3	padrão trifásico, 16 mm ² h=7 metros	unid.	1,00	1.350,00	R\$	1.350,00
15.4	luminárias 60w - arandelas	unid.	7,00	98,50	R\$	689,50
15.5	lâmpada incandescente 60w	unid.	7,00	9,50	R\$	66,50
15.6	quadro de distribuição cb 12-e -100a	unid.	1,00	165,60	R\$	165,60
15.7	disjuntor monopolar de 15a	unid.	2,00	25,30	R\$	50,60
15.8	disjuntor monopolar de 20a	unid.	6,00	19,50	R\$	117,00
15.9	disjuntor monopolar de 25a	unid.	3,00	19,60	R\$	58,80
15.10	disjuntor tripolar 40 a 50a	unid.	1,00	95,60	R\$	95,60
15.11	tomada universal 2 polos + terra	unid.	26,00	29,60	R\$	769,60
15.12	interruptor simples (1 seção)	unid.	13,00	15,40	R\$	200,20
15.13	interruptor simples (2 seções)	unid.	7,00	28,90	R\$	202,30
15.14	fio isolado 750 v, pirastic no. 2,5 mm ²	ml	160,00	6,50	R\$	1.040,00
15.15	fio isolado 750 v, pirastic no. 4,0 mm ²	ml	50,00	5,20	R\$	260,00
15.16	fio isolado 750 v, pirastic no. 6,0 mm ²	ml	60,00	5,60	R\$	336,00
15.17	fio isolado 750 v, pirastic no. 10,0 mm ²	ml	60,00	9,10	R\$	546,00
15.18	haste copperweld 3/4" x 2,40 m c/conector	unid.	3,00	45,30	R\$	135,90
15.19	fita isolante, rolo de 20,00 m	unid.	2,00	25,30	R\$	50,60
15.20	ex. de passagem 40x40 s/f c/tampa concreto	unid.	1,00	195,17	R\$	195,17
15.21	Elctroduto pvc flexível (mangueira) diam. 3/4"	ml	85,00	9,80	R\$	833,00
15.22	Elctroduto pvc flexível (mangueira) diam. 1"	ml	12,00	11,40	R\$	136,80
15.23	Caixa metálica ret. 4" X 2" X 2"	unid.	13,00	6,30	R\$	81,90
15.24	Caixa metálica ret. 4" X 4" X 2"	unid.	7,00	8,20	R\$	57,40
15.25	Caixa met. hexagonal p/arandela (sextavada 3"x3")	unid.	7,00	5,60	R\$	39,20
15.26	Caixa metálica octogonal fundo móvel, simples 2"	unid.	29,00	8,40	R\$	243,60
TOTAL DO ITEM (15.00)					R\$	9.510,57
16	TORRO					
16.1	Forro em PVC com estrutura em Metalon	m ²	8,47	57,80	R\$	489,57
16.2	Forro em placas de gesso drywall com estrutura em Metalon	m ²	8,47	68,50	R\$	580,20
16.3	Moldura de Gesso 5cm	ml	8,46	5,00	R\$	42,30
16.4	Gesso Corrido no Teto	m ²	251,74	6,28	R\$	1.580,93
TOTAL DO ITEM (16.00)					R\$	2.692,99
17	PINTURAS					

(Handwritten signature)

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 352.016.206-07 RG: 41.723.352-2

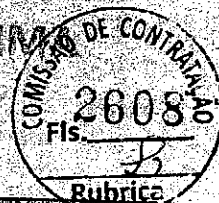


17.1	Pintura Texturizada Externa com Selador Acrílico	m²	387,57	5,91	R\$ 2.290,34
17.2	Emassamento Interno com massa PVA duas demãos	m²	783,44	3,66	R\$ 2.867,39
17.3	Pintura Látex Acrilica Três demãos com Selador - Paredes Internas	m²	527,23	4,99	R\$ 2.630,88
17.4	Pintura Texturizada Interna modelo estilo madeira	m²	228,70	5,99	R\$ 1.369,91
17.5	Pintura Látex PVA Duas Demãos com Selador - Teto	m²	256,21	3,87	R\$ 991,53
17.6	Pintura Esmalte sobre esquadrias com fundo	m²	32,91	10,87	R\$ 357,73
17.7	Emassamento a Óleo em Esquadrias de Madeira	m²	43,14	4,08	R\$ 176,01
17.8	Pintura verniz em madeira duas demãos	m²	43,14	4,94	R\$ 213,11
TOTAL DO ITEM (17.00)		Página 9/10			R\$ 10.897,12
18	DIVERSOS				
18.1	Bancada para Lavatório em Granito	m²	2,80	285,60	R\$ 799,68
18.2	Plantio de Grama Batatais	m²	77,30	55,84	R\$ 4.316,43
18.3	Limpeza final de obra	m²	267,30	5,60	R\$ 1.496,88
18.4	Muro em alvenaria com altura de 2,00 metros, chapiscado	ml	77,40	116,24	R\$ 8.996,98
18.5	Vidro Temperado 10mm-fume	m²	40,50	268,70	R\$ 10.882,35
18.6	Corrimão Tubo Ferro Galvanizado - Escada	ml	5,80	180,00	R\$ 1.044,00
TOTAL DO ITEM (18.00)					R\$ 27.536,32
SUBTOTAL					R\$608.166,67
BDI					R\$121.633,33
TOTAL GERAL					R\$729.800,00
19	PROJETOS TÉCNICOS				
19.1	Projeto Arquitetônico	m²	350,00	13,00	R\$ 4.550,00
19.2	Projeto Elétrico	m²	350,00	13,00	R\$ 4.550,00
19.3	Projeto Hidrossanitário - Água Fria e Quente	m²	350,00	13,00	R\$ 4.550,00
19.4	Projeto Hidrossanitário - Esgoto Sanitário e Água Pluvial	m²	350,00	13,00	R\$ 4.550,00
19.5	Projeto Estrutural com memorial de cálculos	m²	350,00	13,00	R\$ 4.550,00
19.6	Projeto SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)	m²	350,00	5,00	R\$ 1.750,00
19.7	Projeto Executivo Arquitetura	m²	350,00	13,00	R\$ 4.550,00
19.8	Projeto Perspectivas 3D	unid.	5,00	150,00	R\$ 750,00
TOTAL DO ITEM (19.00)					R\$ 29.800,00

(Handwritten signature)

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-07 RG: 41.723.352-8

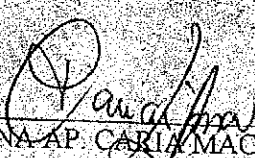


TOTAL GERAL	
R\$ 759.600,00	

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Serrana, 18 de abril de 2024.

Página 10/10


POLIANA AP. CARIA MACHADO DE LIMA
Proprietária
CPF: 332.016.208-07
RG: 41.723.352-8


LUCIANO APARECIDO FIORIO
Engenheiro Civil
Responsável
CREA: 5060894348
RNP: 2602350311

GARTÓRIO URENHA GOMES

Reconheço, por este documento, a assinatura de POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA, em conformidade com o valor econômico de R\$ 759.600,00.

Serrana, 23 de maio de 2024.

Pedro Henrique de Rom. Nascimento - Escrevente Autorizado
Total: R\$ 12,01

TABELÃO DE NOTAS, PROTOCOLO E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
Pedro Henrique B. Nascimento
Escrevente Autorizado

Rua Francisco Ciríaco de Assis, nº 10, Bairro Boa Esperança II, Serrana-SP

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:301345488

Digitally signed by VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.01.17 01:57:02 -03'00'



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620250133745 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 27/01/2025 Baixada em: 28/01/2025

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620250129842

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Bage Comércio e Construções Ltda CNPJ: 52.420.529/0001-68

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA No.: 810

Complemento: Bairro: JARDIM DAS ROSAS

Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL

Contrato: 02/2024 Celebrado em: 24/01/2024

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 42.000.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Endereço da Obra/serviço: FAZENDA TRANSVAL No.:

Complemento: AV. ARSÊNIO RAMOS MARTINS (AV. DE ACESSO) Bairro: RURAL

Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL

Data de início: 26/01/2024 Conclusão Efetiva: 26/01/2025 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: INDUSTRIAL

Proprietário: Bage Comércio e Construções Ltda CNPJ: 52.420.529/0001-68

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 9000,00000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se a Construção de Galpão Industrial e Recuperação de Estradas de acesso a Fazenda.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620250002651

04/02/2025 16:07:49

Autenticação Digital: Ankgs6gGCGAFxf3kB50a0BICIUBkgCFG

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Faça Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.02.19 00:15:36 -03'00'



BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 52.420.529/0001-68
 E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com
 FONE: (16) 981023556



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO Nº 02/2024

VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO EM FAZENDA.

BAGE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, doravante designada CONTRATANTE, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.420.529/0001-68, com sede a Rua Orlando Paulino de Souza, nº 810, Bairro Jardim Das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana - SP, neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo Geraldo Alexandre Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 126.218.938-13 e no RG nº 23.100.453, residente e domiciliado a Rua Orlando Paulino de Souza, nº 810, Bairro Jardim Das Rosas, CEP: 14150-000, Serrana - SP, doravante designado PROPRIETARIO, proprietário de imóvel construído e localizado no endereço supracitado, neste ato representado pelo Eng. Civil Luciano Aparecido Florio, registrado no respectivo Conselho de classe CREA SP sob o nº 5060894348. Após constatar que a execução da obra esta de acordo com as condições contratuais e em obediência aos Projetos e Especificações Técnicas, encontra-se concluído, atesto que a empresa contratada REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, doravante designada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, com sede a Rua Doutor Alcides de Freitas Leite, nº 713, Bairro Parque Valença II, CEP: 13058-573, Campinas, SP, neste ato representado, de acordo com o Contrato Social, por seu sócio proprietário Vladimir Santos Ribeiro, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, residente e domiciliado a Rua Prof.ª Amália de Arruda Legendre Martini, 675, Bairro Jardim do Lago Continuação, CEP: 13040-040 Campinas - SP, cumpriu rigorosamente os prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa lhe desabonar tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

CONTRATANTE
 BAGE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 52.420.529/0001-68

VLADIMIR
 SANTOS
 RIBEIRO: 30134548817

Digitally signed by
 VLADIMIR SANTOS
 RIBEIRO: 30134548817
 Date: 2025.02.19
 00:15:55 -03'00'

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS
 CEP: 14150-000 / SERRANA - SP



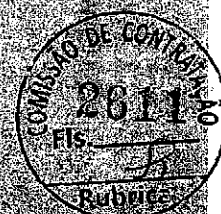
BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023556



ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

CREA SP Sob o nº 5070105278 – RNP: 2616873834

ART. Nº 2620250133745

LOCAL DA OBRA: Serrana – SP

INÍCIO DA OBRA: 26/01/2024

TERMINO: 26/01/2025

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE EXECUTADAS

**OBRA: CONSTRUÇÃO
DE GALPÃO INDUSTRIAL E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DE ACESSO DA FAZENDA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: José Fernandes da Silva - CPF sob o nº 295.777.768-17 - Fazenda Trípsswa
MUNICÍPIO: SERRANA - SP

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Demolição existente	m²	10.000,00
1.2	Limpeza manual e mecanizada do terreno, inclusive troncos até 5cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até raio de 5.	m²	17.826,50
1.3	Jardinagem e roçada	m²	26.765,00
1.4	Raspagem e limpeza do terreno com auxílio de maquinários	m²	21.000,00
1.5	Locação da construção	m²	21.000,00
1.6	Transportes	unid.	1.358,00
1.7	EPI	m²	1.350,00
TOTAL			
ADMINISTRAÇÃO			
2.1	Engenheiro de Patologias e Diagnósticos de Edificações (avaliação e perícia da edificação)	m²	10.000,00
2.2	Engenheiro Civil	h	660,00
2.3	Engenheiro Ambiental e de Saneamento Básico	h	660,00
2.4	Engenheiro de Segurança do Trabalho	h	660,00
2.5	Técnico em Segurança do Trabalho	h	660,00
2.6	Treinamento das NRs específicas para os colaboradores com profissional da área de segurança do trabalho, com acompanhamento de especialista em Saúde ocupacional	unid.	1.358,00
2.7	Gestor de Obras Administrativo	h	660,00
2.8	Mestre de Obras	h	660,00
2.9	Manutenção e Preservação Predial	h	660,00
2.10	Fornecimento de Sistema de Gestão Informatizada	Mens	780,00
2.11	Engenharia para manutenção Predial	h	660,00
2.12	Limpeza pós obra	m²	21.000,00
2.13	Segurança Patrimonial armada e não armada	h	720,00

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS

CEP: 14150-000 / SERRANA – SP.

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
RIBEIRO-301345488 RIBEIRO-30134548817
Date: 2025.02.19
00:16:19 -0300



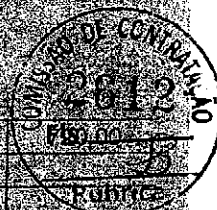
BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023556



2.14	Vigia noturno	m	180,00
	TOTAL		
	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	Escavação para muro de diafragma	m³	1.234,00
3.2	Escavação manual e com auxílio de maquinários para abertura de Valas (Sapatas/Blocos)	m³	26.831,21
3.3	Regularização do subleito da estrada de acesso a fábrica	m³	172,58
3.4	Execução de revestimento primário com material de jazida da estrada de acesso a fábrica	m²	32.853,56
3.5	Expurgo de jazida	m³	16.726,57
3.6	Transporte com caminhão basculante de 10 m³	tkm	89.210,00
3.7	Apiloamento Manual do Terreno e com auxílio de maquinários	m³	6.400,00
3.8	Reaterro Manual Apiloado	m³	6.400,00
3.9	Aterro Interno da Edificação sem Apiloamento	m³	6.400,00
3.10	Aquisição da terra para aterro interno	m³	16.764,23
	TOTAL		
	FUNDAÇÕES		
4.1	Concreto armado usinado fck 40 Mpa do muro de diafragma	m³	810,00
4.2	Estaca Trado Diâmetro 30 - Escavação, Concreto e Armadura	ml	36.890,00
4.3	Estaca Raiz Diâmetro 30 - Escavação, Armadura e Concreto	ml	32.426,00
4.4	Estaca Strauss Diâmetro 30 - Escavação, Armadura e Concreto	ml	30.990,00
4.5	Estaca Hélice contínua Diâmetro 30 - Escavação, Armadura e Concreto	ml	34.836,30
4.6	Concreto com fck 35 Mpa, Concreto Usinado (O Concreto Dosado em Central (CDC))	m³	6.128,00
4.7	Lançamento do Concreto em Fundações com bomba de concreto	m³	6.128,00
4.8	Aço CA-50/60 Fundações	kg	183.840,00
4.9	Fabricação, montagem e desmontagem de formas para bloco para blocos de corpamento em madeira serrada, e=25 mm, 4 Utilizações, AF-01/2024	m²	1.650,00
4.10	Forma baldrame, plastificadas para concreto aparente	m²	55.152,00
4.11	Formas planas plastificadas para concreto aparente	m²	19.756,00
4.12	Alvenaria de embasamento tijolo comum 1 vez	m²	3.680,00
4.13	Impermeabilização viga baldrame e=50cm	m²	3.200,00
4.14	Impermeabilização viga baldrame com emulsão asfáltica (Hidro asfalto)	m²	6.400,00
	TOTAL		
	ESTRUTURA DE CONCRETO		
5.1	Concreto fck 30 Mpa	m³	8.200,00
5.2	Lançamento/Aplicação do Concreto na Estrutura	m³	8.200,00
5.3	Forma das Vigas planas plastificadas para concreto aparente	m²	24.600,00
5.4	Forma dos Pilares planas plastificadas para concreto aparente	m²	24.600,00
5.5	Aço CA-50/60 - Estrutura	kg	246.000,00
5.6	Anéis pré-moldados em concreto armado para reservatório d'água D=3,00m por 5m de altura	un	20,00
	TOTAL		
	ESTRUTURA DE AÇO DO GALPÃO DA FÁBRICA - de diâmetro 15m		
6.2	Pilares e Vigas em Alma Cheia (Perfis W) Laminados, Distância Entre Pórticos = 5m, Sobrecarga de Utilização = 25kgf/m²	un	160,00
6.3	Pilares treliçados e Vigas Treliçadas, Distância Entre Pórticos = 2,50m, Sobrecarga de Utilização = 25kgf/m²	un	160,00
6.4	Placas de base, Chapas de ligação, lercas, correntes e contraventamento	m	1.440,00

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS
CEP: 14150-000 / SERRANA - SP

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO: 301345488
Data: 2023/05/19 09:16:32 C3700

[Handwritten signature]



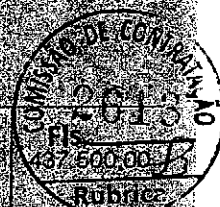
BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023556



6.5	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36 com $f_y=25\text{kg/cm}^2$ sem pintura. Área total de 17.500,00 m ² . Peso por m ² estimado da estrutura - 25,00 kg/m ² x 17.500,00 kgs/m ² = 75.400,00 Kgs; programa para cálculo de esforço devido ao vento de edificações, segundo NBR 6123/1988.	Kg	437.500,00
6.6	Serviços gerais de serralheria, incluindo fabricação e reparação de produtos, objetos, artefatos de aço e aços.	m ²	4.850,00
6.7	Telha termoadsústica tipo sanduíche em aço galvanizado TP40 com poliuretano-espessura 0,50mm pré-pintada com epóxi e poliéster.	m ²	7.500,00
6.8	Paredes, fechamentos laterais e frontais com blocos de 19x19x39cm.	m ²	6.900,00
TOTAL			

ALVENARIAS DE VEDAÇÃO

7.1	Alvenaria com blocos de concreto 19x19x39 cm	m ²	6.000,00
7.2	Alvenaria com blocos de concreto 14x19x39 cm	m ²	9.000,00
7.3	Alvenaria com blocos cerâmicos 14x19x39 cm	m ²	3.750,00
7.4	Alvenaria com blocos cerâmicos 19x19x39 cm	m ²	2.250,00
7.5	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5x5 cm, assentamento rejuntado com argamassa colante industrializado	m ²	1.250,00
7.6	Cinta de amarração moldada in loco com utilização de blocos canaleta, espessura de 19x19x39cm AF 03/2024	m	10.200,50
7.7	Alvenaria de 1/2 vez tijolo cerâmico, esp = 10,0cm	m ²	4.530,00
7.8	Contra-Verga e Verga de concreto	m ²	80,00
7.9	Argamassa de assentamento com preparo em local	m ²	6.500,00
7.10	Cunhamento da Alvenaria com Tijolo Maciço Cerâmico	m ²	2.680,00
TOTAL			

PAVIMENTAÇÃO E IMPERMEABILIZAÇÃO

8.1	Piso de concreto Armado espessura de 15 cm	m ²	21.000,00
8.2	Manta Asfáltica	m ²	21.000,00
8.3	Regularização com Argamassa Traço 1:8, Esp. 2cm	m ²	21.000,00
8.4	Revestimento com Piso Cerâmico de Alta Resistência - Garagem	m ²	2.600,00
8.5	Revestimento com Piso Porcelanato 70x70 cm	m ²	1.450,00
8.6	Revestimento com Piso Porcelanato 100x120 cm	m ²	2.400,00
8.7	Piso Epóxi Industrial Autonivelante Multicamadas Multilayer com alta resistência química e abrasiva, rigidez das superfícies, impermeável, resistência mecânica a impactos pesados e acabamento brilhante.	m ²	12.500,00
8.8	Revestimento com Piso Cerâmico Antiderrapante - Escada	m ²	850,00
8.9	Rodapé de piso cerâmico Antiderrapante	m ²	85,00
8.10	Rodapé de piso Porcelanato 70x70 cm	m ²	1.600,00
8.11	Rodapé de piso Porcelanato 100x120 cm	m ²	2.400,00
8.12	Calçada de Proteção com pedra portuguesa (mosaico)	m ²	2.652,00
8.13	Corredor externo de acesso ao quintal do lado esquerdo com bloqueios intertravados para acesso à área de lazer	m ²	9.823,00
8.14	Corredor externo de acesso à fábrica do lado direito com pavimentação de calcamento de pedras de paralelepípedos	m ²	12.352,00
8.15	Meio fio de concreto	m	3.650,00
8.16	Guia e sarjeta padrão Prefeitura	m	58.630,00
8.17	GA-01 guia leve ou separador de pisos	m	2.361,00
8.18	Rua de Acesso ao estacionamento do da fábrica com pavimentação convencional asfáltica CBUQ	m ²	58.630,00
8.19	Rua de Estrada vicinal com execução de revestimento primário com acesso à rua pavimentada da fábrica	m ²	63.500,00

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS

CEP: 14160-000 / SERRANA - SP

VLADIMIR

SANTOS

RIBEIRO/301345

48817

Digitally signed by

VLADIMIR SANTOS

RIBEIRO/301345

Date: 2025.02.19

001846 0300



BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023558



	TOTAL		
	COBERTURA		
9.1	Telha romana resinada de cerâmica	m²	180,00
9.2	Estrutura para telha romana (com tesoura e ferragens)	m²	180,00
9.3	Telha tecnológica CRFS ondulada e=8mm	m²	2.150,00
9.4	Sistema de energia solar de placas fotovoltaicas com bateria	kit	2,00
9.5	Sistema de aquecimento solar Boiler 2000 litros aço inox de alta pressão com placas coletoras	unid	65,00
9.6	Ruíto em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical	ml	1.200,00
9.7	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furadas	ml	720,00
9.8	Pingadeira	m	135,00
9.9	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento	ml	280,00
	TOTAL		
	COBERTURA LAJE DE CONCRETO ARMADO IMPERMEABILIZADA LAJE UNIDIRECIONAL		
10.1	Preparo de Concreto Para Laje, Fck=30MPa, com Betoneira	m³	320,00
10.2	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em eps It 16 (12+4)	m²	12.500,00
10.3	Manta asfáltica	m²	12.500,00
10.4	Camada de regularização de piso	m²	625,00
10.5	Piso Epoxi Industrial Autonivelante Multicamadas Multilayer com alta resistência química e abrasiva, rigidez das superfícies, impermeável, resistência mecânica a tráfegos pesados e acabamento brilhante	m²	12.500,00
10.6	Aço CA 50/60	kg	9.500,00
10.7	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	12.500,00
10.8	Forma de Madeira para Laje	m²	650,00
10.9	Telha termoacústica em aço galvanizado TP40 com polipropileno pintada	m²	12.500,00
10.10	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM A36, sem pintura. Área total de 12.500,00 m². Peso por m² estimado da estrutura = 6,00 kg/m² x 12.500,00 kg/m² = 75.400,00 Kgs	kg	75.400,00
10.11	Cumeeira para telha em aço galvanizado trapezoidal	ml	180,00
10.12	Ruíto em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical	ml	300,00
10.13	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furadas	ml	280,00
10.14	Pingadeira em chapa galvanizadas	m	135,00
	TOTAL		
	ESCALADA		
11.1	Preparo de Concreto Para Laje da Escada, Fck=30MPa, com Betoneira	m³	2.500,00
11.2	Forma Para Laje da Escada	m²	90,00
11.3	Aço CA 50/60 da estrutura	kg	75.000,00
11.4	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	37.500,00
	TOTAL		
	REVESTIMENTOS DE PAREDES		
12.1	Chapisco de parede traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	ml	32.800,00
12.2	Emboço Paulista	ml	16.390,00
12.3	Reboco paulista de parede traço 1:2:4 (cimento, cal e areia) Esp = 2,0cm	m²	32.780,00
12.4	Revestimento com Cerâmica 30x70 com detalhes	m²	8.400,00
	TOTAL		
	ESQUADRIAS METÁLICA MADEIRA		

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO JARDIM DAS ROSAS

CEP: 14150-000 / SERRANA - SP

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO 30134548

817



BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023556



13.1	Portas de Madeira 60 x 210	Unid	8,00
13.2	Portas de Madeira 80 x 210	Unid	12,00
13.3	Portas de Madeira 90 x 210	Unid	2,00
13.4	Portas de Madeira com vidro 120 x 240	Unid	140,00
13.5	Portas em chapa de aço moldado in loco	m²	4,00
13.6	Portas metálicas de Vidro Temperado	unid	15,00
13.7	Janela metálicas de Vidro Temperado	unid	
	TOTAL		
14	FERRAGENS		
14.1	Fechadura	unid	48,00
14.2	Dobradiças	unid	92,00
	TOTAL		
15	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		
15.1	Instalações hidro-sanitárias água fria e quente		
15.2	adaptad sold c/fl livres p/cx d'agua 25x3/4"	unid	36,00
15.3	adaptad sold c/fl livres p/cx d'agua 50x1 1/2"	unid	36,00
15.4	adaptad sold curto c/bolsa e rosca p/reg. 20x1/2"	unid	26,00
15.5	adaptad sold curto c/bolsa e rosca 25mm x 3/4"	unid	24,00
15.6	adaptad sold curto c/bolsa/roscas p/reg. 50x1 1/2"	unid	50,00
15.7	luva soldavel c/roscas diametro 20 x 1/2"	unid	65,00
15.8	luva soldavel c/roscas diametro 25 x 3/4"	unid	90,00
15.9	luva soldavel c/roscas diametro 50 x 1 1/2"	unid	80,00
15.10	Te redução 90 graus soldavel 50 x 25 mm	unid	12,00
15.11	Te 90° soldavel 20mm	unid	12,00
15.12	Joelho 90° x 20mm soldavel	unid	35,00
15.13	Joelho 90° x 25mm soldavel	unid	25,00
15.14	Joelho 90 graus soldavel 50 mm	unid	27,00
15.15	Joelho soldavel 90° c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid	48,00
15.16	Joelho soldavel 90° c/ bucha de latão 25mm x 3/4"	unid	14,00
15.17	registro de gaveta c/canopia diametro 1/2"	unid	8,00
15.18	registro de gaveta c/canopia diametro 3/4"	unid	13,00
15.19	registro de gaveta c/canopia diametro 1 1/2"	unid	14,00
15.20	registro de esfera diametro 1 1/2"	unid	26,00
15.21	torneira de jardim c/bico p/manguelra diam 3/4"	unid	56,00
15.22	torneira p/lavatório diametro 1/2"	unid	2.965,00
15.23	tubo pvc 20mm soldavel para água	ml	3.260,00
15.24	tubo pvc 25mm soldavel para água	ml	3.800,00
15.25	tubo pvc 50mm soldavel para água	ml	4,00
15.26	caixa d'agua fibrocimento - 1000 l	unid	10,00
15.27	porta toalha em inox (argola)	unid	16,00
15.28	saboneteira em inox	unid	18,00
15.29	lavatório médio s/coluna	unid	75,00
15.30	Luva de redução 25mm x 20mm	unid	86,00
15.31	Luva soldavel c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid	120,00
15.32	Te 90° x 25mm soldavel	unid	16,00
15.33	registro de pressão c/canopia cromada diam 3/4"	unid	15,00
15.34	torneira bola diametro (3/4) 20 mm	unid	10,00
15.35	torneira de plástico para lapque 1/2"	unid	12,00
15.36	torneira p/Plá	unid	

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO JARDIM DAS ROSAS

CEP: 14160-000 / SERRANA - SP

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO 301345488
Data: 2025-02-19 06:17:16

17



BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023556



15.37	chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	unid.	14,00
15.38	Sifão para Pia	unid.	14,00
15.39	Sifão para Tanque	unid.	10,00
15.40	Tanque de louca c/coluna	unid.	6,00
15.2 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO			
15.2.1	tubo pvc 40mm para esgoto	ml	350,00
15.2.2	tubo pvc 50mm para esgoto	ml	420,00
15.2.3	tubo pvc 100mm para esgoto águas pluviais	ml	189,00
15.2.4	tubo pvc 150mm para esgoto águas pluviais	ml	268,00
15.2.5	tubo pvc 200mm para esgoto águas pluviais	ml	460,00
15.2.6	tubo pvc 250mm para esgoto águas pluviais	ml	320,00
15.2.7	tubo pvc 300mm para esgoto	ml	385,00
15.2.8	corpo caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	unid.	21,00
15.2.9	porta grelha quadrado diam. 100 mm	unid.	16,00
15.2.10	Grelha quadrado 0,20x1,50m para escoamento de águas pluviais em pátios	unid.	20,00
15.2.11	grelha quadrada aço inox rotativo diam. 100 mm	unid.	16,00
15.2.12	joelho 90° x 40mm c/ anel para esgoto	unid.	16,00
15.2.13	joelho 45° x 40mm para esgoto	unid.	18,00
15.2.14	sifão flexível para lavatório pvc diam. 1"x40mm	unid.	16,00
15.2.15	vaso sanit. compl. incl. valv. desc. tampa, tubulação	unid.	25,00
15.2.16	terminal de ventilação diâmetro 50 mm	unid.	13,00
15.2.17	caixa de passagem 60 x 60 cm	unid.	18,00
15.2.18	Válvula para Tanque	unid.	18,00
15.2.19	Válvula para Pia (Metálica)	unid.	18,00
16 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
16.1	lâmpada incandescente 100w	unid.	62,00
16.2	luminária plafon de sobrepor	unid.	62,00
16.3	padrão trifásico, 16 mm ² h=7 metros	unid.	1,00
16.4	luminárias 60w - arandelas	unid.	20,00
16.5	lâmpada incandescente 60w	unid.	15,00
16.6	quadro de distribuição cb 12-e -100a	unid.	1,00
16.7	disjuntor monopolar de 15a	unid.	5,00
16.8	disjuntor monopolar de 20a	unid.	12,00
16.9	disjuntor monopolar de 25a	unid.	8,00
16.10	disjuntor tripolar 40 a 50a	unid.	3,00
16.11	tomada universal 2 polos + terra	unid.	56,00
16.12	interruptor simples (1 seção)	unid.	25,00
16.13	interruptor simples (2 seções)	unid.	23,00
16.14	fio isolado 750 v, pirastic no. 2,5 mm ²	ml	2.450,00
16.15	fio isolado 750 v, pirastic no. 4,0 mm ²	ml	1.920,00
16.16	fio isolado 750 v, pirastic no. 6,0 mm ²	ml	1.160,00
16.17	fio isolado 750 v, pirastic no. 10,0 mm ²	ml	2.160,00
16.18	fio isolado 750 v, pirastic no. 20,0 mm ²	ml	1.400,00
16.19	fio isolado 750 v, pirastic no. 30,0 mm ²	ml	1.360,00
16.20	fio isolado 750 v, pirastic no. 50,0 mm ²	ml	1.460,00
16.21	haste copperweld 3/4" x 2,40 m c/conector	unid.	6,00
16.22	fita isolante, rolo de 20,00 m	unid.	10,00
16.23	cx.de passagem 40x40 s/f c/lampa concreto	unid.	5,00

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.02.19 00:17:34 -03'00'RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS
CEP: 14150-000 / SERRANA - SP.



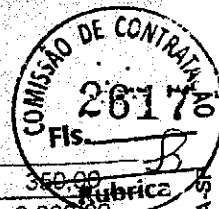
BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 52.420.529/0001-68

E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com

FONE: (16) 981023556



16.24	Eletroduto pvc flexível (mangueira) diam. 3/4"	ml	360,00
16.26	Eletroduto pvc flexível mangueira corrugada reforçada diam 40mm	ml	2.000,00
16.27	Transformador de entrada de energia em tensão primária de 75 kVA trifásico tipo poste	va	1.000,00
16.28	Caixa metálica ret. 4" X 4" X 2", Caixa metálica ret. 4" X 2" X 2", Caixa metálica ret. 8" X 2" X 2"	unid.	80,00
16.30	Caixa metálica ret. 8" X 4" X 2", Caixa met. hexagonal p/ arandela (sextavada 3"x3")	unid.	85,00
16.32	Caixa metálica octogonal fundo móvel, simples 2"	unid.	46,00
16.33	Eletrocalha perfurada galvanizada	ml	797,00
TOTAL			
17 FORRO			
17.1	Forro em PVC com estrutura em Metalon	m²	12.500,00
17.2	Forro em placas de gesso drywall com estrutura em Metalon	m²	27.500,00
17.3	Moldura de Gesso 5cm	ml	1.200,00
17.4	Forro em fibra mineral NRC 0.50, revestido em látex	m²	12.500,00
17.5	Gesso Corrido no Teto	m²	12.500,00
TOTAL			
18 PINTURAS			
18.1	Pintura Texturizada Externa com Selador Acrílico	m²	1.200,00
18.2	Emassamento Interno com massa PVA duas demãos	m²	16.390,00
18.3	Pintura Látex Acrílica Três demãos com Selador - Paredes Internas	m²	8.195,00
18.4	Pintura Texturizada Interna modelo estilo madeira	m²	4.800,00
18.5	Pintura Látex PVA Duas Demãos com Selador - Teto	m²	12.000,00
18.6	Caiação de meio-fio (pintura)	m	242.410,00
18.7	Pintura Esmalte sobre esquadrias com fundo	m²	1.200,00
18.8	Emassamento a Óleo em Esquadrias de Madeira	m²	1.560,00
18.9	Pintura verniz em madeira duas demãos	m²	1.560,00
TOTAL			
19 DIVERSOS			
19.1	Bancada para Lavatório em Granito	m²	620,00
19.2	Plantio de Grama Batatais	m²	28.350,00
19.3	Plantio de Grama esmeralda, Hidrossemeadura e Grama Armada	m²	28.350,00
19.4	Jardinagem e paisagismo de praças e jardins da fazenda	m²	33.350,00
19.5	Plantio de Grama com areia e Plantio de Grama amendoim	m²	24.200,00
19.6	Plantio de Grama São Carlos	m²	26.823,00
19.7	Limpeza final de obra	m²	25.000,00
19.8	Limpeza e conservação de Praças e Jardins	m²	876.200,00
19.9	Gradil de fechamento em aço da frente da fábrica e divisa com fábrica ao lado	m²	2.200,00
19.10	Plantio de Grama líquida em área saturada para estabilização do solo	m²	32.340,00
19.11	Limpeza de caixas d'água	m³	10.000,00
19.12	Limpeza de fossas de esgoto	m³	35.000,00
19.13	Muro em alvenaria com altura de 2,00 metros, chapiscado	m²	2.280,00
19.14	Vidro Temperado 10mm fume	m²	120,00
19.15	Corrimão Tubo Ferro Galvanizado - Escada	ml	420,00
19.16	Instalação de piso vinílico	m²	2.160,00
19.17	Ar-condicionado Split Inverter, HI-WALL, fornecimento e instalação / limpeza e higienização	Unid.	47,00
TOTAL			

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817Digitally signed by VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.02.19 00:17:49 -03'00'RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS
CEP: 14140-000 / RIBEIRÃO - SP



BAGE CONSTRUTORA

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 CNPJ: 52.420.529/0001-68
 E-MAIL: bageconstrutora@gmail.com
 FONE: (16) 981023556



	SUB-TOTAL		
	BDI		
	TOTAL GERAL		
20	PROJETOS TÉCNICOS		
20.1	Projeto Arquitetônico	m²	21.000,00
20.2	Projeto Elétrico	m²	6.400,00
20.3	Projeto Hidrossanitário - Água Fria e Quente	m²	6.400,00
20.4	Projeto Hidrossanitário - Esgoto Sanitário e Água Pluvial	m²	6.400,00
20.5	Projeto Estrutural com memorial de cálculos	m²	6.400,00
20.6	Projeto de Bombeiros	m²	6.400,00
20.7	Projeto SPDA (Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas)	m²	6.400,00
20.8	Projeto Executivo Arquitetura	m²	6.400,00
20.9	Projeto Perspectivas 3D	Unid	25,00
	TOTAL		

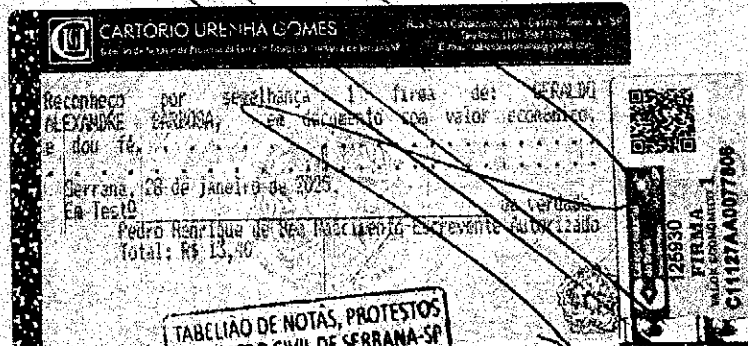
Por ser expressão da verdade, firmo o presente.



Serrana, 27 de janeiro de 2025.

BAGE COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
 GERALDO ALEXANDRE BARBOSA
 CPF: 126.218.938-13
 RG: 23.100.453
 Proprietário

LUCIANO APARECIDO FIORIO
 Engenheiro Civil
 Responsável
 CREA: 5060894348
 RNP: 2602350311



TABELIAO DE NOTAS, PROTESTOS
 E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
 Pedro Henrique B. Nascimento
 Escrevente Autorizado

VLADIMIR SANTOS
 RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
 SANTOS RIBEIRO:30134548817
 Date: 2025.02.19 00:18:05 -03'00'

RUA ORLANDO PAULINO DE SOUZA, 810 - BAIRRO: JARDIM DAS ROSAS
 CEP: 14150-000 / SERRANA - SP.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

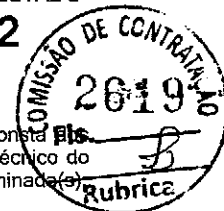
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620240009742

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta no assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 2620240615211 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 10/04/2024 Baixada em: 15/04/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 2620240610055
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Poliana Aparecida Caria Machado de Lima No.: 18
RUA Francisco Clemente de Assis
Complemento: Bairro: Boa Esperança II
Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01/2023 Celebrado em : 12/12/2023
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 759.600,00 Tipo de contratante: PESSOA FÍSICA

Endereço da Obra/serviço: RUA Francisco Clemente de Assis No.: 18
Complemento: Bairro: Boa Esperança II
Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 12/12/2023 Conclusão Efetiva: 12/04/2024 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: Poliana Aparecida Caria Machado de Lima CPF: 332.016.208-07
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 751,10000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se à Execução da obra Residência Unifamiliar (Sobrado).

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 9 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620240009742

29/05/2024 09:44:49

Autenticação Digital: GF5J6CxlsI3y55szay0agsxCCK3TsGCyC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO: Nº 01/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 759.600,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e seiscentos reais)

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (Sobrado)

Página 2/10

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o nº **332.016.208-07**, residente e domiciliado em Serrana, estado de São Paulo, a Rua Francisco Clemente de Assis, nº 18, Bairro Boa Esperança II, proprietária do imóvel construído e localizado no endereço supracitado, neste ato representado pelo Eng. Civil **Luciano Aparecido Fiorio**, registrado no respectivo Conselho de classe **CREA SP** sob o nº **5060894348**. Após constatar que a execução da obra está de acordo com as condições contratuais e em obediência aos Projetos e Especificações Técnicas, encontra-se concluída, atesto que a empresa contratada **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 53.061.721/0001-78, estabelecida na Rua Francisco Felipe Agosti, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, cumpriu rigorosamente os prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa lhe desabonar tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

CONTRATANTE:

POLIANA AP. CARIA MACHADO DE LIMA

CPF: 332.016.208-7 RG: 41.723.352-8

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

CREA SP Sob o nº 5070105278 – **RNP: 2616873834**

ART. Nº 2620240615211



LOCAL DA OBRA: Serrana – SP

INÍCIO DA OBRA: 12/12/2023

TÉRMINO: 12/04/2024

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE

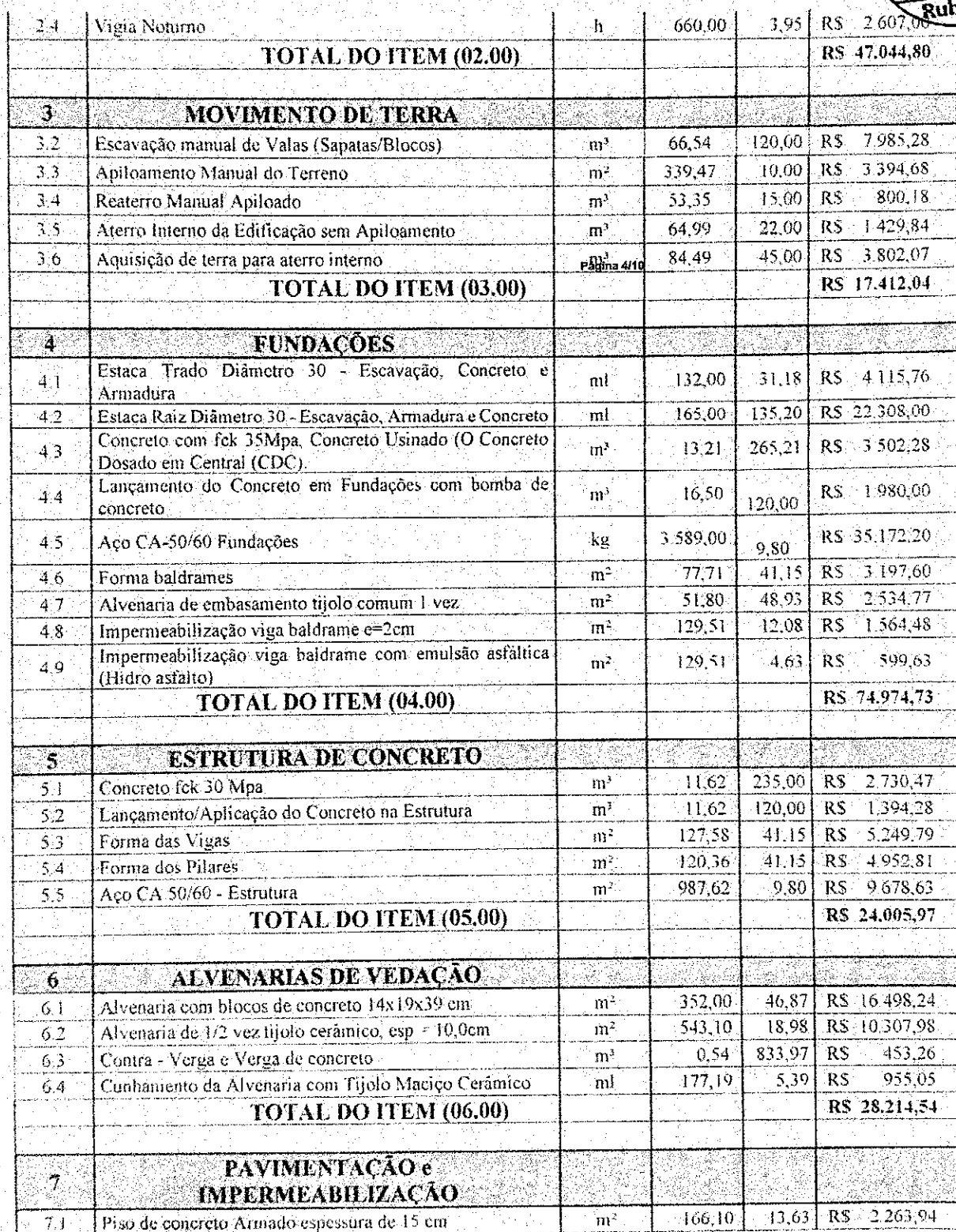
EXECUTADAS: Página 3/10

OBRA: RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (SOBRADO)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PROPRIETÁRIO: POLIANA AP. CARIA M. DE LIMA CPF: 332.016.208-07 -
Rua Francisco Clemente de Assis, nº 18, Bairro Boa Esperança II - MUNICÍPIO:
SERRANA – SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Demolição existente	m²	15,00	65,00	RS 975,00
1.2	Jardinagem e roçada	m²	77,30	50,00	RS 3.865,00
1.3	Raspagem e Limpeza manual do terreno	m²	175,00	45,00	RS 7.875,00
1.4	Locação da construção	m²	175,00	5,22	RS 913,50
1.5	Transportes	unid.	30,00	46,50	RS 1.395,00
1.6	EPI	m²	175,00	12,50	RS 2.187,50
	TOTAL DO ITEM (01.00)				RS 17.211,00
2	ADMINISTRAÇÃO				
2.1	Técnico em Segurança do Trabalho	h	660,00	53,26	RS 35.151,60
2.2	Gestor de Obras	h	660,00	8,59	RS 5.669,40
2.3	Mestrê de Obras	h	660,00	5,48	RS 3.616,80

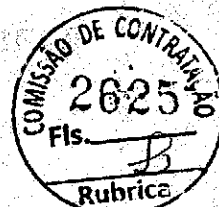




7.2	Manta Asfáltica	m²	251,74	95,20	RS 23.965,65
7.3	Regularização com Argamassa Traço 1:3, Esp. 2cm	m²	251,74	7,76	RS 1.953,50
7.4	Revestimento com Piso Cerâmico de Alta Resistência - Garagem	m²	33,40	40,09	RS 1.339,01
7.5	Revestimento com Piso Porcelanato 70 x 70 cm	m²	218,34	45,60	RS 9.956,30
7.6	Revestimento com Piso Porcelanato 100 x 100 cm	m²	186,80	75,90	RS 14.178,12
7.7	Revestimento com Piso Cerâmico Antiderrapante - Escada	m²	10,92	37,35	RS 407,86
7.8	Rodapé de piso cerâmico Antiderrapante	ml	11,64	15,60	RS 181,58
7.9	Rodapé de piso Porcelanato 70 x 70 cm	ml	192,42	15,60	RS 3.001,75
7.10	Rodapé de piso Porcelanato 100 x 100 cm	ml	160,88	15,60	RS 2.509,73
7.11	Calçada de Proteção com pedra portuguesa (mosaico)	m²	36,00	25,16	RS 905,76
7.12	Corredor externo de acesso ao quintal do lado esquerdo com bloquetes intertravados para acesso a área de lazer	m²	62,55	65,32	RS 4.085,77
7.13	Corredor externo de acesso ao estacionamento do lado direito pavimentação convencional asfáltica CBUQ	m²	9,36	1863,25	RS 17.430,70
TOTAL DO ITEM (07.00)					RS 82.179,68
8	COBERTURA				
8.1	Telha romana resinada de cerâmica	m²	180,60	16,43	RS 2.967,26
8.2	Estrutura para telha romana (com tesoura e ferragens)	m²	180,60	39,28	RS 7.093,97
8.3	Rufo em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical	ml	60,68	14,38	RS 872,61
8.4	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furtadas	ml	49,35	23,07	RS 1.138,50
8.6	Pingadeira	m²	89,48	11,00	RS 984,28
8.7	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento	ml	16,90	20,63	RS 348,65
TOTAL DO ITEM (08.00)					RS 13.405,26
9	COBERTURA - LAJE DE CONCRETO ARMADO/IMPERMEABILIZADA				
9.1	Preparo de Concreto Para Laje, Fck -30MPa, com Betoneira	m³	33,60	235,00	RS 7.896,00
9.2	Manta asfáltica	m²	251,74	95,20	RS 23.965,65
9.3	Camada de regularização de piso	m³	12,58	85,00	RS 1.069,30
9.4	Piso Epóxi Industrial Autonivelante Multicamadas Multilayer com alta resistência química e abrasiva, rigidez das superfícies, impermeável, resistência mecânica a tráfegos pesados e acabamento brilhante	m²	251,74	145,00	RS 36.502,30
9.5	Aço CA-50/60	kg	5.276,70	9,80	RS 51.711,66
9.6	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	351,78	16,35	RS 5.751,60
9.7	Forma de Madeirite para Laje	m²	351,78	30,80	RS 10.834,82
9.8	Telha termoacústica em aço galvanizado TP40 com polipropileno	m²	251,74	135,00	RS 33.984,90
9.9	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura - Área total de 251,74 m². Peso por m²	kg	1.510,44	9,80	RS 14.802,31



	estimado da estrutura - 6,00 kg/m² x 251,74 kgs/m² = 1.510,44 Kgs.				
9.10	Ruíto em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical	ml	30,00	135,25	R\$ 4.057,50
9.11	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furtadas	ml	9,00	209,51	R\$ 1.885,59
9.12	Pingadeira em chapa galvanizadas	m²	6,00	135,25	R\$ 811,50
	TOTAL DO ITEM (09.00)				RS193.273,14
10	ESCADA				
				Página 8/10	
10.1	Preparo de Concreto Para Laje da Escada, Fck -30MPa, com Betoneira	m³	1,37	235,00	R\$ 322,61
10.2	Forma Para Laje da Escada	m²	5,72	30,80	R\$ 176,18
10.3	Aço CA 50/60	kg	157,87	9,80	R\$ 1.547,15
10.4	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	5,72	16,35	R\$ 93,52
	TOTAL DO ITEM (10.00)				RS 2.139,45
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
11.1	Chapisco de parede traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	m²	1.221,37	4,15	R\$ 5.068,69
11.2	Emboço Paulista	m²	112,72	12,30	R\$ 1.386,44
11.3	Reboco paulista de parede traço 1:2:4 (cimento, cal e areia) Esp = 2,0cm	m²	1.108,65	16,80	R\$ 18.625,35
11.4	Revestimento com Cerâmica 20 x 20, com detalhes	m²	112,72	49,25	R\$ 5.551,38
	TOTAL DO ITEM (11.00)				RS 30.631,85
12	ESQUADRIAS METÁLICA/MADEIRA				
12.1	Portas de Madeira 60 x 210	unid.	6,00	450,80	R\$ 2.704,80
12.2	Portas de Madeira 80 x 210	unid.	1,00	450,80	R\$ 450,80
12.3	Portas de Madeira 90 x 210	unid.	5,00	450,80	R\$ 2.254,00
12.4	Portas de Madeira 120 x 240	unid.	1,00	870,00	R\$ 870,00
12.5	Portas metálicas de Vidro Temperado	m²	14,39	126,35	R\$ 1.817,54
12.6	Janela metálicas de Vidro Temperado	m²	16,46	175,65	R\$ 2.890,32
	TOTAL DO ITEM (12.00)				RS 10.987,47
13	FERRAGENS				
13.1	Fechadura	unid.	13,00	95,60	R\$ 1.242,80
13.2	Dobradiças	unid.	39,00	26,30	R\$ 1.025,70
	TOTAL DO ITEM (13.00)				RS 2.268,50
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				RS 13.781,25
14.1	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - ÁGUA FRIA E QUENTE				RS 7.313,63
14.1.1	adaptad sold c/fl livres p/ex d'agua 25x3/4"	unid.	1,00	10,20	R\$ 10,20
14.1.2	adaptad sold c/fl livres p/ex d'agua 50x1 1/2	unid.	1,00	15,20	R\$ 15,20



14.1.3	adaptad sold curto c/bolsa e rosca p/reg 20x1/2"	unid.	1,00	4,50	R\$	4,50
14.1.4	adaptador curto c/ bolsa e rosca 25mm x 3/4"	unid.	2,00	4,32	R\$	8,64
14.1.5	adaptad sold curto c/bolsa/rosca p/reg 50x1 1/2"	unid.	6,00	7,00	R\$	42,00
14.1.6	luva soldável c/rosca diâmetro 20 x 1/2"	unid.	1,00	7,56	R\$	7,56
14.1.7	luva soldável c/rosca diâmetro 25 x 3/4"	unid.	2,00	4,56	R\$	9,12
14.1.8	luva soldável c/rosca diâmetro 50 x 1 1/2"	unid.	6,00	18,60	R\$	111,60
14.1.9	te redução 90 graus soldável 50 x 25 mm	unid.	6,00	11,60	R\$	69,60
14.1.10	Te 90° soldável- 20mm	unid.	2,00	4,20	R\$	8,40
14.1.11	joelho 90° x 20mm soldável	unid.	2,00	4,89	R\$	9,78
14.1.12	joelho 90° x 25mm soldável	unid.	10,00	5,26	R\$	52,60
14.1.13	joelho 90 graus soldável 50 mm	unid.	4,00	9,00	R\$	36,00
14.1.14	joelho soldável 90° c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid.	7,00	6,00	R\$	42,00
14.1.15	joelho soldável 90° c/ bucha de latão 25mm x 3/4"	unid.	6,00	5,10	R\$	30,60
14.1.16	registro de gaveta c/canopla diâmetro 1/2"	unid.	1,00	85,30	R\$	85,30
14.1.17	registro de gaveta c/canopla diâmetro 3/4"	unid.	2,00	83,00	R\$	166,00
14.1.18	registro de gaveta c/canopla diâmetro 1.1/2"	unid.	5,00	165,89	R\$	829,45
14.1.19	registro de esfera diâmetro 1.1/2"	unid.	1,00	120,20	R\$	120,20
14.1.20	torneira de jardim c/bico p/mangueira diam 3/4"	unid.	3,00	16,20	R\$	48,60
14.1.21	torneira p/lavatório diâmetro 1/2"	unid.	5,00	123,00	R\$	615,00
14.1.22	tubo pvc 20mm soldável para água	ml	18,00	4,50	R\$	81,00
14.1.23	tubo pvc 25mm soldável para água	ml	30,00	5,00	R\$	150,00
14.1.24	tubo pvc 50mm soldável para água	ml	36,00	16,15	R\$	581,40
14.1.25	caixa d'água fibrocimento - 1000 l	unid.	2,00	385,90	R\$	771,80
14.1.26	porta toalha em inox (argola)	unid.	7,00	65,10	R\$	455,70
14.1.27	saboneteira em inox	unid.	6,00	52,70	R\$	316,20
14.1.28	lavatório médio s/columa	unid.	6,00	63,80	R\$	382,80
14.1.29	Luva de redução 25mm x 20mm	unid.	5,00	5,00	R\$	25,00
14.1.30	Luva soldável c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid.	5,00	6,30	R\$	31,50
14.1.31	Te 90° x 25mm soldável	unid.	2,00	5,20	R\$	10,40
14.1.32	registro de pressão c/canopla cromada diam 3/4"	unid.	5,00	85,40	R\$	427,00
14.1.33	Torneira boia diâmetro (3/4") 20 mm	unid.	1,00	56,30	R\$	56,30
14.1.34	Torneira de plástico para tanque - 1/2"	unid.	2,00	65,80	R\$	131,60
14.1.35	Torneira p/ Pia	unid.	2,00	75,40	R\$	150,80
14.1.36	chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	unid.	5,00	202,30	R\$	1 011,50
14.1.37	Sifão para Pia	unid.	1,00	96,80	R\$	96,80
14.1.38	Sifão para Tanque	unid.	1,00	12,50	R\$	12,50
14.1.39	Tanque de louca c/columa	unid.	1,00	298,98	R\$	298,98
14.2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO				R\$	6.467,62
14.2.1	tubo pvc 40mm para esgoto	ml	18,00	9,20	R\$	165,60
14.2.2	tubo pvc 50mm para esgoto	ml	18,00	12,30	R\$	221,40
14.2.3	tubo pvc 100mm para esgoto	ml	85,00	15,60	R\$	1 326,00
14.2.4	corpo caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	unid.	7,00	36,50	R\$	255,50
14.2.5	porta grelha quadrado diam 100 mm	unid.	6,00	6,00	R\$	36,00
14.2.6	grelha quadrada aço inox rotativo diam 100 mm	unid.	6,00	32,10	R\$	192,60
14.2.7	joelho 90° x 40mm c/ anel para esgoto	unid.	6,00	7,50	R\$	45,00

CL

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2626
Fls. B
Rubrica

7

POLIANA APARECIDA CARIA MACHADO DE LIMA
CPF: 332.016.208-07

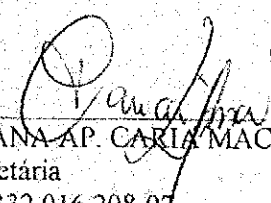


TOTAL GERAL	RS759.600,00
--------------------	---------------------

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Serrana, 18 de abril de 2024.

Página 10/10


POLIANA AP. CARIA MACHADO DE LIMA
Proprietária
CPF: 332.016.208-07
RG: 41.723.352-8


LUCIANO APARECIDO FIORIO
Engenheiro Civil
Responsável
CREA: 5060894348
RNP: 2602350311

CARTÓRIO URENYA COM. S

Recebi da Sr. **Poliana A.P. Caria Machado de Lima**, no valor reconhecido, a dor de, **RS 759.600,00**, em data de **18 de abril de 2024**, a favor de **Pedro Henrique de Souza Nascimento - Escrevente Autorizado**.

Total: **R\$ 12,00**

TABELIÃO DE NOTAS, PROTOCOLOS E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
Pedro Henrique B. Nascimento
Escrevente Autorizado

129930
FIRMA
C11127AA0075615



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190676368 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 30/05/2019 Baixada em: 30/05/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180850382
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71
RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 005/2018 Celebrado em : 12/01/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 27.881,02 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA WILSON FERREIRA RAMOS No.: 200
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 09/07/2018 Conclusão Efetiva: 09/10/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 717,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 732,68000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 606,18000 metro quadrado. 4) Execução, Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 257,60000 metro quadrado. 5) Execução, Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 170,50000 metro quadrado. 6) Execução, Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 140,00000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A MINHA RESPONSABILIDADE PELA EXECUÇÃO DA PINTURA REFERENTE A CRECHE EMEI ANTÔNIO SOARES DA SILVA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 1 folha, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190004509
03/06/2019 09:39:36
Autenticação Digital: GyslGJxl63afCJ05ka1FA6nK3KCssxkg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



ATESTADO

A prefeitura municipal de Serra Azul -SP CNPJ: 44.229.839/0001-71 localizada na Rua: Dona Maria das Dores ° 248 neste ato representada por Alex Judson Estevam Pinheiro CPF: 400.742.358.00 Engenheiro Civil CREA: 5069749738-SP, diretor do departamento de Planejamento e Engenharia, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que A empresa: **Construtora Diamantina Ltda EPP**, com sede na Rua Valdomiro Rodrigues Soeira, nº 108 na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, escrita no CNPJ:17.690.139/0001-07, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Vladimir Santos Ribeiro -CREA 5070105278-SP, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL** os seguintes serviços:

Contrato nº 005/2018 tomada de preços 002/2017

Início09/07/2018

Término09/10/2018

Valor27.881,02

Objetivo: contratação de empresa especializada para serviços de pintura de diversos prédios do departamento municipal de educação.

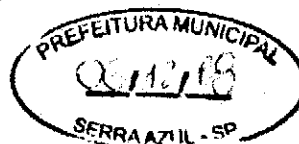
Local e condições de execução: a execução dos serviços objetivo deste instrumento ocorreu no município de serra azul e atendeu as disposições, prazos, formas e exigências estabelecidas no contrato.

PLANILHA DE EXECUÇÃO E QUANTITATIVOS

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR	UNID	QUANT
		PINTURA		
		PINTURA EM PAREDE EXTERNA, INTERNA, LAJE E PISO		
SINAPI	88487	Aplicação Manual de pintura com tinta látex pva em paredes interna, duas demãos	M²	717
SINAPI	88486	Aplicação Manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos	M²	732,68
SINAPI	88489	Aplicação Manual de pintura com tinta látex Acrílico em paredes externas, duas demãos	M²	606,18
		PINTURA EM ESQUADRIAS, PORTAS, CALHAS, CONDUTORES E BEIRAL		
SINAPI	73739/001	Aplicação Manual de pintura com esmalte acetinado em portas de madeira, duas demãos	M²	257,6
SINAPI	73924/002	Pintura com esmalte acetinado sobre superfície metálica, duas demãos	M²	170,50
SINAPI	73446	Pintura de Superfície c/ tinta grafite	m²	140,00

OUTROSIM, ATESTAMOS QUE NA EXECUÇÃO DA REFERIDA OBRA E SERVIÇO, A CONTRATADA CUMPRIU RIGOROSAMENTE PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, NADA HAVENDO QUE POSSA DESABONAR-LHE TÉCNICAMENTE.

ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO
DIRETOR DEP. PLANEJAMENTO E ENGENHARIA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190006131

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico de profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190808307 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/07/2019 Baixada em: 04/07/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180870656
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI CNPJ: 45.301.652/0001-02 ...
RUA PRAÇA MARTINS MOREIRA No.: 142 ...
Complemento: Bairro:
Cidade: Brodowski UF: SP CEP: 14340000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 001/2018 Celebrado em: 16/03/2018
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 71.344,26 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA Arlindo Machado No.: 300
Complemento: Bairro: Jardim Sá Pinto
Cidade: Brodowski UF: SP CEP: 14340000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 16/04/2018 Conclusão Efetiva: 15/08/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR CPF/CNPJ:
Proprietário:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 149,90000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pintura Externa, pintura de edificação. 381,42000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se a minha responsabilidade pela execução da obra referente a reforma e ampliação da Escola Cemeiti Ana Violin Gandolfi.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
Atividades Técnicas e Quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O vínculo do profissional com a empresa contratada iniciou em 23/04/2018.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 14 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190006131

11/07/2019 10:17:18

Autenticação Digital: 6GfzAgIB0UITBafAknkCfF1UB16fxn5k

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'

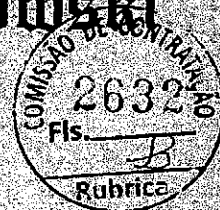




Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI, localizada na Praça Martin Moreira, nº 142, nesta cidade de Brodowski-SP, CNPJ nº 45.301.652/0001-02, atesta para os devidos fins, que a obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CEMEITI ANA VIOLIM GANDOLFI**, na Rua Arlindo Machado nº 300; no Bairro Jardim Sá Pinto, nesta cidade de Brodowski/SP, executada pela empresa **CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 17.690.139/0001-07 estabelecida na Rua Valdomiro Rodrigues Soeira, 108, Jardim Amélia II, Serrana/SP, tem como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Vladimir Santos Ribeiro, CREA nº 5070105278 foi aceita como executada e totalmente concluída, de acordo com os padrões técnicos exigidos e normativos vigentes, conforme **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018**.

Início.....16/04/2018

Término.....15/08/2018

Valor do contrato R\$ 71.344,26 (Setenta e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos.)

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	CPOS	02.09.130	Limpeza mecanizada do terreno, inclusive troncos com diâmetro acima de 15 cm até 50 cm, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1,0 km.	m²	84
1.2	CPOS	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m²	5



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



1.3	CPOS	07.01.060	Escavação e carga mecanizada em solo de 2ª categoria, em campo aberto.	m³	112,5
2.0	MURO DE ARRIMO				
2.1	CPOS	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa.	m	39
2.2	SINAPI	93358	Escavação manual de valas. AF_03/2016.	M3	1,5
2.3	CPOS	14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B.	m²	50
2.4	CPOS	11.01.100	Concreto usinado, FCK = 20,0 MPA (Pilar, viga baldrame, preenchimento de bloco de concreto e vigas intermediárias e respaldo).	m³	10,8
2.5	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK= 500 MPA (DN=6,3mm a 12,5mm) 10 mm (Pilar, viga baldrame e vigas intermediárias e respaldo).	kg	249,27
2.6	CPOS	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) FYK= 600 MPA (DN= 3,4mm a 6,0mm) 4,2mm (Pilar, viga baldrame e vigas intermediárias e respaldo).	kg	48,15

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT. No. 2620190006131 - 11/07/2019 10:17:18 - Autenticação Digital: 6GtZaqlB0UtbafAnkGCF1UB16km5k

ANEXO 2 - Tabela de Preços

Preços unitários estimados de obras de infraestrutura

2.7	SINAPI	8337404	Formação de concreto em moldes (Pilha, viga, pilonagem, bloco de concreto e viga intermediária e regular)	M3	14.8
2.8	SINAPI	92269	Formação de forma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, Esp. 25 mm. AF 12/2015 (Pilar, viga intermediária e regular)	M2	22.7
2.9	CPOS	17.02.020	Chapeado	m²	30
2.10	SINAPI	87530	Massa fina, para acabamento de paredes, em argamassa traço 1:2:3, preparado manual, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes (inclusive tijel, espessura de 20mm, com execução de talisco)	M²	50
2.11	SINAPI	88485	Aplicação de fundo aderente acrílico em paredes, uma dose, parede externa	M²	10
2.12	SINAPI	88485	Aplicação manual de plânta com 200 g/m², parede externa	M²	10

CENTRO DE PARTICIPANTE DA CANTINA DE ACERVO TECNICO EXPEDIENTE 001
 07/07/18 - Autoria: Engenharia Civil - 07/07/18

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.1	CPOS	03.02.040	Demolição manual de valenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.	m³	9
3.2	CPOS	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	12
3.3	SINAPI	93358	Escavação manual de valas AF 03/2016	M3	0,5
3.4	CPOS	11.01.100	Concreto usinado, FCK = 20,0 MPA	m³	0,5
3.5	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK= 500 MPA (DN=6,3mm a 12,5mm) 10 mm.	kg	4,93
3.6	CPOS	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) FYK= 600 MPA (DN= 3,4mm a 6,0mm) 4,2mm	kg	1
3.7	SINAPI	74157/004	Lançamento / aplicação manual de concreto em fundações.	M3	0,5
3.8	CPOS	14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C.	m²	9
3.9	SINAPI	94991	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional - não armado AF 07/2016 - espessura 6 cm (6 mm)	M²	0,5

Prefeitura Municipal de Itororó

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.10	CPOS	24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3", com tela em aço galvanizado de 2" altura acima de 3,00 m, completo	m²	5
3.11	CPOS	17.02.020	Chapisco	m²	4,5
3.12	SINAPI	87530	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2-8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas e externas de paredes (inclusive lajes), espessura de 20mm, com execução de taliscas.	M²	4,5
3.13	CPOS	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados.	m²	4,5
3.14	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede (laterais da rampa), duas demãos.	M²	4,5
3.15	CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo.	m²	5
4.0	INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES (SALAS DE AULA A AMPLIAR E ABRIGO PARA GAS DE COZINHA)				
4.1	BROCAS: ø25mm prof: 3,00m				
4.1.1	CPOS	12.01.040	Broca em concreto armado diâmetro de 25 em - completa	m	69
Vigas: Baldrame 20x30 = 45,10mm e Arranques dos Pilares = 1,00m com 40,10mm					
4.1.2	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.3	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.4	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.5	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.6	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.7	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.8	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.9	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.10	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.11	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.12	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.13	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.14	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.15	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.16	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.17	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.18	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.19	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.20	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.21	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.22	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.23	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.24	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.25	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.26	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.27	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.28	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.29	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.30	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.31	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.32	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.33	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.34	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.35	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.36	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.37	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.38	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.39	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.40	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.41	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.42	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.43	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.44	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.45	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.46	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.47	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.48	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.49	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.50	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.51	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.52	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.53	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.54	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.55	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.56	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.57	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.58	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.59	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.60	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.61	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.62	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.63	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.64	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.65	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.66	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.67	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.68	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.69	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.70	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.71	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.72	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.73	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.74	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.75	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.76	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.77	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.78	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.79	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.80	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.81	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.82	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.83	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.84	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.85	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.86	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.87	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.88	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.89	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.90	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.91	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.92	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.93	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.94	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.95	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.96	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.97	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.98	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.99	SINAPI	87530	Execução manual	M³	
4.1.100	SINAPI	87530	Execução manual	M³	

O MUNICÍPIO DE ITORORÓ É PARTE INTEGRANTE DA CERRADÃO DE AÇEVOTÉCNICO E PRODUÇÃO DE AÇEVOTÉCNICO

Estudo de São Paulo

40

PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE AÇÃO FUNDACIONAL DA UNICAMP

Prefeitura Municipal de Itaboraí

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

			E=25 mm AF_12/2015		
7.1.2	CPOS	11.01.100	Concreto usinado FCK = 20,0 MPA	m³	2
7.1.3	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK= 500 MPA (DN=6,3mm a 12,5mm) 10 mm.	kg	96,25
7.1.4	CPOS	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) FYK= 600 MPA (DN= 3,4mm a 6,0mm) 4,2 mm.	kg	17
7.1.5	CPOS	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento.	m³	2
7.2	Concreto armado para vergas e contravergas				
7.2.1	SINAPI	93191	Verga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para janelas com mais de 1,5 m de vão. AF_03/2016 (2ø 8 mm).	M	8
7.2.2	SINAPI	93199	Contraverga moldada in loco com utilização de blocos canaletas para vãos de mais de 1,5 m de comprimento. AF_03/2016 (2ø 8 mm).	M	10
7.3	Laje pré-moldada				
	SINAPI	93191/003	Laje pré-moldada tipo 16 P/2,5KN/M² vão 5,2 m tipo vigas enfiadas armadura inferior armadura superior concreto usinado comprimento	M²	6,24

Este documento é parte integrante da documentação técnica e administrativa do projeto e não deve ser utilizado sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Itaboraí.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

			material e mão de obra		
7.4	Pilares de amarração (14x35cm) em toda a platibanda da cobertura, com espaçamento a cada 2,5 m.				
7.4.1	SINAPI	92269	Fabricação de forma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, E=25 mm. AF 12/2015.	M2	18,9
7.4.2	CPOS	11.01.100	Concreto usinado, ECK = 20,0 MPA	m³	0,5
7.4.3	CPOS	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) FYK= 500 MPA (DN=6,3mm a 12,5mm) 10 mm.	kg	66,64
7.4.4	CPOS	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) FYK= 600 MPA (DN= 3,4mm a 6,0mm) 4,2mm.	kg	11,77
7.4.5	CPOS	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento.	m³	0,5
8.0	ESQUADRIAS (SALAS DE AULA A AMPLIAR)				
8.1	Esquadrias de madeira				
8.1.1	SINAPI	90822	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média) 80 x 210 cm, espessura de 3,5 cm, incluso dobradiças, fôrro e instalação. AF 08/2015.	UN	80
8.1.2	SINAPI	90822	Aduela / sumco / batente para porta de 80 x 210 cm.	UN	

O presente documento é uma cópia autêntica da certidão de registro de obra, emitida pelo Sistema de Registro de Obras (SRO) da Prefeitura Municipal de São João do Rio Preto, em 20/08/2015, às 14h30min.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

			padrão médio - fornecimento e montagem AF_08/2015.		
8.1.3	SINAPI	90828	Alisar / guarnição de 5 x 1,5cm para porta de 80 x 210 cm, fixado com pregos, padrão médio - fornecimento e instalação. AF_08/2015.	UN	3
8.2	Acessórios				
8.2.1	SINAPI INSUMOS	3090	Fechadura de embutir para porta interna, tipo gorges (chave grande), maquina 40 mm, maçaneta alavanca e espelho em metal cromado - nível segurança médio - completa.	CJ	3
8.3	Esquadria metálica (sala de aula a ampliar e abrigo de gás de cozinha)				
8.3.1	CPOS	24.01.060	Caixilho em ferro maximar com grade, linha comercial.	m²	4,8
8.3.2	SINAPI	24.02.020	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial.	m²	4,2
9.0	VIDRO				
9.1	CPOS	26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm.	m²	9
10.0	COBERTURA (SALAS DE AULA A AMPLIAR)				
10.1	CPOS	15.01.220	Estrutura pontaleada para telhas onduladas.	m	69,88

GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.2	SINAPI	94210	Revestimento com telha ondulada de fibrocimento $e = 6$ mm, com recobrimento lateral de $1\frac{1}{4}$ de onda para telhado com inclinação máxima de 10° , com até 2 águas, incluso içamento. AF 06/2016.	M2	69,88
10.3	SINAPI	94223	Cumeeira para telha de fibrocimento ondulada $e = 6$ mm, incluso acessórios de fixação e içamento. AF 06/2016	M	6
10.4	SINAPI	94231	Rufo em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25 cm, incluso transporte vertical. AF 06/2016.	M	15
11.0	REVESTIMENTO DE PAREDES (SALAS DE AULA A AMPLIAR E ABRIGO PARA GÁS DE COZINHA)				
11.1	SINAPI	87878	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas e externas (inclusive laje), com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	M²	44,4
		87590	Massa final para acabamento de pintura, em argamassa traço 1:2:3, com preparo manual, aplicado em áreas internas e externas.		

FIM DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. OBRIGADO O AGENTE TECNICO ASSINAR EM TODAS AS FOLHAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

13.1	CPOS	32.01.100	Elemento de PVC octogonal de 1/2" com acessórios	un	1
13.2	Elemento de Embutir				
13.2.1	CPOS	40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	un	1
13.2.2	CPOS	40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	un	1
13.2.3	CPOS	40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4" x 4"	un	5
13.3	Interruptores, Tomadas c/ Espelhos de Acabamento				
13.3.1	CPOS	40.04.450	Tomada 2P + T de 10 A - 250 V, completa.	un	4
13.3.2	CPOS	40.04.460	Tomada 2P + T de 20 A - 250 V, completa.	un	4
13.3.3	CPOS	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa.	un	4
13.4	Fios, Cabos, Disjuntores e Quadros				
13.4.1	CPOS	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	150
13.4.2	CPOS	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A.	un	2
13.4.3	CPOS	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V corrente de 10 A até 50 A.	un	1
13.5	Luminárias e acessórios				
13.5.1	CPOS	35.02.042	Luminária LED receptáculo de sobretensão com armazenamento de energia em 10000	un	1

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

			potência de 28 a 32 W		
13.6	Emergência/Alarme incêndio				
13.6.1	CPOS	41.30.250	Luminária tipo arandela para lâmpada vapor metálico de 250 W ou 400 W	un	2
14.0	PINTURA (SALAS DE AULA A AMPLIAR E ABRIGO PARA GAS DE COZINHA)				
14.1	SINAPI	88485	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. - parede externa	M²	78,4
14.2	SINAPI	88489	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em parede (externas, internas e laje), duas demãos.	M²	197,50
14.3	SINAPI	79464	Pintura a óleo, 2 demãos (barrado).	M2	57,7
14.4	CPOS	33.11.020	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	m²	9
14.5	CPOS	33.12.010	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	m²	6,72
14.6	CPOS	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	46,5
15.0	SERVICOS COMPLEMENTARES				
15.1	Águas Pluviais				
15.1.1	CPOS	48.04.040	Tubo de PVC injetado tipo PBA classe 15 DNE=1000 mm Ø18 = (110mm) inclusive conexões	m	28

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

16.1	CPOS	46.10.010	Tubo de cobre classe A DN=15 mm (1/2") inclusive conexões	m	17.1
17.0	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
17.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	m2	17.1

Brodowski, 10 de Outubro de 2013


Eng^a Civil Karen Tempesta
CREA 5060615410
 Secretaria Municipal de Infraestrutura



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

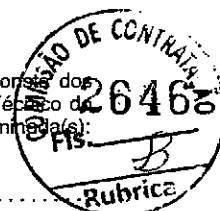
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190007667

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que contém os assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834

Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190842820 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . Registrada em: 10/07/2019 Baixada em: 07/08/2019

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230180481875

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA CNPJ: 44.229.813/0001-23

RUA DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES No.: 176

Complemento: Bairro: JARDIM BELA VISTA

Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL

Contrato: 018/2018 Celebrado em: 04/04/2018

Vinculado à ART: 28027230190938881, 28027230190842745, 28027230190842710

Valor do Contrato: R\$ 114.869,63 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA SANTA CATARINA No.: 714

Complemento: Bairro: JARDIM BOA ESPERANÇA

Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 PAIS: BRASIL

Data de início: 12/04/2018 Conclusão Efetiva: 22/04/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: CPF/CNPJ:

Proprietário:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 257,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 510,98000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se a minha responsabilidade pela execução das obras de ampliação no PSF Jardim Boa Esperança, visando a ampliação deste Posto de Saúde e fechamento do muro.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL

Aditivo de Valor: R\$6.213,21

Aditivo de Prazo: Prorrogação de 06 meses

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190007667

22/08/2019 08:52:55

Autenticação Digital: CaBsyGTlag0AsCJ16kC3a0Czn3C1s1UC

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.690.139/0001-07, com sede à Rua Valdomiro Rodrigues Soeira nº. 108 – Jardim Amélia II – Serrana – SP, CREA/SP nº. 1973661, representada pelo responsável técnico Engenheiro Civil **Vladimir Santos Ribeiro**, CPF nº. 301.345.488-17, e CREA/SP nº. 5070105278-SP, ART. nº. 28027230180481875. **Executou** para a Prefeitura Municipal de Serrana/SP, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 176, Bela Vista, inscrita no CNPJ nº. 44.229.813/0001-23, os serviços de **EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO PSF. JARDIM BOA ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO, EM SERRANA/SP**, objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2.018**, estando em conformidade com os projetos, não existindo nenhum fato que desabone sua Idoneidade Técnica conforme segue abaixo:

1 – CARACTERÍSTICAS DA OBRA EXECUTADA:

- 1.1 VALOR DO CONTRATO: R\$ 114.869,63 (Cento e quatorze mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos);
- 1.2 ADITAMENTO DE SERVIÇOS: R\$ 6.213,21 (Seis mil, duzentos e treze reais e vinte e um centavos);
- 1.3 ÁREA TOTAL DA OBRA: 87,39 M2.
- 1.4 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2018.
- 1.5 DATA DE INÍCIO DA OBRA: 12/04/2018.
- 1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES.
- 1.7 OBRA CONCLUÍDA EM 22 / 04 / 2.019.

2 - SERVIÇOS EXECUTADOS:

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	UNID.	QUANT.
1.01	PLACA EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL E ESTRUTURA EM MADEIRA - 3,00 x 2,00M	M2	6,00
1.02	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	M2	87,39
1.03	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTO NIVELADORA	M2	306
1.04	ATERRO MECANIZADO COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_05/2016	M3	76,50
1.05	COMPACTAÇÃO MECÂNICA C/ CONTROLE DO GC >= 95% DO PN (ÁREAS) (C/MOTO NIVELADORA 140 HP E ROLO COMPRESSOR VIBRATÓRIO 80 HP)	M3	76,50
2	INFRAESTRUTURA	UNID.	QUANT.
2.1	ESTACAS		

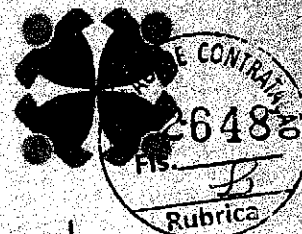


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244



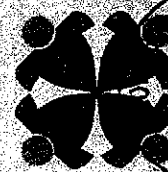
2.1.01	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, ARMAÇÃO E CONCRETO	M	55,00
2.2	BLOCOS E ARRANQUES DE PILARES		
2.2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	4,16
2.2.02	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	M2	6,29
2.2.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - BLOCOS	KG	85,7
2.2.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - ARRANQUES PILARES	KG	115,7
2.2.05	ARMAÇÃO DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 - ARRANQUES PILARES	KG	20,4
2.2.06	CONCRETO USINADO, FCK = 20,0 MPA	M3	0,55
2.3	VIGAS BALDRAME		
2.3.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	2,74
2.3.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA	M3	0,44
2.3.03	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDAÇÃO C/ REAPROVEITAMENTO 5X.	N2	10,95
2.3.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	96,40
2.3.05	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,4
2.3.06	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	2,74
3	SUPRA ESTRUTURA	UNID.	QUANT.
3.1	PILARES - TÉRREO + COBERTURA 1 E 2 + CAIXA D'ÁGUA		
3.1.01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	172,80
3.1.02	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	79,40
3.1.03	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	2,22
3.1.04	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL COM CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO - 5X UTILIZAÇÕES	M2	10,35
3.2	VIGAS - TÉRREO + COBERTURA 1 E 2 + CAIXA D'ÁGUA		
3.2.01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	90,90
3.2.02	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,1
3.2.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	7,7
3.2.04	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL COM CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO - 5X UTILIZAÇÕES	M2	11,93
3.2.05	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	3,06
3.3	COBERTURA - PRÉ-MOLDADA		
3.3.01	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT.16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25MPA	M2	112,16

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190007667 - 22/08/2019 08:52:55 - Autenticação Digital: CaBsyGTlag0AsCJH6kC3a0Czn3C1s1UC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244



4	MURO EXTERNO	UNID	QUANT
4.1	ESTACAS		
4.1.01	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, DIÂMETRO DE 30 CM ATÉ 30 T - INCLUINDO ESCAVAÇÃO, ARMAÇÃO E CONCRETO	M	4,00
4.2	VIGAS BALDRAME		
4.2.01	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM CAMPO ABERTO	M3	0,08
4.2.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - 3,00CM	M3	0,01
4.2.03	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,63
4.2.04	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,38
4.2.05	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	0,08
4.3	PILARES		
4.3.01	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	44,38
4.3.02	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,68
4.3.03	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL COM CIMBRAMENTO TUBULAR METÁLICO - 3X UTILIZAÇÕES	M2	4,32
4.3.04	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	0,97
4.4	ALVENARIA MURO EXTERNO		
4.4.01	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 14 X 19 X 39 CM - CLASSE C	M2	33,35
4.5	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA - MURO EXTERNO		
4.5.01	CHAPISCO	M2	66,70
4.5.02	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	133,40
4.6	RUFO METÁLICO		
4.6.01	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	13,34
4.7	PINTURA		
4.7.01	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	133,40
4.7.02	GRAFIATO ACRÍLICO PARA USO INTERNO / EXTERNO, INCLUSIVE PREPARO	M2	133,40
5	PAREDES E PAINÉIS	UNID	QUANT
5.1	ALVENARIA INTERNA		
5.1.01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M3	2,60
5.1.02	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM	M2	223,65
5.2	VERGAS E CONTRAVERGAS		
5.2.01	VERGAS, CONTRAVERGAS E PILARETES DE CONCRETO ARMADO	M3	1,19
6	IMPERMEABILIZAÇÃO	UNID	QUANT
6.01	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO - BALDRAME	M2	39,70
7	REVESTIMENTO EM ARGAMASSA PÉDIO		
7.1.01	CHAPISCO	M2	457,69

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190007667 - 22/08/2019 08:52:55 - Autenticação Digital: CaBsyGtIag0AsCJ16kC3a0Czn3G1s1UC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244



7.1.02	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS E EXTERNAS PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 - TETO E PAREDE	M2	457,69
7.2	CONTRAPISO		
7.2.01	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4, 5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - H=3,0CM	M3	2,80
7.2.02	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 - H=4,0CM	M3	3,74
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO		
7.3.01	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014 - PRÉDIO E LIXO	M2	93,39
7.3.02	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	102,44
7.3.03	SOLEIRA DE MÁRMORE BRANCO, LARGURA 18CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	7,04
7.4	PEITORIL PARA JANELAS		
7.4.01	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	16,20
7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE		
7.5.01	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 20X20 CM, TIPO MONOCOLOR, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - SALA DE COLETA H=1,50M	M2	12,39
8	COBERTURA	UNID.	QUANT.
8.1	TELHADO		
8.1.01	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - PRÉDIO	M2	99,38
8.1.02	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015 - LIXO	M2	4,59
8.1.03	TELHA DE BARRO TIPO ROMANA - PRÉDIO	M2	99,38
8.1.04	TELHAMENTO EM CIMENTO REFORÇADO COM FIO SINTÉTICO CRFS - PERFIL ONDULADO DE 6 MM - LIXO	M2	4,59
8.2	CALHAS E RUFOS		
8.2.01	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - PRÉDIO PRINCIPAL, LIXO E MUROS	M	54,24
8.2.02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 - PRÉDIO PRINCIPAL, LIXO E MUROS	M	21,16
9	PINTURA INTERNA/EXTERNA	UNID.	QUANT.
9.01	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA - PAREDE E TETO	M2	307,32
9.02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	46,60
9.03	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	447,12
9.04	ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO - PORTAS/ BATENTES E GUARNIÇÕES	M2	17,26
10	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
10.1.01	BATENTE DE MADEIRA PARA PORTA	M	36,47

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190007667 - 22/08/2019 08:52:55 - Autenticação Digital: CaBsyGTtag0AsCJ16Kc3a0Czn3C1s1UC.

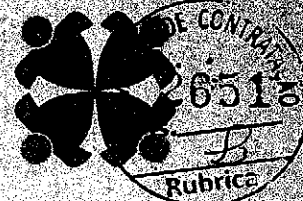


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244



10.1.02	FOLHA DE PORTA LISA COMUM, 80 X 210 CM	UNID.	7,00
10.1.03	GUARNIÇÃO DE MADEIRA	M	72,94
10.1.04	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID.	8,00
10.2	ESQUADRIAS DE VIDRO		
10.2.01	CAIXILHO EM FERRO MAXIM-AR, SOB MEDIDA - VIDRO INCOLOR	M2	12,22
10.2.02	VIDRO LISO TRANSPARENTE DE 3 MM	M2	12,22
10.3	ESQUADRIAS DE FERRO		
10.3.01	PORTA DE FERRO TIPO EXTERNA, DE ABRIR, COM BATENTE METÁLICO	M2	5,04
10.3.02	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	3,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UNID.	QUANT.
11.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL		
11.1.01	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - REDE ELÉTRICA	M	142,20
11.2	CAIXAS DE PASSAGEM		
11.2.01	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UNID.	2,00
11.3	CABOS		
11.3.01	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	246,40
11.3.02	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	350,60
11.4	LUMINÁRIAS		
11.4.01	LUMINÁRIA BLINDADA, DE SOBREPOR OU ARANDELA PARA LÂMPADA COMPACTA - SOFT - 100W	UNID.	1,00
11.4.02	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	10,00
11.4.03	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA E LÂMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	1,00
11.5	INTERRUPTORES E TOMADAS		
11.5.01	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	CJ.	2,00
11.5.02	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	CJ.	9,00
11.5.03	TOMADA 2P+T DE 10 A - 250 V, COMPLETA	CJ.	19,00
11.6	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO		
11.6.01	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 10 A ATÉ 30 A	UNID.	3,00
12	INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS, LÓGICA E MONITORAMENTO	UNID.	QUANT.
12.01	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 200 X 200 X 100 MM	UNID.	1,00
12.02	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4")	M	3,00
12.03	CAIXA EM PVC DE 4" X 2"	UNID.	1,00
12.04	PLACA DE 4" X 2"	UNID.	1,00
12.05	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00
13	INSTALAÇÕES DE SANEAMENTO - ÁGUA E ESGOTO		
13.01	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	28,29
13.02	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID.	4,00

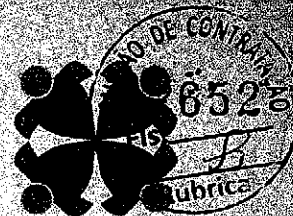


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA - SP

RUA DR. TANCREDO ALMEIDA NEVES, 176

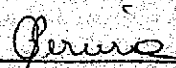
CEP 14 150-000 - SERRANA - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16-3987.9244



13.03	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00
13.04	CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24	M	9,00
13.05	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	2,00
13.06	TORNEIRA CROMADO TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNID.	2,00
13.07	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3CM - (BANCADA 1,20M x 0,62M) + RODA BANCA DE 10CM	M2	1,52
13.08	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - ÁGUA	M	12,19
13.09	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EM RAMA DE ÁGUA. AF_12/2014 - ÁGUA	UNID.	2,00
13.10	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PVB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO 'SERIE NORMAL, DN= 50MM, INCLUSIVE CONEXÕES - ESGOTO, LIGAÇÃO EM REDE EXISTENTE	M	12,00
13.11	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 100 X 100 X 50MM, COM GRELHA - ESGOTO	UNID.	2,00
14	DEMAIS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
14.1	PAISAGISMO		
14.1.01	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS (JARDINS E CANTEIROS)	M2	100,31
14.2	ESTACIONAMENTO E CALÇADAS		
14.2.01	BATE-RODA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	8,00
14.2.02	LASTRO DE PEDRA BRITADA - CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EXTERNO (COM JUNTA DE DILATAÇÃO) - H=3CM	M3	4,32
14.2.03	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4, 5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 - CALÇADAS E ESTACIONAMENTO EXTERNO (COM JUNTA DE DILATAÇÃO) - CALÇADA H= 5CM	M3	7,20
14.3	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
14.3.01	LIMPEZA FINAL DA OBRA - PISO E PAREDE	M2	120,00


 Prefeitura Municipal de Serrana
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
 MARCOS ANTÔNIO PEREIRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/SP Nº. 5060533402


 Prefeitura Municipal de Serrana
 DEPTO. DE PROJETOS E CONVÊNIOS
 MARTA CRISTINA PEREIRA
 CPF: 150.658.878.61



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620190009206

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230191153488 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 05/09/2019 Baixada em: 05/09/2019
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230190575239
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71
RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 022/2019 Celebrado em : 28/02/2019
Vinculado à ART: 28027230191002645
Valor do Contrato: R\$ 44.374,93 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA PEDRO SIRIANE No.: 451
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 11/03/2019 Conclusão Efetiva: 17/06/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 12,77000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Paredes no Sistema Dry-Wall. 29,02000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DESTINADO AOS DIVERSOS PRÉDIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190009206

26/09/2019 09:38:36

Autenticação Digital: CUgFT1kzfsgC6kAKCskzBn1G6yTkGs6U

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado na CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA****TOMADA DE PREÇO 002/2019****CONTRATO Nº 022/2019****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DESTINADO AOS DIVERSOS PREDIOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.229.839/001-7, sito a Rua Dona Maria das Dores, nº 248, bairro Centro, Serra Azul/SP, neste ato representado pelo Eng. Civil Luiz Otávio Rodrigues, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070248925. Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos e especificações técnicas, encontrando-se concluída, **ATESTO** que a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP
CNPJ 44.229.839/0001-71

Contratada:

CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA EPP
CNPJ 17.690.139/0001-07

Engenheiro Responsável pela execução das obras

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO, engenheiro civil, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070105278

Local dos serviços: Serra Azul/SP

Início dos serviços: 11 de março de 2019

Término dos serviços: 17 de junho de 2019

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 1 de 7.

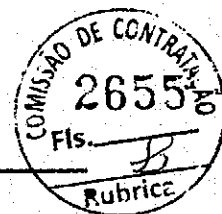


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Item	Posto	Código	Descrição	Unid.	Qtd.
A.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
A.1.1	CPOS	04.08.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA EM MADEIRA	UN	3,00
A.1.2	CPOS	04.08.060	RETIRADA DE BATENTE COM GUARNIÇÃO E PEÇAS LINEARES EM MADEIRA, CHUMBADOS	M	15,00
A.1.3	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	3,08
A.1.4	CPOS	03.01.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	4,90
A.2 ALVENARIA E VEDAÇÕES					
A.2.1	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO (BALCÃO POSTO DE ENFERMAGEM)	M3	0,13
A.2.2	SINAPI	87517	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. (BALCÃO POSTO DE ENFERMAGEM)	M2	3,63
A.2.3	SINAPI	96359	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2	29,02
A.3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
A.3.1	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
A.3.2	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	2,00
A.3.3	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	2,00
A.3.4	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,60
A.3.5	SINAPI	91842	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,10
A.3.6	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,10
A.3.7	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,50
A.4 PISOS					

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 2 de 7.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620190009206 - 26/09/2019 09:38:36 - Autenticação Digital: CUGIT1kzfsgC6kAKCskzBm1G6yTKgs6U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



A.4.1	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,18
A.5 ESCADA EXTERNA					
A.5.1	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,82
A.5.2	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,94
A.5.3	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	0,09
A.5.4	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,25
A.5.5	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	2,73
A.5.6	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	3,15
A.5.7	SINAPI	84863	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	4,00
A.5.8	SINAPI	74072/003	CORRIMÃO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	4,60
A.6 REVESTIMENTO VERTICAL					
A.6.1	CPOS	17.02.330	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	7,26
A.6.2	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	28,03
A.6.3	SINAPI	87243	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_06/2014	M2	5,00
A.7 ESQUADRIAS					
A.7.1	SINAPI	91333	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00
A.7.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
A.8 CENTRAL DE GASES					
A.8.1	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RÁDIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	4,48
A.8.2	SINAPI	94975	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,45
A.8.3	SINAPI	85662	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	4,48

Luiz Otávio Rodrigues Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 3 de 7.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620190009206 - 26/09/2019 09:38:36 - Autenticação Digital: CUGT1kzfsGc6kAKCszBn1G6yTkG6U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



A.8.4	SINAPI	87449	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	6,98
A.8.5	CPOS	13.01.020	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 20MPA	M2	4,48
A.8.6	CPOS	17.02.330	EMBOÇO DESEMPENADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M2	13,96
A.8.7	SINAPI	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	4,50
A.8.8	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00
A.9 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
A.9.1	CPOS	44.02.060	TAMPO/BANCADA EM GRANITO COM ESPESSURA DE 3 CM	M2	1,36
A.9.2	CPOS	16.32.070	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 6MM	M2	22,00
A.9.3	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1.243,56
B.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
B.1.1	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	4,20
B.1.2	CPOS	04.09.040	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRIA METÁLICA	UN.	1,00
B.1.3	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	26,60
B.1.4	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	0,93
B.2 ESQUADRIAS					
B.2.1	CPOS	24.02.070	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL - COMPLETA	M2	3,36
B.3 EXTINTOR					
B.3.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	1,00
B.3.2	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00
B.4 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
B.4.1	CPOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN.	4,00
B.4.2	CPOS	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO	UN.	2,00
B.4.3	CPOS	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN.	1,00

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 4 de 7.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No. 2620190003206 - 26/09/2019 09:38:36 - Autenticação Digital: CUGfT1kzfsgC6kAKCszBm1G6yTtG6U.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



B.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
B.5.1	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN.	1,00
B.5.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	157,09
C.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
C.1.1	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	3,15
C.2 ESQUADRIAS					
C.2.1	CPOS	24.02.070	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL - COMPLETA	M2	3,15
C.3 EXTINTOR					
C.3.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	1,00
C.3.2	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00
C.4 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
C.4.1	CPOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN.	5,00
C.4.2	CPOS	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE À INCÊNDIO	UN.	2,00
C.4.3	CPOS	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN.	1,00
C.5 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
C.5.1	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN.	2,00
C.5.2	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	237,72
D.1 SERVIÇOS PRELIMINARES					
D.1.1	CPOS	04.09.020	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	5,88
D.1.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	1,20
D.1.3	SINAPI	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	1,20
D.1.4	SINAPI	87777	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	2,40
D.2					
D.2.1	CPOS	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODACAO	M2	24,00

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248975

Página 5 de 7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



			DO MATERIAL		
D.2.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	24,00
D.2.3	SINAPI	83624	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	1,00
D.2.4	SINAPI	87250	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M2	81,35
D.2.5	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	9,00
D.2.6	CPOS	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL (RAMPA EXTERNA)	M2	4,00
D.2.7	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. (RAMPA EXTERNA)	M2	4,00
D.3 ABRIGO DE GÁS (1 P13)					
D.3.1	CPOS	13.02.040	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA PROTENDIDA/LAJOTA CERÂMICA - LP 12 (8+4) E CAPA COM CONCRETO DE 20MPA	M2	0,30
D.3.2	SINAPI	87502	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	0,96
D.3.3	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	1,92
D.3.4	SINAPI	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	0,40
D.3.5	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN.	1,00
D.4 ESQUADRIAS					
D.4.1	CPOS	24.02.070	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL - COMPLETA	M2	5,88
D.5 EXTINTOR					
D.5.1	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	1,00
D.5.2	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN.	1,00
D.6 SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
D.6.1	CPOS	97.02.195	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN.	4,00
D.6.2	CPOS	97.02.194	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, COM INDICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A	UN.	2,00

Luis Orlando Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 9070248925

Página 6 de 7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

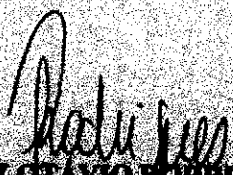
CNPJ 44.229.839/0001-71



			INCÊNDIO		
D.6.3	CPOS	97.02.198	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, COM INDICAÇÃO DE PROIBIÇÃO NORMATIVA	UN.	1,00
D.7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
D.7.1	CPOS	16.32.070	COBERTURA CURVA EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR BRONZE DE 6MM	M2	0,96
D.7.2	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN.	1,00
D.7.3	SINAPI	74072/003	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/4" COM BRACADEIRA	M	9,80
D.7.4	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	148,56

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Serra Azul, SP
17 de junho de 2019.


LUIZ OTÁVIO RODRIGUES
Engenheiro Civil - CREA SP 5070248925
Departamento de Engenharia



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta nos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230190835301 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 04/07/2019 Baixada em: 02/10/2019
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME

Contratante: Prefeitura do municipal de Serra Azul CNPJ: 44.229.839/0001-71
RUA Dona Maria das Dores No.: 248
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 047/2019 Celebrado em : 19/06/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 51.157,75 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RODOVIA Abrão Assed, KM 31 - Assentamento Sepé Tiarajú No.:
Complemento: EMEF Ilika Monici Vitella dos Reis Bairro:
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 19/06/2019 Conclusão Efetiva: 12/07/2019 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 33,81000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Demolição, Edificação de Alvenaria. 2,27000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Alambração, Tela Galvanizada. 150,00000 metro.

Observações

Esta ART refere-se a execução para termino da Ampliação na Escola Ilika Monici Vellela dos Reis.

Informações Complementares

- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 5 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620190010580
28/10/2019 14:23:51
Autenticação Digital: z0KKICa0Czxn1AFzxAcAFz0z53y0nxaf

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2019

CONTRATO Nº 047/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TÉRMINO DA AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ILKA MONICI VELLELA DOS REIS (AMPLIAÇÃO DA RECEPÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO), DESTINADA AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.229.839/001-7, sito a Rua Dona Maria das Dores, nº 248, bairro Centro, Serra Azul/SP, neste ato representado pelo Eng. Civil Luiz Otávio Rodrigues, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070248925. Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos e especificações técnicas, encontrando-se concluída, **ATESTO** que a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP
CNPJ 44.229.839/0001-71

Contratada:

CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA EPP
CNPJ 17.690.139/0001-07

Engenheiro Responsável pela execução das obras

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO, engenheiro civil, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070105278

Local dos serviços: Serra Azul/SP

Início dos serviços: 19 de junho de 2019

Término dos serviços: 12 de julho de 2019

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Un.	Qtdd.
1. FUNDAÇÃO					
1.1	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	8,00
1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,04
1.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,42
1.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	21,47
1.6	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	0,52
2. IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	6,96
2.2	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M2	1,74
3. ALVENARIA					
3.1	SINAPI	87460	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	33,81
3.2	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	2,27
3.3	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	9,80
4. COBERTURA					
4.1	CPOS	15.01.010	ESTRUTURA DE MADEIRA TESOURADA PARA TELHA DE BARRO - VÃOS ATÉ 7,00 M INCLUSO RIPAS, CAIBROS E TERÇAS	M2	32,47
4.2	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	48,37
5. ESQUADRIAS					

Lutz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 607024825



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



5.1	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
5.2	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00
5.3	CPOS	24.02.070	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, LINHA COMERCIAL	M2	1,68
5.4	SINAPI	74068/002	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS EXTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO POPULAR	UN	1,00
5.5	SINAPI	94562	JANELA DE AÇO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 (3UN 1,50X1,00)	M2	4,50
5.6	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA	M2	0,36
5.7	SINAPI	72116	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 3MM	M2	3,74
6. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
6.1 ÁGUA FRIA					
6.1.1	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	16,00
6.2 ESGOTO SANITÁRIO					
6.2.1	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	3,00
6.2.2	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	3,00
6.2.3	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	3,00
6.2.4	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
6.3 REGISTROS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					
6.3.1	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00

Eng.º CIVIL

 CREA SP 50702-0/2015

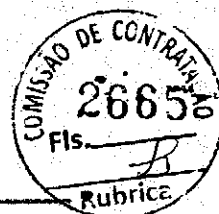


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



6.3.2	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UM	1,00
6.3.3	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM COMPLETO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
6.3.4	SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
6.3.5	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
7. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
7.1	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
7.2	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00
7.3	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	160,00
7.4	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ILUMINAÇÃO)	UN	1,00
7.5	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (TOMADAS)	UN	1,00
7.6	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
7.7	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
7.8	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
7.9	SINAPI	97611	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	4,00
8. REVESTIMENTO HORIZONTAL					
8.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	28,02
8.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,60
8.3	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	26,42
9. REVESTIMENTO VERTICAL					

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA 5070248925

Página 4 de 5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

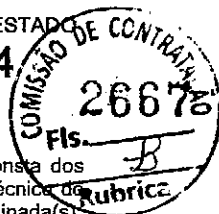


9.1	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM (E=25MM)	M2	176,10
9.2	SINAPI	93394	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES (H=1,50M). AF_06/2014	M2	7,80
10. PINTURA					
10.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	176,10
10.2	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS)	M2	6,17
10.3	SINAPI	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (CAIXILHOS)	M2	8,39
11. SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
11.1	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	32,47
11.2	SINAPI	98522	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	150,00
11.3	SINAPI	74238/002	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA (0,90X2,10M)	M2	1,89
11.4	SINAPI	74084/001	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE ACO INOX, LARGURA DE *50* MM	UN	1,00

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Serra Azul, SP
12 de julho de 2019.

Rodrigues
LUIZ OTÁVIO RODRIGUES
Engenheiro Civil - CREA SP 5070248925
Prefeitura Municipal de Serra Azul



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200649701 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/06/2020 Baixada em: 15/06/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191292339
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71 ...
RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248 ...
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: Nº. 056/2019 Celebrado em : 19/09/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 68.237,63 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA CORONEL LUIZ VENÂNCIO MARTINS No.:
Complemento: PRAÇA CENTRAL CORONEL CALIZA E JOAQUIM CUNHA.... Bairro: CENTRO

Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 19/09/2019 Conclusão Efetiva: 30/01/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: OUTRO
Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Barro. 24,00000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE SE A EXECUÇÃO DE OBRA DE CORETO E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA EM PEDRA PORTUGUESA (MOSAICO) NA PRAÇA CENTRAL CORONEL CALIZA, RECONSTRUÇÃO DE GUÍAS EM TORNO DA PRAÇA JOAQUIM CUNHA.

Informações Complementares

"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 4 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200004944
23/06/2020 14:47:13
Autenticação Digital: sn6xGKGzBgkKgJTCygC6sGI3G6FTB5A

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA****TOMADA DE PREÇO 012/2019****CONTRATO Nº 056/2019****OBJETO:** CONSTRUÇÃO DO CORETO E RECONSTRUÇÃO DA CALÇADA NA PRAÇA CENTRAL CORONEL CALIZA, RECONSTRUÇÃO DAS GUIAS EM TORNO DA PRAÇA JOAQUIM DA CUNHA

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.229.839/001-7, sito a Rua Dona Maria das Dores, nº 248, bairro Centro, Serra Azul/SP, neste ato representado pelo Eng. Civil Alex Judson Estevam Pinheiro, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 506.974.9738. Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos e especificações técnicas, encontrando-se concluída, **ATESTO** que a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar lhe tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP
CNPJ 44.229.839/0001-71

Contratada:

CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA EPP
CNPJ 17.690.139/0001-07

Engenheiro Responsável pela execução das obras

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO, engenheiro civil, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070105278 – ART nº 28027230191292339

Local dos serviços: Serra Azul/SP**Início dos serviços:** 19 de setembro de 2019**Término dos serviços:** 30 de janeiro de 2020


Alex Judson Estevam Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA 5069749738

Página 1 de 4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP
Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 3/5



CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Item	Fonte	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
1. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
1.1	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	15,00
1.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	1,98
1.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	32,03
1.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	142,53
1.5	SINAPI	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	6,08
1.6	SBC	30300	FORMA DE MADEIRA PARA VIGAS BALDRAME-INCLUSIVE DESMOLDAGEM	M²	12,60
1.7	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA	M3	2,84
2. IMPERMEABILIZAÇÃO					
2.1	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	M2	11,76
3. ALVENARIA					
3.1	SINAPI	87469	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,02
3.2	CPOS	11.01.130	CONCRETO USINADO, FCK = 25,0 MPA (Mureta Balaustre 20cmx20cm)	M3	0,49
3.3	COMPOSIÇÃO	1	BALAUSTRE CONCRETO 13X13X60CM (tipo em memorial descritivo)	UNI	88,00
3.4	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M³	11,20
3.5	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM (E=25MM)	M2	28,00
3.5	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	12,60

Página 2 de 4.

Alex Jackson Ezequiel Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA 6060749738

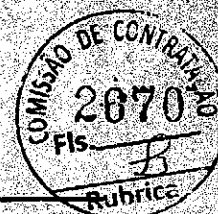


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



4. COBERTURA					
4.1	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	24,00
4.2	SINAPI	94219	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	18,30
4.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	24,00
5. PISO					
5.1	SINAPI	94107	LASTRO E= 2CM COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,28
5.2	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	20,00
5.3	CPOS	46.01.040	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DN =40MM(1/4) INCLUSIVE CONEXÕES	M	1,00
5.4	CPOS	46.06.20	GRELHA EM FERRO FUNDIDO PARA CAIXAS E CANALETAS (15X100CM)	M2	0,15
5.5	SBC	170117	LADRILHO HIDRAULICO 20X20CM VITRO-PRENSADO EM PISOS	M2	17,00
6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
6.1	SINAPI	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
6.2	SINAPI	91925	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
6.3	SINAPI	93041	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 65 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
7. PINTURA					
7.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (lavável)	M2	61,18
7.2	SINAPI	6082	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMAOS	M2	24,00
8. SERVIÇOS COMPLEMENTARES (PRAÇA)					
8.1	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM (E=25MM)	M2	680,00
8.2	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	85,00
8.3	SINAPI	84183	PISO EM PEDRA PORTUGUESA ASSENTADO SOBRE BASE DE AREIA, REJUNTADO COM CIMENTO COMUM	M2	80,00

Página 3 de 4.

Alex Jucen Estevam Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA 5069749738

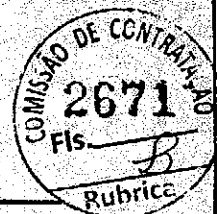


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



8.4	CPOS	11.04.020	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL EXECUTADO NO LOCAL, MINIMO 150KG CIMENTO /M³	M3	5,00
8.5	CPOS	14.10.101	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO DE VEDAÇÃO DE 9X19X39CM - CLASSE C	M2	340,00
8.6	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (lavável)	M2	680,00

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Serra Azul, SP
19 de maio de 2020.

Alex Judson Estevam Pinheiro
Engenheiro Civil - CREA SP 506.974.9738
Departamento de Planejamento e Engenharia

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620200004944 - 23/06/2020 14:47:13 - Autenticação Digital: sr6xGKGaZBgkGjTCyGc6sG3G6FTB5A.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620200005286

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200694936 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 24/06/2020 Baixada em: 24/06/2020
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230191610662
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71
RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 070/2019 Celebrado em : 03/12/2019
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 173.209,95 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ALMIRANTE BARROSO No.: 605
Complemento: Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/12/2019 Conclusão Efetiva: 19/03/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Cimento. 519,52000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL SANTA CASA MARTHA.

Informações Complementares

"Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão."
"O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL."

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 8 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620200005286

01/07/2020 16:14:15

Autenticação Digital: Ja5JxBCCFFnTyzUy1B5fa6axF5zaKCaz

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA****TOMADA DE PREÇO 015/2019****CONTRATO Nº 070/2019****OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL SANTA MARTA**

MUNICÍPIO DE SERRA AZUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.229.839/001-7, sito a Rua Dona Maria das Dores, nº 248, bairro Centro, Serra Azul/SP, neste ato representado pelo Eng. Civil Luiz Otávio Rodrigues, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070248925. Após constatar que a obra foi executada de acordo com as condições contratuais e em obediência aos projetos e especificações técnicas, encontrando-se concluída, **ATESTO** que a contratada cumpriu rigorosamente prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa desabonar-lhe tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

Contratante:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL/SP

CNPJ 44.229.839/0001-71

Contratada:

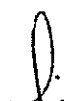
CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA EPP

CNPJ 17.690.139/0001-07

Engenheiro Responsável pela execução das obras

VLADIMIR SANTOS RIBEIRO, engenheiro civil, registrado no respectivo conselho de classe CREA SP sob o nº 5070105278 – ART nº 28027230191623432

Local dos serviços: Serra Azul/SP**Início dos serviços:** 03 de dezembro de 2019**Término dos serviços:** 19 de março de 2020


Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS

Item	Fonte	Código	Descrição	Un.	Qtdd.
1. REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO CENTRO CULTURAL SANTA MARTA					
1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1.	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
1.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,65
1.2. COBERTURA					
1.2.1.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	83,88
1.2.2.	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	7,20
1.2.3.	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,20
1.2.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	519,52
1.2.5.	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	7,20
1.2.6.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	22,70
1.3. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
1.3.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00
1.3.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00
1.3.3.	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00

Luiz Otávio Rodrigues
 Engenheiro Civil
 CREA SP 5070248925

Página 2 de 8.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
 CAT No: 262020005286 - 01/07/2020 16:14:15 - Autenticação Digital: Ja5lxBCCFnTyUy1B5fa6axF5zaKCaZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



1.3.4.	SINAPI	94648	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	110,90
1.3.5.	SINAPI	94651	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	39,60
1.3.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
1.3.7.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00
1.3.8.	SINAPI	94492	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
1.3.9.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	8,00
1.3.10.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
1.3.11.	SINAPI	83626	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 15CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	2,00
1.3.12.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	3,00
1.4. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
1.4.1.	FDE	09.02.060	AE-20 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXAS III OU V):BANDEIRANTE/CPFL/ELEKTRO	UN	1,00
1.4.2.	SINAPI	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.4.3.	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.4.4.	FDE	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UN	2,00
1.4.5.	SINAPI	74130/005	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 3 de 8.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020005286 - 01/07/2020 16:14:15 - Autenticação Digital: Ja5JxBCCFFnTyzUy1B5fa6aF5zaKCaZ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



1.4.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	12,00
1.4.7.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	9,00
1.4.8.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
1.4.9.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	36,00
1.4.10.	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	219,00
1.4.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1655,00
1.4.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1314,00
1.4.13.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00
1.4.14.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
1.4.15.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00
1.4.16.	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.4.17.	SINAPI	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.4.18.	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00
1.4.19.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	21,00
1.4.20.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
1.4.21.	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

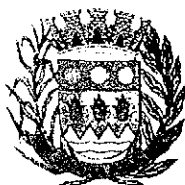


1.4.22.	SINAPI	97608	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, PARA 1 LÂMPADA DE 15 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00
1.4.23.	SINAPI	93040	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 2U, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
1.4.24.	SINAPI	97589	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 15 W, - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	24,00
1.4.25.	SINAPI	97585	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 18 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	50,00
1.5. REVESTIMENTO VERTICAL					
1.5.1.	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	167,90
1.5.2.	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	7,02
1.5.3.	CPOS	22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	84,60
1.6. REVESTIMENTO HORIZONTAL					
1.6.1.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	204,67
1.6.2.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	6,70
1.6.3.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	349,93
1.7. ESQUADRIAS					
1.7.1.	FDE	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA (PM60 E PA100)	M2	5,84
1.7.2.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	4,00
1.7.3.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 5 de 8.

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020005286 - 01/07/2020 16:14:15 - Autenticação Digital: Ja5JxBCCFFnTyzUy1B5fa6axF5zaKCaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



1.7.4.	SINAPI	91313	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00
1.7.5.	SINAPI	91314	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	7,00
1.7.6.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00
1.7.7.	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAÇÃO COMPLETA	M2	28,67
1.7.8.	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	6,00
1.7.9.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	9,29
1.7.10.	CPOS	24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	1,50
1.7.11.	SINAPI	72117	VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	49,28
1.8. PINTURA					
1.8.1.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1219,57
1.8.2.	SINAPI	95305	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	26,02
1.8.3.	SINAPI	88492	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	202,14
1.8.4.	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	72,28
1.8.5.	SINAPI	74145/001	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	124,63
1.9. LOUÇAS, METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS					
1.9.1.	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	10,00
1.9.2.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00

Página 6 de 8.

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 262020005286 - 01/07/2020 16:14:15 - Autenticação Digital: Ja5JxBCCFFtYUy1B5fa6axF5zaKCaz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



			AF_12/2013		
1.9.3.	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00
1.9.4.	CPOS	30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	4,00
1.9.5.	CPOS	44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2"	UN	6,00
1.9.6.	CPOS	43.01.010	Bebedouro elétrico de pressão em aço inoxidável, capacidade 4 l/h - simples	UN	2,00
1.9.7.	CPOS	44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	10,00
1.9.8.	SINAPI	85005	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	1,92
1.9.9.	SINAPI	98695	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	12,80
1.9.10.	FDE	05.80.047	QUADRO NEGRO EM MASSA - COMPLETO	M2	11,25
1.10. SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO					
1.10.1.	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1.10.2.	SINAPI	73775/002	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
1.10.3.	CPOS	97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	3,00
1.10.4.	CPOS	97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	6,00
1.10.5.	CPOS	97.02.198	Placa de sinalização em PVC - "LOTAÇÃO MÁXIMA 270 PESSOAS" e M1	UN	2,00
1.10.6.	CPOS	28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	UN	1,00
1.11. RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE, ESCADA E CORRIMÃO					
1.11.1.	CPOS	03.01.250	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE PAVIMENTO OU PISO EM CONCRETO, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL	M2	7,50
1.11.2.	SINAPI	98680	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_06/2018	M2	9,09
1.11.3.	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,25

Luiz Otávio Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA SP 5070248925

Página 7 de 8.

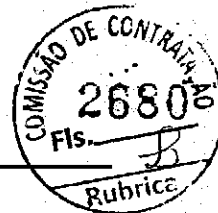


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

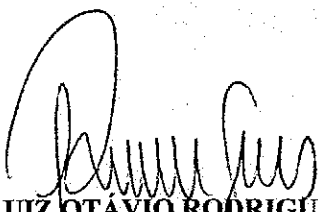
CNPJ 44.229.839/0001-71



1.11.4.	SINAPI	99857	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	4,60
1.12.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.12.1.	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	646,11

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Serra Azul, SP
19 de junho de 2020.


LUIZ OTÁVIO RODRIGUES
 Engenheiro Civil – CREA SP 5070248925
 Prefeitura Municipal de Serra Azul

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT Nº: 2620200003286 - 01/07/2020 16:14:15 - Autenticação Digital: Ja5JxBCCFFnTyzUy1B5fa6axF5zaKCaz.



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que constata os assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminadas:

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230211857517 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/12/2021 Baixada em: 15/12/2021
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230201396022
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VR ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI-ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ: 45.339.363/0001-94
RUA CORONEL PROCÓPIO DE CARVALHO No.: 90
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660009 . PAIS: BRASIL
Contrato: 158/2020 Celebrado em: 26/10/2020
Vinculado à ART: 28027230220189361, 28027230220044156, 28027230210977800
Valor do Contrato: R\$ 117.029,34 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA MIGUEL UCHELLI No.: 575
Complemento: Bairro: JARDIM INDEPENDÊNCIA
Cidade: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13664286 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/11/2020 Conclusão Efetiva: 23/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ: 45.339.363/0001-94

Endereço da Obra/serviço: RUA MIGUEL UCHELLI No.: 575
Complemento: Bairro: JARDIM INDEPENDÊNCIA
Cidade: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13664286 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/11/2020 Conclusão Efetiva: 23/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ: 45.339.363/0001-94

Endereço da Obra/serviço: RUA BATISTA ARNONI No.: 281
Complemento: Bairro: JARDIM SANTA MARIA
Cidade: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660322 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/11/2020 Conclusão Efetiva: 23/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ: 45.339.363/0001-94

Endereço da Obra/serviço: RUA MIGUEL LIBERTUCCI No.: 228
Complemento: Bairro: SERRA D'ÁGUA
Cidade: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13660216 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/11/2020 Conclusão Efetiva: 23/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ: 45.339.363/0001-94

Endereço da Obra/serviço: RUA IZINA PERONDI FRATTINI No.: 310
Complemento: Bairro: JARDIM SÃO MANOEL
Cidade: Porto Ferreira UF: SP CEP: 13668580 . PAIS: BRASIL
Data de início: 03/11/2020 Conclusão Efetiva: 23/03/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: ESCOLAR
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA CNPJ: 45.339.363/0001-94

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Reforma, Edificação de Materiais Mistos. 731,53000 metro quadrado.

Observações

REFERE SE A REFORMAS DE CRECHES E ESCOLAS SOB OS ITENS 01,02,03,04 E 05, CONFORME CONTRATO N° 158/2020.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220001731

Atividade concluída



Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO

Registro: 5070105278-SP

RNP: 2616873834

Título Profissional: Engenheiro Civil

Informações Complementares

- Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
- O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.
- Valor do Contrato: R\$ 117.029,34
- 1º Aditivo: 03/01/2021 a 11/02/2021
- 2º Aditivo: 12/02/2021 a 23/03/2021
- 3º Aditivo: + R\$ 1.553,01

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220001731

03/03/2022 11:01:44

Autenticação Digital: CT163ACyn6AICAaAUJJnfJAnT3J0nKJ

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



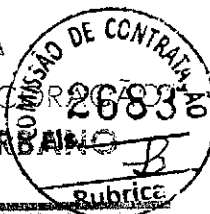
CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VR ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI**, CNPJ 33.823.616/0001-11, Inscrição Estadual nº 663.060.238.117, sediada na Rua Luis Sinastre, nº 233, Jardim Santa Cruz, Serrana/SP, executou para a **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, CNPJ nº 45.339.363/0001-94, com sede na Praça Cornélio Procópio nº 90, Porto Ferreira/SP, os serviços do Item 01: Reforma do prédio que abriga a EMEF "CAIC Prof. João Teixeira", localizado à Rua Miguel Uchelli, nº 575, bairro Jardim Independência, Porto Ferreira/SP; Item 02: Reforma do prédio que abriga a "EMEF Wladimir Salzano", localizado à Rua Batista Arnoni, nº 281, bairro Vila Maria, Porto Ferreira/SP; Item 03: Reforma do prédio que abriga a "Creche Djanira De Moraes Costa", localizado à Rua Izina Perondi Frattini, nº 310, bairro Jardim São Manoel, Porto Ferreira/SP; Item 04: Reforma do prédio que abriga a "EMEI Prof. Alcides Salzano", localizado à Rua Miguel Libertucci, nº 228, bairro Serra D'Água, Porto Ferreira /SP; Item 05: Reforma do prédio que abriga a "EMEI CAIC Prof. João Teixeira", localizado à Rua Miguel Uchelli, nº 575, bairro Jardim Independência, Porto Ferreira/SP, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários para sua execução, a compreendendo a execução dos serviços, conforme Procedimento Licitatório de Tomada de Preços nº 09/2020, Tipo menor preço, Contrato nº 158/2020.

Atestamos ainda que os serviços foram executados dentro do prazo contratual determinado e com qualidade compatível com a peculiaridade da obra em questão.

O presente TERMO, não exclui a empresa da responsabilidade civil, pela solidez e segurança dos serviços executados, nem ético profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei.

Segue em anexo as planilhas orçamentárias.

DADOS DA OBRA:

Número do Contrato: 158/2020.

Valor do Contrato: R\$ 117.029,34 (cento e dezessete mil, vinte e nove reais e trinta e quatro centavos).

Data do Contrato: 23/10/2020.

Número da ART: 28027230201396022 – Inicial R\$ 117.029,34.

Prazo de execução: 03/11/2020 até 23/03/2021.

Responsável Técnico: Vladimir Santos Ribeiro.

CREA/SP nº: 5070105278 RNP nº: 2616673834.

Cargo: Engenheiro Civil.

ITEM 01: EMEF DO CAIC PROF. JOÃO TEIXEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	0,72
1.2	Retirada de folha de esquadria metálica	un	15,00
1.3	Limpeza de piso com vassoura a seco. AP 04/2019	m²	731,53
1.4	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,01
2	REVESTIMENTO		
2.1	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção B1b, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m²	731,53

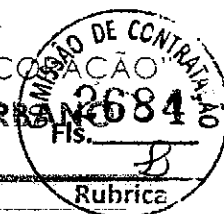
85



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECOORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



2.2	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, com textura semirrugosa, grupo de absorção Bib, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	m	472,52
2.3	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	731,53
2.4	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	m²	472,52
2.5	Pelitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	m	22,79
2.6	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta/direcional - colado	m²	0,88
3	ESQUADRIAS		
3.1	Corte e soldagem de esquadrias metálicas	m	24,30
3.2	Recolocação de esquadrias metálicas	m²	29,71
4	ESCADAS INTERNAS		
4.1	Demolição de concreto armado com preservação de armadura, para reforço e recuperação	m³	1,50
4.2	Limpeza de armadura com escova de aço	m²	33,28
4.3	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	1,00
4.4	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	m²	2,60
4.5	Argamassa graute	m³	3,00
5	SERVIÇOS FINAIS		
5.1	Limpeza de piso cerâmico ou porcelanato com pano úmido. AF_04/2019	m²	731,53

ITEM 02: EMEF WLADIMIR SALZANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	0,72
1.2	Retirada de poste ou sistema de sustentação para alambrado ou fechamento	un	15,00
1.3	Retirada de entelamento metálico em geral	m²	70,74
1.4	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m³	0,79
1.5	Locação para muros, cercas e alambrados	m	39,30
1.6	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0,82
1.7	Reaterro manual para simples regularização sem compactação	m³	0,41
1.8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	1,71
2	ALAMBRADO		
2.1	Alambrado em mourões de concreto, com tela de arame galvanizado (inclusive mureta em concreto). AF_05/2018	m	39,30
2.2	Arame farpado galvanizado fio nº 16 BWG	m	39,30
2.3	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	m²	2,79



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



3	FORRO		
3.1	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m ²	9,00
3.2	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P	m ²	10,00
4	PINTURA		
4.1	Aplicação manual de tinta látex acrílica em parede externas de casas, duas demãos. AF_11/2016	m ²	74,53
4.2	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m ²	3,47

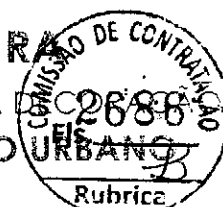
ITEM 03: CRECHE DJANIRA DE MORAES COSTA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	0,72
2	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES		
2.1	Remoção de calha ou rufo	m	12,00
2.2	Retirada e recolocação de telha cerâmica de encaixe, com mais de duas águas, incluso içamento. AF_07/2019	m ²	10,00
2.3	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m ²	46,25
3	COBERTURA		
3.1	Telha de barro/cerâmica, tipo romana, americana, portuguesa, francesa, comprimento de 41 cm, rendimento de 16 telhas por m ²	un	160,00
3.2	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 100 cm, incluso transporte vertical. AF_07/2019	m	12,00
3.3	Lona para toldo	m ²	91,55
4	FORRO		
4.1	Forro em régua de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. AF_05/2017_P	m ²	46,25
4.2	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	un	6,00
5	PINTURA		
5.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos. AF_06/2014	m ²	3,85
5.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos. AF_06/2014	m ²	51,70
5.3	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m ²	42,90



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA INDÚSTRIA DE CERÂMICAS"
SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO



ITEM 04: EMEI PROF. ALCIDES SALZANO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	0,72
2	ELÉTRICA		
2.1	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	3,00
2.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	m	2,00
2.3	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	2,00
2.4	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	un	1,00
2.5	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	1,00
2.6	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00
2.7	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00
2.8	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	200,00
2.9	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	400,00
2.10	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	300,00
3	REPAROS FINAIS		
3.1	Avenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	m ²	0,50
3.2	Chapisco aplicado em avenarias e estruturas de concreto internas com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual. AF_06/2014	m ²	1,50
3.3	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20 mm.	m ²	1,50
3.4	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	1,50

ITEM 05: EMEI DO CAIC PROF. JOÃO TEIXEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	0,72
1.2	Demolição manual de avenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m ³	1,33
1.3	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	m ²	42,48
1.4	Demolição manual de rodapé, soleira ou peitoril, em material cerâmico e/ou ladrilho hidráulico, incluindo a base	m	59,10
1.5	Retirada de soleira ou peitoril em pedra, granito ou mármore	m	8,68
1.6	Retirada de complemento sanitário chumbado	un	20,00

PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



1.7	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	un	12,00
1.8	Retirada de registro ou válvula embutidos	un	8,00
1.9	Retirada de torneira ou chuveiro	un	21,00
1.10	Retirada de caixa de descarga de sobrepor ou acoplada	un	12,00
1.11	Remoção de tubulação hidráulica em geral, incluindo conexões, caixas e ralos	m	24,00
1.12	Demolição manual de concreto simples	m³	0,04
1.13	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	42,48
1.14	Apicoamento manual de piso, parede ou teto	m²	79,79
1.15	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	59,10
2	REVESTIMENTO		
2.1	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	0,85
2.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45 x 45 cm aplicada em ambientes de área entre 5,0 m² e 10,0 m². AF_06/2014	m²	42,48
2.3	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25 x 35 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes. AF_06/2014	m²	89,70
2.4	Chapisco	m²	9,90
2.5	Emboço comum	m²	9,90
3	SERVIÇOS GERAIS		
3.1	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	m²	3,60
3.2	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	4,50
3.3	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	m²	2,43
3.4	Suporte mão francesa em aço, abas iguais a 40 cm, capacidade mínima 70 kg - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	18,00
3.5	Suporte mão francesa em aço, abas iguais a 30 cm, capacidade mínima 60 kg - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	36,00
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
4.1	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39,0 ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	12,00
4.2	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	un	12,00
4.3	Válvula de PVC para lavatório	un	12,00
4.4	Sifão de metal cromado de 1 1/2" x 2"	un	12,00
4.5	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada com louça branca, incluso engate e flexível em plástico branco, 1/2 x 40 cm - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	12,00
4.6	Assento sanitário convencional - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	6,00
4.7	Assento sanitário infantil - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	6,00
4.8	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação. AF_01/2020	un	12,00
4.9	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões	m	48,00
4.10	Engate flexível metálico DN= 1/2"	un	12,00



PREFEITURA DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO



4.11	Chuveiro elétrico comum, corpo plástico, tipo ducha - fornecimento e instalação. AF_01/2020	un	4,00
5	PINTURA		
5.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	42,09

Porto Ferreira/SP, 09 de junho de 2021.

Juliana Anália da Silva

Engenheira Civil

CREA/SP Nº 5070250351

Prefeitura Municipal de Porto Ferreira

Juliana Anália da Silva
Engenheira Civil
CREA-SP 5070250351



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620220003504

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200969698 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 19/08/2020 Baixada em: 20/01/2022
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: VR ENGENHARIA E ASSESSORIA TECNICA EIRELI-ME

Contratante: JOSÉ FERNANDES DA SILVA CPF: 295.777.768-17
RUA VALDOMIRO RODRIGUES SOEIRA No.: 100
Complemento: Bairro: JARDIM AMÉLIA I
Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 01/2020 Celebrado em : 25/06/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 302.323,44 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA VALDOMIRO RODRIGUES SOEIRA No.: 100
Complemento: Bairro: JARDIM AMÉLIA I
Cidade: Serrana UF: SP CEP: 14150000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 25/06/2020 Conclusão Efetiva: 25/09/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: RESIDENCIAL
Proprietário: JOSÉ FERNANDES DA SILVA CPF: 295.777.768-17

Atividade Técnica: 1) Elaboração, Projeto, Projeto Arquitetônico. 160,00000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 543,10000 metro quadrado.

Observações

Esta ART refere-se à elaboração de Projeto Arquitetônico e Execução da obra Residência Unifamiliar (Sobrado).

Informações Complementares

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 7 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620220003504
27/04/2022 15:16:54
Autenticação Digital: gyl1zCa5BACn1Fzft6lUk063xkyzaaAg

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

CPF: 295.777.768-17 RG: 54.309.866-7

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****CONTRATO: N° 01/2020****VALOR DO CONTRATO: R\$ 302.323,44 (Trezentos e dois mil, trezentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos).****OBJETO: CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR (Sobrado)**

JOSÉ FERNANDES DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF sob o n° 295.777.768-17, residente e domiciliado em Serrana, estado de São Paulo, a rua Valdomiro Rodrigues Soeira, n° 100, bairro Jardim Amélia I, proprietário de imóvel construído e localizado no endereço supra citado, neste ato representado pelo **Eng. Civil Luciano Aparecido Fiorio**, registrado no respectivo Conselho de classe **CREA SP** sob o n° **5060894348**. Após constatar que a execução da obra está de acordo com as condições contratuais e em obediência aos Projetos e Especificações Técnicas, encontra-se concluída, atesto que a empresa contratada **VR ENGENHARIA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 33.823.616/0001-11, estabelecida na Rua Luís Sinastre, n° 233, na cidade de Serrana, Estado de São Paulo, cumpriu rigorosamente os prazos e especificações técnicas, nada havendo que possa lhe desabonar tecnicamente, executando os serviços com as seguintes características:

CONTRATANTE:**JOSÉ FERNANDES DA SILVA**

CPF: 295.777.768-17

RG: 54.309.866-7

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:**VLADIMIR SANTOS RIBEIRO****CREA SP** Sob o n° 5070105278 – **RNP: 2616873834****ART. N° 28027230200969698****LOCAL DA OBRA: Serrana – SP**

Rua: Valdomiro Rodrigues Soeira, 100
Bairro: Jardim Amélia I, Serrana-SP.

JOSE FERNANDES DA SILVA

CPF: 234.777.740-07 RG: 54.303.856-7



INÍCIO DA OBRA: 25/06/2020

TÉRMINO: 25/09/2020

CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E QUANTIDADE EXECUTADAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	Demolição existente	m²	55,00	15,00 R\$	825,00
1.2	Raspagem e Limpeza manual do terreno	m²	240,00	0,95 R\$	228,00
1.3	Locação da construção	m²	160,00	3,22 R\$	515,20
1.4	Transportes	ud	20,00	17,65 R\$	353,00
1.5	EPI	m²	174,82	3,54 R\$	618,86
	TOTAL DO ITEM (01.00)			R\$	2.540,06
2	ADMINISTRAÇÃO				
2.1	Metre de Obras	h	660,00	12,82 R\$	8.461,20
2.2	Vigia noturno	h	660,00	4,92 R\$	3.247,20
	TOTAL DO ITEM (02.00)			R\$	11.708,40
3	MOVIMENTO DE TERRA				
3.1	Escavação manual de Valas (Sapatas/Blocos)	m³	66,54	15,47 R\$	1.029,44
3.2	Apiloamento Manual do Terreno	m²	339,47	1,90 R\$	644,99
3.3	Reaterro Manual Apilado	m³	53,35	8,09 R\$	431,56
3.4	Aterro Interno da Edificação sem Apiloamento	m³	64,99	9,52 R\$	618,73
3.5	Aquisição de terra para aterro interno	m³	84,49	8,13 R\$	686,91
	TOTAL DO ITEM (03.00)			R\$	3.411,62
4	FUNDAÇÕES				
4.1	Estaca Trado Diâmetro 30 - Escavação, Concreto e Armadura	ml	132,00	31,18 R\$	4.115,76
4.2	Concreto com fck 20Mpa, Confeccionado com Betoneira	m³	13,21	214,39 R\$	2.831,17
4.3	Lançamento do Concreto em Fundações	m³	13,21	57,22 R\$	755,63
4.4	Aço CA-50/60 Fundações	kg	1.122,48	5,14 R\$	5.769,57
4.5	Forma baldrame	m²	77,71	41,15 R\$	3.197,60
4.6	Alvenaria de embasamento tijolo comum 1 vez	m²	51,80	48,93 R\$	2.534,77
4.7	Impermeabilização viga baldrame e=2cm	m²	129,51	12,08 R\$	1.564,48
4.8	Impermeabilização viga badrame com emulsão asfáltica (Hidroasfalto)	m²	129,51	4,63 R\$	599,63
	TOTAL DO ITEM (04.00)			R\$	21.368,61
5	ESTRUTURA DE CONCRETO				

Rua: Valdomiro Rodrigues Souza, 100
Bairro: Jardim Amélia L. Serrano-SP.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

CPF: 232.777.768-17 RG: 36.329.856-7



5.1	Concreto fck 20 Mpa	m³	11,62	214,39	R\$	2.491,00
5.2	Lançamento/Aplicação do Concreto na Estrutura	m³	11,62	71,60	R\$	831,92
5.3	Forma das Vigas	m²	127,58	41,15	R\$	5.249,79
5.4	Forma dos Pilares	m²	120,36	41,15	R\$	4.952,81
5.5	Aço CA 50/60 - Estrutura	m²	987,62	4,78	R\$	4.720,80
TOTAL DO ITEM (05.00)					R\$	18.246,32
6	ALVENARIAS DE VEDAÇÃO					
6.1	Alvenaria de 1/2 vez tijolo cerâmico, csp = 10,0cm	m²	543,10	18,98	R\$	10.307,98
6.2	Contra - Verga e Verga de concreto	m³	0,54	833,97	R\$	453,26
6.3	Cunhamento da Alvenaria com Tijolo Maciço Cerâmico	ml	177,19	5,39	R\$	955,05
TOTAL DO ITEM (06.00)					R\$	11.716,30
7	PAVIMENTAÇÃO e IMPERMEABILIZAÇÃO					
7.1	Contra Piso de concreto espessura de 5 cm	m²	166,10	13,63	R\$	2.263,94
7.2	Manta Asfáltica	m²	251,74	75,30	R\$	18.956,02
7.3	Regularização com Argamassa Traço 1:3, Esp. 2cm	m²	251,74	7,76	R\$	1.953,50
7.4	Revestimento com Piso Cerâmico de Alta Resistência - Garagem	m²	33,40	40,09	R\$	1.339,01
7.5	Revestimento com Piso Porcelanato 50 x 50	m²	218,34	37,58	R\$	8.205,22
7.6	Revestimento com Piso Cerâmico Antiderrapante - Escada	m²	10,92	37,35	R\$	407,86
7.7	Rodapé de piso cerâmico Anti-derrapante	ml	11,64	10,32	R\$	120,12
7.8	Rodapé de piso Porcelanato 50 x 50	ml	192,42	10,32	R\$	1.985,77
7.9	Calçada de Proteção com pedra portuguesa (mosaico)	m²	36,00	25,16	R\$	905,76
7.10	Corredor externo de acesso ao quintal com bloquetes intertravados	m²	68,00	9,30	R\$	632,42
TOTAL DO ITEM (07.00)					R\$	36.769,63
8	COBERTURA					
8.1	Telha romana resinada de cerâmica	m²	210,66	16,43	R\$	3.461,14
8.2	Estrutura para telha romana (com tesoura e ferragens)	m²	210,66	39,28	R\$	8.274,72
8.3	Rufo em chapa galvanizada vesp. 20cm, incluindo transporte vertical.	ml	60,68	14,38	R\$	872,61
8.4	Calha em chapa galvanizada de esp. 40cm incluindo transporte vertical de águas furtadas.	ml	49,35	23,07	R\$	1.138,50
8.6	Pingadeira	m²	89,48	11,00	R\$	984,28
8.7	Cumeeira para telha ondulada de fibrocimento	ml	16,90	20,63	R\$	348,65
TOTAL DO ITEM (08.00)					R\$	15.079,91
9	COBERTURA - LAJE DE CONCRETO ARMADO/IMPERMEABILIZADA					
9.1	Preparo de Concreto Para Laje, Fck -20MPa, com Betoneira	m³	33,60	214,39	R\$	7.203,50
9.2	Aço CA-50/60	kg	5.276,70	5,14	R\$	27.122,24
9.3	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	351,78	16,35	R\$	5.751,60
9.4	Forma de Madeirite para Laje	m²	351,78	30,80	R\$	10.834,82
9.5	Manta asfáltica	m²	251,74	75,30	R\$	18.956,02
TOTAL DO ITEM (09.00)					R\$	50.912,17

Rua: Valdomiro Rodrigues Soeiro, 230
 Bairro: Jardim Amélia I, Serra - SP.

JOSE FERNANDES DA SILVA

CPF: 735.777.763-27 RG: 31.304.555-7

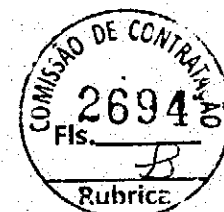


10	ESCADA					
10.1	Preparo de Concreto Para Laje da Escada, Fck - 20MPa, com Betoneira	m³	1,37	214,39	R\$	294,31
10.2	Forma Para Laje da Escada	m²	5,72	30,80	R\$	176,18
10.3	Aço CA 50/60	kg	157,87	5,14	R\$	811,46
10.4	Escoramento, Montagem e Desforma da Laje	m²	5,72	16,35	R\$	93,52
	TOTAL DO ITEM (10.00)				R\$	1.375,47
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES					
11.1	Chapisco de parede traço 1:3 (cimento e areia lavada média)	m²	1.221,37	2,14	R\$	2.613,73
11.2	Emboço Paulista	m²	112,72	8,33	R\$	938,94
11.3	Reboco paulista de parede traço 1:2:4 (cimento, cal e areia) Esp = 2,0cm	m²	1.108,65	9,57	R\$	10.609,79
11.4	Revestimeto com Cerâmica 20 x 20, com detalhes	m²	112,72	45,97	R\$	5.181,66
	TOTAL DO ITEM (11.00)				R\$	19.344,14
12	ESQUADRIAS METÁLICA/MADEIRA					
12.1	Portas de Madeira 60 x 210	Unid	6,00	181,10	R\$	1.086,60
12.2	Portas de Madeira 80 x 210	Unid	1,00	181,10	R\$	181,10
12.3	Portas de Madeira 90 x 210	Unid	5,00	181,10	R\$	905,50
12.4	Portas de Madeira 120 x 240	Unid	1,00	242,78	R\$	242,78
12.5	Portas de Vidro Temperado	m²	14,39	103,08	R\$	1.482,81
12.6	Janela de Vidro Temperado	m²	16,46	145,60	R\$	2.395,85
	TOTAL DO ITEM (12.00)				R\$	6.294,63
13	FERRAGENS					
13.1	Fechadura	unid	13,00	61,69	R\$	801,97
13.2	Dobradiças	unid	39,00	10,23	R\$	398,97
	TOTAL DO ITEM (13.00)				R\$	1.200,94
14	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				R\$	9.953,10
14.1	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - ÁGUA FRIA				R\$	5.201,15
14.1.1	adaptad.sold. c/fl.livres p/cx.dagua 25x3/4"	unid	1,00	8,00	R\$	8,00
14.1.2	adaptad.sold.c/fl.livres p/cx.dagua 50x1.1/2"	unid	1,00	13,21	R\$	13,21
14.1.3	adaptad.sold.curto c/bolsa e rosca p/reg.20x1/2"	unid	1,00	2,14	R\$	2,14
14.1.4	adaptador curto c/ bolsa e rosca 25mm x 3/4"	unid	2,00	2,27	R\$	4,54
14.1.5	adaptad.sold.curto c/bolsa/rosca p/reg.50x1.1/2"	unid	6,00	5,44	R\$	32,64
14.1.6	luva soldavel c/rosca diametro 20 x 1/2"	unid	1,00	2,37	R\$	2,37
14.1.7	luva soldavel c/rosca diametro 25 x 3/4"	unid	2,00	2,64	R\$	5,28
14.1.8	luva soldável c/rosca diametro 50 x 1.1/2"	unid	6,00	12,17	R\$	73,02
14.1.9	te reducao 90 graus soldavel 50 x 25 mm	unid	6,00	8,94	R\$	53,64
14.1.10	tê 90° soldavel- 20mm	unid	2,00	2,67	R\$	5,34
14.1.11	joelho 90° x 20mm soldável	unid	2,00	2,39	R\$	4,78
14.1.12	joelho 90° x 25mm soldável	unid	10,00	2,54	R\$	25,40
14.1.13	joelho 90 graus soldavel 50 mm	unid	4,00	6,54	R\$	26,16
14.1.14	joelho soldável 90° c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid	7,00	3,17	R\$	22,19
14.1.15	joelho soldável 90° c/ bucha de latão 25mm x 3/4"	unid	6,00	3,82	R\$	22,92
14.1.16	registro de gaveta c/canopla diametro 1/2"	unid	1,00	62,02	R\$	62,02
14.1.17	registro de gaveta c/canopla diametro 3/4"	unid	2,00	63,05	R\$	126,10

Rua: Valdomiro Rodrigues Soeira, 100
 Bairro: Jardim Amélia I, Serrana-SP.

JOSE PERNANDES DA SILVA

CPF: 295.777.782-17 RG: 54.204.864-7



14.1.18	registro de gaveta c/canopla diametro 1.1/2"	unid	5,00	121,01	R\$	605,05
14.1.19	registro de esfera diametro 1.1/2"	unid	1,00	84,87	R\$	84,87
14.1.20	torneira de jardim c/bico p/mangueira diam.3/4"	unid	3,00	11,01	R\$	33,03
14.1.21	torneira p/lavatório diametro 1/2"	unid	5,00	96,36	R\$	481,80
14.1.22	tubo pvc 20mm soldável para água	ml	18,00	2,34	R\$	42,12
14.1.23	tubo pvc 25mm soldável para água	ml	30,00	3,12	R\$	93,60
14.1.24	tubo pvc 50mm soldável para água	ml	36,00	9,12	R\$	328,32
14.1.25	caixa d'agua fibrocimento - 1000 l	unid	2,00	302,89	R\$	605,78
14.1.26	porta toalha em inox (argola)	unid	7,00	34,86	R\$	244,02
14.1.27	saboneteira em inox	unid	6,00	40,86	R\$	245,16
14.1.28	lavatório medio s/coluna	unid	6,00	55,23	R\$	331,38
14.1.29	Luva de redução 25mm x 20mm	unid	5,00	2,73	R\$	13,65
14.1.30	Luva soldável c/ bucha de latão 20mm x 1/2"	unid	5,00	4,25	R\$	21,25
14.1.31	Tê 90° x 25mm soldável	unid	2,00	2,87	R\$	5,74
14.1.32	registro de pressão c/canopla cromada diam.3/4"	unid	5,00	67,05	R\$	335,25
14.1.33	Torneira bôia diametro (3/4") 20 mm	unid	1,00	25,62	R\$	25,62
14.1.34	Torneira de plástico para tanque - 1/2"	unid	2,00	36,36	R\$	72,72
14.1.35	Torneira p/ Pia	unid	2,00	49,36	R\$	98,72
14.1.36	chuveiro elétrico metálico c/braço metálico	unid	5,00	145,67	R\$	728,35
14.1.37	Sifão para Pia	unid	1,00	63,15	R\$	63,15
14.1.38	Sifão para Tanque	unid	1,00	9,65	R\$	9,65
14.1.39	Tanque de louca c/coluna	unid	1,00	242,17	R\$	242,17

14.2	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS - ESGOTO SANITÁRIO				R\$	4.751,95
14.2.1	tubo pvc 40mm para esgoto	ml	18,00	5,78	R\$	104,04
14.2.2	tubo pvc 50mm para esgoto	ml	18,00	8,49	R\$	152,82
14.2.3	tubo pvc 100mm para esgoto	ml	85,00	13,03	R\$	1.107,55
14.2.4	corpo caixa sifonada quadrada 100x100x50mm	unid	7,00	24,71	R\$	172,97
14.2.5	porta grelha quadrado diam. 100 mm	unid	6,00	2,30	R\$	13,80
14.2.6	grelha quadrada aco inox rotativo diam.100 mm	unid	6,00	22,92	R\$	137,52
14.2.7	joelho 90° x 40mm c/ anel para esgoto	unid	6,00	5,28	R\$	31,68
14.2.8	joelho 45° x 40mm para esgoto	unid	4,00	5,70	R\$	22,80
14.2.9	sifão flexível para lavatório pvc diam.1"x40mm	unid	6,00	14,65	R\$	87,90
14.2.10	vaso sanit.compl.incl.valv.desc.tampa,tubulação	unid	5,00	409,86	R\$	2.049,30
14.2.11	terminal de ventilação diametro 50 mm	unid	3,00	8,00	R\$	24,00
14.2.12	caixa de passagem 60 x 60 cm	unid	7,00	116,27	R\$	813,89
14.2.13	Válvula para Tanque	unid	1,00	15,16	R\$	15,16
14.2.14	Válvula para Pia (Metálica)	unid	1,00	18,52	R\$	18,52

15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
15.1	lâmpada incandescente 100w	unid	29,00	1,37	R\$	39,73
15.2	luminaria plafon de sobrepor	unid	29,00	29,67	R\$	860,43
15.3	padrao trifasico,16 mm2 h=7 metros	unid	1,00	939,28	R\$	939,28
15.4	luminárias 60w - arandelas	unid	7,00	73,00	R\$	511,00
15.5	lâmpada incandescente 60w	unid	7,00	1,02	R\$	7,14
15.6	quadro de distribuicao cb 12-c -100a	unid	1,00	127,39	R\$	127,39
15.7	disjuntor monopolar de 15a	unid	2,00	8,88	R\$	17,76
15.8	disjuntor monopolar de 20a	unid	6,00	8,88	R\$	53,28
15.9	disjuntor monopolar de 25a	unid	3,00	8,88	R\$	26,64

Rua: Valdomiro Rodrigues Soeira, 300
Bairro: Jardim Amélia I, Serrana-SP

JOSE FERNANDES DA SILVA

CPF: 235.777.768-17 RG: 54.000.365-7



15.10	disjuntor tripolar 40 a 50a	unid	1,00	55,68	R\$	55,68
15.11	tomada universal 2 polos + terra	unid	26,00	13,82	R\$	359,32
15.12	interruptor simples (1 seção)	unid	13,00	6,45	R\$	83,85
15.13	interruptor simples (2 seções)	unid	7,00	13,77	R\$	96,39
15.14	fio isolado 750 v, pirastic no. 2,5 mm²	ml	160,00	1,29	R\$	206,40
15.15	fio isolado 750 v, pirastic no. 4,0 mm²	ml	50,00	1,92	R\$	96,00
15.16	fio isolado 750 v, pirastic no. 6,0 mm²	ml	60,00	2,48	R\$	148,80
15.17	fio isolado 750 v, pirastic no. 10,0 mm²	ml	60,00	3,33	R\$	199,80
15.18	haste copperweld 3/4" x 2,40 m c/conector	unid	3,00	22,94	R\$	68,82
15.19	fita isolante, rolo de 20,00 m	unid	2,00	7,16	R\$	14,32
15.20	cx.de passagem 40x40 s/f c/tampa concreto	unid	1,00	83,95	R\$	83,95
15.21	Eletroduto pvc flexivel (mangueira) diam.3/4"	ml	85,00	3,25	R\$	276,25
15.22	Eletroduto pvc flexivel (mangueira) diam.1"	ml	12,00	4,00	R\$	48,00
15.23	Caixa metálica ret. 4" X 2" X 2"	unid	13,00	2,47	R\$	32,11
15.24	Caixa metálica ret. 4" X 4" X 2"	unid	7,00	3,16	R\$	22,12
15.25	Caixa met.hexagonal p/arandela (sextavada 3"x3")	unid	7,00	2,43		
15.26	Caixa metálica octogonal fundo móvel, simples 2"	unid	29,00	3,43		
	TOTAL DO ITEM (15.00)				R\$	4.374,46
16	FORRO					
16.1	Forro em PVC com estrutura em Metalon	m²	4,47	25,97	R\$	116,09
16.2	Moldura de Gesso 5cm	ml	8,46	5,00	R\$	42,30
16.3	Gesso Corrido no Teto	m²	251,74	6,28	R\$	1.580,93
	TOTAL DO ITEM (16.00)				R\$	1.739,31
17	PINTURAS					
17.1	Pintura Texturizada Externa com Selador Acrílico	m²	387,57	5,91	R\$	2.290,54
17.2	Emassamento Interno com massa PVA duas demãos	m²	783,44	3,66	R\$	2.867,39
17.3	Pintura Látex Acrílica Três demãos com Selador - Paredes Internas	m²	527,23	4,99	R\$	2.630,88
17.4	Pintura Texturizada Interna modelo estilo madeira	m²	228,70	5,99	R\$	1.369,91
17.5	Pintura Látex PVA Duas Demãos com Selador - Teto	m²	256,21	3,87	R\$	991,53
17.6	Pintura Esmalte sobre esquadrias com fundo	m²	32,91	10,87	R\$	357,73
17.7	Emassamento a Oléo em Esquadrias de Madeira	m²	43,14	4,11	R\$	177,31
17.8	Pintura verniz em madeira duas demãos	m²	43,14	4,94	R\$	213,11
	TOTAL DO ITEM (17.00)				R\$	10.898,41
18	DIVERSOS					
18.1	Bancada para Lavatório em Granito	m²	0,99	210,66	R\$	207,50
18.2	Plantio de Grama Batatais	m²	6,00	9,20	R\$	55,20
18.3	Limpeza final de obra	m²	174,82	0,50	R\$	87,41
18.4	Muro em alvenaria com altura de 2,00 metros, chapiscado	ml	59,51	116,24	R\$	6.917,44
18.5	Vidro Temperado 10mm Fume	m²	30,84	155,00	R\$	4.780,20
18.6	Corrimão Tubo Ferro Galvanizado - Escada	ml	4,40	101,25	R\$	445,50
	TOTAL DO ITEM (18.00)				R\$	12.493,25
	SUB-TOTAL				R\$	239.426,75
	BDI				R\$	59.856,69

Rua: Valdomiro Rodrigues Soeira, 100
Bairro: Jardim Amélia I, Santana-SP.

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

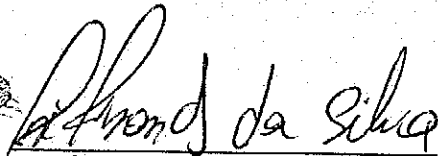
CPF: 295.777.768-17 RG: 54.309.866-7



	TOTAL GERAL				R\$	299.283,44
19	PROJETOS TÉCNICOS					
19.1	Projeto Arquitetônico		160,00	19,00	R\$	3.040,00
	TOTAL DO ITEM				R\$	3.040,00
	(19.00)				R\$	3.040,00
	TOTAL GERAL				R\$	302.323,44

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

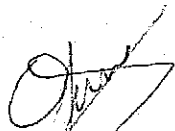
Serrana, 07 de fevereiro de 2022.



JOSÉ FERNANDES DA SILVA
Proprietário

CPF: 295.777.768-17

RG: 54.309.866-7



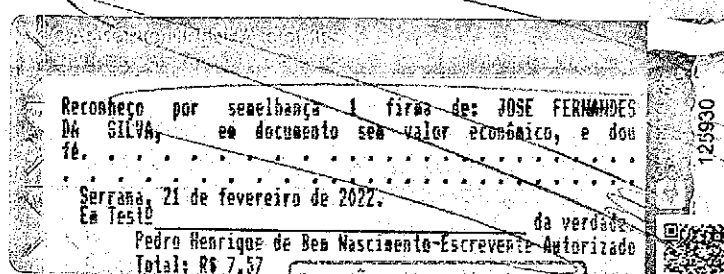
LUCIANO APARECIDO FIORIO

Engenheiro Civil

Responsável

CREA: 5060894348

RNP: 2602350311



TABELÃO DE NOTAS, PROTESTOS
E REGISTRO CIVIL DE SERRANA-SP
Pedro Henrique B. Nascimento
Escrevente Autorizado

125930

FIRMA 1

S11127AA0104117

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620220003504 - 27/04/2022 15:16:54 - Autenticação Digital: g911zCa5BACm1FzIT6IU063kkyzaaAg.

Rua: Valdomiro Rodrigues Soeira, 130
Bairro: Jardim Amélia I, Serrana-SP.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230008080

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230231047686 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 07/07/2023 Baixada em: 12/07/2023
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO à 28027230211313427
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA. - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71
RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 045/2021 Celebrado em : 18/06/2021
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 72.481,16 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA FRANCISCO DE FREITAS No.: 327
Complemento: QUADRA 018 LOTE Nº 030 Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 28/06/2021 Conclusão Efetiva: 02/12/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução de obra, de edificação, de alvenaria. 50,00000 metro quadrado.

Observações

ART REFERENTE A EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL ATENDENDO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA AFERIDA DE 50 M² . EXECUÇÃO COMPLETA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230008080

17/07/2023 17:42:28

Autenticação Digital: 6lk3IUBCCkgKCCJsCCI36aCyy503kaz5

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP
Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CNPJ 44.229.839/0001-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

Atestamos para os devidos fins de direito, que a Empresa Construtora Diamantina LTDA- 17.690.139/0001-07 estabelecido à Rua: Valdomiro Rodrigues Soeira nº108, CEP: 14150-000 – Serrana, realizou a execução dos serviços conforme abaixo discriminados, referentes ao contrato CTEF Nº 045/2021, TOMANDA DE PREÇO N 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N 046/2021

OBJETIVO: - CONSTRUÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COM ÁREA TOTAL AFERIDA EM 50,00 M² - ATENDENDO DECRETO DE CALAMIDADE PÚBLICA 003/2020
SERVIÇOS EXECUTADOS COM CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL.

RESPONSÁVEL TÉCNICO - Vladimir Santos Ribeiro engenheiro civil, registrado no respectivo Conselho de classe CREA SP sob o nº 5070105278 - ART Nº 28027230211313427 RETIFICADA PARA 28027230231047686

PLANILHA ORÇAMENTARIA					
Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Un.	Qtdd.
1.0 IMPERMEABILIZAÇÃO					
1.1	SINAPI	74106/001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA. DUAS DEMASOS.	M²	25,06
2 ALVENARIA, SUPERESTRUTURA E FUNDAÇÃO					
2.1	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	42,00
2.2	SINAPI	87522	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	162,51
2.3	SINAPI	93195	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. (JANELAS)	M	5,70
2.4	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00
2.5	SINAPI	93183	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,70
2.6	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	246,64
2.7	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	114,00
2.8	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	46,36

Assinado por: *Vladimir Santos Ribeiro*
Engenheiro Civil
CREA 5061749738



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



2.9	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M ³	0,84
2.10	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M ³	1,38
2.11	CPOS	13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M ²	50,00
3 COBERTURA					
3.1	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	51,61
3.2	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	61,00
3.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	32,10
3.4	SINAPI	92227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,75
4 ESQUADRIA					
4.1	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	1,00
4.2	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	1,00
4.3	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNI	2,00
4.4	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	4,50
4.5	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M ²	0,36
5 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					

Alex Judson de Almeida Pinheiro
Engenheiro
CREA 506/2019

Alex Judson de Almeida Pinheiro
CREA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 17



5.1					
5.1.1	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (3/4"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UNI	1,00
5.1.2	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNI	1,00
5.1.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,00
5.1.4	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	2,00
5.2					
5.2.1	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,50
5.2.2	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	10,98
5.2.3	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	5,90
5.2.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,36
5.2.5	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UNI	2,00
5.2.6	SINAPI	98102	CADXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UNI	1,00
5.2.7	SINAPI	97906	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UNI	1,00
5.3					
5.3.1	SINAPI	86933	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00
5.3.2	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUNA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00
5.3.3	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230008080 - 17/07/2023 17:42:28 - Autenticação Digital: 61k31UBCkgKCCjsCCl36aCyy503kz5.

Assinatura: [Assinatura]
Enfermeiro(a)
CREA: [Assinatura]



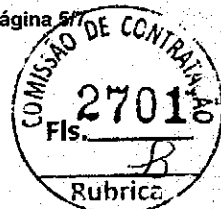
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 57



5.3.4	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00
5.3.5	SINAPI	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00
5.3.6	SINAPI	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNI	2,00
5.3.7	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UNI	1,00
5.3.8	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNI	1,00
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
6.2	SINAPI	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	43,00
6.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	91,00
6.4	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00
6.5	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	15,00
6.6	SINAPI	92982	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,00
6.7	SINAPI	101876	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
6.8	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
6.9	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00
6.10	SINAPI	101502	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, BIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 16 MM ² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UNI	1,00
6.11	CPOS	68.01.600	Poste de concreto, 200 kg, H = 7,00 m	UNI	1,00
6.12	CPOS	37.13.610	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	1,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230008080 - 17/07/2023 17:42:28 - Autenticação Digital: 61k31UBCCkgKCCJscC136aCyy503kaz5.

Manoel Estevam Pinheiro
Procurador Civil
OAB/SP 148758



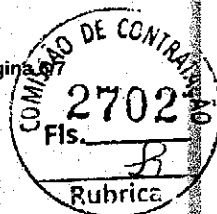
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 07



6.13	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00
6.14	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00
6.15	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
6.16	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	3,00
6.17	SINAPI	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
6.18	SINAPI	91939	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 (CHUVEIRO)	UN	1,00
6.19	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	5,00
6.20	SINAPI	97606	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UNI	2,00
7.0 REVESTIMENTO HORIZONTAL					
	CPOS	11.18.040	Lastro de pedra britada (Regularização piso 1,5 cm)	M³	0,75
7.1	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M²	45,00
7.2	SINAPI	87246	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M²	4,50
7.3	SINAPI	87247	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	10,3
7.4	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	26,57
8 REVESTIMENTO VERTICAL					
8.1	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	43
8.2	SINAPI	87904	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	207
8.3	SINAPI	87554	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014 (banheiro)	M²	25,2
8.4	CPOS	17.02.120	EMBOÇO COMUM (alvenaria e laje)	M²	250
8.5	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014(banheiro)	M²	25,2

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230008080 - 17/07/2023 17:42:28 - Autenticação Digital: 6IK3IUBCCkgKCCJscC36aCyy503kaz5.

ÁREA JUDIC. - 10/07/2023
CARTA SINA - 10/07/23

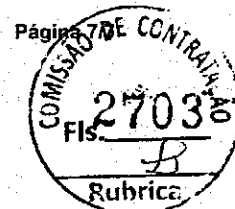


PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



9		PINTURA			
9.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	43,00
9.2	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	207
9.3	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS)	M²	3,15
10		SERVIÇOS COMPLEMENTARES			
10.1	CPOS	55.01.020	Limpeza final da obra	M²	50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL -SP

CNPJ: 44.229.839/0001-71

CONTRATADA: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA- CNPJ: 17.690.139/0001-07

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO:

RUA FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS 327- CENTRO -
SERRA AZUL/SP CEP: 14230000

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 72.481,16 (Setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e um e dezesseis centavos)

INICIO: 28/06/2021

TÉRMINO : 02/12/2021

Atestamos ainda que os serviços foram realizados a contento, nada constando que desabone a conduta da empresa

Serra Azul/SP, 13 de dezembro de 2021.

ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO

ENGENHEIRO CIVIL :- CREA SP 5069749738
DIRETOR DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E ENGENHARIA - PMSA



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200650499 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 15/06/2020 Baixada em: 09/12/2020
Forma de Registro: INICIAL
Participação Técnica: INDIVIDUAL
Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA. - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71 ...
RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Contrato: 047/2020 Celebrado em : 21/05/2020
Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 99.929,45 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ALMIRANTE BARROSO No.: 565
Complemento: Bairro: SANTA CRUZ
Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL
Data de início: 21/05/2020 Conclusão Efetiva: 13/07/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade:
Proprietário: CPF/CNPJ:
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Cobertura de Madeira, Telha de Barro. 1247,36000 metro quadrado.

Observações

ESTA ART REFERE SE A REFORMA DO TELhado DA EMEB "ANTONIETA DE MATTOS GUARYANNAS TAVEIROS.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 2 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620230008083
17/07/2023 17:44:29
Autenticação Digital: gCzzxTFFJ5FTAnglKGUza30nx10Cf11y

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Serra Azul, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.839/0001-71, situada a Rua DONA MARIA DAS DORES, Nº 248, CEP 14230-000, Serra Azul - SP, Centro, neste ato representada pelo senhor Alex Judson Estevam Pinheiro CPF:40074235800 – Engenheiro Civil CREA 5069749738-SP atesta para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA -ME**, inscrita com o CREA nº 1973661-SP, inscrita no CNPJ nº 17.690.139/0001-07, endereçada a Rua: Valdomiro Rodrigues Soeria nº 108 – Serrana –SP CEP 14150-000, executou os serviços conforme abaixo discriminados:-

DADOS :-

- 1.0. Obra: Reforma do telhado da EMEB. Antônia de Matos Guaryannas Taveiros
- 2.0. Início da Obra: 21/05/2020
- 3.0. Final da Obra: 13/07/2020
- 4.0. Valor do contrato: R\$ R\$ 99.929,45 (noventa e nove mil novecentos vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
- 5.0. Responsável Técnicos pela CONTRADA: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Engenheiro Civil, CREA: 5070105278-SP
- 6.0. ART nº – 28027230200650499
- 7.0. Contrato nº 047/2020
- 7.0. Descrição dos serviços:

DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:-

Item	Fonte	Código	Descrição	UN	Qtde.
1 PLACA DE OBRA					
1.1	SINAPI	74209/001	PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO	M2	2,88
2 REMOÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE					
2.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1.247,36
2.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	1.247,36
NOVA TRAMA DE MADEIRA DA COBERTURA					
3.1	COMP	001	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS *1,5 X 5* CM PARA TELHA ROMANA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M2	1.247,36
3.2	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	249,47

Ass: Alex Judson Pinheiro
CPF: 40074235800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL**

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

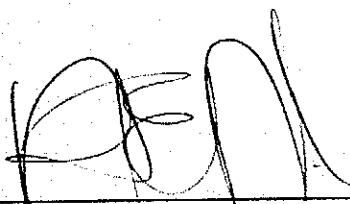
CNPJ 44.229.839/0001-71



4 TELHAS, CUMEEIRAS, RUFOS E CALHA					
4.1	SINAPI	94442	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	1.247,36
4.2	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	117,70
4.3	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M	48,90
4.4	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,60
5 PINTURA					
5.1	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	72,00

Atestamos que a empresa executou os serviços em conformidade com os Projetos e Não tendo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

Serra Azul / SP, aos 22 de julho de 2020


ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL:- CREA SP 5069749738
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E ENGENHARIA - PMSA



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução No. 1.137, de 31 de março de 2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

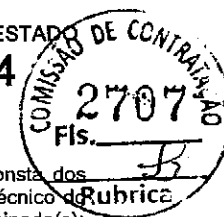
CREA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620230008134

Atividade concluída

Página 1/7



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional VLADIMIR SANTOS RIBEIRO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Registro: 5070105278-SP RNP: 2616873834
Título Profissional: Engenheiro Civil

Número ART: 28027230200509567 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 06/05/2020 Baixada em: 13/07/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Empresa Contratada: CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA. - EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL CNPJ: 44.229.839/0001-71 ...

RUA DONA MARIA DAS DORES No.: 248 ...

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL

Contrato: 023/2020 Celebrado em: 23/03/2020

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 132.156,53 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: RUA ONOFRE FERREIRA DE ALMEIDA No.:

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: Serra Azul UF: SP CEP: 14230000 . PAIS: BRASIL

Data de início: 10/04/2020 Conclusão Efetiva: 10/07/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Proprietário: CPF/CNPJ:

Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação, Alvenaria. 165,11000 metro quadrado. 2) Execução, Execução, Pintura Interna, pintura de edificação. 672,25000 metro quadrado. 3) Execução, Execução, Demolição, Edificação de Alvenaria. 0,32000 metro cúbico.

Observações

ESTA ART REFERE-SE A REFORMA DO ESPAÇO DE LAZER " VEREADOR PEDRO JOSÉ DE SOUZA " - PISCINAS MUNICIPAIS.

Informações Complementares

O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT - o atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 6 folhas, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620230008134

18/07/2023 14:40:27

Autenticação Digital: k601yTy03KKGK3AayU5x1aFnn13gfaAF

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP (www.creasp.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1059 Pinheiros São Paulo-SP, CEP 01452-920
Telefone: 0800.171811 - www.creasp.org.br opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CREA-SP
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul - SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 2/7



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Serra Azul, inscrita no CNPJ sob nº 44.229.839/0001-71, situada a Rua DONA MARIA DAS DORES, Nº 248, CEP 14230-000, Serra Azul - SP, Centro, neste ato representada pelo senhor Alex Judson Estevam Pinheiro CPF:40074235800 - Engenheiro Civil CREA 5069749738-SP atesta para os devidos fins que a Empresa **CONSTRUTORA DIAMANTINA LTDA -ME**, inscrita com o CREA nº 1973661-SP, inscrita no CNPJ nº 17.690.139/0001-07, endereçada a Rua: Valdomiro Rodrigues Soeria nº 108 - Serrana -SP CEP 14150-000, executou os serviços conforme abaixo discriminados:-

DADOS :-

- 1.0. Obra: Reforma do Espaço de Lazer - Vereador Pedro José de Souza
- 2.0. Início da Obra: 10/04/2020
- 3.0. Final da Obra: 10/07/2020
- 4.0. Valor do contrato: R\$ 132.156,53 (Cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
- 5.0. Responsável Técnicos pela CONTRADA: VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
Engenheiro Civil, CREA: 5070105278-SP
- 6.0. ART nº - 28027230200509567
- 7.0. Contrato nº 023/2020
- 7.0. Descrição dos serviços:

DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:-

Item	Fonte	Código	Discriminação dos Serviços	Un.	Qtdd.
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0	SINAPI	74209/0001	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50
2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
2.1	CPOS	4.011.020	RETIRADA DE APARELHO SANITÁRIO INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	6,00
2.2	CPOS	4.008.020	RETIRADA DE FOLHA DE ESQUADRILHIA DE MADEIRA	UN	8,00
2.3	CPOS	4.011.120	RETIRADA DE TORNEIRA OU CHUVEIRO	UN	10,00
2.4	SBC	02.21.51	RETIRADA PISO PAVIMENTO PEDRAS IRREGULARES C/REAPROVEITAMENTO	M2	10,00
2.4	CPOS	3.001.230	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E ACOMODAÇÃO DO MATERIAL (PISO PEDRA PORTUGUESA)	M2	1,21
2.5	CPOS	3.001.020	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	1,33
2.6	SINAPI	97.624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,32
2.7	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	100,64
3. FUNDAÇÃO E SUPERESTRUTURA					
3.1	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	35,00
3.2	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	2,13

Alex Judson Estevam Pinheiro

Engenheiro Civil
CREA 5069749738



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71



3.3	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	60,79
3.4	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	194,63
3.5	CPOS	11.016.040	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M3	2,13
3.6	SINAPI	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	2,13
3.7	SINAPI	92414	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M²	12,00
3.8	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,92
3.9	SINAPI	74106/0001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	28,37
4. ALVENARIA					
4.1	CPOS	14.04.210	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO, USO REVESTIDO, DE 14 CM (vestiário h=3.60m - casa de maquinas)	M2	121,94
4.2	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	70,92
4.3	SINAPI	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,80
4.4	SINAPI	87455	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 (Muro Fundos)	M2	43,17
5. FORRO E COBERTURA (VESTIÁRIO)					
5.1	SINAPI	74202/001	LAJE PRÉ-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA- (PREVER BEIRAL)	M2	47,22
5.2	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	41,72
5.3	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	56,68
5.4	CPOS	15.20.020	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA ESTRUTURA EM MADEIRA (6 VIGAS 6X12CM DE 7,05M DE COMPRIMENTO APOIADAS EM ALVENARIA)	M3	0,15
5.5	CPOS	16.33.22	CALHA, RUFO E AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33M	M	47,00
5.6	SINAPI	94223	CUMEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016	M	10,98

Ass: Eloyan Pinheiro
Cargo: Engenheiro Civil
Nº de Registro: 5669749738



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 4/7



6. PISO E REVESTIMENTO HORIZONTAL					
6.1	SINAPI	94107	LASTRO COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	0,92
6.2	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016 (VESTIÁRIO NOVO E DUCHA EXTERNA)	M2	46,13
6.3	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	142,34
6.4	SINAPI	87886	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	41,72
6.5	CPOS	1702120	EMBOÇO COMUM (LAJE)	M2	41,72
7. REVESTIMENTO VERTICAL					
7.1	SINAPI	87269	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA DE 2,10M. AF_06/2014	M2	96,14
7.2	SINAPI	99195	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 (PISCINA)	M2	25,00
7.3	SINAPI	87536	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	30,00
7.4	SINAPI	87889	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	180,00
7.5	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	194,60
7.6	CPOS	1702120	EMBOÇO COMUM (ALVENARIAS)	M2	169,22
8. ESQUADRIHAS					
8.2	FDE-SP	05.80.001	PORTA MADEIRA COMPENS LISA P/ PINTURA	M2	18,24
8.3	SINAPI	74047	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UNID	42,00
8.4	SINAPI	84952	FECHO EMBUTIR TIPO UNHA 22CM C/COLOCACAO	UNID	14,00
8.5	SINAPI	68054	PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG (casa de maquina)	M2	4,00
8.6	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	2,00
8.7	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	5,25
8.8	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	3,20
8.9	SINAPI	72122	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	3,20
8.10	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UNID	3,00

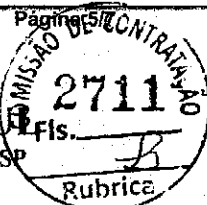
Luizson E. Novam Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA 065749738

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230008134 - 18/07/2023 14:40:27 - Autenticação Digital: k601ty03KKGK3AayU5x1aFnn13gfaAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP
Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CNPJ 44.229.839/0001-71



9. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS					
9.1	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,20
9.2	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
9.3	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	25,50
9.4	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	10,50
9.5	SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	4,40
9.6	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	3,90
9.7	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	9,55
9.8	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO INCLUSIVE CONEXÕES. AF_12/2014	M	34,01
9.9	SINAPI	89491	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN.	1,00
9.10	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN.	2,00
9.11	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN.	2,00
9.12	SINAPI	74166/001	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN.	1,00
9.13	SINAPI	11757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	UN.	9,00
9.14	SINAPI	11703	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UN.	7,00
9.15	SINAPI	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN.	2,00
10. VALVULAS, REGISTROS, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS					
10.1	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	6,00
10.3	CPOS	73774	TAMPO DE BANCADA EM PLACAS DE GRANILITE COM EXP. 3CM	M2	26,31
10.4	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
10.4	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
10.5	SINAPI	95469	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO COM TAMPA . AF_10/2016	UN	7,00

Alex Jussan E. Pinheiro
C/Procurador Civil
C/REA 506/749738



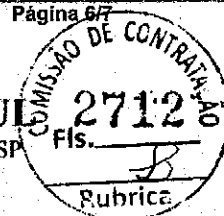
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 6/7



10.6	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
10.7	CPOS	44.03.210	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	2,00
10.8	SINAPI	11685	BRAÇO / CANO PARA CHUVEIRO ELETRICO, EM ALUMINIO, 30 CM X 1/2"	UN	11,00
10.9	CPOS	30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	5,00
10.10	SINAPI	94794	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	UN	2,00
10.11	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	11,00
10.12	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
11.1	SINAPI	91853	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	13,95
11.2	SINAPI	91843	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,68
11.3	CPOS	380160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios(ENTERRADO)	M	87,40
11.4	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	385,14
11.5	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	562,50
11.7	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	1,00
11.8	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	1,00
11.9	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UNID	1,00
11.11	FDE-SP	09.02.043	DPS - DISPOSITIVO PROTECAO CONTRA SURTOS (ENERGIA)	UNID	1,00
11.12	SINAPI	91981	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UNID	3,00
11.13	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	5,00
11.14	SINAPI	97601	REFLETOR EM ALUMÍNIO COM SUPORTE E ALÇA, LÂMPADA 250 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UNID	2,00
11.15	SINAPI	73831/004	LAMPADA MISTA DE 160W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	12,00
11.16	SINAPI	12294	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UNID	17,00
11.17	SINAPI	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UNID	17,00

O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. CAT No: 2620230008134 - 18/07/2023 14:40:27 - Autenticação Digital: k601yTy03KKGK3AayU5x1aFnn13gfaAF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro - CEP 14230-000 - Serra Azul/ SP

Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179

CNPJ 44.229.839/0001-71

Página 777

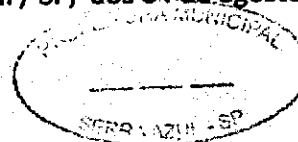


11.18	SINAPI	97612	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00
12	PINTURA				
12.1	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	77,82
12.2	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 (vestiário masculino)	m2	34,54
12.3	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	99,55
12.4	SINAPI	88482	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	99,55
12.5	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	494,88
12.6	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	76,38
12.7	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO DUAS DEMÃO	M2	154,17
12.8	SINAPI	84659	PINTURA ESMALTE FOSCO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS (PORTAS)	M2	46,98
12.9	SINAPI	74245/001	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	138,28
12.10	SINAPI	79498/001	PINTURA A OLEO BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METALICA, UMA DEMAIO INCLUSO UMA DEMAIO DE FUNDO ANTICORROSIVO (CAIXILHOS)	M2	17,70
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
13.1	CPOS	34.02.020	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	566,73
13.2	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PEDRAS RÚSTICAS UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO.	M2	832,06
13.3	ORSE	47.13	CONCERTINA SIMPLES EM ACO GALVANIZADO DE ALTA RESISTENCIA, COM ESPIRAL DE 300 MM, D = 2,76 MM	M	150,00
13.4	COTAÇÃO	CONJUNTO	CONJUNTO REPARO DE CASA DE MAQUINAS PISCINA, INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL- COTAÇÃO MERCADO, ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO	UNID	1,00
13.4	CPOS	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	122,75

Atestamos que a empresa executou os serviços em conformidade com os Projetos e Não tendo nenhum fato que desabone sua idoneidade técnica.

Serra Azul / SP, aos 04 de agosto de 2020

ALEX JUDSON ESTEVAM PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA SP 5069749738
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E ENGENHARIA - PMSA



O PRESENTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP.
CAT No: 2620230008134 - 18/07/2023 14:40:27 - Autenticação Digital: k601y03KKGK3AayU5taFnn13gfaF.



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO CONTRATUAL PRÉVIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

EMPRESA ANALISADA:

**1 – REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N º: 53.061.721/0001-78.**

*Os documentos apresentados para fins de avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes pela empresa **SÃO compatíveis com o objeto desta licitação, conforme o Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e item 6.21.1.2. do edital.***

Sendo os documentos expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificados comprovando que os serviços foram executados, que comprovam ter a licitante capacidade para execução de obras e/ou serviços com características semelhantes e de complexidade operacionais e técnicas equivalentes ou superiores ao objeto, sendo estes o bastante para comprovar o desempenho contratual prévio da licitante.

16 de abril de 2025, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



LAUDO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

A proposta da empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ N° **53.061.721/0001-78**, melhor classificada no certame deve ser corrigida, em relação aos itens:

- Composição unitária de preços;
- Cronograma físico Financeiro;
- Curva ABC;

Com fundamento no que dispõe o Edital nos itens a seguir:

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Assim, deve ser concedido o prazo para inclusão dos documentos complementares de correção da proposta.

16 de abril de 2025, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa

**Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP Nº 191948843-0**



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 001/2025

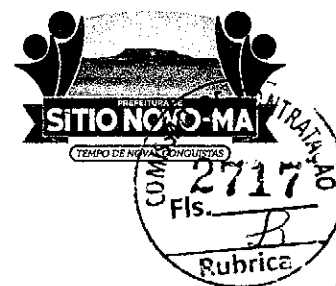
**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.**

EMPRESA ANALISADA:

**1 – REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N °: 53.061.721/0001-78;**



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 – REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N°: 53.061.721/0001-78;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

A empresa não apresentou a composição unitária de preços em sua proposta.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

NÃO apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acordão TCU N° 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

A curva ABC apresentada pela empresa está incorreta.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

16 de abril de 2025, Sítio Novo – MA

Marcos André Oliveira Sousa

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



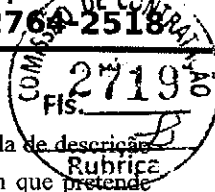
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH)
CONVOCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA

Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano – SECDH por intermédio da Agente De Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo – MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia **22/04/2025** às **09:00 hs.** na ocasião, será dado prosseguimento ao feito.

Sítio Novo (MA), 16 de Abril de 2025.

Atenciosamente


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCÊLINO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES



através de ofício/memorando endereçado a Comissão Permanente de Contratações do Município, acompanhada de descrição detalhada dos produtos/bens/serviços, indicando as especificações, referências e quantitativo para cada item que pretende contratar. Prazo para apresentação da manifestação de interesse em participar do processo licitatório é de 8 (oito) dias úteis a contar da publicação do aviso. Esclarecimentos adicionais no endereço licitacoespsn_ma@outlook.com, ou na sede da Comissão do prédio da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze horas). Data limite para manifestação da intenção: 30/04/2025, às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos). ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO. Agente De Contratações Municipal.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vjl82aulck20250416160438

CONVOCAÇÃO

AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025-SEMED

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025-SEMED (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.0016/2025-SEMED) CONVOCAÇÃO AVISO DE REABERTURA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da Agente de Contratações e Comissão de Contratações, designados pela Portaria nº 013-GP, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 003/2025-SEMED cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA - FNDE - CRECHE TIPO 1 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 958396/2024/FNDE/CAIXA, LOCALIZADO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito em <https://bnc.org.br> Portal Bolsa Nacional de Compras (BNC), designada para o dia 23/04/2025 às 09:00 hs. Na ocasião, será dado prosseguimento ao feito. Sítio Novo (MA), 16 de Abril de 2025. Atenciosamente ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: xeloihfen8h20250416150437

AVISO DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO (MA) CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH) CONVOCAÇÃO AVISO DE REABERTURA Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA, UASG: 980929 por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano - SECDH por intermédio da Agente De Contratações e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 013, de 02 de Janeiro de 2025, sediada na Av. Leonardo de Almeida s/n Centro, Sítio Novo - MA CONVOCA os participantes do CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025 cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, a fim de que os mesmos acompanhem a sessão de reabertura do feito, designada para o dia 22/04/2025 às 09:00 hs. na ocasião, será dado prosseguimento ao feito. Sítio Novo (MA), 16 de Abril de 2025. Atenciosamente ANNA CECILIA DINIZ SILVA FRANCELINO AGENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: vlokisqslav20250416160426



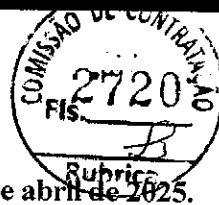


REVOLUTION ENGENHARIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

ANEXO IV Proposta de Preços

Campinas, SP, 22 de abril de 2025.



Para a Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA
Prezados (as) senhores (as).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.

A empresa **REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.061.721/0001-78, sediada a Rua Doutor Alcides de Freitas Leitão, nº 713, Bairro: Parque Valença II, na cidade de Campinas, SP, CEP: 13.058-573; telefone (19) 99594-2099, vem através de seu representante legal o Sr. **Vladimir Santos Ribeiro**, portador do RG nº 34.857.443-5 e do CPF 301.345.488-17, que ocupa o cargo de **Engenheiro Civil**, abaixo assinado propõe à **Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, os preços infra discriminados para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA**, objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025**.

OBS: A descrição mínima do objeto deverá observar a especificação constante no termo de referência e planilha do projeto básico, visto que prevalecerão estas.

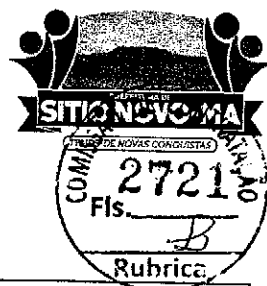
- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua abertura;
- b) O objeto deverá ser executado **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” expedida pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO**;
- c) O valor total da proposta é de **R\$ 429.900,00** (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos reais).

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:57:03
+03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 638,04		
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	M2	2,25	R\$ 187,71	R\$ 248,73	R\$ 555,13	SINAPI	4813
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,55	R\$ 40,70	R\$ 53,49	R\$ 82,91	SINAPI	97622
2	CABINE DE IMPRENSA					R\$ 103.426,39		
2.1	FUNDAÇÃO - SAPATAS E VIGA BALDRAME					R\$ 8.713,43		
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	15,04	R\$ 61,13	R\$ 80,35	R\$ 1.208,42	SINAPI	93358
2.1.2	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	103,66	R\$ 9,43	R\$ 12,40	R\$ 1.285,01	SINAPI	104919
2.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	31,88	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 432,30	SINAPI	92759
2.1.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,78	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 921,74	SINAPI	92762
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	20,61	R\$ 52,63	R\$ 69,18	R\$ 1.425,85	SINAPI	96536
2.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,98	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.962,80	SINAPI	94965
2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,98	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 153,90	SINAPI	103673
2.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	27,48	R\$ 31,98	R\$ 42,03	R\$ 1.155,04	SINAPI	98557
2.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	15,04	R\$ 8,51	R\$ 11,20	R\$ 168,37	SINAPI	96385
2.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					R\$ 28.110,60		
2.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR					R\$ 6.508,03		
2.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	72,38	R\$ 10,32	R\$ 10,32	R\$ 746,71	SINAPI	92759 36

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Digitally signed by VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:56:50 -03'00'



2.2.1.3		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2021		KG		ESTADO DO MARANHÃO	R\$ 1.408,28	SITIO NOVO-MAR	
						PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM			
2.2.1.3		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024				CONCORRÊNCIA ELETRONICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.	R\$ 52,63	R\$ 52,63	R\$ 2.261,15
2.2.1.4		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	5,17		R\$ 375,20	R\$ 375,20	R\$ 1.939,80
2.2.1.5		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	5,17		R\$ 29,42	R\$ 29,42	R\$ 152,09
2.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA							R\$ 5.553,45
2.2.2.1		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	68,89		R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 934,16
2.2.2.2		ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	243,99		R\$ 6,98	R\$ 9,15	R\$ 2.231,35
2.2.2.3		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	4,49		R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 2.214,32
2.2.2.4		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	4,49		R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 173,62
2.2.3		CONCRETO ARMADO - LAJE							R\$ 11.254,83
2.2.3.1		MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E CIMBRAMENTO DE MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2022		M2	36,39		R\$ 95,11	R\$ 125,01	R\$ 4.549,29
2.2.3.2		ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	305,75		R\$ 6,67	R\$ 8,78	R\$ 2.683,67
2.2.3.3		ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZAND O AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022		KG	125,42		R\$ 8,91	R\$ 11,71	R\$ 1.469,06
2.2.3.4		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021		M3	4,80		R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 2.367,20
2.2.3.5		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022		M3	4,80		R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 185,61
2.2.4		CONCRETO ARMADO - ESCADA							4794,29
2.2.4.1		COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA. AF_11/2022		M3	1,19		R\$ 3.085,13	R\$ 4.028,81	R\$ 4.794,29
2.3		VEDAÇÃO							R\$ 24.275,36
2.3.1		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO		M2	111,00		R\$ 66,71	R\$ 87,68	R\$ 9.732,82

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - SÍTIO NOVO - MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM.



2.3.2	EMBOÇO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022			R\$ 5,67	R\$ 7,45	R\$ 1.493,61		
2.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	200,53	R\$ 42,49	R\$ 55,85	R\$ 11.199,10	SINAPI	
2.3.4	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	10,31	R\$ 138,50	R\$ 179,42	R\$ 1.849,83	SINAPI	101965
2.4	PAVIMENTAÇÃO					R\$ 5.185,20		
2.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	26,00	R\$ 74,21	R\$ 97,53	R\$ 2.535,89	SINAPI	87624
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	26,00	R\$ 77,52	R\$ 101,90	R\$ 2.649,31	SINAPI	87257
2.5	ESQUADRIAS					R\$ 8.199,59		
2.5.1	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,31	R\$ 605,07	R\$ 795,30	R\$ 8.199,59	SINAPI	100674
2.6	COBERTURA					R\$ 8.830,54		
2.6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF07/2019	UN	3,00	R\$ 818,52	R\$ 1.075,86	R\$ 3.227,59	SINAPI	100367
2.6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	31,00	R\$ 18,88	R\$ 24,81	R\$ 769,04	SINAPI	92543
2.6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	31,00	R\$ 52,82	R\$ 69,43	R\$ 2.152,34	SINAPI	94210
2.6.4	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	31,00	R\$ 44,79	R\$ 58,87	R\$ 1.824,84	SINAPI	96111
2.6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00	R\$ 59,26	R\$ 77,88	R\$ 856,73	SINAPI	94228 36

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.



ESTADO DO MA PREFEITURA MUNICIPAL SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO						R\$ 2.242,78		R\$ 489,18	
CONCORRÊNCIA ELETRONICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.									
2.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	3,00	R\$ 121,93	R\$ 163,08				
2.7.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	8,00	R\$ 105,07	R\$ 138,09	R\$ 1.104,76		SINAPI	104475
2.7.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO P+T (20A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO). AF_11/2022	UN	2,00	R\$ 134,39	R\$ 176,64	R\$ 353,29		SINAPI	104476
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	6,00	R\$ 29,97	R\$ 31,51	R\$ 189,03		SINAPI	103782
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	29,04	R\$ 2,11	R\$ 2,77	R\$ 80,46		SINAPI	91924
2.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6,50	R\$ 3,05	R\$ 4,01	R\$ 26,06		SINAPI	91926
2.8	PINTURA					R\$ 6.085,88			
2.8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	200,53	R\$ 12,34	R\$ 16,23	R\$ 3.253,73		SINAPI	88497
2.8.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	200,53	R\$ 10,74	R\$ 14,12	R\$ 2.832,15		SINAPI	88489
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					R\$ 11.783,01			
2.9.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4 M ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2, GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 3/4, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	3,85	R\$ 439,39	R\$ 577,54	R\$ 2.223,52		SINAPI	99837
2.9.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	4,00	R\$ 82,66	R\$ 108,65	R\$ 434,59		SINAPI	99855
2.9.3	TOLDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,30	R\$ 614,36	R\$ 807,51	R\$ 9.124,90		MERCADO	PESQUISA
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS					R\$ 141.332,06			
3.1	FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME					R\$ 8.438,73			
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	3,48	R\$ 81,13	R\$ 80,35	R\$ 279,61		SINAPI	93358

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000

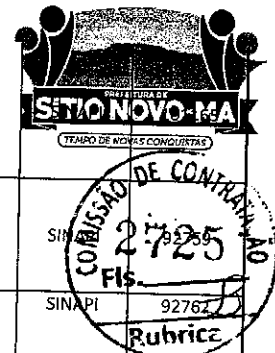
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:56:14
+03'00'



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM

R\$ 2.985,97



3.1.3		ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,88		R\$ 649,26		
3.1.4		ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	143,14	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 1.556,24	SINAPI 92762
3.1.5		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	11,60	R\$ 52,63	R\$ 69,18	R\$ 802,52	SINAPI 96536
3.1.6		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,90	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.430,18	SINAPI 94965
3.1.7		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	2,90	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 112,14	SINAPI 103673
3.1.8		IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	11,60	R\$ 31,98	R\$ 42,03	R\$ 487,57	SINAPI 98557
3.1.9		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	12,08	R\$ 8,51	R\$ 11,20	R\$ 135,24	SINAPI 96385
3.2		SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					R\$ 8.757,72	
3.2.1		CONCRETO ARMADO - PILAR					R\$ 5.473,91	
3.2.1.1		ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	51,12	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 693,20	SINAPI 92759
3.2.1.2		ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	197,52	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 2.147,47	SINAPI 92762
3.2.1.3		FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	15,00	R\$ 52,63	R\$ 69,18	R\$ 1.037,74	SINAPI 96536
3.2.1.4		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,00	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.479,50	SINAPI 94965
3.2.1.5		LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	3,00	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 116,00	SINAPI 103673
3.2.2		CONCRETO ARMADO - VIGA					R\$ 3.283,81	
3.2.2.1		ARMACÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	41,90	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 568,17	SINAPI 92759
3.2.2.2		ARMACÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	143,14	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 1.556,24	SINAPI 92762
3.2.2.3		CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,18	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.075,10	SINAPI 94965
								36

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Digitally signed by VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:56:02
+03'00'



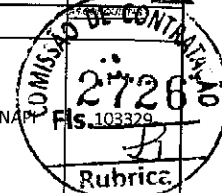
ACABAMENTO COM USO DE
M3, ADENSAMENTO E
ACABAMENTO DE CONCRETO EM
ESTRUTURAS. AF_02/2022

M3 ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM

R\$ 84,30



SÍTIO NOVO-MA



3.3	VEDAÇÃO					R\$	37.283,80		
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	174,00			R\$ 15.256,86			
3.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	348,00	R\$ 5,67	R\$ 7,45	R\$ 2.592,02		SINAPI	87905
3.3.3	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M2	348,00	R\$ 42,49	R\$ 55,85	R\$ 19.434,92		SINAPI	87799
3.4	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS					R\$	20.779,82		
3.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	98,41	R\$ 74,21	R\$ 97,53	R\$ 9.598,33		SINAPI	87624
3.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	29,90	R\$ 77,52	R\$ 101,90	R\$ 3.046,71		SINAPI	87257
3.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	113,40	R\$ 54,58	R\$ 71,74	R\$ 8.134,78		SINAPI	87265
3.5	ESQUADRIAS					R\$	8.931,03		
3.5.1	ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS					R\$	7.725,51		
3.5.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 594,50	R\$ 781,41	R\$ 1.562,83		SINAPI	91314
3.5.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 847,57	R\$ 851,17	R\$ 1.702,33		SINAPI	91315
3.5.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	R\$ 565,58	R\$ 743,39	R\$ 4.460,35		SINAPI	91313
									36

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:55:51 -03'00'



ESTADO DO MA				R\$		1.205,52	SITIO NOVO-MA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO PRETO				R\$ 1.205,52			SINAPI	
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA				PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.			COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	
3.5.2.1				M2	1,92		27270	
3.6							92541	
3.6.1				M2	38,52	R\$ 89,08	R\$ 87,92	SINAPI
3.6.2				M2	38,52	R\$ 41,89	R\$ 41,34	SINAPI
3.7								94445
3.7.1				UN	10,00	R\$ 124,05	R\$ 163,06	SINAPI
3.7.2				UN	10,00	R\$ 23,97	R\$ 31,51	SINAPI
3.7.3				M	60,00	R\$ 2,11	R\$ 2,77	SINAPI
3.8								104473
3.8.1				M	28,00	R\$ 13,99	R\$ 18,39	SINAPI
3.8.2				M	18,00	R\$ 16,14	R\$ 21,21	SINAPI
3.8.3				UN	18,00	R\$ 95,16	R\$ 125,08	SINAPI
3.8.4				M	12,00	R\$ 14,54	R\$ 18,12	SINAPI
3.8.5				M	24,00	R\$ 25,59	R\$ 33,63	SINAPI
3.8.6				UN	2,00	R\$ 3.443,40	R\$ 4.526,01	SINAPI
3.8.7				UN	2,00	R\$ 3.282,30	R\$ 4.314,26	SINAPI

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro - CEP: 65.925-000 - São João do Rio Preto - MA

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Data: 2025.04.22 11:55:39 -03'00'



DE INFILTRAÇÃO:
(PARA 5 CONTRIBUINTES)
AF_02/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM



SANEAMENTOS E ACESSÓRIOS						R\$ 17.623,44		
SANITÁRIOS								
3.9.1	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	R\$ 287,99	R\$ 2303,44	R\$ 3.027,69	SINAPI	
3.9.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 662,23	R\$ 870,44	R\$ 3.481,77	SINAPI	
3.9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 415,27	R\$ 545,84	R\$ 3.275,03	SINAPI	86888
3.9.4	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 244,19	R\$ 320,96	R\$ 1.283,85	SINAPI	100874
3.9.5	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA, COM TRAVA, EM ACO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 469,69	R\$ 617,36	R\$ 2.469,42	SINAPI	100865
3.9.6	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	R\$ 259,94	R\$ 341,67	R\$ 1.366,68	SINAPI	100867
3.9.7	Mictório coletivo aço inox (aísi 304), e = 0,8 mm, de *100 x 40 x 30* cm (c x a x p)	M	4,00	R\$ 517,18	R\$ 679,75	R\$ 2.719,00	ORSE	12342/ORSE
3.10	PINTURA					R\$ 10.561,44		
3.10.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	348,00	R\$ 12,34	R\$ 16,23	R\$ 5.646,53	SINAPI	88497
3.10.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	348,00	R\$ 10,74	R\$ 14,12	R\$ 4.914,91	SINAPI	88489
4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS					R\$ 33.402,75		
4.1	FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME					R\$ 1.429,01		
4.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,40	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 127,47	SINAPI	92759
4.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	44,42	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 482,94	SINAPI	96546
4.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	5,40	R\$ 52,63	R\$ 69,18	R\$ 373,58	SINAPI	96536
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,41	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 202,20	SINAPI	94965
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,41	R\$ 29,42	R\$ 38,67	R\$ 15,85	SINAPI	103673
4.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	5,40	R\$ 31,98	R\$ 42,03	R\$ 226,97	SINAPI	98557
4.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					R\$ 2.092,02		36

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

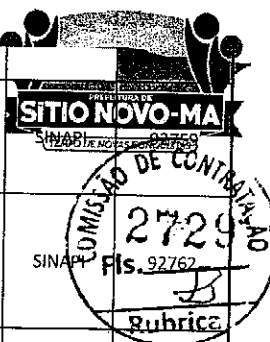
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817
Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22
11:55:23 -03'00'

CONCRETO ARMADO - PILAR			ESTADO DO MA			R\$ 1.263,70		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA			R\$ 219,40		
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE			SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM					
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO			KG 16,18					
AÇO CA- 60 DE 5,0 MM -								
MONTAGEM. AF_06/2022								
CONCORRÊNCIA ELETRONICA			PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001			R\$ 804,97		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE			KG 74,04					
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE								
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO								
AÇO CA- 50 DE 10,0 MM -								
MONTAGEM. AF_06/2022								
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO			M3 0,45			R\$ 375,20 R\$ 493,17 R\$ 221,93		
1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE								
CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -								
PREPARO MECÂNICO COM								
BETONEIRA 400 L. AF_05/2021								
LANÇAMENTO COM USO DE			M3 0,45			R\$ 29,42 R\$ 38,67 R\$ 17,40		
BOMBA, ADENSAMENTO E								
ACABAMENTO DE CONCRETO EM								
ESTRUTURAS. AF_02/2022								
CONCRETO ARMADO - VIGA						R\$ 828,32		
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE			KG 9,39			R\$ 10,32 R\$ 13,56 R\$ 127,33		
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE								
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO								
AÇO CA- 60 DE 5,0 MM -								
MONTAGEM. AF_06/2022								
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE			KG 44,42			R\$ 8,27 R\$ 10,87 R\$ 482,94		
ESTRUTURA CONVENCIONAL DE								
CONCRETO ARMADO UTILIZANDO								
AÇO CA- 50 DE 10,0 MM -								
MONTAGEM. AF_06/2022								
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO			M3 0,41			R\$ 375,20 R\$ 493,17 R\$ 202,20		
1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE								
CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) -								
PREPARO MECÂNICO COM								
BETONEIRA 400 L. AF_05/2021								
LANÇAMENTO COM USO DE			M3 0,41			R\$ 29,42 R\$ 38,67 R\$ 15,85		
BOMBA, ADENSAMENTO E								
ACABAMENTO DE CONCRETO EM								
ESTRUTURAS. AF_02/2022								
VEDAÇÃO						R\$ 10.416,66		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS			M2 53,64			R\$ 66,71 R\$ 87,68 R\$ 4.703,32		
CERÂMICOS FURADOS NA								
HORIZONTAL DE 9X19X19 CM								
(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA								
DE ASSENTAMENTO COM PREPARO								
MANUAL. AF_12/2021								
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA			M2 72,00			R\$ 5,67 R\$ 7,45 R\$ 536,28		
(COM PRESENÇA DE VÃOS) E								
ESTRUTURAS DE CONCRETO DE								
FACHADA, COM COLHER DE								
PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3								
COM								
PREPARO EM BETONEIRA 400L.								
AF_10/2022								
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM			M2 92,70			R\$ 42,49 R\$ 55,85 R\$ 5.177,06		
ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO								
MANUAL, APLICADA								
MANUALMENTE EM PANOS CEGOS								
DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE								
VÃOS), ESPESSURA DE 35MM.								
AF_08/2022								
COBERTURA						14575,67		
COBERTURA EM ALUMÍNIO E			M2 19,00			R\$ 583,64 R\$ 767,14 R\$ 14.575,67		
POLICARBONATO ALVEOLAR -								
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
PINTURA						R\$ 2.185,13		
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX,			M2 72,00			R\$ 12,34 R\$ 16,23 R\$ 1.168,25		
APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS								
DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL.								
AF_04/2023								
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM,			M2 72,00			R\$ 10,74 R\$ 14,12 R\$ 1.016,88		
APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES,								
DUAS								
DEMÃOS. AF_04/2023								
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						2704,26		

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:55:10
+03'00'





Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

UN ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO

R\$ 2.704,26



5.1	FUNDAÇÃO - VIGA BALDRAME					R\$	108.254,04		
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021					R\$	20.075,02		
							R\$ 861,32	SINAPI	93358
5.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,71	R\$ 10,32	R\$ 13,56		R\$ 2.613,18	SINAPI	
5.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2021	KG	661,42	R\$ 8,27	R\$ 10,87		R\$ 7.191,07	SINAPI	96546
5.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2021	M2	53,60	R\$ 52,63	R\$ 69,18		R\$ 3.708,18	SINAPI	96536
5.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,72	R\$ 375,20	R\$ 493,17		R\$ 5.286,75	SINAPI	94965
5.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,72	R\$ 29,42	R\$ 38,67		R\$ 414,52	SINAPI	103673
5.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					R\$	24.957,91		
5.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR					R\$	11.852,40		
5.2.1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	176,30	R\$ 10,32	R\$ 13,56		R\$ 2.390,66	SINAPI	92759
5.2.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	426,60	R\$ 9,25	R\$ 12,16		R\$ 5.185,79	SINAPI	92761
5.2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	8,04	R\$ 375,20	R\$ 493,17		R\$ 3.965,06	SINAPI	94965
5.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	8,04	R\$ 29,42	R\$ 38,67		R\$ 310,89	SINAPI	103673
5.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA					R\$	13.105,51		
5.2.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,71	R\$ 10,32	R\$ 13,56		R\$ 2.613,18	SINAPI	92759
5.2.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	423,44	R\$ 9,25	R\$ 12,16		R\$ 5.147,38	SINAPI	92761
5.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	10,05	R\$ 375,20	R\$ 493,17		R\$ 4.956,33	SINAPI	94965
5.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	10,05	R\$ 29,42	R\$ 38,67		R\$ 388,62	SINAPI	103673
5.3	VEDAÇÃO					R\$	57.731,89		

36

Av. Leonardo de Almeida, s/n, Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA.

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Digitalized by VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025/04/22 11:54:57 -03'00'



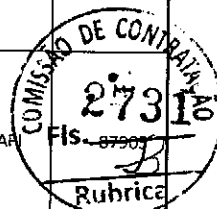
DEBARRA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS
CERÂMICOS FURADOS NA
HORIZONTAL DE 9X19X19 CM
(ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA
DE ASSENTAMENTO COM PREPARO
MANUAL
AF_12/2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO
NOVO-MA
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIM

R\$ 49.348,05



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004									
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1125,60				R\$ 8.383,84		
5.4	PINTURA						5489,22		
5.4.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	562,80	R\$ 7,42	R\$ 9,75		R\$ 5.489,22	SINAPI	104641
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$ 42.846,72		
6.1	VESTIÁRIOS						R\$ 8.647,95		
6.1.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	464,00	R\$ 7,42	R\$ 9,75		R\$ 4.525,58	SINAPI	104641
6.1.2	Box para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, incolor, de correr, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação - Rev.02_10/2021	M2	7,41	R\$ 262,79	R\$ 345,42		R\$ 2.559,54	ORSE	12476/ORSE
6.1.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 594,50	R\$ 781,41		R\$ 1.562,83	SINAPI	91314
6.2	ALAMBRADO, MURETA, MURO EXISTENTE E ARQUIBANCADA						R\$ 18.293,48		
6.2.1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosiva zarcão - R2	M2	1264,00	R\$ 5,81	R\$ 7,64		R\$ 9.651,96	ORSE	02304/ORSE
6.2.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	886,00	R\$ 7,42	R\$ 9,75		R\$ 8.641,52	SINAPI	104641
6.3	CAMPO DE FUTEBOL						R\$ 15.905,29		
6.3.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	M2	662,60	R\$ 5,58	R\$ 7,34		R\$ 4.860,64	SINAPI	98520
6.3.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	662,60	R\$ 12,68	R\$ 16,87		R\$ 11.044,65	SINAPI	98504
	TOTAL GERAL						R\$ 429.900,00		



VLADIMIR
SANTOS
RIBEIRO:301345
48817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22
11:54:45 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
SEC. MUN. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.005/2025-SECDH



Campinas, SP, 22 de abril de 2025.

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ nº 53.061.721/0001-78
Vladimir Santos Ribeiro – CPF nº 301.345.488-17

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:54:32 -03'00'

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VLADIMIR SANTOS RIBEIRO
RG/CPF: 301.345.488-17

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Cargo: Proprietário/ Engenheiro Civil



REVOLUTION ENGENHARIA

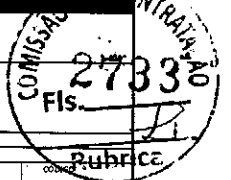
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÃO NOVO - MA CEP: 65913-006 FONE: (99) 552-0071

OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO NOVO - MA.

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO NOVO - MA
PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NOVO - MA
ANÚNCIO: SINAPI - 02/2024. ORÇ. - 02/2024

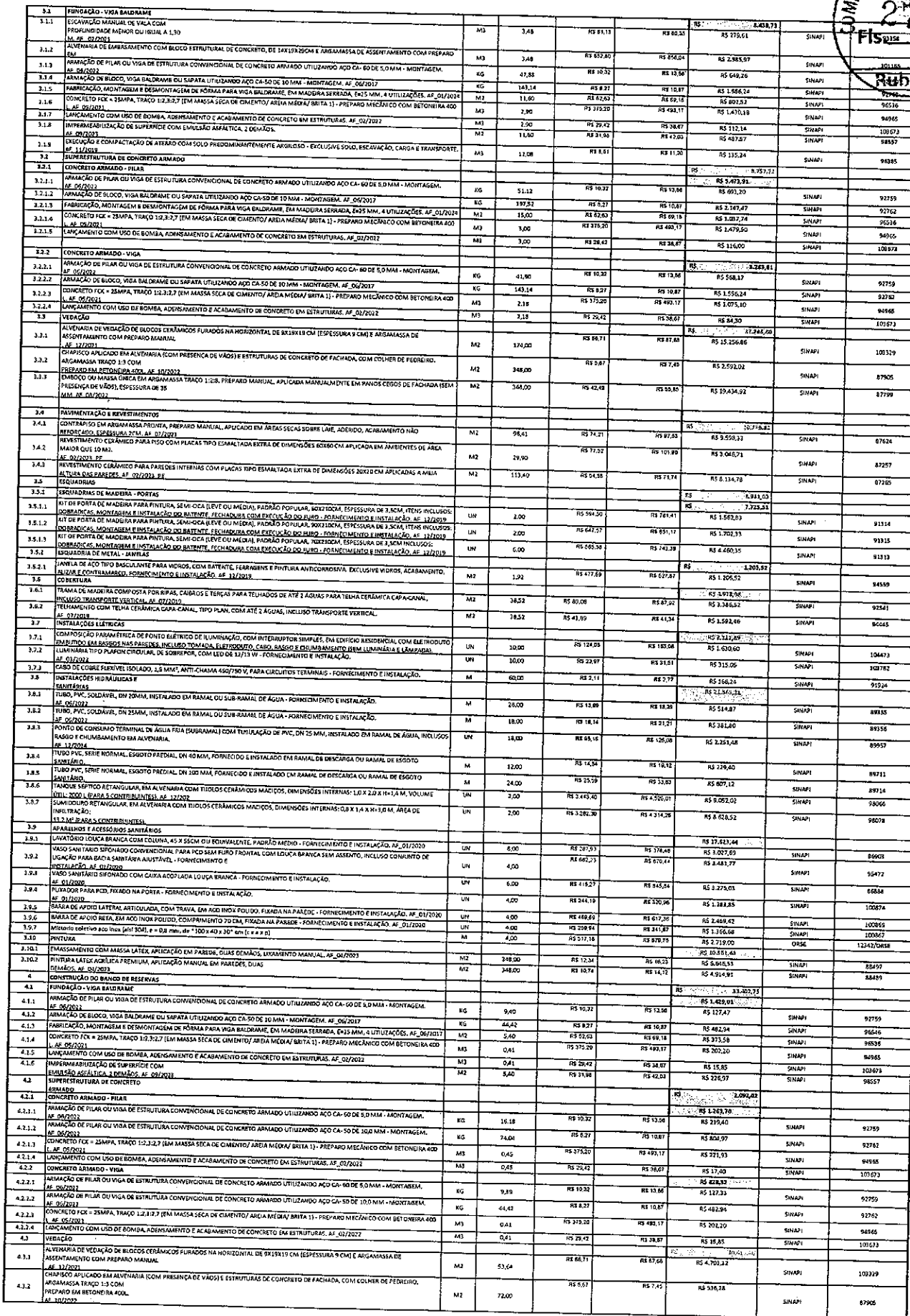
DATA: 04/2024

001 = 31.40N



PLANO ORÇAMENTÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO		TOTAL	FONTE	CÓDIGO
				SEM BDI	COM BDI			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	PLACA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22", ADESVADA, DE 1,02 X 1,12 M	M2	2,20	R\$ 187,71	R\$ 248,73	R\$ 546,84	SINAPI	4813
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUJAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 06/2023	M3	1,35	R\$ 40,30	R\$ 53,48	R\$ 72,19	SINAPI	97022
2	CABINE DE IMPRESSA							
2.1	FUNDADO - SAPATAS E VIGA BALDRAME							
2.1.1	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR DO QUE 1,30 M	M3	15,04	R\$ 61,13	R\$ 80,36	R\$ 1.208,41	SINAPI	92259
2.1.2	ARMADAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 01/2024	KG	100,66	R\$ 9,43	R\$ 12,40	R\$ 1.250,01	SINAPI	104919
2.1.3	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	31,56	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 432,30	SINAPI	92759
2.1.4	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	84,78	R\$ 8,87	R\$ 10,87	R\$ 922,74	SINAPI	92762
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 625 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	20,61	R\$ 52,87	R\$ 69,15	R\$ 1.425,85	SINAPI	90536
2.1.6	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2023	M3	9,98	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.962,80	SINAPI	94905
2.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	1,80	R\$ 28,67	R\$ 38,67	R\$ 55,60	SINAPI	108073
2.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMALHA ACETILICA 2,0MM. AF. 02/2023	M2	27,43	R\$ 31,94	R\$ 43,03	R\$ 1.155,04	SINAPI	98557
2.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVAMENTE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2023	M3	15,04	R\$ 8,51	R\$ 11,20	R\$ 166,37	SINAPI	96345
2.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO							
2.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR							
2.2.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	72,34	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 974,61	SINAPI	92759
2.2.1.2	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	120,20	R\$ 8,87	R\$ 10,87	R\$ 1.408,18	SINAPI	92762
2.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 625 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF. 01/2024	M2	41,86	R\$ 52,87	R\$ 69,15	R\$ 2.891,15	SINAPI	90536
2.2.1.4	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2023	M3	9,17	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 1.939,50	SINAPI	94905
2.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	5,17	R\$ 29,42	R\$ 38,42	R\$ 157,09	SINAPI	108073
2.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA							
2.2.2.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	68,89	R\$ 10,32	R\$ 13,56	R\$ 924,16	SINAPI	92759
2.2.2.2	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	242,99	R\$ 8,88	R\$ 10,15	R\$ 2.433,36	SINAPI	92762
2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2023	M3	4,49	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 2.214,32	SINAPI	94905
2.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	4,49	R\$ 29,42	R\$ 38,87	R\$ 173,82	SINAPI	108073
2.2.3	CONCRETO ARMADO - LAJE							
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE (MADEIRA, PLÁSTICO, SÍNTESE, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ENCRUSTAMENTO DE MADEIRA. 2 UTILIZAÇÕES. AF. 06/2023	M2	86,39	R\$ 93,11	R\$ 125,01	R\$ 4.549,29	SINAPI	108760
2.2.3.2	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	129,75	R\$ 8,87	R\$ 8,78	R\$ 2.589,87	SINAPI	92772
2.2.3.3	ARMADAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2023	KG	125,42	R\$ 8,81	R\$ 11,31	R\$ 1.409,08	SINAPI	92770
2.2.3.4	CONCRETO FCK = 25 MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ÁREA MÉDIA/ÁGUA) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 06/2023	M3	4,80	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 2.267,30	SINAPI	94905
2.2.3.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	4,80	R\$ 29,42	R\$ 38,87	R\$ 145,81	SINAPI	108073
2.2.4	CONCRETO ARMADO - ESCADA							
2.2.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADEIRA INCL. R. = 18 MPA. AF. 11/2022	M3	1,18	R\$ 3.065,12	R\$ 4.028,81	R\$ 4.798,38	SINAPI	100485
2.3	VEDAÇÃO							
2.3.1	ALVENARIA DE VEDACÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9x19x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUJAL. AF. 12/2023	M2	113,00	R\$ 64,71	R\$ 87,88	R\$ 9.922,62	SINAPI	109120
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁZIS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MECÂNICO. AF. 10/2022	M2	200,53	R\$ 1,87	R\$ 7,45	R\$ 1.491,81	SINAPI	87906
2.3.3	ENDOTO DO MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:3, PREPARO MANUJAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAINOS E GOGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁZIS), ESPESURA DE 30 MM. AF. 08/2022	M2	200,53	R\$ 45,48	R\$ 59,80	R\$ 11.199,10	SINAPI	67729
2.3.4	PEITOTEI LINEAR EM GRANITO ONIX MARFOM, L = 150 CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:3 COM ADITIVO. AF. 02/2023	M	10,21	R\$ 136,50	R\$ 178,42	R\$ 1.824,85	SINAPI	101965
2.4	PAVIMENTAÇÃO							
2.4.1	CONTRAFRASE EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUJAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADIQUO, ACABAMENTO NÃO REPROTEÇÃO. AF. 02/2023	M2	26,00	R\$ 74,21	R\$ 97,20	R\$ 2.525,09	SINAPI	87624
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO EMALHADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 30 M2. AF. 02/2023	M2	26,00	R\$ 77,12	R\$ 101,90	R\$ 2.649,31	SINAPI	87257
2.5	ESQUADRIAS							
2.5.1	ANELA PARA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VÍDEO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVAMENTE ACABAMENTO, AUXÍLIO E CONTRAMARCO. ENCRUSTAMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2023	M2	10,31	R\$ 605,07	R\$ 796,30	R\$ 8.195,59	SINAPI	100674
2.6	COBERTURA							
2.6.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESSOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 3 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL. ENCRUSTAMENTO. AF. 02/2023	UN	2,00	R\$ 818,92	R\$ 1.079,18	R\$ 2.158,16	SINAPI	100167
2.6.2	TRAMPA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCERAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCL. ENCRUSTAMENTO. AF. 02/2023	M2	31,00	R\$ 16,88	R\$ 24,81	R\$ 769,04	SINAPI	92541
2.6.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO E 5 VÁZIS, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1 L/A DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 12º COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL. ENCRUSTAMENTO. AF. 02/2023	M2	21,00	R\$ 82,80	R\$ 109,43	R\$ 2.297,84	SINAPI	94210
2.6.4	FONDO EM FIBROS DE PVC, FIBRADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIBRAÇÃO. AF. 08/2023	M2	31,00	R\$ 44,79	R\$ 59,87	R\$ 1.824,84	SINAPI	94111
2.6.5	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCL. TRANSPORTE VERTICAL. AF. 02/2023	M	11,00	R\$ 58,26	R\$ 77,88	R\$ 856,68	SINAPI	94228
2.7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
2.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM ENCHIMENTO RESIDENCIAL COM ELÉTRICO INCL. ENCRUSTAMENTO, CABO, RASGO E CHUMBEAMENTO. AF. 02/2023	UN	3,00	R\$ 124,05	R\$ 165,56	R\$ 496,68	SINAPI	104473
2.7.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (110V/220V) EM ENCHIMENTO RESIDENCIAL COM ELÉTRICO INCL. ENCRUSTAMENTO, CABO, RASGO E CHUMBEAMENTO. AF. 11/2022	UN	6,00	R\$ 190,87	R\$ 258,09	R\$ 1.548,54	SINAPI	104475
2.7.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO 3P+T (110V/220V) EM ENCHIMENTO RESIDENCIAL COM ELÉTRICO INCL. ENCRUSTAMENTO, CABO, RASGO, QUERRA E CHUMBEAMENTO. AF. 02/2023	UN	2,00	R\$ 134,33	R\$ 178,84	R\$ 357,68	SINAPI	104476
2.7.4	CONDUZIDA TIPO PLANO CIRCULAR, DE SOBAPISO, COM LED DE 12V/1 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2022	UN	6,00	R\$ 75,07	R\$ 101,31	R\$ 607,86	SINAPI	100782
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 90/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023	M	29,04	R\$ 2,11	R\$ 2,77	R\$ 80,46	SINAPI	91024
2.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 90/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2023	M	6,50	R\$ 2,09	R\$ 2,71	R\$ 17,56	SINAPI	91525
2.8	PINTURA							
2.8.1	EMBOSSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICADA EM PAREDE, OUAS DEMÁIS, LIXAMENTO MANUAL. AF. 04/2023	M2	200,53	R\$ 12,34	R\$ 16,23	R\$ 3.257,37	SINAPI	88497
2.8.2	PINTURA LÁTEX APLICADA PRELIMINAR, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES, OUAS DEMÁIS. AF. 04/2023	M2	200,53	R\$ 10,74	R\$ 14,05	R\$ 2.817,15	SINAPI	88483
2.9	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
2.9.1	QUADRO CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10 M, MONTANTES TUBULARES DE 1,10 M EM ESPAÇOS DE 1,00 M, TRANSVERSA SUPRIOR DE 1,12, GRADE FORMADA POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 1/4, FIXADO COM CHUMBEAMENTO MECÂNICO. AF. 06/2023	M	3,85	R\$ 438,33	R\$ 577,54	R\$ 2.233,51	SINAPI	95837
2.9.2	CORRIGIDO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO 1,12 M EM AÇO GALVANIZADO. AF. 04/2023	M	4,00	R\$ 82,86	R\$ 108,82	R\$ 434,59	SINAPI	95838
2.9.3	TUBO DE ALUMÍNIO E FUCHEDORADO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,30	R\$ 814,36	R\$ 1.070,51	R\$ 12.091,90	MERCADO	95839
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS							
						R\$ 141.532,06		





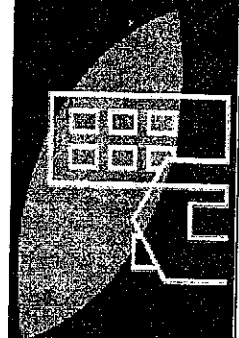
4.1.3	EMBOCO OU MASSA ONITA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANDS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃO), ESPESURA DE 25	M3	92,70	R\$ 42,49	R\$ 55,80	R\$ 6.177,06	SINAPI	
4.1	COBERTURA							
4.1.1	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR -					14079,87		
4.1	PINTURA					R\$ 14.575,67	MERCADO	
4.1.1	EMBOCO COM MASSA LATEX, APLICAÇÃO EM PAREDES, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL, AF_04/2023	M2	77,20	R\$ 12,34	R\$ 18,23	R\$ 1.386,28	SINAPI	
4.1.2	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_05/2023	M2	77,20	R\$ 18,74	R\$ 14,12	R\$ 1.076,68	SINAPI	
4.6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					2704,26		
4.6.1	ASSENTO INDIVIDUAL COM ENCRUSTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	28,00	R\$ 77,48	R\$ 34,58	R\$ 2.704,26	MERCADO	PESQUISA
5	CONSTRUÇÃO DE MURO							
5.1	FUNDIÇÃO - VIGA BALDRAME					108.334,04		
5.1.1	OSCADAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_07/2021	M3	10,73	R\$ 61,13	R\$ 80,35	R\$ 861,31	SINAPI	93358
5.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	192,71	R\$ 10,32	R\$ 12,06	R\$ 2.313,18	SINAPI	92759
5.1.3	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	681,42	R\$ 8,27	R\$ 10,87	R\$ 7.391,07	SINAPI	93048
5.1.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMAS PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, 4x25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	93,80	R\$ 52,83	R\$ 59,18	R\$ 5.570,18	SINAPI	94516
5.1.5	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ÁGUA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2023	M3	10,73	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 5.386,75	SINAPI	94985
5.1.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	10,73	R\$ 28,42	R\$ 38,87	R\$ 414,52	SINAPI	101673
5.2	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO					9.689,58		
5.2.1	CONCRETO ARMADO - PILAR					11.832,40		
5.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	176,30	R\$ 10,32	R\$ 11,96	R\$ 2.090,66	SINAPI	92759
5.2.1.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	426,60	R\$ 9,25	R\$ 12,10	R\$ 5.165,78	SINAPI	92761
5.2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ÁGUA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2023	M3	8,04	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 3.065,08	SINAPI	94985
5.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	8,04	R\$ 28,42	R\$ 38,87	R\$ 310,89	SINAPI	101673
5.2.2	CONCRETO ARMADO - VIGA					33.305,81		
5.2.2.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	192,71	R\$ 10,32	R\$ 12,06	R\$ 2.313,18	SINAPI	92759
5.2.2.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM	KG	427,44	R\$ 9,25	R\$ 12,16	R\$ 5.147,28	SINAPI	92761
5.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/ÁGUA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_05/2023	M3	10,05	R\$ 375,20	R\$ 493,17	R\$ 4.055,33	SINAPI	94985
5.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADEQUAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS, AF_02/2022	M3	10,05	R\$ 28,42	R\$ 38,87	R\$ 348,62	SINAPI	101673
5.3	VEDAÇÃO					87.731,89		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14,13x19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	567,80	R\$ 68,71	R\$ 67,58	R\$ 49.348,08	SINAPI	101329
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L, AF_10/2021	M2	1125,60	R\$ 5,67	R\$ 7,45	R\$ 8.383,84	SINAPI	87905
5.4	PINTURA					5489,22		
5.4.1	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	562,60	R\$ 7,47	R\$ 9,76	R\$ 5.489,22	SINAPI	104641
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					82.846,72		
6.1	VESTIÁRIOS					8.647,35		
6.1.1	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	266,00	R\$ 7,47	R\$ 9,76	R\$ 4.375,58	SINAPI	104641
6.1.2	Roz para batedeira em vidro temperado 8 mm, tipo insulor, de corredi, em alumínio branco, inclusive ferragens - fornecimento e instalação -	M2	7,41	R\$ 242,70	R\$ 345,42	R\$ 2.569,54	ORSE	124767ORSE
6.1.3	ROZ DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCHE (LEVY OU MÓDIA), PADRÃO POPULAR, 30X130CM, ESPESURA DE 1,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 588,50	R\$ 781,49	R\$ 1.562,97	SINAPI	91214
6.2	ALAMBRADO, MURETA, MURO EXISTENTE E RECONSTRUÇÃO					38.295,48		
6.2.1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-oxidação zinco - R2	M2	1264,00	R\$ 5,81	R\$ 7,84	R\$ 9.951,96	ORSE	02301ORSE
6.2.2	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF_04/2023	M2	888,00	R\$ 7,47	R\$ 9,76	R\$ 8.647,35	SINAPI	104641
6.3	CAMPO DE FUTEBOL					18.905,29		
6.3.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF_05/2018	M2	662,60	R\$ 9,56	R\$ 7,34	R\$ 4.860,94	SINAPI	96320
6.3.2	PLANTIO DE GRAMA DATATAS EM PLACAS, AF_05/2018	M2	662,60	R\$ 12,68	R\$ 16,67	R\$ 11.044,05	SINAPI	98504
TOTAL GERAL					R\$	429.900,00		

Vladimir Santos Ribeiro
Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

Campinas, SP 22 de abril de 2025

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Digitally signed by VLADIMIR SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:48:16 -03'00'



REVOLUTION ENGENHARIA

OBJETO		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
PROPOSTA		AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA.									
DATA		PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA									
		abril-24									
		CRONOGRAMA									
ETAPA	DESCRIÇÃO	PESO	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	VALOR		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,15%	R\$ 638,04						R\$ 638,04		
2	CABINE DE IMPRENSA	24,42%	R\$ 78.169,67	R\$ 25.256,72					R\$ 103.426,39		
3	CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS	32,72%		R\$ 9.883,04	R\$ 85.205,34	R\$ 46.243,68			R\$ 141.332,06		
4	CONSTRUÇÃO DO BANCO DE RESERVAS	7,73%				R\$ 33.402,75			R\$ 33.402,75		
5	CONSTRUÇÃO DE MURO	25,06%				R\$ 157,72	R\$ 80.965,74	R\$ 27.130,58	R\$ 108.254,04		
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	9,92%						R\$ 42.846,72	R\$ 42.846,72		
TOTAL		100%	18,33%	8,17%	19,82%	18,56%	18,83%	16,28%	R\$ 429.900,00		

Vladimir Santos Ribeiro
Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

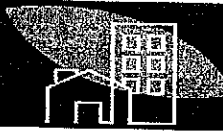
Campinas, SP 22 de abril de 2025

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817
Date: 2025.04.22 11:38:34
-03'00'

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817





REVOLUTION ENGENHARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA
AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CEP: 65925-000, FONE: (99) 33925-0071



OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO-MA, LOCAL: SÍTIO NOVO - MA
PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

CURVA ABC

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	562,80	R\$ 66,40	R\$ 37.388,32	R\$ 66,40	R\$ 37.388,32	11,42%	11,42%
3.3.3	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁO), ESPESURA DE 35 MM, AF. 08/2022	M2	840,00	R\$ 42,20	R\$ 35.448,00	R\$ 42,20	R\$ 35.448,00	4,50%	15,92%
3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	174,00	R\$ 66,40	R\$ 11.553,60	R\$ 66,40	R\$ 11.553,60	3,53%	19,46%
4.4.1	COBERTURA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	19,00	R\$ 640,88	R\$ 12.176,72	R\$ 640,88	R\$ 12.176,72	2,87%	22,83%
2.4.3	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁO), ESPESURA DE 35 MM, AF. 08/2022	M2	200,53	R\$ 42,20	R\$ 8.462,32	R\$ 42,20	R\$ 8.462,32	2,59%	25,42%
6.3.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	652,60	R\$ 12,62	R\$ 8.235,37	R\$ 12,62	R\$ 8.235,37	2,56%	27,08%
2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	311,00	R\$ 66,40	R\$ 20.650,40	R\$ 66,40	R\$ 20.650,40	2,23%	30,23%
6.2.1	Pintura de proteção sobre superfícies metálicas com aplicação de 01 demão de tinta anti-corrosão zincado - R2	M2	1264,00	R\$ 5,78	R\$ 7.315,52	R\$ 5,78	R\$ 7.315,52	2,23%	32,47%
2.4.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO BRANCO, ESPESURA 2 CM, AF. 07/2021	M2	98,41	R\$ 73,85	R\$ 7.268,89	R\$ 73,85	R\$ 7.268,89	2,22%	34,69%
2.9.3	TÓLIDO EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO ALVEOLAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,30	R\$ 811,45	R\$ 9.169,38	R\$ 811,45	R\$ 9.169,38	2,11%	36,80%
3.8.6	PARQUEAMENTO DE CIMENTO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 2,0 X 1,0 M, VOLUME ÚTIL: 2000 L (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2021	UN	2,00	R\$ 3.477,10	R\$ 6.954,20	R\$ 3.477,10	R\$ 6.954,20	2,10%	38,90%
6.2.2	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 06/2023	M2	886,00	R\$ 7,38	R\$ 6.528,68	R\$ 7,38	R\$ 6.528,68	2,00%	40,50%
3.8.7	SIMULADRO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TÓLIDOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 0,8 M, ÁREA DE INFRA-TRAÇO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES), AF. 12/2020	UN	2,00	R\$ 3.296,77	R\$ 6.593,54	R\$ 3.296,77	R\$ 6.593,54	2,00%	42,90%
5.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	1125,60	R\$ 8,84	R\$ 9.950,30	R\$ 8,84	R\$ 9.950,30	1,94%	44,84%
2.5.1	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVO ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	10,31	R\$ 802,21	R\$ 8.274,54	R\$ 802,21	R\$ 8.274,54	1,90%	46,74%
2.4.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES, AF. 02/2023, PE	M2	113,40	R\$ 54,52	R\$ 6.180,68	R\$ 54,52	R\$ 6.180,68	1,88%	48,62%
5.1.3	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2017	M3	681,42	R\$ 8,24	R\$ 5.614,78	R\$ 8,24	R\$ 5.614,78	1,86%	50,28%
3.10.1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX, APLICADO EM PAREDE, DUAS DEMÃOES, LIGAMENTO MANUAL, AF. 04/2023	M2	348,00	R\$ 12,39	R\$ 4.311,72	R\$ 12,39	R\$ 4.311,72	1,31%	51,59%
5.4.1	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 09/2023	M2	562,80	R\$ 7,38	R\$ 4.153,56	R\$ 7,38	R\$ 4.153,56	1,27%	52,85%
5.1.5	1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF. 05/2021	M3	10,72	R\$ 373,43	R\$ 4.003,89	R\$ 373,43	R\$ 4.003,89	1,22%	54,09%
5.1.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 05/2023	M3	428,60	R\$ 9,21	R\$ 3.947,80	R\$ 9,21	R\$ 3.947,80	1,20%	55,23%
4.3.3	EMBOCO DE MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3:6, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENCIA DE VÁO), ESPESURA DE 35 MM, AF. 08/2022	M2	92,70	R\$ 42,20	R\$ 3.911,94	R\$ 42,20	R\$ 3.911,94	1,20%	56,48%
5.2.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 05/2023	M3	428,60	R\$ 9,21	R\$ 3.947,80	R\$ 9,21	R\$ 3.947,80	1,19%	57,68%
5.2.2.3	1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF. 05/2021	M3	10,05	R\$ 375,43	R\$ 3.771,89	R\$ 375,43	R\$ 3.771,89	1,18%	58,82%
3.10.2	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 05/2023	M2	348,00	R\$ 10,89	R\$ 3.787,72	R\$ 10,89	R\$ 3.787,72	1,14%	59,96%
6.3.1	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO, AF. 05/2018	M2	652,60	R\$ 5,55	R\$ 3.621,93	R\$ 5,55	R\$ 3.621,93	1,13%	61,09%
2.2.4.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADEIRA #1 LOCO, PCK+ 25 MPa, AF. 11/2021	M3	1,19	R\$ 3.050,62	R\$ 3.630,24	R\$ 3.050,62	R\$ 3.630,24	1,11%	62,20%
4.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	53,64	R\$ 66,40	R\$ 3.561,50	R\$ 66,40	R\$ 3.561,50	1,09%	63,29%
2.2.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE CONCRETO, DE JALUXIBRE E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO	M2	36,35	R\$ 94,66	R\$ 3.431,49	R\$ 94,66	R\$ 3.431,49	1,05%	64,34%
6.1.1	PINTURA LATEX ACRILICA ECONOMICA, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 04/2023	M2	464,00	R\$ 7,30	R\$ 3.386,80	R\$ 7,30	R\$ 3.386,80	1,05%	65,39%
3.5.1.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF. 02/2023, PE	M2	29,90	R\$ 17,16	R\$ 513,05	R\$ 17,16	R\$ 513,05	0,71%	72,73%
3.9.1	USADORIO LOUÇA BRANCA COM COLUHA, 45 X 55 CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	8,00	R\$ 296,87	R\$ 2.374,96	R\$ 296,87	R\$ 2.374,96	0,70%	73,41%
3.1.2	ALVENARIA DE EMBRASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE JALUXIBRE E ARGAMASSA DE ASENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF. 05/2020	M3	3,48	R\$ 648,70	R\$ 2.257,46	R\$ 648,70	R\$ 2.257,46	0,69%	74,14%
2.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZADO, AF. 06/2017	M2	42,86	R\$ 52,38	R\$ 2.245,00	R\$ 52,38	R\$ 2.245,00	0,69%	74,83%
2.8.2	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICADA MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOES, AF. 04/2023	M2	200,53	R\$ 10,69	R\$ 2.143,67	R\$ 10,69	R\$ 2.143,67	0,66%	75,49%
4.5.1	Asseio individual com encosto - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,00	R\$ 514,71	R\$ 2.058,84	R\$ 514,71	R\$ 2.058,84	0,63%	76,12%
2.2.3.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 05/2023	M3	28,00	R\$ 73,13	R\$ 2.047,64	R\$ 73,13	R\$ 2.047,64	0,63%	76,74%
2.4.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2, AF. 02/2023, PE	M2	305,75	R\$ 6,84	R\$ 2.101,50	R\$ 6,84	R\$ 2.101,50	0,62%	77,36%
5.1.7	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	M3	192,71	R\$ 10,27	R\$ 1.978,50	R\$ 10,27	R\$ 1.978,50	0,60%	78,53%
5.2.2.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	M3	192,71	R\$ 10,27	R\$ 1.978,50	R\$ 10,27	R\$ 1.978,50	0,60%	79,19%
3.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENCIA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L	M2	348,00	R\$ 5,84	R\$ 2.030,24	R\$ 5,84	R\$ 2.030,24	0,60%	79,79%
6.1.2	Borç para banheiro em vidro temperado 8 mm, liso, lacob, de cor, em alumínio branco, incluindo ferragens - fornecimento e instalação, AF. 10/2021	M2	7,41	R\$ 261,55	R\$ 1.938,06	R\$ 261,55	R\$ 1.938,06	0,59%	80,38%
2.2.1.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO BRANCO, ESPESURA 2 CM, AF. 07/2021	M3	5,17	R\$ 373,43	R\$ 1.930,63	R\$ 373,43	R\$ 1.930,63	0,59%	80,97%
3.9.5	BARRA DE APOIO LATERAL, ARTICULADA, COM TRAVA, EM AÇO INOX POLIDO, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 01/2020	UN	26,00	R\$ 73,85	R\$ 1.920,10	R\$ 73,85	R\$ 1.920,10	0,59%	81,56%
5.2.1.1	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF. 05/2023	M3	176,30	R\$ 10,27	R\$ 1.807,89	R\$ 10,27	R\$ 1.807,89	0,57%	82,15%
2.2.8.4	CONCRETO PCK+ 25 MPa, TRAÇO 1:2:3:7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 31) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, AF. 05/2021	M3	4,80	R\$ 273,43	R\$ 1.312,46	R\$ 273,43	R\$ 1.312,46	0,55%	82,73%
3.8.3	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE LAJE, INCLUIDO RASGO E LUBRIFICANTE EM ALVENARIA, AF. 12/2014	UN	18,00	R\$ 94,71	R\$ 1.704,78	R\$ 94,71	R\$ 1.704,78	0,57%	83,29%
2.2.2.2	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	M3	243,99	R\$ 6,93	R\$ 1.690,85	R\$ 6,93	R\$ 1.690,85	0,52%	84,27%

2.9.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,0MM, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4 EM ESPACIAMENTO DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2, GRADU, FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1 E VERTICAIS DE 1,1/4, FIADO COM CHUMBADO MECÂNICO.	M	3,85	R\$	437,31	R\$	574,80	R\$	2.212,99	0,51%	85,79%	B
2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	4,49	R\$	378,43	R\$	400,89	R\$	2.202,83	0,51%	85,79%	B
2.6.3	1) - ESTABELECIMENTO DE FIBROCEMENTO E +6 MM, COM RECORRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE CIMA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE.	M2	37,00	R\$	52,57	R\$	89,10	R\$	2.142,14	0,50%	85,79%	B
2.2.1.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	197,52	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	2.132,30	0,50%	86,29%	B
2.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	3,98	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	1.958,51	0,45%	86,74%	B
2.2.1.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	170,20	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	1.841,68	0,45%	87,17%	B
2.4.4	FEITURA LINHAS EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:5 COM ADITIVO AF. 01/2022	M	10,31	R\$	135,85	R\$	170,57	R\$	1.841,07	0,43%	87,60%	B
2.6.4	TORNO EM REGIÃO DE PVC, FIBRADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE E ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIBROCEMENTO AF. 06/2022	M2	33,00	R\$	44,56	R\$	58,85	R\$	1.816,20	0,42%	88,42%	B
3.5.1.2	RETE DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$	644,50	R\$	847,14	R\$	1.894,27	0,39%	88,42%	B
3.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM REFINIMENTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF. 11/2022	UN	10,00	R\$	123,47	R\$	162,20	R\$	1.622,88	0,38%	88,80%	B
3.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	38,52	R\$	31,30	R\$	41,15	R\$	1.584,92	0,37%	89,16%	B
3.5.1.1	RETE DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$	491,89	R\$	777,72	R\$	1.555,43	0,36%	89,53%	B
6.1.3	RETE DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCAS (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRANÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E	UN	2,00	R\$	591,59	R\$	777,72	R\$	1.555,43	0,36%	89,89%	B
3.1.4	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	142,14	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	1.548,87	0,36%	90,25%	B
3.2.7.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	KG	142,14	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	1.548,87	0,36%	90,81%	B
2.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	M2	200,53	R\$	5,61	R\$	7,41	R\$	1.485,54	0,35%	90,95%	B
3.2.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	3,00	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	1.472,49	0,34%	91,80%	B
2.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	KG	125,42	R\$	8,67	R\$	11,60	R\$	1.462,10	0,34%	91,64%	B
3.1.6	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	2,50	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	1.423,41	0,33%	91,67%	B
2.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 07/2024	M2	20,51	R\$	52,38	R\$	68,80	R\$	1.413,09	0,33%	92,30%	B
3.5.6	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM, AF. 06/2022	UN	4,00	R\$	258,71	R\$	340,05	R\$	1.360,20	0,32%	92,61%	B
2.9.4	PLACAS PARA FIO, FIADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 03/2020	KG	103,65	R\$	6,39	R\$	12,34	R\$	1.278,52	0,30%	92,61%	B
2.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	UN	4,00	R\$	243,05	R\$	319,44	R\$	1.277,76	0,30%	93,21%	B
3.5.2.1	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA, EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 11/2022	M2	1,92	R\$	476,43	R\$	621,90	R\$	1.199,41	0,28%	93,77%	B
4.5.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL AF. 04/2023	M2	72,00	R\$	12,28	R\$	16,15	R\$	1.162,71	0,27%	94,04%	B
2.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF. 09/2023	M2	27,48	R\$	31,81	R\$	41,83	R\$	1.149,57	0,27%	94,31%	B
2.7.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM REFINIMENTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF. 11/2022	UN	8,00	R\$	104,57	R\$	137,44	R\$	1.099,52	0,26%	94,56%	B
3.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	2,18	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	1.070,01	0,25%	94,81%	B
3.2.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 07/2024	M2	15,00	R\$	62,38	R\$	68,80	R\$	1.032,82	0,24%	95,05%	B
4.5.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO AF. 04/2023	M2	72,00	R\$	10,69	R\$	14,00	R\$	1.012,08	0,24%	95,29%	B
2.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	72,38	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	976,83	0,23%	95,51%	B
2.2.2.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	68,89	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	929,73	0,22%	95,73%	B
2.1.4	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	84,78	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	917,37	0,21%	96,04%	B
5.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	M3	10,72	R\$	50,84	R\$	78,87	R\$	857,24	0,20%	96,14%	B
2.6.5	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 34, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 02/2019	M	11,00	R\$	68,08	R\$	77,59	R\$	852,97	0,20%	96,34%	B
3.8.5	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	M	24,00	R\$	25,47	R\$	33,47	R\$	803,30	0,19%	96,53%	B
4.1.2.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	74,04	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	801,16	0,19%	96,71%	B
3.1.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 07/2024	M2	11,60	R\$	52,38	R\$	68,80	R\$	796,71	0,18%	96,90%	B
2.4.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERCAS PARA TELHADO DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCEMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL AF. 07/2019	M2	33,00	R\$	18,79	R\$	24,69	R\$	765,39	0,18%	97,08%	B
3.1.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	51,12	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	688,91	0,16%	97,24%	B
4.1.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	47,88	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	646,18	0,15%	97,39%	B
3.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	41,90	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	565,48	0,13%	97,51%	B
4.3.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAGOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF. 10/2022	M2	2,25	R\$	186,62	R\$	245,56	R\$	552,50	0,13%	97,65%	B
3.6.1	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 100MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	28,00	R\$	15,92	R\$	18,90	R\$	512,42	0,12%	97,89%	B
2.7.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM REFINIMENTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF. 11/2022	UN	3,00	R\$	123,47	R\$	162,20	R\$	486,86	0,11%	98,01%	B
3.1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF. 09/2023	M2	11,60	R\$	31,83	R\$	41,83	R\$	485,26	0,11%	98,12%	B
4.1.2	ARMADURA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	44,42	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	450,65	0,11%	98,23%	B
4.2.2.2	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	44,42	R\$	8,24	R\$	10,82	R\$	450,65	0,11%	98,34%	B
2.9.2	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO, AF. 04/2019 - PS	M	4,00	R\$	82,27	R\$	106,13	R\$	432,63	0,10%	98,44%	B
2.2.4	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	31,58	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	430,25	0,10%	98,54%	B
5.1.2.6	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2022	M3	30,22	R\$	29,26	R\$	38,49	R\$	412,58	0,10%	98,64%	B
3.2.2	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 06/2022	M	30,05	R\$	22,26	R\$	38,49	R\$	386,77	0,09%	98,73%	B
4.1.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF. 07/2024	M2	5,40	R\$	52,38	R\$	68,80	R\$	371,81	0,09%	98,90%	B
2.7.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO ESPECÍFICO P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSIVE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCETO CHUVEIRO) AF. 11/2022	UN	2,00	R\$	130,76	R\$	175,81	R\$	351,61	0,08%	98,88%	B
3.7.2	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2022	UN	30,00	R\$	21,85	R\$	31,36	R\$	313,56	0,07%	99,06%	B
5.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2022	M3	8,04	R\$	29,26	R\$	38,49	R\$	309,42	0,07%	99,13%	B
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VAIA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF. 02/2021	M3	8,68	R\$	60,84	R\$	78,97	R\$	278,28	0,06%	99,19%	B
3.8.4	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO FREGAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA DO RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO AF. 08/2022	M	12,00	R\$	14,47	R\$	18,03	R\$	226,81	0,05%	99,25%	B
4.1.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃO AF. 09/2023	M2	5,40	R\$	31,83	R\$	41,83	R\$	225,89	0,05%	99,30%	B
4.2.1.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	0,45	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	220,67	0,05%	99,55%	B
4.2.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF. 06/2022	KG	16,18	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	218,36	0,05%	99,60%	B
2.2.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2022	M3	5,17	R\$	29,26	R\$	38,49	R\$	198,06	0,05%	99,61%	B
4.1.4	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	0,41	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	201,24	0,05%	99,50%	B
4.2.2.3	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L AF. 06/2022	M3	0,41	R\$	373,43	R\$	490,83	R\$	201,24	0,05%	99,54%	B
2.7.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF. 02/2022	UN	6,00	R\$	21,85	R\$	31,36	R\$	188,19	0,04%	99,59%	B
2.2.8.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2022	M3	4,80	R\$	29,26	R\$	38,49	R\$	184,72	0,04%	99,63%	B
2.2.4.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF. 02/2022	M3	4,49	R\$	29,26	R\$	38,49	R\$	172,79	0,04%	99,67%	B

2.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	15,01	R\$	8,47	R\$	11,14	R\$	187,57	0,04%	99,71%
3.7.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	60,00	R\$	2,10	R\$	2,76	R\$	165,44	0,04%	99,71%
2.3.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	3,98	R\$	29,26	R\$	38,48	R\$	158,17	0,04%	99,71%
3.1.9	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	M3	12,08	R\$	8,47	R\$	11,14	R\$	134,59	0,03%	99,81%
4.1.1	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	9,40	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	126,86	0,03%	99,84%
4.2.2.3	ARMADURA DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022	KG	9,39	R\$	10,27	R\$	13,50	R\$	126,72	0,03%	99,87%
3.1.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	3,00	R\$	28,28	R\$	38,48	R\$	115,45	0,03%	99,90%
3.1.7	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	3,00	R\$	28,28	R\$	38,48	R\$	111,60	0,03%	99,93%
3.2.3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	2,18	R\$	28,28	R\$	38,48	R\$	83,89	0,02%	99,96%
1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUTAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 09/2022	M3	1,55	R\$	40,50	R\$	53,24	R\$	82,51	0,02%	99,96%
2.7.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	29,04	R\$	2,10	R\$	2,76	R\$	80,07	0,02%	99,98%
3.7.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	6,50	R\$	3,03	R\$	3,90	R\$	25,93	0,01%	99,99%
4.2.1.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,45	R\$	29,26	R\$	38,48	R\$	17,31	0,00%	99,99%
4.1.5	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,41	R\$	29,26	R\$	38,48	R\$	15,77	0,00%	100,00%
4.2.2.4	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF. 02/2022	M3	0,41	R\$	29,26	R\$	38,48	R\$	15,72	0,00%	100,00%
									R\$ 429.900,80	100,00%	100,00%

Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

Campinas, SP 22 de abril de 2025

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:40:38
-03'00'



REVOLUTION ENGENHARIA

Nº do Contrato de Repasse: Proponente:

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Tipo de Obra:

Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais,

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Seguros e Garantias (*)	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	1,20
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,65
Lucro	6,16	7,40	8,96	7,00
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
CPRB - Alíquota 4,5% Receita Bruta (Desoneração)	4,50	4,50	4,50	4,50
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO	26,58	28,45	31,48	31,44
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	20,34	22,12	25,00	

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário Desoneração: Lei nº13.161/2015

Verificação do BDI:

BDI s/ desoneração: 24,97

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

Onde:

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Edifícios e Reformas (Quadras, unidades habitacionais, escolas, restaurantes, etc) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Com Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Resp. Tomador:

Cargo:

Profissional: MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA CREA/RNP: 191948843-0

1 de 1

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

AVENIDA LEONARDO DE ALMEIDA, S/N, CENTRO - SÍTIO NOVO - MA CNPJ: 05.631.031/0001-64. CEP:65925-000. FONE: (99)3532-0071

Campinas, SP 22 de abril de 2025

Vladimir Santos Ribeiro
Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:49:32
-03'00'



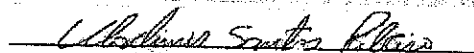
REVOLUTION ENGENHARIA



PROponente: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.
MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO-MA

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
	%	%
GRUPO A		
A-1 - INSS		
A-2 - SESI	0,00	0,00
A-3 - SENAI	1,50	1,50
A-4 - INCRA	1,00	1,00
A-5 - SEBRAE	0,20	0,20
A-6 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,60	0,60
A-7 - SEG. ACID. TRABALHO	2,50	2,50
A-8 - F.G.T.S.	3,00	3,00
A-9 - SECONCI	8,00	8,00
A-10 - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	0,00	0,00
	16,80	16,80
GRUPO B		
B-1 - REPOUSO SEM. REMUNERADO		
B-2 - FERIADOS	17,91	0,00
B-3 - AUXÍLIO ENFERMIDADE	3,96	0,00
B-4 - 13º SALÁRIO	0,91	0,69
B-5 - LICENÇA PATERNIDADE	10,87	8,33
B-6 - FALTAS JUSTIFICADAS	0,08	0,06
B-7 - DIAS DE CHUVA	0,72	0,56
B-8 - AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	1,62	0,00
B-9 - FÉRIAS GOZADAS	0,12	0,09
B-10 - SALÁRIO MATERNIDADE	9,29	7,13
B-11 - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	0,03	0,02
	45,51	16,88
GRUPO C		
C-1 - AVISO PREVIO INDENIZADO		
C-2 - AVISO PREVIO TRABALHADO	6,13	4,70
C-3 - FÉRIAS INDENIZADAS	0,32	0,25
C-4 - DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,69
C-5 - INDENIZAÇÃO ADICIONAL	5,21	4,00
C-6 - TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	0,52	0,40
	16,99	13,04
GRUPO D		
D-1 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B		
D-2 - REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PREVIO INDENIZADO	7,65	2,84
D-3 - TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	0,54	0,42
	8,19	3,26
GRUPO E		
E-1 - TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS COMPLEMENTARES	0,00	0,00
	0,00	0,00
TOTAL GERAL (%)	87,49	49,98


Vladimir Santos Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA: 5070105278

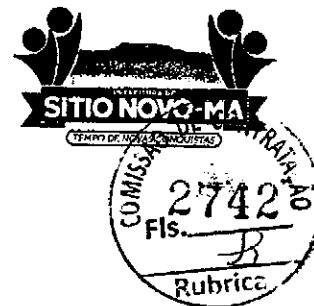
Campinas, SP 22 de abril de 2025

REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 53.061.721/0001-78 E-mail: engcivil1580@gmail.com

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 11:50:32
-03'00'



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA (CE) Nº 001/2025

**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

EMPRESA ANALISADA:

**1 - REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N º: 53.061.721/0001-78;**

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548
817

Digitally signed by
VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22
12:04:34 -03'00'



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 – REVOLUTION ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ N°: 53.061.721/0001-78;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

A empresa não apresentou a composição unitária de preços em sua proposta.

3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

NÃO apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado contempla todos os tributos cabíveis à atividade e conforme limites estabelecidos pelo Acórdão TCU N° 2622/2013.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

Obedecem ao apresentado em edital.

6. CURVA ABC

A curva ABC apresentada pela empresa está incorreta.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A carta proposta apresenta o prazo para execução, como proposto na planilha base.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

16 de abril de 2025, Sítio Novo – MA

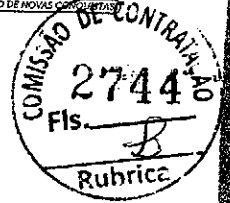
Marcos André Oliveira Sousa
Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

VLADIMIR SANTOS
RIBEIRO:30134548817

Digitally signed by VLADIMIR
SANTOS RIBEIRO:30134548817
Date: 2025.04.22 12:04:47
+03'00'



**Prefeitura Municipal
De Sítio Novo - MA**



ANÁLISE DE PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA (CE) Nº 001/2025

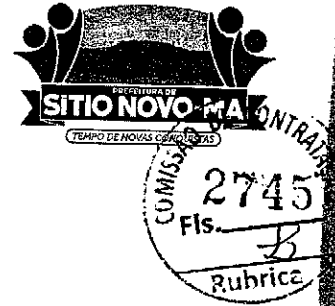
**OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO ESTADIO MUNICIPAL NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA.**

EMPRESA ANALISADA:

**1 - CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;
CNPJ N º: 30.046.180/0001-03;**



Prefeitura Municipal De Sítio Novo - MA



PARECER TÉCNICO

1 - CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA;
CNPJ N °: 30.046.180/0001-03;

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Na planilha de Orçamento, NEM todos os itens da planilha orçamentária estão de acordo com a planilha base.

2. COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DE PREÇOS

NEM Todos os valores unitários de preços de serviços da planilha orçamentária estão demonstrados na composição unitária de custos, NÃO obedecendo ao solicitado no edital.

3. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Apresenta o preenchimento dos itens físicos e financeiros conforme estipulado no edital.

4. QUADRO DE COMPOSIÇÕES DE BDI

A composição do BDI apresentado não condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

5. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

A tabela de encargos sociais condiz com o que deve ser apresentado por empresas optantes pelo simples nacional.

6. CURVA ABC

A empresa apresentou a curva abc.

7. DA ANÁLISE DO VALOR

Os valores da obra não excedem ao valor estimado apresentado pela Prefeitura Municipal de Sítio Novo – MA em edital.

8. DA CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A Empresa não apresentou a carta proposta.

9. CONCLUSÃO

Conforme análise, declaro inválida a proposta de preço apresentada pela empresa.

11 de abril de 2025, Sítio Novo – MA



Documento assinado digitalmente
MARCOS ANDRÉ OLIVEIRA SOUSA
Data: 11/04/2025 11:42:45-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Marcos André Oliveira Sousa
Engenheiro Civil
CREA/RNP N° 191948843-0

Recebimento

Manifestações

Horário

Autor

Situação

24/04/2025 11:20

FEITOSA CONSTRUTORA LTDA

MANIFESTADA

24/04/2025 11:25

S. DE OLIVEIRA CHAVES

MANIFESTADA

24/04/2025 11:32

CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

MANIFESTADA

24/04/2025 11:42

ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

MANIFESTADA



RECIBO



Recursos

Manifestações

Horário

24/04/2025 11:20
24/04/2025 11:25
24/04/2025 11:32
24/04/2025 11:42

recurso

Nome do Arquivo

Upload Em

RECURSO ADM.rar

24/04/2025 14:37

ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA

Situação

MANIFESTADA
MANIFESTADA
MANIFESTADA
MANIFESTADA

Recursos

Horário

11/03/2025 21:48
14/03/2025 20:02
13/03/2025 15:29
24/04/2025 14:37

Autor

S. DE OLIVEIRA CHAVES
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA
CONSTRUTORA BOA VISTA LTDA
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA

Situação

IMPROCEDENTE
IMPROCEDENTE
PROCEDENTE
NÃO JULGADO



ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) E EQUIPE DE APOIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO.

REFERÊNCIA:

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 001/2025

Processo Administrativo nº 001.005/2025-SECDH

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento Humano

CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida a AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 2027, CANÁRIO, TURIAÇU/MA, CEP: 65.278-000, inscrita no CNPJ nº 32.241.345/0001-23, por seu representante legal que esta subscreve, devidamente credenciado no processo de licitação nº 001/2025, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV E LV, "a", e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, mais precisamente o art. 165 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a equivocada decisão proferida por essa Comissão de Contratação, a qual, **TORNOU VENCEDORA** a licitante: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 10.358.527/0001-46, bem como, sua **HABILITAÇÃO** frente ao presente certame, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso, V. Exa. não se convença das razões abaixo formuladas e, "spont própria", não proceda com a reforma da decisão ora atacada.

TEMPESTIVIDADE

É o presente RECURSO ADMINISTRATIVO plenamente tempestivo, uma vez, que, a intimação para a Decisão Administrativa ora atacada fora publicada em 11/03/2025. Sendo o prazo disponível até 14/03/2025, ora estipulado pelo agente de contratação e equipe de apoio, como podemos averiguar no recorte abaixo:

MENSAGENS DO LOTE

Horário	Autor	Mensagem
11/03/2025 15:06:28	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	COM ISTO É DADO POR ENCERRADA A SESSÃO POR HOJE, E SERÁ AGUARDADO O FIM DO PRAZO PARA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO.
11/03/2025 15:06:15	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ENCONTRA-SE ABERTO, PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO MANIFESTADO.
11/03/2025 15:01:12	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	ENCONTRA-SE ABERTO, PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.
11/03/2025 15:00:21	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	SERÁ ABERTO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSOS.

DOS FATOS

Inicialmente, salientamos que licitante então declarada vencedora **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, apresentara **PROPOSTA DE PREÇOS**, em igual valor aos propostos pelas licitantes: **CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA**, **R PEREIRA DOS SANTOS LTDA** e **S. DE OLIVEIRA CHAVES**, ou seja, todas apresentaram o valor final de **R\$ 431.462,05 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinco centavos)** cravados, que corresponde **exatamente os 75% (setenta e cinco por cento)** da proposta estimada e aceitas no ato convocatório, recortes abaixo:

Classificação

Razão Social	Melhor Lance	ME
2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	431.462,05	☒
CONTAC COMERCIO E SERVICOS LTDA	431.462,05	☐
R PEREIRA DOS SANTOS LTDA	431.462,05	☐
S. DE OLIVEIRA CHAVES	431.462,05	☐
ÁPICE CONSTRUÇÕES LTDA	494.000,00	☐
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA	506.249,00	☐
ARENA ENGENHARIA & EMPREENDIMENTOS LTDA	543.890,49	☐
FEITOSA CONSTRUTORA LTDA	575.282,73	☐
CONSTRUTORA VERA CRUZ LTDA	575.282,73	☐

Seu melhor lance: **431.462,05**

LANCE (PARTICIPANTE 059):

Efetuar

Mensagens

✕ Canc. Lance

\$ Val. Unit

Lances

☰

No transcorrer do processo de escolha quanto ao vencedor do certame, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, onde no dia 24/02/2025, declarou haver empate entre os valores propostos e procedendo com o sorteio de desempate, inicialmente na forma do Art. 60, inciso I da NLLC, não obtendo êxito, sendo posteriormente adotado as disposições do art. 60, inciso II, na forma descrita no "chat" recorte abaixo:

Mensagens - Lote 1

		133/21.
24/02/2025 09:07:29	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Desta forma, visto que já passada a fase prevista no Art. 60, inciso I - "disputa final", será feita a "avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei," conforme Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21.
24/02/2025 09:05:21	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Considerando que, as empresas empatadas já estão com o valor no limite de exequibilidade, conforme item 7.8.3. do edital - "No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução."
	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Visto que, durante a fase de julgamento fora identificado empate entr

Em 10/03/2025, o Agente de Contratação e sua equipe de apoio, declarou a licitante **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora do certame, sob a alegação de que a respectiva licitante foi a que melhor atendera aos requisitos do Art. 60, inciso II do NLLC, recorte abaixo:

Mensagens - Lote 1

10/03/2025 09:07:10 AGENTE DE CONTRATAÇÃO INFORME ITEM 6.22.5 DO EDITAL, PARA ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA.

10/03/2025 09:07:03 AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA PARTICIPANTE 891: O detentor da melhor oferta na ordem de classificação, deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

10/03/2025 09:06:43 AGENTE DE CONTRATAÇÃO COM BASE NO Art. 60, inciso II, da Lei nº 14.133/21, A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ENCONTRA-SE MELHOR CLASSIFICADA, NOS TERMOS DO LAUDO TÉCNICO.

10/03/2025 09:05:28 AGENTE DE CONTRATAÇÃO ARQUIVO ANEXO AO PROCEDIMENTO

10/03/2025 09:03:43 AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM INSTANTES DIVULGAREMOS O LAUDO DE ANÁLISE DO SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA, O QUAL ANALISOU OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS E LISTOU A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS EMPAT

Você é o: PARTICIPANTE 059

Limite 500 caracteres

Enviar

Solic. Canc. Lance

Cabendo esclarecimento adicional, salientamos que todos os licitantes que apresentaram suas propostas citados neste RECURSO, **declararam igualmente atender todos os requisitos do ato convocatório.** Desta forma, há razão para que todos os licitantes sejam tratados de forma igualitária perante o certame, sem distinção de enquadramento ou declarações divergentes das outras.

Em breve análise aos documentos de habilitação ora apresentados pela licitante **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, mais precisamente quanto a disposição do **item 8.23 - Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, destacamos que foram apresentados todas as peças de forma aceitável, no entanto, reiteramos discordância quanto ao valor declarado como **RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** ora prestados, conforme evidenciamos:

BALANÇO 2022:

(Pág. 13/21-) BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

RECEITAS

RECEITA DE VENDAS

3.1.1.01.0001	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.531.087,00	1.531.087,00	0,00
Total do Grupo		0,00	1.531.087,00	1.531.087,00	0,00

IMPOSTOS INCIDENTES

(Pág. 15/21-) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2022

RECEITAS OPERACIONAIS

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 1.531.087,00C

1.531.087,00C

DEDUÇÕES DE RECEITAS

BALANÇO 2023:

(Pag. 12/20) BALANÇO DE VERIFICAÇÃO

RECEITAS

RECEITAS DE VENDAS

3.1.1.01.0002	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.726.450,06	1.726.450,06	0,00
Total do Grupo		0,00	1.726.450,06	1.726.450,06	0,00

IMPOSTOS INCIDENTES

(Pag. 13/20) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2023

OPERACIONAIS

RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.726.450,06 C	1.726.450,06 C
----------------------------------	----------------	----------------

Em ato contínuo, enfatizamos que a licitante **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, declarou em sua documentação de habilitação, que a mesma se enquadra como **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, não sendo específica quanto ao enquadramento real, no entanto, revisado o teor de seu contrato social, verificamos o enquadramento com **EPP-EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, vejamos os recortes abaixo:

DECLARAÇÃO CONJUNTA apresentada:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. (*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.)

CONTRATO SOCIAL apresentada:

CLÁUSULA OITAVA: O sócio declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

Pois bem, reconhecido o enquadramento da licitante até então vencedora do certame, passamos a traçar uma linha de investigação considerando os contratos de prestação de serviços firmados pela respectiva licitante perante os órgãos públicos, no exercício de 2023, que faz jus da transparência de seus atos nos portais obrigatórios na forma da Lei, vez que, muitos não fazem as publicações em tempo real ou mesmos não o fazem.

Página 1

Diante do apanhado das informações ora levantadas, chegou-se ao seguinte resultado, demonstraremos no quadro abaixo:

NOME DO ÓRGÃO	VL. PAGO	DT. PAGAMENTO	INFORMAÇÕES
PM DE LAGO DA PEDRA	835.611,22	EXÉRCICIO: 2023	SEGUE RELATÓRIO COMPLETO DOS PAGAMENTOS
PM DE ESPERANTINÓPOLIS	1.005.074,91	EXÉRCICIO: 2023	SEGUE RELATÓRIO COMPLETO DOS PAGAMENTOS
PM DE SANTA INÊS	562.154,94	EXÉRCICIO: 2023	SEGUE RELATÓRIO COMPLETO DOS PAGAMENTOS
PM DE SÃO MATEUS DO MA	1.354.850,00	EXÉRCICIO: 2023	SEGUE RELATÓRIO COMPLETO DOS PAGAMENTOS
TOTAL PAGO - 2023	3.757.691,07		

Conforme podemos constatar o balanço 2023, apresentado pela licitante **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, não contrasta com a verdade considerando as informações prestados no documento em epígrafe, uma vez apurado pagamentos a título de prestação de serviços no montante de **R\$ 3.757.691,07 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e um reais e sete centavos)** pelos municípios citados, havendo uma distorção a menor de **R\$ 1.350.688,99 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos)**, descartando assim há possibilidade de tal omissão ser considerada erro ou falha formal. Por conseguinte, declaramos a negativa de pesquisa em todos os portais dos municípios, assim como, devermos considerar que muitos municípios não disponibilizam de forma satisfatória as ditas informações de despesas com os credores, podendo para tanto ser o valor omitido muito maior do qual foi apurado.

As motivações pelo qual levou a licitante a omitir tais valores, são desconhecidas e que tal omissão inflige as disposições legais vigentes e editalícias, prejudicando não só o andamento do certame, como, burlou o sistema tributário nacional, estadual e municipal.

Vejamos o que diz a Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a vinculação ao instituto convocatório da licitação:

Art. 155: O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o

certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Agora, vejamos o que diz a jurisprudência do TCU-Tribunal de Contas da União, quanto a inobservância de disposições do ato convocatório:

ACÓRDÃO 2578/2010 - PLENÁRIO

Sumário

REPRESENTAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. FRAUDE À LICITAÇÃO. MÁ-FÉ. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. A participação em licitação reservada a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por sociedade que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame. A responsabilidade pela atualização e veracidade das declarações de pertencimento às categorias acima compete às firmas licitantes.

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de irregularidades praticadas por empresas que indevidamente participaram de licitações públicas na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), contrariando a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e o Decreto nº 6.204/2007.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

(...)

9.1 declarar, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/1992 e no inciso IV do art. 87, c/c o inciso III do art. 88 da Lei nº 8.666/1993, a inidoneidade da empresa Rub Car Comércio de Autopeças e Fundação Ltda. (CNPJ 59.350.124/0001-40), para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de dois anos, por ter vencido licitações destinadas exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não obstante

ostentar faturamento bruto superior ao limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Relatório:

(...)

"Trata-se de apartado do TC Processo 027.230/2009-3, que cuidou de possíveis irregularidades praticadas por empresas que, supostamente, participaram de forma indevida de licitações públicas na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), contrariando a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e o Decreto nº 6.204/2007.

2. Naquela ocasião, verificou-se que, no período estudado (2007-2009), 56 empresas haviam vencido licitações na qualidade de ME ou EPP, mesmo tendo auferido, no ano anterior ao dos certames, faturamento superior aos limites estabelecidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, quais sejam, R\$ 240.000,00, para ME, e R\$ 2.400.000,00, para EPP.

3. Desse modo, esta Secretaria Adjunta, após avaliar a relação custo-benefício da atuação do Tribunal neste caso, propôs, visando à economia processual, a realização de oitiva de 26 das 56 empresas relacionadas às fls. 5/6, para que, no exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentassem esclarecimentos quanto ao fato de terem vencido licitações destinadas exclusivamente à participação de ME e EPP, sendo que seu faturamento bruto no ano anterior ao dos certames havia sido superior ao limite previsto na mencionada lei complementar (item II, fl. 7). Além disso, propôs, também, a formação de apartados, com vistas a agilizar o trâmite processual (item IV, fl. 9).

4. As propostas foram acatadas pelo relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, consoante despacho cuja cópia consta à fl. 1.

5. Ato contínuo, por meio do Ofício nº 38/2010-TCU/Adplan (fls. 19/20), de 24/2/2010, a Rub Car Comércio de Autopeças e Fundação Ltda. foi chamada aos presentes autos para se manifestar quanto às contratações especificadas no documento de fls. 21/22. Em resposta, a empresa, por intermédio de seus advogados, constituídos na forma do mandato de fl. 46, encaminhou a esta Secretaria a manifestação de fls. 24/36, protocolada neste Tribunal em 26/3/2010.

6. Em síntese, a Rub Car Ltda. informou que, das licitações indicadas como restritas à participação de micro e pequenas empresas, no total de doze, seis não continham essa restrição em seus respectivos editais, podendo, portanto, contar com a participação de empresas que não se enquadrassem no conceito de ME e EPP. Para confirmar sua afirmativa, juntou quadro demonstrativo (fl. 48) contendo informações acerca dos certames apontados na representação e cópias de todos os editais pertinentes às referidas licitações.

7. Acrescentou que, nos períodos em que foi vencedora das seis

licitações nas quais se exigia que as empresas participantes fossem ME ou EPP, a Rub Car Ltda., que sempre foi empresa de pequeno porte, tinha essa condição "fielmente retratada", perante a Receita Federal do Brasil, razão pela qual, "eventuais excessos de faturamento, admitindo-se, por hipótese, que tenham ocorrido, não dizem, com a devida venia, com a precípua atividade do E. TCU. Cabe à Receita Federal, caso assim entenda e mediante regular procedimento administrativo, desconsiderar a condição de empresa de pequeno porte de determinada pessoa jurídica, promovendo as adequações tributárias próprias" (fl. 30).

8. Informa, ainda, não se haver beneficiado da condição de ME ou EPP pois sagrou-se vencedora dos certames de que participou, de forma direta; circunstância que considera relevante, dado seu entendimento de que a única vantagem que poderia ser auferida por "pessoa jurídica que, não sendo empresa de pequeno porte, participa de procedimento licitatório destinado exclusivamente a ME ou EPP" seria, "na hipótese de empate com licitante não EPP ou ME, invocar o quanto estabelecido pelo § 6º, do art. 5º do Decreto nº 6.204/2007".

9. Finaliza protestando pela inexistência de afronta aos princípios que regem as licitações e pela não incidência do disposto no art. 90 da Lei nº 8.666/1993, uma vez que não frustrou nem fraudou o caráter competitivo do procedimento licitatório, por meio de ajuste, combinação ou qualquer outro meio hábil para tanto.

10. Com a finalidade de ratificar as informações inicialmente apuradas no TCE Processo 027.230/2009-3, foram realizadas diligências junto aos órgãos públicos que promoveram as licitações em que a Rub Car Ltda. se sagrou vencedora, indagando se nos referidos certames havia previsão expressa de que apenas ME e/ou EPP poderiam participar, e se, em algum momento da adjudicação dos itens dos certames, a empresa se valeu de sua condição de EPP para obter as vantagens previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

ANÁLISE

(...)

Adotamos o posicionamento no sentido de que esta forma de comprovação da qualificação da licitante como ME ou EPP, instrumentalizada numa simples declaração, não a exime de responder por qualquer conduta que implique em falsidade da declaração (artigo 299, CP), conluio ou qualquer prática danosa à competitividade no certame (artigo 7º, Lei nº 10.520/02)."

20. Nesse contexto, caberia à Rub Car Ltda., após o término do exercício de 2006, dirigir-se à competente Junta Comercial para declarar seu desenquadramento da condição de EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e da IN-DNRC nº 103/2007. Isso porque naquele exercício, conforme devidamente demonstrado no levantamento que motivou a Representação que deu origem ao



presente processo, a referida Empresa extrapolou o faturamento de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que permitiria ser mantido seu enquadramento como EPP no ano seguinte.

21. A propósito, está reproduzido no quadro anexo o resultado daquele levantamento, onde se constata que, somente em Ordens Bancárias oriundas de órgãos públicos federais, a referida Empresa recebeu, no ano de 2006, R\$ 8.208.294,96 (oito milhões, duzentos e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos) e, no de 2007 R\$ 13.625.138,31 (treze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos).

22. Contudo, a Interessada, além de omitir-se do dever de atualizar sua condição, de forma a atender ao disposto no § 9º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, mediante o pedido de desenquadramento da situação de EPP previsto na alínea c.2 do inciso II do parágrafo único do art. 1º da IN-DNRC nº 103/2007, nos anos de 2007 e 2008, sagrou-se vencedora de licitações restritas à participação de ME e EPP, conforme restou demonstrado no levantamento que deu origem ao presente processo.

23. Em seus esclarecimentos, a Rub Car Ltda. protesta no sentido de que teriam sido seis e não doze as licitações restritas à participação de ME ou EPP que venceu quando não mais atendia tal condição e, ainda, que a Receita Federal do Brasil não "desconsiderou" seu status de empresa de pequeno porte, de modo a promover adequações tributárias nesse sentido.

24. Ora, é irrelevante a quantidade de certames em que a empresa participou indevidamente. A alegação não é suficiente para afastar a irregularidade da participação da Rub Car Ltda. nos certames promovidos com indicação de tratamento diferenciado para "Participação Exclusiva de ME/EPP" (cf. art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006), quando não mais preenchia as condições que permitiam seu enquadramento nessa situação.

25. Ademais, não seria necessário - nem cabível - que alguma entidade - mesmo a Receita Federal - informasse à empresa que ela perdeu a condição de EPP, como pretendeu a Rub Car Ltda., já que o enquadramento, o reenquadramento e o desenquadramento são efetuados com base em declaração do próprio empresário perante a Junta Comercial competente, de acordo com o disposto na IN-DNRC nº 103/2007. Por esse motivo, a alegação da Empresa no sentido de que caberia "à Receita Federal, caso assim entenda e mediante regular procedimento administrativo, desconsiderar a condição de empresa de pequeno porte de determinada pessoa jurídica" também não merece acolhida.

DECISÃO

(...)

4.2. Também os Tribunais de Contas deverão estar atentos para possíveis fraudes, atuando junto aos seus jurisdicionados,



preferencialmente de maneira preventiva, orientando-os quanto às melhores práticas a serem adotadas para evitar que o espírito da Lei seja subvertido pelo usufruto das benesses por parte de grandes empresas. No entanto, tais ponderações são insuficientes para constituir óbice à aplicação da Lei."

30. No caso em tela, constatou-se, com base nas pesquisas realizadas nos sistemas informatizados da Administração Pública (Siafi, Siasg, ComprasNet), que a empresa Rub Car Comércio de Autopeças e Fundição Ltda., apesar de ter auferido, nos exercícios de 2006 e 2007, faturamento bruto superior ao limite estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (R\$ 2.400.000,00), venceu licitações, nos anos seguintes, na qualidade de EPP, tendo, portanto, se beneficiado indevidamente dessa condição, e, com isso, desvirtuado o espírito da citada lei.

31. Esse fato é fundamentado na apuração feita com base no somatório de Ordens Bancárias (OBs) recebidas pela empresa no ano anterior ao das licitações em que se sagrou vencedora (R\$ 8.208.294,96, em 2006, e R\$ 13.625.138,31, em 2007 - ver quadro de fls. 12 e discriminação ora anexada).

32. Observe-se que, de acordo com o levantamento inicial, a Rub Car Ltda., nos anos de 2007 e 2008, teria recebido, em Notas de Empenho (NE) relativas às licitações que venceu, tidas, à época, como restritas a ME e EPP, um total de R\$ 470.030,47 e R\$ 47.047,63, respectivamente, perfazendo o valor de R\$ 517.078,10, como demonstrado no quadro à fl. 12. É certo que, excluindo-se os certames que, posteriormente, se constatou não possuírem essa restrição, esses valores sofrem considerável redução.

33. Essa circunstância, porém, em nada socorre a Rub Car. Conforme já foi mencionado, não é relevante a quantidade de licitações das quais a empresa participou indevidamente. No caso, restou devidamente comprovado que a Rub Car Ltda., nos anos de 2006 e 2007, recebeu, somente em Ordens Bancárias oriundas de órgãos públicos federais, R\$ 8.208.294,96 e R\$ 13.625.138,31, respectivamente, e que, no ano seguinte, além de não formular, perante a Junta Comercial competente, o devido pedido de desenquadramento da situação de empresa de pequeno porte, venceu as seguintes licitações, restritas à participação de ME e EPP: (...)

35. Assim, considerando a preocupação manifestada por esta Corte de Contas no sentido de que os objetivos do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte possam estar sendo maculados por possíveis fraudes e levando em conta que o responsável não apresentou alegações no sentido de infirmar os fatos expostos anteriormente, propõe-se, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993, a declaração de inidoneidade da mencionada empresa para participar, por até 5 anos, de licitações na Administração Pública Federal.

(...)



PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

36. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

declarar, com fundamento no art. 46 da Lei nº 8.443/1992 e no inciso IV do art. 87, c/c o inciso III do art. 88 da Lei nº 8.666/1993, a inidoneidade da empresa **Rub Car Comércio de Autopeças e Fundação Ltda.** (CNPJ 59.350.124/0001-40) para licitar e contratar com a Administração Pública, por período de até cinco anos, por ter vencido licitações destinadas exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sendo que seu faturamento bruto no ano anterior ao dos certames era superior ao limite previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (item 33 desta instrução);

com fundamento nos arts. 33 e 34 da Resolução-TCU nº 191/2006, apensar definitivamente o presente processo à representação que lhe deu origem (TC Processo 027.230/2009-3);

encaminhar cópia do relatório e voto do acórdão que vier a ser proferido à empresa Rub Car Comércio de Autopeças e Fundação Ltda.;

encaminhar cópia destes autos, bem como do relatório e voto do acórdão que vier a ser proferido, ao Ministério Público Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil/MF e à Secretaria de Direito Econômico/MJ."

Contou a instrução supra com a anuência do Sr. Secretário Adjunto da Adplan (fl. 96).

Voto

Os autos consistem em apartado do TC Processo 027.230/2009-3, tendente a apurar possíveis irregularidades praticadas por empresas que, alegadamente, participaram de forma indevida de licitações públicas, na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sem possuir os requisitos legais, contrariando a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e o Decreto nº 6.204/2007.

A empresa foi regularmente chamada aos autos para defender-se. As razões apresentadas não lograram elidir as irregularidades, atinentes a sua indevida participação na licitação, sobretudo em confronto com os argumentos habilmente expendidos pela unidade técnica, dos quais me valho como razão de decidir.

De forma que, compulsando os autos, verifico a má-fé da sociedade inquinada, uma vez que, agindo com domínio de volição e cognição, ocorreu ao certame apresentando-se indevidamente na qualidade de empresa de pequeno porte.

Apenas no tocante à declaração de inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração, entendo cabível fixá-la em dois anos, ante as circunstâncias dos casos concretos.



Diante dessas considerações, acolho integralmente o parecer da Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos e VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 29 de setembro de 2010.

WALTON ALENCAR RODRIGUES
Relator

ACÓRDÃO 2606/2011 - PLENÁRIO

Sumário

REPRESENTAÇÃO. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO RESERVADA A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS. FRAUDE À LICITAÇÃO. MÁ-FÉ. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE. - Constitui fraude a participação em licitação especialmente reservada a microempresas (ME) e a empresas de pequeno porte (EPP) por sociedade que não se enquadre na especial definição legal. - A responsabilidade pela atualização e veracidade das declarações de enquadramento nas várias categorias legais compete exclusivamente às firmas licitantes que deverão manter seus registros atualizados, na forma da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e o Decreto nº 6.204/2007.

Voto

Os autos consistem em processo apartado do TC Processo 027.230/2009-3, tendente a apurar possíveis irregularidades praticadas por empresas que teriam participado, de forma indevida, de licitações públicas, na condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), sem possuir os requisitos legais, contrariando a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) e o Decreto nº 6.204/2007.

Pelo Acórdão 2578/2010-TCU-Plenário, o Tribunal declarou a empresa Rub Car Comércio de Autopeças e Fundação Ltda. inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de dois anos. Diante do fato, a empresa Rub Car interpôs pedido de reexame, conhecido e provido pelo Acórdão 2072/2011-TCU-Plenário, ante a existência de questões procedimentais que indicavam a ocorrência de prejuízo ao direito do contraditório e da ampla defesa.

Supridas as inconsistências, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos – Adplan reinstruiu os autos e manteve a proposta de mérito formulada anteriormente.

A empresa foi regularmente chamada aos autos para defender-se.



As razões apresentadas não elidiram as irregularidades, atinentes a sua indevida participação na licitação, sobretudo em confronto com os argumentos habilmente expendidos pela unidade técnica, dos quais me valho como razão de decidir.

De forma que, compulsando os autos, verifico a má-fé da sociedade inquinada, uma vez que, agindo com domínio de volição e cognição, ocorreu ao certame apresentando-se indevidamente na qualidade de empresa de pequeno porte.

No tocante à declaração de inidoneidade da empresa para licitar e contratar com a Administração, entendo cabível fixá-la em dezoito meses, ante as circunstâncias do caso concreto.

Diante dessas considerações, acolho integralmente o parecer da Unidade Técnica e VOTO no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que submeto a este Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 28 de setembro de 2011.

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

ACORDÃO 2072/2011 - PLENÁRIO

Sumário

Pedido de Reexame. NULIDADE PROCESSUAL INSANÁVEL. CONHECIMENTO. PROVIMENTO. INSUBSISTÊNCIA DO ACORDÃO RECORRIDO.

CONCLUSÃO

167. Não obstante, no mérito, a deliberação combatida permaneça inatacável, as preliminares de ausência de manifestação do Tribunal sobre o pedido de sustentação oral formulado (Principal, fl. 36) e a não submissão de documentos apresentados pela recorrente ainda na fase de defesa (Anexo 4) tornam insubsistente a deliberação combatida.

168. Por fim, não se pode colocar o Pregão 01/2008, do 22º Batalhão Logístico Leve, como exclusivo para ME e EPP, por ausência de previsão no instrumento convocatório (Anexo 1 – Volume 1, fls. 265-274), como manda o art. 10 do Decreto 6.204/2007. Logo, não foi irregular a participação da recorrente no certame.

Voto

De início, destaco que o presente pedido de reexame pode ser conhecido, ante o atendimento dos requisitos de admissibilidade.

2. Quanto ao mérito, aprovo a proposta uniforme da Serur e do Ministério Público de dar provimento ao recurso, ante a existência de questões procedimentais que indicam a ocorrência de prejuízo ao direito do contraditório e da ampla defesa.

3. Primeiro, o pedido de sustentação oral formulado pela Rub Car Comércio de Autopeças e Fundação Ltda. não chegou a ser

analisado pelo Presidente do Colegiado, o que impediu o pleno exercício do direito de defesa pela entidade.

4. Segundo, parte da documentação juntada tempestivamente pela empresa não tramitou junto com este processo e, em consequência, não foi considerada no exame de sua defesa nem apreciada pelo Tribunal.

5. Diante disso, cabe tornar insubsistente o Acórdão 2578/2010-TCU-Plenário e restituir a matéria ao relator original para a adoção das medidas cabíveis.

6. Por fim, concordo com os demais itens do trabalho da unidade técnica, exceto a medida indicada na letra "c", que deverá ser avaliada pelo Relator **a quo**. Considero desnecessária a manifestação sobre eles, devido à anulação do acórdão recorrido. Assim sendo, acolho os pareceres da Serur e do Ministério Público e voto por que o Tribunal adote o acórdão que ora submeto ao Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 10 de agosto de 2011.

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
RELATOR

Analisando os Acórdãos do TCU, verificamos que o ACÓRDÃO 2578/2010 - PLENÁRIO trás as ilegalidades quanto a utilização da Lei nº 123/2006 para benefício próprio daqueles não faz jus a suas disposições, assim como, ressalta as multas a serem aplicadas à aqueles que deturpam seu dispositivos. Cabe ressaltar a que a licitante prejudicada no referido acórdão recorreu da decisão ora prolatada, acreditando anulá-la, no entanto a decisão fora simplesmente reformada, excluindo os processos de licitações citados no processo TCU inicial.

Em recente enunciado, passamos a citar trecho do manual de recomendação do TCU-Tribunal de Contas da União, quanto aos critérios a serem adotados para o caso das disposições da Lei nº 126/2006:

O enquadramento como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) é definido pela LC 123/2006, em razão da receita anual bruta auferida pela entidade, considerando o "produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia". O limite de receita para ser considerada microempresa é de R\$ 360.000,00; para empresa de pequeno porte é de R\$ 4.800.000,00[1].

Se, no ano-calendário, a EPP exceder em até 20% o limite de receita bruta anual de R\$ 4.800.000,00, ela será excluída do tratamento diferenciado previsto na LC 123/2006 no ano-calendário subsequente à ocorrência do excesso. Caso o excesso ultrapasse 20% do limite previsto, a EPP perderá os benefícios no mês subsequente à ocorrência do excesso[2].

É importante mencionar que, para fins de tratamento diferenciado nas contratações públicas, os agricultores familiares, os produtores rurais pessoas físicas, os microempreendedores individuais (MEI) e

as sociedades cooperativas são equiparados a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)[3].

O art. 4º da Lei 14.133/2021 preservou o tratamento favorecido e diferenciado para as ME/EPP nas licitações públicas (disciplinado nos arts. 42 a 49 da LC 123/2006[4]), a ser aplicado independentemente de previsão no edital de licitação[5]. Os benefícios previstos são os seguintes:

a. possibilidade de apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mesmo que possua restrições[6]. Havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de cinco dias úteis (prorrogável por igual período) para a regularização, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, ou seja, ainda no curso da licitação[7]. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento[8], a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade trabalhista, mesmo que tenha restrições;

b. empate ficto (fictício)[9]. Se a proposta da MPE ou EPP for igual ou até 10% (5% no caso de pregão) superior à proposta mais bem classificada (de empresa não enquadrada com ME ou EPP), ela poderá apresentar proposta de preço inferior àquela até então vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor. Cabe mencionar que o Decreto 8.538/2015 prevê a possibilidade de empate ficto para ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido[10].

o se optar por não oferecer a proposta de menor valor ou se, por outro motivo, não for contratada, as ME/EPP remanescentes que também tiverem apresentado propostas dentro do intervalo de valores para o empate ficto serão convocadas, na ordem de classificação, para que exerçam o mesmo direito. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta[11];

o quando adotado o critério de julgamento por técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à ME/EPP melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior[12];

o quando, no processo de licitação, for estabelecida margem de preferência em relação a produto estrangeiro, o empate ficto será aplicado exclusivamente entre as propostas que se enquadrem na margem de preferência[13]; e

o nas contratações de bens e serviços de informática e automação, as ME/EPP que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto 7.174/2010 terão prioridade em relação às médias e às grandes empresas[14].

c. exclusividade de participação em licitações de itens, lotes



ou grupos de licitação[15] com valor estimado de até R\$ 80.000,00[16].

o para contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato para determinar a exclusividade[17];

o é importante observar que o item, lote ou grupo destinado a licitação exclusiva pressupõe um objeto de contratação autônomo, que será adjudicado a um único licitante[18]. Ademais, a decisão acerca do parcelamento da contratação deve ser pautada na viabilidade técnica e na vantajosidade econômica para a Administração, não se justificando apenas para o benefício das ME/EPP[19].

d. subcontratação de ME/EPP em aquisições de **obras e serviços**[20], quando o licitante vencedor não for ME/EPP ou consórcio composto total ou parcialmente[21] por ME/EPP;

o é vedada a subcontratação[22]: completa ou da parcela principal da contratação; das parcelas de maior relevância técnica; de ME/EPP que esteja participando da licitação; de ME/EPP que tenha um ou mais sócios em comum com a empresa contratante; para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios;

o o edital deverá esclarecer as hipóteses em que a subcontratação não é aplicável[23] e não poderá exigir a subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;

o se houver a possibilidade da subcontratação, o edital deve determinar a sua realização em favor de ME/EPP[24]:

- os percentuais mínimo e máximo que poderão ser subcontratados (vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação);

- a obrigatoriedade de que os licitantes indiquem e qualifiquem as ME/EPP a serem subcontratadas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

- a exigência de comprovação de regularidade fiscal das subcontratadas (na habilitação e ao longo do contrato);

- o compromisso da empresa contratada de substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

- a responsabilidade da empresa pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação;

e. reserva de cotas de no máximo 25% do objeto em licitações para **aquisição de bens** (não se aplica a obras e serviços) de natureza divisível[25].



o aplica-se a bens[26] com valor estimado maior R\$80.000,00[27], e não impede a contratação de ME/EPP na totalidade do objeto[28];

o o edital deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal;

o se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço[29];

o nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o edital deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente[30].

O tratamento diferenciado para as ME/EPP não poderá ser invocado nas hipóteses relacionadas a seguir. Nesses casos, a ME/EPP participará do certame em igualdade de condições com os demais licitantes:

a. quando a ME/EPP estiver enquadrada nas condições definidas no art. 3º, § 4, da LC 123/2006;

b. nas contratações cujo valor estimado supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP[31]. Ou seja, o tratamento diferenciado só será aplicado em licitações com valor estimado de até R\$ 4.800.000,00;

c. quando, no ano-calendário de realização da licitação, a ME/EPP tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta anual máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte[32]. Portanto, a ME/EPP só poderá usufruir do tratamento diferenciado se a soma dos valores de seus contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário da licitação não ultrapassar R\$ 4.800.000,00. A Administração deve exigir do licitante uma declaração de observância desse limite para aplicar o regime diferenciado[33]. Também é prudente consultar o PNCP para verificar se os contratos celebrados pela empresa não extrapolam esse valor.

Nas contratações com prazo de vigência superior a um ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites mencionados nos itens "b" a "d" acima[34].

Os benefícios da subcontratação, da licitação exclusiva e das cotas de 25% também serão inaplicáveis quando[35]:

a. não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no edital. Há jurisprudência do TCU[36] que interpreta o art. 49, inciso II, da LC 123/2006 no sentido de exigir a efetiva participação dos três fornecedores no certame, não bastando que essas ME/EPP apenas existam na localidade ou região;



b. não for vantajoso para a Administração Pública. O Decreto 8.538/2015 firma como desvantajosa a contratação com valor superior ao de referência, ou cuja natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios[37];

c. representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; e

d. a licitação se enquadrar nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, exceto nas dispensas em razão do valor (hipótese prevista nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133/2021), de até R\$ 80.000,00. Nesses casos, poderá ser dada preferência de contratação a microempresas e empresas de pequeno porte[38], desde que seja demonstrada a vantajosidade dessa contratação para a administração pública e que não represente prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Além disso, devem ser atendidas as condições relativas à contratação direta, tais como a apresentação da justificativa para a escolha do contratado e os critérios utilizados para a essa escolha[39].

Importante alertar que a omissão de informações ou declaração falsa acarretará a inabilitação da ME/EPP e ensejará, por fraude à licitação, a declaração de inidoneidade para participar, por até cinco anos, de licitação na APF, ou ainda nos estados, Distrito Federal e municípios, caso envolvam recursos da União[40].

A Administração deve solicitar à empresa declaração de enquadramento nas condições de ME/EPP, bem como realizar diligências para confirmar a referida condição declarada.

O edital deve informar se as ME/EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional (Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte), previsto nos arts. 12 e 13 da LC 123/2006. Os impedimentos estão listados no art. 17 da Lei, que incluem a prestação de serviços contínuos que configurem cessão ou locação de mão de obra (inciso XII), com exceção dos serviços de vigilância, limpeza ou conservação[41].

A ME/EPP optante pelo Simples Nacional não poderá ser impedida de participar da licitação, mas não deverá utilizar, em sua proposta de preços, o benefício do regime tributário diferenciado e, se for declarada vencedora do certame, deverá solicitar a exclusão do regime[42].

Em recentes decisões e dando continuidade aos esclarecimentos jurisprudenciais do TCU, relatamos aqui, decisões direcionadas especificamente as disposições da Lei nº 123/2006, conforme segue:

Acórdão 1488/2022-TCU-Plenário

[Enunciado] A mera participação de licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, amparada por declaração com conteúdo falso, configura fraude à licitação, ensejando, por consequência, aplicação da penalidade do art. 46 da Lei 8.443/1992. A ausência de

obtenção de vantagem pela empresa, no entanto, pode ser considerada como atenuante no juízo da dosimetria da pena a ser aplicada, em função das circunstâncias do caso concreto.

Acórdão 930/2022-TCU-Plenário

[Enunciado] Constitui fraude à licitação, ensejando a declaração de inidoneidade do fraudador, a mera participação em certames licitatórios de pessoa jurídica autodeclarada como microempresa ou empresa de pequeno porte, visando os benefícios concedidos pela LC 123/2006, cujo sócio participe com mais de 10% do capital de outra empresa não beneficiada, fato que contraria o art. 3º, § 4º, inciso IV, dessa Lei, bem como sua finalidade.

Acórdão 623/2021-TCU-Plenário

[Enunciado] Sujeita-se à declaração de inidoneidade (art. 46 da Lei 8.443/1992) a empresa que participa de licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, embora seja coligada ou integrante de fato de grupo econômico de empresa de maior porte, ainda que não haja coincidência de sócios, proporcionando a esta o usufruto indireto dos benefícios previstos na LC 123/2006.

Acórdão 250/2021-TCU-Plenário

9.3. dar ciência ao [omissis] quanto à necessidade de evitar a ocorrência das irregularidades identificadas no Pregão Eletrônico 6/2018 e, especialmente, das seguintes falhas: 9.3.1 omissão quanto à realização de pesquisa nos portais de transparência de entes governamentais, mesmo após a ciência das informações contidas nos recursos administrativos interpostos contra o resultado do certame, com vistas a identificar possível fruição indevida do direito de preferência previsto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006; [...] 9.4. declarar, com fulcro no art. 46 da Lei 8.443/1992, a inidoneidade da empresa [omissis] para participar, por 6 (seis) meses, de licitações na Administração Pública Federal, ou ainda nos estados, Distrito Federal e municípios, caso envolvam recursos da União;

Acórdão 4023/2020-TCU-Segunda Câmara

[Enunciado] A condição de optante pelo Simples Nacional não constitui óbice à participação de empresa em licitação para prestação de serviços com cessão de mão de obra, desde que comprovada a não utilização dos benefícios tributários de tal regime diferenciado na proposta de preços. Caso declarada vencedora, a empresa deverá solicitar a exclusão do referido regime.

DISPOSIÇÕES E ESCLARECIMENTOS FINAIS

Procuramos todo tempo mostrar a forma como o respectivo certame fora conduzido desde a sua consecução até as fases finais, por fim concluímos o recurso, rogando pela aceitabilidade na forma da Lei.

DO PEDIDO

É então que apelamos, ainda no campo administrativo, para que, em nome da licitante RECURSANTE, poderemos ver transparência e cumprimento de suas atribuições legais e fundamentação jurídica, que essa Comissão se digne em:

1. Aceitar nossas argumentações, quanto aos termos do RECURSO ADMINISTRATIVO em comento, e que, retorne o procedimento à fase de julgamento das propostas, anulando os decisórios que tornou vencedora a licitante: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, assim como, sua habilitação frente ao certame;
2. Que proceda com novo julgamento das propostas, devendo para tanto oportunizar todos os licitantes já mencionados neste recurso, a apresentarem os documentos que outrora atenda aos critérios de desempate, na forma do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do instituto convocatório, atendendo assim em sua plenitude, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável;
3. Não sendo acatado o pedido acima formulado, REQUER que se digne V. Exa., de fazer remessa do presente recurso à autoridade que lhe for imediatamente superior, a fim de que a mesma o aprecie, como de direito.
4. Requer desde já cópia integral dos autos do processo licitatório (Capa a capa), podendo estabelecer valor quanto ao custo pela reprodução, a serem pagas por esta LICITANTE.
5. Declaramos desde já, que o presente recurso será levado as últimas instâncias legais, administrativas e judiciais, caso não seja acatado.

Termos que pede DEFERIMENTO.

Turiaçu (MA), 14 de março de 2025.



CONTAC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Robson Raikard de Jesus Fernandes
CPF nº 606.241.033-26
Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL

14/03/2025 17:51:06

Empenho	Tipo	Nº Ficha	Data	Cód. Forn.	Nome Fornecedor	Dotação	Alteração Dotação	Dotação Atual	Valor Anulado	Reforço
206007	OR	691	06/02/2023	3599	2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	500.000,00	63.000,00	563.000,00	0,00	0,00
208057	OR	691	08/02/2023	3599	2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	500.000,00	63.000,00	563.000,00	0,00	0,00
321006	OR	691	21/03/2023	3599	2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	500.000,00	63.000,00	563.000,00	0,00	0,00
412001	OR	691	12/04/2023	3599	2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	500.000,00	63.000,00	563.000,00	0,00	0,00
1030003	OR	1477	30/10/2023	3599	2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.550.000,00	5.988.923,35	8.538.923,35	0,00	0,00
1030004	OR	1477	30/10/2023	3599	2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	2.550.000,00	5.988.923,35	8.538.923,35	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL

14/03/2025 17:51:06

Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenhado até Hoje	Liquidado até Hoje	Pago até Hoje	Local	Funcional	Função	Nome da Função
121.943,49	121.943,49	121.943,49	121.943,49	121.943,49	121.943,49	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo
122.616,27	122.616,27	122.616,27	122.616,27	122.616,27	122.616,27	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo
217.030,28	217.030,28	217.030,28	217.030,28	217.030,28	217.030,28	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo
100.564,90	100.564,90	100.564,90	100.564,90	100.564,90	100.564,90	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo
94.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00	94.500,00	0,00	021010	10.302.0023.2113.0000	10	Saúde
96.500,00	96.500,00	0,00	96.500,00	96.500,00	0,00	021010	10.302.0023.2113.0000	10	Saúde
753.154,94	753.154,94	562.154,94	753.154,94	753.154,94	562.154,94				



PREFEITURA MUNICIPAL

14/03/2025 17:51:06

Subfunção	Nome da Subfunção	Cód. de aplicação	Descrição do Cód. de aplicação	Natureza	Nome Natureza	Fonte	Fonte de Recurso	Fonte STN
451	Infra-Estrutura Urbana	001.012	Emenda Parlamentar Individual	3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	706	Transferência Especial da União	1.706
451	Infra-Estrutura Urbana	001.012	Emenda Parlamentar Individual	3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	706	Transferência Especial da União	1.706
451	Infra-Estrutura Urbana	001.012	Emenda Parlamentar Individual	3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	706	Transferência Especial da União	1.706
451	Infra-Estrutura Urbana	001.012	Emenda Parlamentar Individual	3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	706	Transferência Especial da União	1.706
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001.005	Impostos Saúde	3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500	Recursos não vinculados de Impostos	1.500
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	001.005	Impostos Saúde	3.3.90.39.99	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	500	Recursos não vinculados de Impostos	1.500



PREFEITURA MUNICIPAL

14/03/2025 17:51:06

Nome Fonte STN
Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Transferência Especial da União (Exerc. Corrente)
Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)
Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)



Prefeitura Municipal de Lago da Pedra (04/01/2021 a 19/02/2025): Listagem de pagamentos de despesa orçamentária por fornecedor.
(Exercício de 2023, Data maior ou igual a 01/01/2023, Data menor ou igual a 31/12/2023, Credor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS). Total das despesas: R\$ 835.611,22.

Data	Documento	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
08/02/2023	08020031	03020006	006 - Fundo Municipal de Assistência Social	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Tomada de preço	Realizado	95855.74
08/02/2023	08020024	03020007	003 - Fundo Municipal de Saúde	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	153520.84
03/03/2023	03030028	03030013	003 - Fundo Municipal de Saúde	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	106821.3
06/03/2023	06030003	03030001	006 - Fundo Municipal de Assistência Social	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Tomada de preço	Realizado	163794.46
12/04/2023	12040033	11040009	006 - Fundo Municipal de Assistência Social	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Tomada de preço	Realizado	60297.35
01/11/2023	01110011	11040004	003 - Fundo Municipal de Saúde	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	159498.81
08/12/2023	08120044	08120022	003 - Fundo Municipal de Saúde	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS	10.358.527/0001-46	4.4.90.51.00 - Obras e instalações	Tomada de preço	Realizado	95822.72

Prefeitura Municipal de Lago da Pedra (04/01/2021 a 19/02/2025): Listagem de pagamentos de despesa orçamentária por fornecedor.
(Exercício de 2023, Data maior ou igual a 01/01/2023, Data menor ou igual a 31/12/2023, Credor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS). Total das despesas: R\$ 835.611,22.



Despesas Gerais - Exercício 2023

Nesta seção são divulgadas informações sobre despesas usando agrupamentos ou a lista completa de despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL.

Data Inicial da Pesquisa		Data Final da Pesquisa	
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100

01/01/2023 31/12/2023

☒ **Mostrar Dados Consolidados considerando todas as entidades**

Pesquisa por histórico de Empenho

Clique nos links na primeira coluna ou nas colunas de valores para maiores informações.

Reforço	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Empenhado até Hoje	Liquidado até Hoje	Pago até Hoje	Local	Funcional	Função	Nome da Função	Subfunção	Indicador
0,00	121.943,49	121.943,49	121.943,49	121.943,49	121.943,49	121.943,49	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo	451	Inf
0,00	122.616,27	122.616,27	122.616,27	122.616,27	122.616,27	122.616,27	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo	451	Inf
0,00	217.030,28	217.030,28	217.030,28	217.030,28	217.030,28	217.030,28	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo	451	Inf
0,00	100.564,90	100.564,90	100.564,90	100.564,90	100.564,90	100.564,90	020808	15.451.0012.1176.0000	15	Urbanismo	451	Inf
0,00	94.500,00	94.500,00	0,00	94.500,00	94.500,00	0,00	021010	10.302.0023.2113.0000	10	Saúde	302	As
0,00	96.500,00	96.500,00	0,00	96.500,00	96.500,00	0,00	021010	10.302.0023.2113.0000	10	Saúde	302	As
	753.154,94	753.154,94	562.154,94	753.154,94	753.154,94	562.154,94						

Mostrando página 1 • Total de páginas - 1 • Total de líneas - 6 • Ordene los datos clicando no cabecallo das columnas.

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão (02/01/2018 a 31/12/2024): Listagem de pagamentos de despesa orçamentária por fornecedor. (Exercício de 2023, Data maior ou igual a 01/01/2023, Data menor ou igual a 31/12/2023, Credor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA). Total das despesas: R\$ 1.354.850,00.

Data	Documento	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
08/02/2023	08020005	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	160050
10/03/2023	10030010	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	160050
12/04/2023	12040002	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	161450
19/05/2023	19050069	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	90552
23/06/2023	23060009	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	90000
18/07/2023	18070037	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	6421.5
18/07/2023	18070031	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	70698
11/08/2023	11080030	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de	Pregão	Realizado	



Data	Documento	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
11/08/2023	11080011	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	64828.5
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
15/09/2023	15090027	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	133221
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
18/10/2023	18100024	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	91400
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
31/10/2023	31100040	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	21000
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
17/11/2023	17110072	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	25000
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
17/11/2023	17110049	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	77600
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
15/12/2023	15120034	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	27796
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
15/12/2023	15120015	03010002	Prof. Educação	E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	
			004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA		3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica			



Data	Documento	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
28/12/2023	28120005	03010002	004 - Fundo de Man. Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação	2 C. EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	72054

Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão (02/01/2018 a 31/12/2024): Listagem de pagamentos de despesa orçamentária por fornecedor. (Exercício de 2023, Data maior ou igual a 01/01/2023, Data menor ou igual a 31/12/2023, Credor: 2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA). Total das despesas: R\$ 1.354.850,00.



Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (02/01/2018 a 30/01/2025): Listagem de pagamentos de despesa orçamentária por fornecedor.
(Exercício de 2023, Data maior ou igual a 01/01/2023, Data menor ou igual a 31/12/2023, Credor: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME). Total das despesas: R\$ 1.005.074,91.

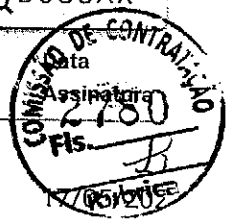
Data	Documento	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
29/03/2023	29030010	11010019	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
10/05/2023	10050005	11010019	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
09/06/2023	09060009	11010019	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
30/06/2023	30060013	11010019	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
28/07/2023	28070023	11010019	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
31/08/2023	31080005	11010019	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
09/10/2023	09100012	28090003	007 - Fundo de	2 C	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99



Data	Documento	Empenho	Unidade gestora	Credor	CPF/CNPJ	Natureza da despesa	Modalidade da licitação	Registro	Valor (R\$)
			Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	EMPREENDEIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
01/11/2023	01110019	27100001	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDEIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99
04/12/2023	04120003	27110003	007 - Fundo de Man.Desenv.Educ.Básica - FUNDEB	2 C EMPREENDEIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	10.358.527/0001-46	3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Pregão	Realizado	111674.99

Prefeitura Municipal de Esperantinópolis (02/01/2018 a 30/01/2025): Listagem de pagamentos de despesa orçamentária por fornecedor.
(Exercício de 2023, Data maior ou igual a 01/01/2023, Data menor ou igual a 31/12/2023, Credor: 2 C EMPREENDEIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME). Total das despesas: R\$ 1.005.074,91.

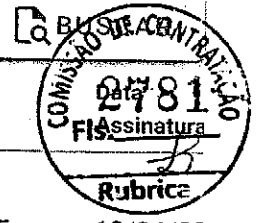


 LIMPAR FILTRO EXPORTAR CSV BUSCAR

Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	
Pinheiro	Prefeitura Municipal - 06.200.745/0001- 80	073 / 2024	48 / 2023	R\$ 721.856,03	
Guimarães	Secretaria Municipal De Educacao - 06.078.726/0001- 23	075020 / 2022	7 / 2022	R\$ 231.199,98	07/10/202
Pinheiro	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.782.162/0001- 45	083 / 2024	48 / 2023	R\$ 995.342,95	20/05/202
Pinheiro	Prefeitura Municipal - 06.200.745/0001- 80	088 / 2024	48 / 2023	R\$ 471.023,42	20/05/202
Esperantinópolis	Prefeitura Municipal - 06.376.669/0001- 69	11101011 / 2023	15 / 2022	R\$ 670.049,94	11/01/202
Santa Inês	Prefeitura Municipal - 06.198.949/0001- 24	139 / 2022	20 / 2022	R\$ 1.270.100,00	18/08/202
São Francisco do Brejão	Prefeitura Municipal - 01.616.680/0001- 35	141 / 2024	1 / 2024	R\$ 1.156.996,65	02/04/202
São Francisco do Brejão	Prefeitura Municipal - 01.616.680/0001- 35	144 / 2024	3 / 2024	R\$ 653.126,38	03/04/202
Lago da Pedra	Prefeitura Municipal - 06.021.810/0001- 00	193 / 2022	23 / 2022	R\$ 453.961,34	01/03/202
São Mateus do Maranhão	Secretaria Municipal De Educacao - 31.043.226/0001- 01	20221507 / 2022	4 / 2022	R\$ 931.500,00	10/06/202

LIMPAR FILTRO

EXPORTAR CSV



Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	
Esperantinópolis	Prefeitura Municipal - 06.376.669/0001-69	011004048 / 2024	7 / 2024	R\$ 320.359,05	10/04/20
Pinheiro	Prefeitura Municipal - 06.200.745/0001-80	019 / 2024	2 / 2023	R\$ 2.721.030,19	06/02/20
Esperantinópolis	Prefeitura Municipal - 06.376.669/0001-69	021004048 / 2024	7 / 2024	R\$ 264.602,25	10/04/20
Esperantinópolis	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 11.338.224/0001-24	031004048 / 2024	7 / 2024	R\$ 389.662,38	10/04/20
Esperantinópolis	Prefeitura Municipal - 06.376.669/0001-69	041004048 / 2024	7 / 2024	R\$ 43.366,41	10/04/20
Jenipapo dos Vieiras	Prefeitura Municipal - 01.614.441/0001-46	046/2024 / 2024	4 / 2024	R\$ 464.012,30	19/08/20
Jenipapo dos Vieiras	Prefeitura Municipal - 01.614.441/0001-46	047 / 2024	3 / 2024	R\$ 1.376.561,51	20/08/20
Esperantinópolis	Fundo Municipal De Assistencia Social (Fmas) - 20.936.794/0001-07	051004048 / 2024	7 / 2024	R\$ 71.925,66	10/04/20
Esperantinópolis	Prefeitura Municipal - 06.376.669/0001-69	061004048 / 2024	7 / 2024	R\$ 264.602,25	10/04/20
Jenipapo dos Vieiras	Prefeitura Municipal - 01.614.441/0001-46	070 / 2023	4 / 2023	R\$ 488.303,05	24/11/20

LIMPAR FILTRO

EXPORTAR CSV

BUSCAR

Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	Data
São Mateus do Maranhão	Secretaria Municipal De Educacao - 31.043.226/0001-01	20230029 / 2023	4 / 2022	R\$ 1.439.100,00	
São Mateus do Maranhão	Secretaria Municipal De Educacao - 31.043.226/0001-01	20240347 / 2024	20 / 2024	R\$ 552.542,77	15/07/2024
São Mateus do Maranhão	Fundo De Manutencao E Desenvolvimento Da Educacao Basica (Fundeb) - 53.143.886/0001-99	20240348 / 2024	20 / 2024	R\$ 1.064.207,28	15/07/2024
Cantanhede	Prefeitura Municipal - 06.156.160/0001-00	20240403 / 2024	1 / 2024	R\$ 1.264.000,00	03/05/2024
São Francisco do Brejão	Prefeitura Municipal - 01.616.680/0001-35	211 / 2024	9 / 2024	R\$ 1.374.687,32	26/06/2024
Amarante do Maranhão	Prefeitura Municipal - 06.157.846/0001-16	2401100223 / 2024	8 / 2023	R\$ 3.357.989,22	09/01/2024
Santa Inês	Prefeitura Municipal - 06.198.949/0001-24	265 / 2023	10 / 2023	R\$ 20.258.000,00	20/06/2023
Santa Inês	Fundo Municipal De Saude (Fms) - 12.684.909/0001-95	305 / 2023	12 / 2023	R\$ 1.518.120,06	21/08/2023
Lago da Pedra	Prefeitura Municipal - 06.021.810/0001-00	637 / 2022	-	R\$ 515.663,67	25/11/2023





Ente Federativo	Entidade Licitante	Contrato	Procedimento	Valor	Data Assinatura	
Lago da Pedra	Prefeitura Municipal - 06.021.810/0001-00	658 / 2022	-	R\$ 319.947,55	12/12/2022	
Lago da Pedra	Prefeitura Municipal - 06.021.810/0001-00	658 / 2022	14 / 2022	R\$ 319.947,55	12/12/2022	10,35 46
Santa Inês	Prefeitura Municipal - 06.198.949/0001-24	RC265 / 2023	10 / 2023	R\$ 0,00	15/09/2023	10,35 46



TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA- MA



CONTRATO

PROCESSO Nº 207/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

CONTRATO 658/2022

CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA- MA E A EMPRESA **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonseca, Nº 222 - Centro, Centro, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência social, do trabalho e desenvolvimento comunitário de Lago da Pedra, a Sra. HOSANNA STEPHANIE DUARTE MARTINS SOARES, portadora do CPF sob o Nº 604.749.443-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, nº 403, bairro centro, Tuntum/MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por JEICIANE ARAÚJO MOITA FERREIRA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo Nº 207/2022, e o resultado final da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.

a) Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da TOMADA DE PREÇO nº 014/2022, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1 Executar o Serviço conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Manter o seu pessoal, com vestimentas adequadas, inclusive uniformes possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da CONTRATADA, em cumprimento ao que determina as normas legais;

3.1.3 Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, na execução do CONTRATO;

3.1.4 Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;

3.1.5 Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;

3.1.6 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3.1.8 Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;

3.1.9 Conceder livre acesso dos seus documentos e registros contábeis aos servidores e fiscais pertinentes conforme reza o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

3.1.10 Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

3.1.11 Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **CONTRATANTE** ou pelos órgãos de controle;

3.1.12 **Executar** a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3.1.13 **Manter na obra**, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**;

3.1.14 As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

3.1.15 A equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**

3.1.16 Assegurar à **CONTRATANTE**:

3.1.17 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos da obra a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.18 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.19 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.20 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

3.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.22 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.23 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

3.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.25 É de responsabilidade da **CONTRATADA** a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

4.1. A obra será executada pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

a) Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução da obra, na forma do contrato;

5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de: R\$ 319.947,55 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta

e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da assinatura por até 190 (cento e noventa) dias, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias

7.3. O prazo para início da execução do objeto é de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

a) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento do Serviço.

a) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente executado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando

qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

- a) Não produziu os resultados acordados;
- b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação, municipal, Estadual e federal

a) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS

9.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 06 (seis) meses da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de 6 (seis) meses, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 06 (seis) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	19 – Fundo Municipal de Assistência Social
UNIDADE GESTORA	1919 - Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO	08 – Assistência Social
SUB-FUNÇÃO	244 – Assistência Comunitária
PROGRAMA	0076 – Gestão do Sistema Único de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE	2.083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	1660000000 – Transferência de recurso do FNAS
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 376.452,94

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da obra e do contrato.

11.2 A verificação da adequação da execução da obra deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.2 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.2.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução da obra e da qualidade demandada;

11.2.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

11.2.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.2.4 A adequação da execução da obra à rotina de execução estabelecida;

11.2.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.2.6 A satisfação do público usuário.

11.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 A conformidade do material a ser utilizado na obra deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até **1% (um por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **30 (trinta) dias**.

13.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

13.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da execução da obra;
- V. A paralisação da execução da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a obra, assim como as de seus superiores;

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA



- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII. A supressão, por parte da Administração, de obra, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obra, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para os obra, nos prazos contratuais;
- XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



15.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3 Indenizações e multas.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

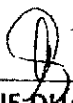
17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Lago da Pedra – MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Lago da Pedra/MA, 12 de dezembro de 2022.


HOSANNA STEPHANIE DUARTE MARTINS SOARES

Secretária municipal de assistência social, do trabalho e desenvolvimento comunitário
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

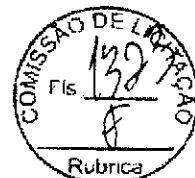
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Dados: 2022.12.12 17:08:22
-03'00'

2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-MA
CONTRATADA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNADOR DO ESTADO



TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 027.306.282-37

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 063.150.243-27

Identidade nº:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 207/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022
CONTRATO 658/2022

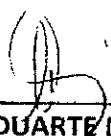
EMPRESA: 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA.

Pela presente ordem de serviço autorizo a empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME** iniciar os serviços objeto do contrato nº 658/2022 celebrado entre esta secretaria e a empresa acima mencionada.

Valor total: R\$ 319.947.55 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Lago da Pedra/MA, 12 de dezembro de 2022.



HOSANNA STEPHANIE DUARTE MARTINS SOARES

Secretária municipal de assistência social, do trabalho e desenvolvimento comunitário

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 654/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 654/2022 - adesão à licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0002/2021 - Araguaia-MA - PROCESSO 290/2022** - Contrato firmado em 09/12/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA, INSCRITA Nº CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00 e a empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ do ME sob nº 39.926.481/0001-04. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, SOB DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados de quando expedida a Ordem de Serviços. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 18 - Fundo de Manut da Educação Básica - FUNDEB. 1818 - Fundo de Manut da Educação Básica - FUNDEB. 12 - Educação. 365 - Educação Infantil. 0092 - Educação Básica Pública. 1.087 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Infantil. 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.113.788,12 (dois milhões e cento e treze mil e setecentos e oitenta e sete reais e doze centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de Educação, a Sra. Eridan Bezerra do Nascimento, pela contratante, e a empresa RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, pela contratada. Lago da Pedra -MA, 12/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 658/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 658/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022 - **PROCESSO 207/2022** - Contrato firmado em 12/12/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LAGO DA PEDRA - MA, INSCRITA Nº CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00 e a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (ME) sob o nº 10.358.527/0001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da assinatura por até 190 (cento e noventa) dias. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 19 - Fundo Municipal de Assistência Social.08 - Assistência Social.244 - Assistência Comunitária.0076 - Gestão do Sistema Único de Assistência Social.2.083 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.1660000000 - Transferência de recurso do FNAS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 319.947,55 (trezentos e noventa mil e novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/1993. **SIGNATÁRIOS:** Secretária de assistência social, do trabalho e desenvolvimento comunitário, a Sra. HOSANNA STEPHANIE DUARTE MARTINS SOARES, pela contratante, e a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA -MA, pela contratada. Lago da Pedra-MA, 12/12/2022.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



CONTRATO Nº 20221507/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022



TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20221507/2022, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 701 – Centro, CEP 65470.000 São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.019.491/00001-07, neste ato representada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Telma da Silva Vieira, portadora da Carteira de Identidade nº 000094995298-2, SSP/MA, e CPF nº 279.219.053-15, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-46, sediada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum/MA, CEP 67.763-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Jeiciane Araújo Moita Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 0263262620030 SSP/MA, e CPF nº 030.127.393-60, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.02.23.0035 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre)* para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico e anexos, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

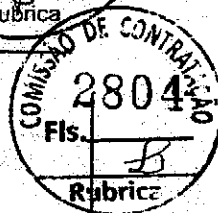
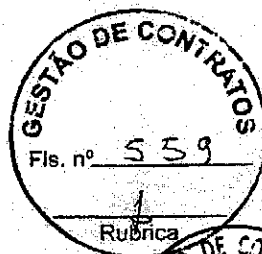
1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ VEICUL OS	VLR/VEICULO	QTD	UNIDADE	UNITARIO	TOTAL
01	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e laque do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corredios de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra	06	R\$ 5.925,00	06	MÊS	R\$ 35.550,00	R\$ 213.300,00

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



	ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador da para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.						
02	MICRO-ÔNIBUS 4X4 COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 32 PASSAGEIROS. Equipado com motor Cummins ISF 3.8 Euro V e 152 cv de potência, tipo Volare ou similar. O modelo tem capacidade para transportar 31 + 1 poltronas, piso de alumínio, porta exclusiva de fácil acesso para portadores de necessidades especiais, janelas móveis e janelas superiores e dois ambientadores no teto. Ele também tem uma divisória de meio vidro atrás do atacadador, placa de suporte da gaxeta estampada e rádio AM / FM. Para melhor manuseio do veículo, o motorista deve ter assento hidráulico, degelo e ar quente para o motorista, sirene de ré, sensor de estacionamento traseiro, alto-falantes e câmera de ré	06	R\$ 8.000,00	06	MÊS	R\$ 48.000,00	R\$ 288.000,00
03	VEÍCULO TIPO VAN: com potência mínima de 100cv; combustível: Diesel; capacidade para 16 lugares; direção hidráulica; ar-condicionado; Quilometragem livre; porta lateral corredeira; ano/modelo (mínimo): 2012/2013, sem motorista. Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e distico ESCOLAR na cor preta, fonte arial, tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	06	R\$ 4.750,00	06	MÊS	R\$ 28.500,00	R\$ 171.000,00
04	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS: CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 56 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacôgrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacôgrafo e emitido pelo INMETRO; Lâmpadas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lâmpadas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corredeiras de no Máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;	03	R\$ 8.466,67	06	MÊS	R\$ 25.400,00	R\$ 152.400,00

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



	Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.					
05	VEÍCULO TIPO MICRONIBUS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 36 PASSAGEIROS. Registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo) em perfeitas condições de funcionamento; Certificado de verificação (aferição) e lacre do tacógrafo e emitido pelo INMETRO; Lanternas superiores dianteira nas cores branca, fosca ou amarela; Lanternas superiores traseiras na cor vermelha; Cintos de segurança em perfeito estado de funcionamento; Extintor de incêndio de pó químico seco ou gás carbônico, de 4kg, fixado na parte dianteira do compartimento destinado aos passageiros; Limitadores dos vidros corredeiros de no máximo 10cm; Dispositivo próprio para quebra ou remoção de vidros em caso de acidente; Dispositivos elétricos em perfeito funcionamento: farol com alta e baixa, luz de freio, luzes de seta, luz de ré, limpador e lavador de para-brisa e buzina; Equipamentos de segurança obrigatórios: pneus que ofereçam condições de segurança, roda sobressalente, macaco compatível com o peso do veículo, chave de roda, triângulo sinalizador, retrovisores interno e externo, para-brisa; Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura em toda a extensão do veículo e dístico ESCOLAR na cor preta, fonte "arial", tamanho 20cmx30cm (laterais, frente e traseira). Em boas condições de uso, com TODA documentação regular e todos os equipamentos obrigatórios por Lei.	03	R\$ 5.933,33	06	MÊS R\$ 17.800,00	R\$ 106.800,00
						R\$ 931.500,00

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGENCIA

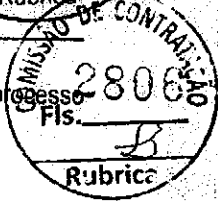
2.1. Considerando-se tratar um serviço de natureza continuada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses nas hipóteses previstas em lei.

Assinatura

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



2.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) O Contrato ainda esteja vigente;
- b) Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- d) A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- e) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- f) A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLAUSULA TERCEIRA - PREGO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 931.500,00 (novecentos e trinta e um mil e quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022. ÓRGÃO: 04 Secretaria de Educação UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.015 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escola - PENAT. PROJETO/ATIVIDADE: 12 361 0037 2.015 - Manut. do Prog. Nacional Transporte CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

5. CLAUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado das certidões de regularidade, com validade compatível à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

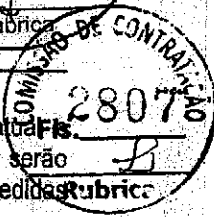
5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Constatando-se, junto a documentação da empresa qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, com as penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação Financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = TX \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO).P}{IO}$$

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

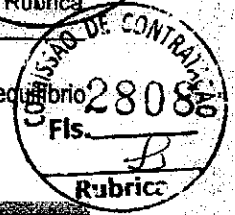
6.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal

6.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



6.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura.

7.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.

7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).

7.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:

- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.

7.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura.

7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

7.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

7.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

7.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



7.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.

7.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim só segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.

7.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

7.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

7.16. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) Caso fortuito ou força maior;
- b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
- d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

9. CLAUSULA NONA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

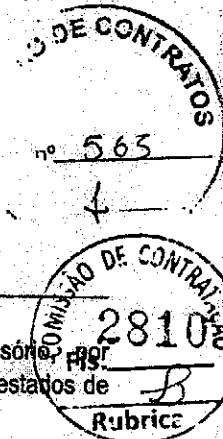
9.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

9.2. Os serviços prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) deverão ser executados na sede da contratada, por seus próprios meios, os produtos/materiais deverão entregues de acordo com as necessidades da Contratante, nos locais e horários designados pelo Setor de Compras Municipal das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

9.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



9.4. **Definitivamente:** no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, pela Comissão/Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

9.5. Se for constatada desconformidade do(s) nos serviços fornecidos em relação às especificações do(s) objeto(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) serviços, a contar do recebimento da solicitação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. A Contratada se obriga a:

- Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;
- Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;
- Apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV locado;
- Apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



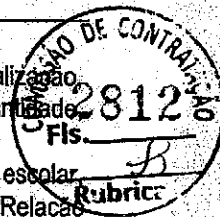
- g) Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;
- h) Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, incluídas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração.
- i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- j) Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- l) Apresentar o veículo para as VISTÓRIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTÓRIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;
- m) Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTÓRIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- n) Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- o) Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- q) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- t) Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- u) Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;
- v) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- w) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulação do motor do veículo;
- x) Providenciar a substituição imediata dos veículos, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- y) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção.
- z) Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- aa) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- bb) O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas.
- cc) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.3. A Contratante se obriga a:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da Comissão de Fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- b) Disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo.
- c) Notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação.
- d) Zelar pelo bom uso do veículo locado;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;
- j) Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- k) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- l) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- o) Fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

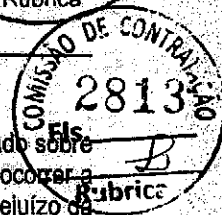
12.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 12.2.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEMED e comunicada antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

- 14.1. É VEDADO À CONTRATADA:
- 14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

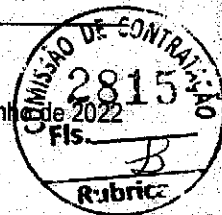
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



São Mateus do Maranhão/MA, 10 de Junho



[Signature]

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TELMA DA SILVA VIEIRA
CONTRATANTE

[Signature: Jeiciane Araújo Moita Pereira]

2 C/EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ nº 10.358.527/0001-46
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF/MF nº 030.127.393-60
CONTRATADA



TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 /CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

CONTRATO

PROCESSO Nº 169/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022

CONTRATO 637/2022

CONTRATO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA- MA E A EMPRESA 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonseca, Nº 222 - Centro, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde de Lago da Pedra a Sra. Almiralice Mendes Pereira, portadora do CPF sob o Nº 466.698.923-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, 403, centro, Tuntum-MA, neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por Jeiciane Araújo Moita Pereira, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo Nº 169/2022, e o resultado final da TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.

a) Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1 Executar o Serviço conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Manter o seu pessoal, com vestimentas adequadas, inclusive uniformes possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da **CONTRATADA**, em cumprimento ao que determina as normas legais;

3.1.3 Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**;

3.1.4 Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;

3.1.5 Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;

3.1.6 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3.1.8 Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;

3.1.9 Conceder livre acesso dos seus documentos e registros contábeis aos servidores e fiscais pertinentes conforme reza o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

3.1.10 Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

3.1.11 Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **CONTRATANTE** ou pelos órgãos de controle;

3.1.12 **Executar** a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA**, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3.1.13 **Manter na obra**, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA**;

3.1.14 As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela **Prefeitura Municipal de Lago da Pedra - MA**, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

3.1.15 **A equipe técnica** que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**.

3.1.16 Assegurar à **CONTRATANTE**:

3.1.17 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos da obra a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

3.1.18 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

3.1.19 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

3.1.20 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

3.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.1.22 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.1.23 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;

3.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.1.25 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

4.1. A obra será executada pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

a) Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução da obra, na forma do contrato;

5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de: R\$ 515.663,67 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					33.485,24	6,49 %
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	402,08	508,38	3.050,28	0,59 %



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.2	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	100,00	50,60	63,97	6.397,00	
1.3	C1622	SEINFRA	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	UN	1,00	2.628,57	3.323,56	3.323,56	0,64 %
1.4	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	18,00	910,16	1.150,80	20.714,40	4,02 %
2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					12.984,83	2,52 %
2.1	73948/016	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	m ²	600,00	3,50	4,42	2.652,00	0,51 %
2.2	72900	SINAPI	TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM	m ³	600,00	6,86	8,67	5.202,00	1,01 %
2.3	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	73,12	55,50	70,17	5.130,83	0,99 %
3			FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					148.726,94	28,84 %
3.1	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANÇAMENTO	m ³	73,12	373,63	472,41	34.542,61	6,70 %
3.2	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,39	3.155,39	3.989,67	5.545,64	1,08 %
3.3	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m ³	1,39	3.155,39	3.989,67	5.545,64	1,08 %
3.4	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE	m ³	3,19	3.155,39	3.989,67	12.727,04	2,47 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

			CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017							
3.5	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	19,46	3.155,39	3.989,67	77.638,97	15,06 %	
3.6	95957	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,19	3.155,39	3.989,67	12.727,04	2,47 %	
4			IMPERMEABILIZAÇÃO					18.516,30	3,59 %	
4.1	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOs.	m²	163,10	10,74	13,57	2.213,26	0,43 %	
4.2	171411	SBC	PROTECAO MECANICA-CIMENTADO LISO TRACO 1:4	m²	194,64	66,25	83,76	16.303,04	3,16 %	
5			ALVENARIA - VEDAÇÃO					112.867,26	21,89 %	
5.1	87520	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	512,44	68,97	87,20	44.684,76	8,67 %	
5.2	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	1024,87	3,48	4,40	4.509,42	0,87 %	
5.3	87528	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA	m²	109,90	32,67	41,30	4.538,87	0,88 %	



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



			AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014						
5.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	914,70	30,04	37,98	34.740,30	6,74 %
5.5	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M ² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m ²	109,90	62,70	79,27	8.711,77	1,69 %
5.6	87881	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	194,64	5,95	7,52	1.463,69	0,28 %
5.7	120014	SBC	MASSA UNICA EM TETOS SOB LAJES, ARGAMASSA PRONTA 2,5cm	m ²	194,64	57,78	73,05	14.218,45	2,76 %
6			COBERTURA					32.096,19	6,22 %
6.1	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	194,64	24,54	31,02	6.037,73	1,17 %
6.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m ²	194,64	61,41	77,64	15.111,84	2,93 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO Povo



6.3	C0987	SEINFRA	CUMEEIRA ARTICULADA DE FIBROCIMENTO P/TELHA MODULADA	M	22,20	62,08	78,49	1.742,47	
6.4	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	44,40	69,32	87,64	3.891,21	0,75 %
6.5	100617	SBC	VEDAÇÃO DE CALHAS E RUFOS COM SILICONE	M	61,40	68,44	86,53	5.312,94	1,03 %
7			PAVIMENTAÇÃO					45.946,95	8,91 %
7.1	87692	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	141,55	40,43	51,11	7.234,62	1,40 %
7.2	170031	SBC	REGULARIZAÇÃO DE PISO ARGAMASSA 1:3- CIMENTO/AREIA	m²	141,55	47,07	59,51	8.423,64	1,63 %
7.3	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	21,10	94,17	119,06	2.512,16	0,49 %
7.4	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	141,55	58,54	74,01	10.476,11	2,03 %
7.5	130027	SBC	SOLEIRA EM GRANITO VERPELHO ITAIPU - 30CM	M	3,20	99,64	125,98	403,13	0,08 %
7.6	130002	SBC	PEITORIL 1 VEZ MARMORITE/GRANILITE 2cm	M	5,00	77,24	97,66	488,30	0,09 %
7.7	83667	SINAPI	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	m³	20,70	108,30	136,93	2.834,45	0,55 %
7.8	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	m²	207,34	51,78	65,47	13.574,54	2,63 %
8			CANTEIROS					17.782,48	3,45 %
8.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR	m³	7,92	55,50	70,17	555,74	0,11 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



			OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021							
8.2	73361	SINAPI	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA 30% PEDRA DE MAO INCLUSIVE LANCAMENTO	m³	7,92	373,63	472,41	3.741,48	0,78 %	
8.3	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	42,24	3,48	4,40	185,85	0,04 %	
8.4	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	42,24	30,04	37,98	1.604,27	0,31 %	
8.5	130027	SBC	SOLEIRA EM GRANITO VERPEMELHO ITAIPU - 30CM	M	52,80	99,64	125,98	6.651,74	1,29 %	
8.6	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	21,12	10,99	13,89	293,35	0,06 %	
8.7	201033	SBC	FORNECIMENTO TERRA VEGETAL H=25cm PARA PROTECAO DE SOLO	m²	55,45	33,69	42,59	2.361,61	0,46 %	
8.8	98504	SINAPI	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	55,45	14,40	18,20	1.009,19	0,20 %	
8.9	180607	CAEMA	PLANTIO DE ARVORES, COM H >= 2,00 M, INCLUINDO PREPARO E ADUBAÇÃO DO SOLO E	UN	15,00	72,73	91,95	1.379,25	0,27 %	
9			GUIAS E SARIETAS					2.647,50	0,51 %	
9.1	94265	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30,00	35,44	44,81	1.344,30	0,26 %	
9.2	94287	SINAPI	EXECUÇÃO DE SARIETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	30,00	34,36	43,44	1.303,20	0,25 %	
10			ESQUADRIAS					7.795,95	1,51 %	

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

10.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	304,20	384,63	3.077,04	0,60 %
10.2	94586	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO 6 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	7,00	505,62	639,30	4.475,10	0,87 %
10.3	00034377	SINAPI	JANELA BASCULANTE, EM ALUMINIO PERFIL 20, 80 X 60 CM (A X L), 4 FLS (1 FIXA E 3 MÓVEIS), ACABAMENTO BRANCO OU BRILHANTE, BATENTE DE 3 A 4 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO	UN	1,00	192,83	243,81	243,81	0,05 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					24.781,69	4,81 %
11.1	338	ORSE	Quadro de medição bifásica (de 6 a 10 kva) com caixa em noril	un	1,00	433,82	548,52	548,52	0,11 %
11.2	060121	SBC	LUMINARIA DE EMBUTIR PLAFON 18W LED BRANCO FRIO 22,5x22,5	UN	21,00	59,22	74,87	1.572,27	0,30 %
11.3	74131/004	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	665,37	841,29	841,29	0,16 %
11.4	00038775	SINAPI	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA ÁREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NÃO INCLUI LAMPADA)	UN	4,00	118,41	149,71	598,84	0,12 %
11.5	060680	SBC	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT LDE INTELBRAS	UN	7,00	30,50	38,56	269,92	0,05 %
11.6	73831/007	SINAPI	LAMPADA DE VAPOR DE SÓDIO DE 150WX220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	42,29	53,47	641,64	0,12 %
11.7	060235	SBC	RELE FOTOELÉTRICO 1000W-127V	UN	1,00	76,56	96,80	96,80	0,02 %



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



11.8	066828	SBC	PONTO DE ENERGIA 1200W PARA ALIMENTAÇÃO BOILER ELETRICO	UN	44,00	251,33	317,78	13.982,32	2,53 %
11.9	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBURIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	36,31	45,91	459,10	0,09 %
11.10	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	32,71	41,35	206,75	0,04 %
11.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	40,02	50,60	354,20	0,07 %
11.12	92009	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,00	39,17	49,52	742,80	0,14 %
11.13	066827	SBC	PONTO DE ENERGIA 600W PARA TOMADA CHUVEIRO ELETRICO	UN	27,00	107,24	135,59	3.660,93	0,71 %
11.14	74130/002	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	17,66	22,32	22,32	0,00 %
11.15	74130/001	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00	11,49	14,52	174,24	0,03 %
11.16	062184	SBC	PONTO TELEFONE TOMADA PIAL - CAIXA E ACESSORIOS	UN	5,00	88,44	111,82	559,10	0,11 %
11.17	059106	SBC	PLACA COM UM FURO IMPERIA BRANCO IRIEL P/ SAIDA CABO ANTENA	UN	1,00	40,06	50,65	50,65	0,01 %
12			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					3.401,59	0,66 %
12.1	023217	SBC	PONTO DE AGUA FRIA EM TUBO PVC SOLDÁVEL	UN	7,00	76,00	96,09	672,63	0,13 %
12.2	16249	SEINFRA	CAIXA D	UN	1,00	960,23	1.214,11	1.214,11	0,24 %
12.3	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL	M	45,00	17,08	21,59	971,55	0,19 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



			OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014						
12.4	89987	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	85,94	108,66	543,30	0,11 %
13			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					4.940,90	0,96 %
13.1	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	48,47	61,28	735,36	0,14 %
13.2	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	12,00	25,29	31,97	383,64	0,07 %
13.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00	37,83	47,83	191,32	0,04 %
13.4	98110	SINAPI	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	401,18	507,25	507,25	0,10 %
13.5	C4162	SEINFRA	FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ANÉIS D=1,20M	UN	1,00	2.470,21	3.123,33	3.123,33	0,61 %
14			LOÇAS E METAIS					5.765,50	1,12 %
14.1	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	426,78	539,62	539,62	0,10 %
14.2	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1,00	212,46	268,63	268,63	0,05 %
14.3	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM	UN	1,00	79,61	100,65	100,65	0,02 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



			COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM							
14.4	190211	SBC	TANQUE LOUCA BRANCA 30 LITROS COM METAIS	UN	1,00	1.161,16	1.468,17	1.468,17	0,28 %	
14.5	00037400	SINAPI	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	1,00	76,96	97,30	97,30	0,02 %	
14.6	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	81,05	102,47	409,88	0,08 %	
14.7	95546	SINAPI	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	202,30	255,78	255,78	0,05 %	
14.8	190276	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA 3cm 2,35x0,55m	UN	1,68	354,45	448,16	752,90	0,15 %	
14.9	190881	SBC	AQUECEDOR AUTOMATICO AGAS RUA/GLP/NAFTA LORENZETTI 23 LTS	UN	1,00	1.193,51	1.509,07	1.509,07	0,29 %	
14.10	00036204	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00	143,75	181,75	363,50	0,07 %	
15			PINTURA					23.648,46	4,59 %	
15.1	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	759,68	11,39	14,40	10.939,39	2,12 %	
15.2	88487	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	914,98	10,99	13,89	12.709,07	2,46 %	
16			SERVIÇOS FINAIS					20.275,89	3,93 %	
16.1	83635	SINAPI	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	204,55	258,63	775,89	0,15 %	
16.2	210023	SBC	LIMPEZA FINAL DE OBRAS	m²	600,00	25,71	32,50	19.500,00	3,78 %	
					Total sem BDI			407.865,14		
					Total do BDI			107.798,53		
					Total Geral			515.663,67		

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

7.1. O prazo de vigência do contrato será contado a partir da data da assinatura do instrumento pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, admitindo-se a prorrogação na forma do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. O prazo para execução do objeto é de 180 (cento e oitenta) dias.

7.3. O prazo para início da execução do objeto é de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

a) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento do Serviço.

a) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente executado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação, municipal, estadual e federal.

a) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, de acordo com a proposta apresentada parte integrante deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	16 – Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE GESTORA	1617 – Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10 – Saúde
SUB-FUNÇÃO	301 – Atenção Básica
PROGRAMA	0040 – Estruturação, organização e Modernização Urbana
PROJETO/ATIVIDADE	1.074 – Construção/Reforma/Ampliação de Prédios do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO	1500100200 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 526.264,80

II. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da obra e do contrato.

11.2 A verificação da adequação da execução da obra deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.2 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.2.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução da obra e da qualidade demandada;

11.2.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

11.2.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.2.4 A adequação da execução da obra à rotina de execução estabelecida;

11.2.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.2.6 A satisfação do público usuário.

11.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 A conformidade do material a ser utilizado na obra deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)

do valor inicial atualizado da contratação.

12.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

13.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da execução da obra;
- V. A paralisação da execução da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a obra, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de obra, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obra, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para os obra, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

15.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3 Indenizações e multas.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

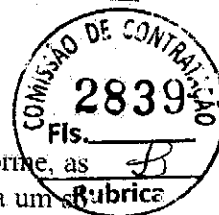
16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Lago da Pedra – MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Lago da Pedra/MA, 25 de novembro de 2022.


Almiralice Mendes Pereira
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO MOITA Assinado de forma digital por JEICIANE
ARAÚJO MOITA PEREIRA:03012739360
PEREIRA:03012739360 Dados: 2022.11.25 12:07:41 -03'00'

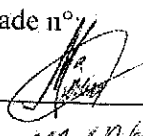
2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome:

CPF nº: 0 8009 6643-78

Identidade nº:


Nome:

CPF nº: 033.606.202-32

Identidade nº:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇO Nº 013/2022 /CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA
CONTRATO 637/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA.

Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA iniciar os serviços/obra do objeto do contrato acima informado.

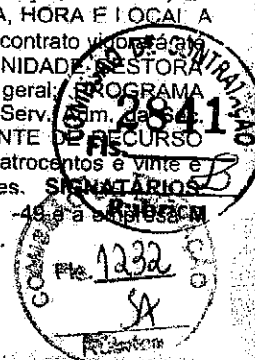
Valor: R\$ 515.663,67 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos).

Lago da Pedra/MA, 25 de novembro de 2022


Almiralice Mendes Pereira
Secretária Municipal de Saúde

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 635/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº 104/2022 - Contrato firmado em 25/11/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **M DE L DA S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.504.418/0001-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, E DECORAÇÃO DO AMBIENTE) PARA ATENDER AOS ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 06 - Secretaria Municipal de Saúde; UNIDADE GESTORA 0601 - Secretaria Municipal de Saúde; FUNÇÃO 10 - Saúde; SUB-FUNÇÃO 122 - Administração geral; PROGRAMA 0054 - Supervisão e coord. da Secretaria de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE 2.034 - Manut. dos Serv. de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 20.429,50 (vinte mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de saúde, a Sra. ALMIRALICE MENDES PEREIRA, pela contratante, CPF nº 466.698.923 -46, e a Sra. **DE L DA S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI** pela contratada, LAGO DA PEDRA, EM 25/11/2022.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 636/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - CPL/PMLP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 636/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº 104/2022 - Contrato firmado em 25/11/2022. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa **M DE L DA S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ Nº 22.504.418/0001-79. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET (COFFEE BREAK, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE, E DECORAÇÃO DO AMBIENTE) PARA ATENDER AOS ATOS OFICIAIS, REUNIÕES E EVENTOS COM DATA, HORA E LOCAL A SEREM DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 04 - Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE GESTORA 0401 - Secretaria Municipal de Educação; FUNÇÃO 12 - Educação; SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral; PROGRAMA 0045 - Gestão de Política Educacional; PROJETO/ATIVIDADE 2.019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica; FONTE DE RECURSO 1550000000 - Transferência do Salário-Educação; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 30.340,50 (trinta mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos); **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de educação, a Sra. Eridan Bezerra Do Nascimento, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa **M DE L DA S MEDEIROS ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI** pela contratada, LAGO DA PEDRA, EM 25/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO: 637/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 637/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 - PROCESSO 169/2022 - Contrato firmado em 25/11/2022. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA, INSCRITA Nº CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00 e a empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.358.527/0001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA), NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/11/2022. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** 16.1617.10.301.0040.1074.449051 - obras e instalações. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 515.663,67 (quinhentos e quinze mil e seiscentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de saúde, a Sra. Almirallice Mendes Pereira, pela contratante, e a empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, pela contratada, Lago da Pedra-MA, 29/11/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATOS - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO : 268/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 PROCESSO Nº 268/2022.

EXTRATO DE ADITIVO: 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/2021, firmado em 12/02/2022, com a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**. **Objeto do contrato:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica para o Município de Lago da Pedra - MA. **Objeto do Aditivo:** prorrogação do prazo do contrato por igual período. **Fundamento Legal:** art. 57, da Lei nº 8.666/1993. **Signatários:** Secretária Municipal de Administração e Serviços Públicos, MARIA RAIMUNDA LOPES MOTA pela contratante, CPF nº 254.057.803 -91 e a empresa **BARROS, FERNANDES &**

CPF: ***.057.803.-** - Data: 29/11/2022 - IP com nº: 172.20.10.3
Autenticação em: www.lagodapedra.ma.gov.br/diariooficial.php?id=600



LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.967.465/0001-72. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (AMBULÂNCIA TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 16 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE GESTORA 1617 - Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO 10 - Saúde; SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica; PROGRAMA 0056 - Gestão das ações da saúde; PROJETO/ATIVIDADE 1.075 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 245.800,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Almirallice Mendes Pereira, brasileira, pela contratante, CPF nº 466.698.923 -49 e a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA pela contratada, Lago da Pedra - MA, 10/01/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO: 014/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022 - CPL/PMLP - PROCESSO Nº 162/2022 - Contrato firmado em 10/01/2023, **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.967.465/0001-72. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VAN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará até 31 de dezembro de 2023. **COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 16 - Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO 10 - Saúde; SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica; PROGRAMA 0056 - Gestão das ações da saúde; PROJETO/ATIVIDADE 1.075 - Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO 1500100200 - Receita de Imposto e Trans. - Saúde. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Almirallice Mendes Pereira, brasileira, pela contratante, CPF nº 466.698.923 -49 e a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA pela contratada, Lago da Pedra - MA, 10/01/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - CONTRATOS - ERRATA DO EXTRATO : 637/2023

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 637/2022. TOMADA DE PREÇOS 013/2022.

NO EXTRATO DO CONTRATO:

ONDE SE LÊ:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE LAGO DA PEDRA - MA, INSCRITA Nº CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00

LEIA-SE:

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA Nº CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00
LAGO DA PEDRA-MA, 11/01/2023.



CONVOCAÇÃO

A Ilma. Sra. JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
Representante Legal da empresa: 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS
LTDA

Assunto: Convocação para apresentação de certidões e assinatura de Contrato

Referente: Contrato da Tomada de Preços nº 023/2022.

Prezada Senhora,

Convocamos V.S.^a para, no dia 03 de março de 2023, comparecer no setor de licitações, situado na Rua Mendes Fonseca, 222, Centro, Lago da Pedra-MA, para assinatura de Contrato e entrega de documentos de solicitados abaixo, afim de comprovar a manutenção das condições habilitatórias no âmbito da tomada de preços acima referenciada, como também no contrato, através das seguintes documentações: 1 - *Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União*; 2 - *Certidão Negativa de débitos Estaduais (CND e CNDA)*; 3 - *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas*; 4 - *Certidões de Regularidade para com a Fazenda Municipal*; 5 - FGTS; 6 - *certidão negativa de débitos trabalhistas*.

Lago da Pedra - MA, 28 de fevereiro de 2023

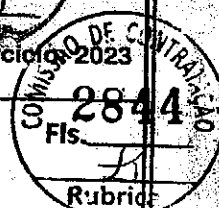
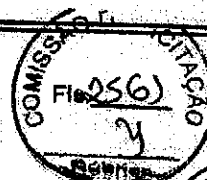

Yhkelly Lima Araújo
Presidente da CPL


Ciente,
2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

A Secretaria Municipal das Receitas da prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 23/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ: 10358527000146

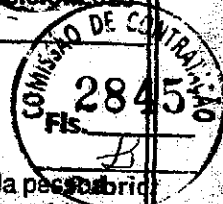
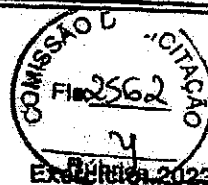
Data de Emissão: 23/01/2023 Valida Até: 23/04/2023

Código de Controle da certidão/Número:
F85B.07B6.07C8.D8EB





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS
RUA SAO RAIMUNDO, Nº 600 - PÁTIO PORTUGUÊS
CNPJ: 06138911000166



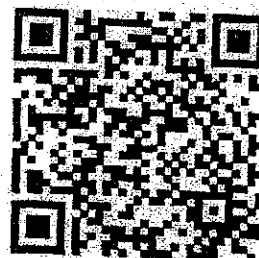
CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA

A Secretaria Municipal das Receitas da Prefeitura Municipal de TUNTUM, a requerimento da pessoa jurídica interessada 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os confres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até 23/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000072
Contribuint 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 65763000
Cidade: TUNTUM UF: MA
Matricula: 000072
CPF/CNPJ 10358527000146

Data de Emissão: 23/01/2023 **Valida Até:** 23/04/2023

Código de Controle da certidão/Número:
9952-53B8.F700.64A7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.358.527/0001-46
Certidão nº: 8751976/2023
Expedição: 28/02/2023, às 17:48:20
Validade: 27/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA



Nº Certidão: 009351/23

Data da

06/02/2023 08:42:17

Inscrição Estadual: 123073669

CPF/CNPJ: 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

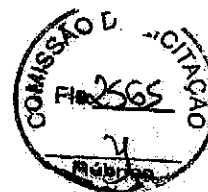
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2023 17:49:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018342/23

Data da

06/02/2023 08:42:47

Inscrição Estadual: 123073669

CPF/CNPJ: 10358527000146

Razão Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: RUA ARISTON LEDA, 403 CEP: 65763000 - CENTRO

Telefone: (98)87124918

Município: TUNTUM

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/06/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

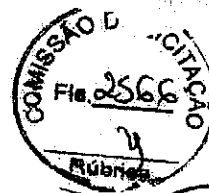
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/02/2023 17:49:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **10.358.527/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:30:06 do dia 08/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/06/2023.

Código de controle da certidão: **846C.F4BA.8949.5CCE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.358.527/0001-46
Razão
Social: 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: R ARISTON LEDA 403 / CENTRO / TUNTUM / MA / 65763-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2023 a 27/03/2023

Certificação Número: 2023022600450349366531

Informação obtida em 28/02/2023 17:46:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022 /CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA

CONTRATO

PROCESSO Nº 281/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

CONTRATO 193/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA- MA E A EMPRESA 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.021.810/0001-00, situada à Rua Mendes Fonseca, Nº 222 - Centro, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Educação de Lago da Pedra, a Sra. ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora do CPF sob o Nº 215.753.983-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede à Rua Ariston Leda, nº 403, centro, na cidade de Tuntum, estado do Maranhão, Neste ato representada na forma de seu Ato Constitutivo, por JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no processo Nº 281/2022, e o resultado final da **TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022** e perante as testemunhas abaixo nomeadas, firmam o presente Contrato, que se regará pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, a legislação que rege a espécie, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE

**Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000**

ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e no Edital e seus Anexos.

a) Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital da **TOMADA DE PREÇO nº 023/2022**, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços contratados serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

3.1.1 Executar o Serviço conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

3.1.2 Manter o seu pessoal, com vestimentas adequadas, inclusive uniformes possibilitando a identificação dos mesmos, bem como da **CONTRATADA**, em cumprimento ao que determina as normas legais;

3.1.3 Manter no local da obra, responsável técnico, como seu preposto, previamente aceito pela **CONTRATANTE**, o qual representará a **CONTRATADA**, na execução do **CONTRATO**;

3.1.4 Manter sempre limpa a área de realização dos serviços, removendo entulho para local próprio e adequado, quando for o caso;

3.1.5 Empregar métodos adequados para a proteção contra danos às propriedades vizinhas, aos operários e transeuntes, se, quando da execução dos serviços, houver demolições;

3.1.6 Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas fixado no Projeto Básico, os Serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

3.1.7 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

3.1.8 Permitir, em qualquer tempo, o livre acesso da **CONTRATANTE** à obra, a fim de que possa acompanhá-la e fiscalizá-la, nas condições definidas neste instrumento;

3.1.9 Conceder livre acesso dos seus documentos e registros contábeis aos servidores e fiscais pertinentes conforme reza o Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

3.1.10 Entregar a obra completamente limpa, sujeitando-se no caso do não cumprimento dessa norma, a suspensão de qualquer pagamento que lhe seja devido, enquanto perdurar o descumprimento desta Cláusula contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93;

3.1.11 Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a função do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela **CONTRATANTE** ou pelos órgãos de controle;

3.1.12 Executar a obra de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

3.1.13 Manter na obra, profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Prefeitura Municipal de Lago da Pedra;

3.1.14 As instalações e os equipamentos necessários à execução da obra estarão sujeitos a vistoria "in loco" pela Prefeitura Municipal de Lago da Pedra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, a exclusivo critério da **CONTRATANTE**;

3.1.15 A equipe técnica que participará da execução da obra, por ocasião da contratação e sempre que necessário, estará sujeita à aprovação da **CONTRATANTE**.

3.1.16 Assegurar à **CONTRATANTE**:

- 3.1.17 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos da obra a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 3.1.18 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 3.1.19 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 3.1.20 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
- 3.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.1.22 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.1.23 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações de serviços a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico ou na minuta de contrato;
- 3.1.24 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.1.25 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A obra será executada pela CONTRATADA na forma descrita no Projeto Básico.

a) Para a perfeita execução da obra, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Projeto Básico e de acordo com os termos da proposta, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

5.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar o serviço de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Projeto Básico;

5.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da obra, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.4 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da obra, fixando prazo para a sua correção;

5.1.5 Pagar à CONTRATADA o valor resultante da execução da obra, na forma do contrato;

5.1.6 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. O valor do contrato é de: R\$ 453.961,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Item	Código	Banco	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Porcentagem (%)
1			REFORMA E APLICAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SERVIÇOS INICIAIS					453.961,34	100,00 %
1.1			SERVIÇOS INICIAIS					3.661,48	0,81 %
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00	363,21	459,09	2.754,54	0,61 %
1.1.2	98524	SINAPI	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_05/2018	m²	216,60	1,81	2,28	493,84	0,11 %
1.1.3	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	UN	3,00	108,94	137,70	413,10	0,09 %
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					18.077,01	3,98 %
1.2.1	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	182,02	63,63	80,42	14.638,04	3,22 %
1.2.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	6,88	49,17	62,15	427,59	0,09 %
1.2.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	37,00	38,35	48,47	1.793,39	0,40 %
1.2.4	74106/001	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAS.	m²	123,03	7,84	9,90	1.217,99	0,27 %
1.3			INFRA-ESTRUTURA E SUPERESTRUTURA					9.986,73	2,20 %
1.3.1	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM	m³	0,23	235,51	297,68	68,46	0,02 %

1.3.2	95952	SINAPI	BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	5,23	1.500,34	1.896,42	9.918,27	2,18%
1.4			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO					3.998,68	0,88%
1.4.1	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	52,00	0,39	0,49	25,48	0,01%
1.4.2	023212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	2,00	55,68	70,37	140,74	0,03%
1.4.3	97640	SINAPI	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	425,00	1,01	1,27	539,75	0,12%
1.4.4	022378	SBC	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	22,00	97,09	122,72	2.699,84	0,59%
1.4.5	97647	SINAPI	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	232,50	2,02	2,55	592,87	0,13%
1.5			COBERTURA					62.701,73	13,81%
1.5.1	100600	SBC	COBERTURA TELHA METÁLICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	m²	232,50	87,55	110,66	25.728,45	5,67%
1.5.2	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	m²	425,00	54,15	66,44	29.087,00	6,41%
1.5.3	92544	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	80,24	12,85	16,24	1.303,09	0,29%

PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
 GOVERNO DO POVO



1.5.4	C0661	SEINFR A	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	28,31	53,15	67,18	1.901,86	0,42 %
1.5.5	C2249	SEINFR A	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	56,62	24,46	30,91	1.750,12	0,39 %
1.5.6	94207	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	m²	58,24	39,82	50,33	2.931,21	0,65 %
1.6			PAREDE DE VEDAÇÃO					35.750,95	7,88 %
1.6.1	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	113,63	73,72	93,18	10.588,04	2,33 %
1.6.2	96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	285,00	68,25	86,26	24.584,10	5,42 %
1.6.3	93184	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	3,20	24,76	31,29	100,12	0,02 %
1.6.4	93185	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	5,80	42,20	53,34	309,37	0,07 %
1.6.5	93182	SINAPI	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,00	33,49	42,33	169,32	0,04 %
1.7			REVESTIMENTO					30.574,99	6,74 %
1.7.1	99195	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA	m²	66,15	40,70	51,44	3.402,75	0,75 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
 Lago da Pedra-MA
 CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.7.2	88786	SINAPI	MAIOR QUE 5 M2 NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	52,25	216,75	273,97	14.314,93	
			REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS COM VÃOS. AF_10/2014						
1.7.3	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	320,20	22,56	28,51	9.128,90	2,01 %
1.7.4	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	118,40	24,92	31,49	3.728,41	0,82 %
1.8			PISO					69.092,31	15,22 %
1.8.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	170,37	83,15	105,10	17.905,88	3,94 %
1.8.2	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO	m²	559,00	30,42	38,45	21.493,55	4,73 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



			COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021							
1.8.3	87255	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	m²	9,10	81,15	102,57	933,38	0,21 %	
1.8.4	87250	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	m²	550,00	41,37	52,29	28.759,50	6,34 %	
1.9			ESQUADRIAS					8.388,53	1,85 %	
1.9.1	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	219,62	277,59	1.943,13	0,43 %	
1.9.2	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI- OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	163,36	206,51	619,53	0,14 %	
1.9.3	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00	102,23	129,21	1.292,10	0,28 %	
1.9.4	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS.	m²	10,50	207,72	262,55	2.750,77	0,61 %	

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

			EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019						
1.9.5	72120	SINAPI	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	m²	5,80	242,39	306,38	1.777,00	0,39 %
1.10			SOLEIRAS E PEITORIS					2.289,01	0,50 %
1.10.1	98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	12,10	71,29	90,11	1.090,33	0,24 %
1.10.2	84088	SINAPI	PEITORIL EM MARMORE BRANCO, LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	10,50	90,32	114,16	1.198,68	0,26 %
1.11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					22.447,43	4,94 %
1.11.1	74131/005	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	486,00	614,30	614,30	0,14 %
1.11.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	6,87	8,68	130,20	0,03 %
1.11.3	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	7,25	9,16	18,32	0,00 %
1.11.4	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	8,00	10,11	10,11	0,00 %
1.11.5	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	8,00	10,11	10,11	0,00 %



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.11.6	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	14,66	18,53	18,53	
1.11.7	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,00	16,78	21,20	127,20	0,03 %
1.11.8	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	26,55	33,55	167,75	0,04 %
1.11.9	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00	36,34	45,93	137,79	0,03 %
1.11.1 0	91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	262,20	5,84	7,38	1.935,03	0,43 %
1.11.1 1	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	7,98	10,08	403,20	0,09 %
1.11.1 2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	31,00	17,74	22,42	695,02	0,15 %
1.11.1 3	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	19,95	25,21	226,89	0,05 %
1.11.1 4	91993	SINAPI	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	27,17	34,34	412,08	0,09 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.11.1 5	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	500,00	2,63	3,32	1.660,00	
1.11.1 6	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1600,0 0	4,27	5,39	8.624,00	1,90 %
1.11.1 7	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	5,83	7,36	3.312,00	0,73 %
1.11.1 8	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	9,61	12,14	910,50	0,20 %
1.11.1 9	97594	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	26,00	80,78	102,10	2.654,60	0,58 %
1.11.2 0	97607	SINAPI	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	4,00	75,12	94,95	379,80	0,08 %
1.12			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					5.786,11	1,27 %
1.12.1	89401	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	9,28	6,63	8,38	77,76	0,02 %
1.12.2	89353	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	25,65	32,42	64,84	0,01 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.12.3	94649	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	51,69	11,34	14,33	740,71	
1.12.4	94651	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	69,48	17,80	22,49	1.562,60	0,34 %
1.12.5	94703	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	14,54	18,37	36,74	0,01 %
1.12.6	94704	SINAPI	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	17,41	22,00	44,00	0,01 %
1.12.7	72801	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL LONGO COM FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	32,75	41,39	248,34	0,05 %
1.12.8	89383	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	16,00	4,01	5,06	80,96	0,02 %
1.12.9	94662	SINAPI	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC,	UN	7,00	8,69	10,98	76,86	0,02 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



			SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016							
1.12.1 0	89404	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	4,30	5,43	54,30	0,01 %	
1.12.1 1	96748	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 25 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	6,08	7,68	153,60	0,03 %	
1.12.1 2	89413	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	28,00	7,41	9,36	262,08	0,06 %	
1.12.1 3	96751	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PPR, DN 50 MM, CLASSE PN 25, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	21,30	26,92	323,04	0,07 %	
1.12.1 4	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	10,89	13,76	82,56	0,02 %	
1.12.1 5	89393	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	6,55	8,27	16,54	0,00 %	
1.12.1 6	89620	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA -	UN	5,00	8,10	10,23	51,15	0,01 %	

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.12.1 7	89625	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022 TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	10,00	15,90	20,09	200,90	0,04 %
1.12.1 8	89627	SINAPI	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	2,00	13,11	16,57	33,14	0,01 %
1.12.1 9	89444	SINAPI	TÊ COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2022	UN	6,00	20,97	26,50	159,00	0,04 %
1.12.2 0	94494	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 06/2016	UN	9,00	45,02	56,90	512,10	0,11 %
1.12.2 1	94492	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	3,00	54,72	69,16	207,48	0,05 %
1.12.2 2	94490	SINAPI	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	39,26	49,62	49,62	0,01 %
1.12.2 3	99620	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	78,47	99,18	99,18	0,02 %
1.12.2 4	103011	SINAPI	VÁLVULA DE RETENÇÃO, DE BRONZE, PÉ COM CRIVOS, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2021	UN	1,00	39,90	50,43	50,43	0,01 %
1.12.2 5	89546	SINAPI	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	3,00	8,35	10,55	31,65	0,01 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.12.2 6	90375 SINAPI	FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022 BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2015	UN	3,00	5,98	7,55	22,65	0,00 %
1.12.2 7	89551 SINAPI	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	6,81	8,60	43,00	0,01 %
1.12.2 8	94797 SINAPI	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	50,24	63,50	127,00	0,03 %
1.12.2 9	86886 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	42,93	54,26	271,30	0,06 %
1.12.3 0	86884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	6,63	8,38	67,04	0,01 %
1.12.3 1	92694 SINAPI	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	14,06	17,77	35,54	0,01 %
1.13		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					7.740,03	1,70 %
1.13.1	89711 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,05	12,53	15,83	190,75	0,04 %
1.13.2	89798 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	32,62	8,29	10,47	341,53	0,08 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.13.3	102264	SINAPI	TUBO DE PVC BRANCO PARA REDE COLETORA DE ESGOTO CONDOMINIAL DE PAREDE MACIÇA, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	86,03	13,50	17,06	1.467,80	0,32 %
1.13.4	89500	SINAPI	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	9,51	12,02	120,20	0,03 %
1.13.5	89539	SINAPI	CURVAR 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	12,00	28,84	36,45	437,40	0,10 %
1.13.6	89539	SINAPI	CURVAR 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	9,00	28,84	36,45	328,05	0,07 %
1.13.7	89514	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	15,00	6,58	8,31	124,65	0,03 %
1.13.8	89801	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	6,05	7,64	137,52	0,03 %
1.13.9	89809	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	18,47	23,34	163,38	0,04 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.13.1 0	89814 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	18,00	11,25	14,22	255,96	
1.13.1 1	89823 SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	22,49	28,42	568,40	0,13 %
1.13.1 2	89827 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	12,55	15,86	31,72	0,01 %
1.13.1 3	102711 SINAPI	JUNÇÃO DUPLA DE PVC, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 X 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	6,00	48,87	61,77	370,62	0,08 %
1.13.1 4	89692 SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	58,04	73,36	293,44	0,06 %
1.13.1 5	97902 SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	3,00	355,79	449,71	1.349,13	0,30 %
1.13.1 6	98108 SINAPI	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS - 0,4X0,7 M, ALTURA	UN	1,00	294,68	372,47	372,47	0,08 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



		INTERNA = 0,8 M.									
		AF_12/2020									
1.13.1 7	89708 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	70,63	89,27	178,54	0,04	%		
1.13.1 8	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	15,32	19,36	96,30	0,02	%		
1.13.1 9	86882 SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	13,92	17,59	175,90	0,04	%		
1.13.2 0	86877 SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	58,22	73,59	735,90	0,16	%		
1.14							5.781,51	1,26	%		
1.14.1	86931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	285,51	360,88	1.443,52	0,32	%		
1.14.2	100849 SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	25,48	32,20	128,80	0,03	%		
1.14.3	86904 SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	84,95	107,37	429,48	0,09	%		
1.14.4	86915 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO -	UN	4,00	68,13	86,11	344,44	0,08	%		

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.14.5	86910	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	61,00	77,10	154,20	
1.14.6	86936	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	377,15	476,71	953,42	0,21 %
1.14.7	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	493,08	623,25	623,25	0,14 %
1.14.8	95546	SINAPI	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	114,88	145,20	580,80	0,13 %
1.14.9	100869	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	206,41	260,90	1.043,60	0,23 %
1.15			PINTURA					54.725,59	12,06 %
1.15.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1935,0 0	1,63	2,06	3.986,10	0,88 %
1.15.2	88497	SINAPI	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1085,7 5	9,71	12,27	13.322,15	2,93 %
1.15.3	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1085,7 5	9,58	12,10	13.137,57	2,89 %
1.15.4	88486	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	475,00	9,21	11,64	5.529,00	1,22 %
1.15.5	102207	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO	m²	31,92	5,25	6,63	211,62	0,05 %

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000



PREFEITURA DE
LAGO DA PEDRA
GOVERNO DO POVO



1.15.6	96135	SINAPI	(PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021	m²	849,25	16,82	21,26	18.055,05	
			APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017						
1.15.7	100757	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 P	m²	12,62	30,35	38,36	484,10	0,11 %
1.16			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					112.056,0	24,68 %
1.16.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	100,33	126,81	60.868,80	13,41 %
1.16.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	24,84	31,39	30.134,40	6,64 %
1.16.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	960,00	17,35	21,93	21.052,80	4,64 %
1.17			LIMPEZA FINAL DA OBRA					983,25	0,22 %
1.17.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	475,00	1,84	2,07	983,25	0,22 %
Total sem BDI								350.203,27	
Total do BDI								94.758,07	
Total Geral								453.961,34	

a) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da assinatura por até 12 (doze) meses, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.716-000

7.2. O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias;

7.3. O prazo para início da execução do objeto é de 5 (cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

a) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterà o detalhamento do Serviço.

a) O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com o serviço efetivamente executado.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

8.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a CONTRATADA:

a) Não produziu os resultados acordados;

b) Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.5. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA no Sistema de Cadastro Municipal e/ou nos sites oficiais, especialmente quanto à regularidade fiscal, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação, municipal, Estadual e federal

a) A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.7. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

8.8. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

8.10. A Contratante não fará nenhum pagamento à Contratada antes de paga ou revelada à multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

8.11. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DOS PREÇOS

9.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 06 (seis) meses da referência acima mencionada, aplicando-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência de 6 (seis) meses, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (1 - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^0 = Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 06 (seis) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo discriminada:

ORGÃO	04 - Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE GESTORA	0401 - Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO	12 - Educação
SUB-FUNÇÃO	122 - Administração Geral
PROGRAMA	0045 - Gestão de Política Educacional
PROJETO/ATIVIDADE	1.044 - Reforma/Ampliação da Secretaria Municipal de Educação
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - Obras e instalações
FONTE DE RECURSO	1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação
VALOR DISPONÍVEL	R\$ 601.310,10

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

11.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da obra e do contrato.

11.2 A verificação da adequação da execução da obra deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Projeto Básico e especificações do objeto contratual.

11.2 A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

11.2.1 Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução da obra e da qualidade demandada;

11.2.2 Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;

11.2.3 A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

11.2.4 A adequação da execução da obra à rotina de execução estabelecida;

11.2.5 O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e

11.2.6 A satisfação do público usuário.

11.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4 A conformidade do material a ser utilizado na obra deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

11.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

12.1.1 As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.1.1 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

13.2 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lago da Pedra-MA pelo prazo de até dois anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

13.2.1 A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do

contrato, sujeitando-a as penalidades acima estabelecidas.

13.2.2 A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

13.3 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.3.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.3.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.3.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

13.7 Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados;
- IV. O atraso injustificado no início da execução da obra;
- V. A paralisação da execução da obra, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a obra, assim como as de seus superiores;
- VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X. A dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que

prejudique a execução do Contrato;

XII. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XIII. A supressão, por parte da Administração, de obra, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIV. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de obra, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para os obra, nos prazos contratuais;

XVII. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVIII. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2 Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3 A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;



15.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3 Judicial, nos termos da legislação.

15.4A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6 A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7 O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.7.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3 Indenizações e multas.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Decreto nº 3.722, de 2001, na Lei Complementar nº 123, de 2006 e na Lei nº 8.666, de 1993, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Rua Mendes Fonseca, 222 – Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

17.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Fica eleito o foro de Lago da Pedra – MA com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Lago da Pedra/MA, 01 de março de 2023


ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO

MOITA

PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por

JEICIANE ARAUJO MOITA

PEREIRA:03012739360

Dados: 2023.03.01 09:46:56

-03'00'

2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 063 150 243 21

Identidade nº:

Nome:

CPF nº: 023.606.202-37

Identidade nº:

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 281/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022

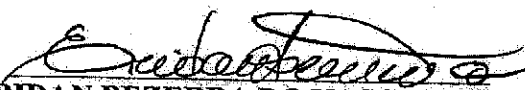
CONTRATO 193/2023

EMPRESA 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Pela presente ordem de serviço autorizamos a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA iniciar os serviços objeto do contrato 193/2023, cujo objeto da contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA**

VALOR TOTAL: R\$ 453.961,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Lago da Pedra/MA, 01 de março de 2023.


ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Rua Mendes Fonseca, 222 - Centro
Lago da Pedra-MA
CEP: 65.715-000

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -
CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO:
192/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº192/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022/CPL- PROCESSO Nº 259/2022- Contrato firmado em 01/03/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 42.966.384/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura por até 360 (trezentos e sessenta) dias. **COBERTURA:** ORGÃO 16 - Fundo Municipal de Saúde UNIDADE GESTORA 1617 - Fundo Municipal de Saúde FUNÇÃO 10 - Saúde SUB-FUNÇÃO 301 - Atenção Básica PROGRAMA 0027 - Ações Básicas de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.065 - Manutenção das Atividades do Piso de Atenção Básica em Saúde - PAB ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1600000000 - Transferência SUS Bloco de manutenção VALOR DISPONÍVEL R\$ 1.993.844,98. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.972.816,93** (um milhão e novecentos e setenta e dois mil e oitocentos e dezesséis reais e noventa e três centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de Saúde ALMIRALICE MENDES PEREIRA, pela contratante, CPF nº 466.698.923-49 e a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI pela contratada. Lago da Pedra - MA, 01/03/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO:
193/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº193/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 023/2022/CPL- PROCESSO Nº 281/2022- Contrato firmado em 01/03/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 10.358.527/0001-46. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA-MA. **VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do Contrato será a partir da data da assinatura por até 12 (doze) meses. **COBERTURA** ORGÃO 04 - Secretaria Municipal de Educação UNIDADE GESTORA 0401 - Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 122 - Administração Geral PROGRAMA 0045 - Gestão de Política Educacional PROJETO/ATIVIDADE 1.044 - Reforma/Ampliação da Secretaria Municipal de Educação ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1500100100 - Receita de Imposto e Trans. - Educação VALOR DISPONÍVEL R\$ 601.310,10. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 453.961,34** (quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

EMBASAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de EDUCAÇÃO ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pela contratada. Lago da Pedra - MA, 01/03/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
CONTRATOS - EXTRATO DO CONTRATO:
194/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2023- TOMADA DE PREÇO Nº 024/2022/CPL- PROCESSO Nº 282/2022- Contrato firmado em 01/03/2023. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA - MA, inscrita No CNPJ sob o Nº 06.021.810/0001-00, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ nº 42.966.384/0001-41. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS UNIDADES ESCOLARES DA ZONA RURAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGO DA PEDRA/MA. **VIGÊNCIA:** 7.1. O prazo de vigência do contrato será a partir da data da assinatura por até 360 (trezentos e sessenta) dias. **COBERTURA** ORGÃO 18 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB UNIDADE GESTORA 1818 - Fundo de Manut da Educação Básica-FUNDEB FUNÇÃO 12 - Educação SUB-FUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental PROGRAMA 0092 - Educação Básica Pública PROJETO/ATIVIDADE 1.086 - Construção/Reforma/Ampliação de Unidades Escolares do Ensino Fundamental ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - Obras e instalações FONTE DE RECURSO 1542000000 - Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT VALOR DISPONÍVEL R\$ 2.238.291,45. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.171.433,38** (dois milhões e cento e setenta e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos). **EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretária Municipal de EDUCAÇÃO ERIDAN BEZERRA DO NASCIMENTO, pela contratante, CPF nº 215.753.983-20 e a empresa JP CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI pela contratada. Lago da Pedra - MA, 01/03/2023.



PORTARIA Nº 223-GAB, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Domingos Pinheiro Cirqueira, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, da Lei Municipal nº 051/2020, de 24 de Dezembro de 2020, **R E S O L V E:** Art. 1º- Autorizar a servidora, Sra. Areane Medeiros de Souza, Secretária Adjunta de Saúde, a ausentar-se do Município, no dia 18/11/2022, para a cidade de Imperatriz/MA, nos termos do objetivo da viagem devidamente justificados no Memorando nº 582/2022 SEMUS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS,** Estado do Maranhão, em 17 de novembro de 2022.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros

Código identificador: vtnasjl6rdx20221117131116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2022-ARP
20221482/2022**

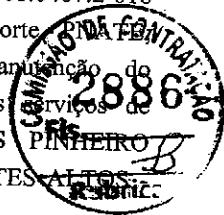
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS.
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº
001/2022-ARP 20221482/2022. PARTES: MUNICÍPIO
DE MONTES ALTOS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
HUMANO E A EMPRESA: 2 C EMPREENDIMENTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME CNPJ Nº
10.358.527/0001-46. OBJETO: prestação de serviços de
Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem
condutor, sem combustível e com quilometragem livre)
para atender os alunos da Rede Municipal de Ensino.
DATA DO CONTRATO: 07/10/2022 - VIGÊNCIA:
07/10/2023. VALOR TOTAL: R\$ 528.450,00 (quinhentos
e vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07 - FUNDEB;

12.361.0403.2-023 - DESCRIÇÃO: Manutenção do Ensino Fundamental - 30%; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 05 - Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano; 12.361.0407.2-018

- DESCRIÇÃO: Programa Nacional Transporte. 12.361.0403.2-093 - DESCRIÇÃO: Manutenção de PEATE Estadual; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA** - Prefeito Municipal. MONTES ALTOS, MA, 07 de outubro de 2022.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva

Código identificador: bx8v21dhkpo20221117111317





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2251/2022PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTAINÊS/MA E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, inscrita no CNPJ nº 06.198.949/0001-24, com sede na Avenida Luiz Muniz, 1005 - Centro - Santa Inês/MA, através da Secretário Municipal de Obras e Chefe de Gabinete, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representados(a) pelos(a) **LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO**, brasileira solteira, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 027.886.013-36 e, **GUILHERME SILVA ALMEIDA**, brasileiro solteiro, Secretário Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Santa Inês-MA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob nº 011.094.823-88 e a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na RUA ARISTON LEDA nº 403, CENTRO, TUNTUM-MA., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA** CPF nº 030.127.393-60, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022**, formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2251/2022**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.



1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e construção civil, objetivando a revitalização da praça da matriz do município de Santa Inês- ma, compreendendo a supervisão e o gerenciamento dos serviços, o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários e adequados à sua realização, conforme as especificações e condições contidas neste contrato e projeto básico e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.270.100,00 (um milhão duzentos e setenta mil e cem reais)

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.270.100,00 (um milhão duzentos e setenta mil e cem reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO ESTÃO PROGRAMADAS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PRÓPRIA, PREVISTA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, NA CLASSIFICAÇÃO ABAIXO:

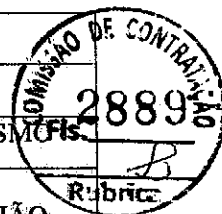
4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0012.1176.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
33.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.
FICHA REDUZIDA 2244 FONTE DE RECURSO: 1.706.00/001.012	
FICHA REDUZIDA 653 FONTE DE RECURSO: 1.706.00/001.012	



4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.1.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do

recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/REB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.1.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.1.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.2. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



5.2.1. o prazo de validade;

5.2.2. a data da emissão;

5.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

5.2.4. o período de prestação dos serviços;

5.2.5. o valor a pagar; e

5.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017, quando couber.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA.

5.12. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

5.13. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco do BRASIL, Agência 1119-3, Conta Corrente 33305-0.



CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E SEQUÊNCIA DE PREÇOS

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo prazo de um ano contado da data do orçamento a que a proposta se referir.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e a partir do pedido da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano da referência acima mencionada, aplicando-se o índice exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto básico, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2017;

9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. As obrigações da CONTRATADA:

9.2.1 Executar os serviços conforme especificações deste do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Projeto Básico e em sua proposta;

9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) *certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual/Distrital OU Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado*; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.2.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Projeto Básico, no prazo determinado.

9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.

9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.2.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores previstos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.2.21.1 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.2.22. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem 6.1, "a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25/05/2017:

9.2.22.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.2.22.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

- 9.2.23. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;
- 9.2.24. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 9.2.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 9.2.26. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 9.2.27. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Contrato;
- 9.2.28. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Contratante;
- 9.2.29. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.2.30. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 9.2.31. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Contratante;
- 9.2.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 9.2.33. Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anotações e Registros de Responsabilidade Técnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis ns. 6.496/77 e 12.378/2010);
- 9.2.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 9.2.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 9.2.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, neste no Edital e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- 9.2.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



9.2.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.2.38.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.2.38.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 15/03/2014, e legislação correlata;

9.2.38.3. Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória.

9.2.38.3. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, a CONTRATADA deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.2.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.2.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso;

9.2.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a CONTRATADA deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.2.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reservação de material para usos futuros;

9.2.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

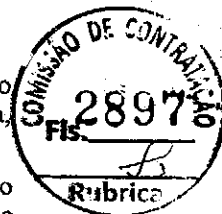
9.2.40.1. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

9.2.40.2. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês

Avenida Luís Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- 9.2.41. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 9.2.42. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, a contratada comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.
- 9.3. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:
- 9.3.1 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 9.3.2 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;
- 9.3.3 Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 9.4 Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.
- 9.5 Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Edital e demais documentos anexos;
- 9.6 Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.);
- 9.7 Em se tratando do regime empreitada por preço global ou empreitada integral a participação na licitação ou a assinatura do contrato implica a concordância do licitante ou contratado com a adequação de todos os projetos anexos ao edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto nº 7.983/2013;

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**
 - (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
 - (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
 - (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
 - (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa** pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Contrato.
- 11.4 As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 11.5 Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

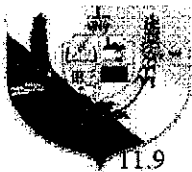
INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

11.6 Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- 11.6.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 11.6.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 11.6.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 11.8.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA



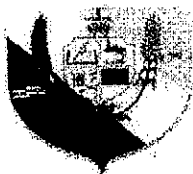
- 11.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 11.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 11.11 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 11.12 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 11.13 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 11.14 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. DA RESCISÃO DO CONTRATO E DA RESCISÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
- 12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo;
- 12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O Projeto básico, sempre que possível, será precedido:
- 12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.3.3. Indenizações e multas.

13. DA CESSÃO DE CREDITO E DA CESSÃO DE CREDITO

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.



14.

[REDACTED]

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15. [REDACTED]

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. [REDACTED]

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. [REDACTED]



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Santa Inês

Av. Manoel de Medeiros, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

Com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Santa Inês/MA (MA), 18 de agosto de 2022

Ligia de Cassia Sousa de Araújo
LIGIA DE CASSIA SOUSA DE ARAÚJO
CHEFE DE GABINETE
CONTRATANTE

Guilherme Silva Almeida
GUILHERME SILVA ALMEIDA
SECRETARIO DE OBRAS
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360

Assinado de forma digital por

JEICIANE ARAUJO MOITA

PEREIRA:03012739360

Dados: 2022.08.19 14:42:41 -03'00'

2 C EMPREENDIMENTO E EQUIPAMENTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

- 5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou atualização monetária.
- 5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

00552



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES
ADMINISTRATIVOS



8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 76 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

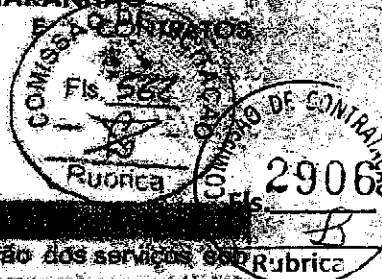
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Avenida Mosenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000

JEICIANE
ARAÚJO MOTA
PEREIRA 03012
789360

Assinatura do
Assessor
Assessor
Assessor
Assessor



12.4.3. Indenizações e multas.

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado, em decorrência de editamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtida na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 2º, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 8% (oito por cento) do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

15.1

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subcrevem.

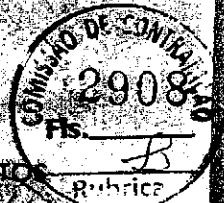
SANTANA DO MARANHÃO/MA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PEDRO REIS DA ROCHA
CPF n.º 017.235.483-83
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

00555



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA: 0301273936
Q

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA: 0301273936
Data: 2023.09.01 16:00:30
-03'00"



2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

TESTEMUNHAS:

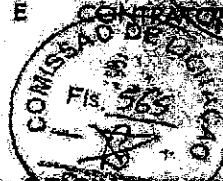
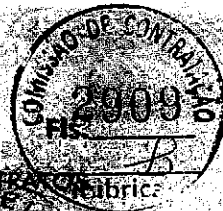
CPF. Nº

CPF. Nº



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

00556



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 - PMSI- ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.

CONTRATO N.º 552/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.830/0001-32, situada à Avenida Governadora Roseana Sarney, n.º 1.000, Centro, Santana do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de Administração, MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA, R.G n.º 026780162003-4, SSP/MA e C.P.F n.º 016.846.233-83, brasileiro, residente neste Município, e de outro lado a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Ariston Leda, n.º 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM - Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. JELICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1998, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.390-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohasermia II, CEP 65072-102, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 - PMSI- formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP n.º 05, de 26 de maio de 2017 e n.º 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

Avenida Monsenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000

JELICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA 030127390-60

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de **SANTANA DO MARANHÃO/MA**, conforme as especificações e condições contidas neste **CONTRATO** e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - Prefeitura

Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transportes

04.122.0260.1022.0000 Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Predios Públicos

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

Avenida Moschenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.355-000

RECEBUE ARMAZEM
NOTA
PENSÃO 03012739840

Assinatura do Contratado
MARCOS JOSÉ FLORES
REALIZADO POR
FABRÍCIO DOS SANTOS
Data: 2023.09.05
16:10:57 -05'00'

- 5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.
- 5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.
- 5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou atualização monetária.
- 5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

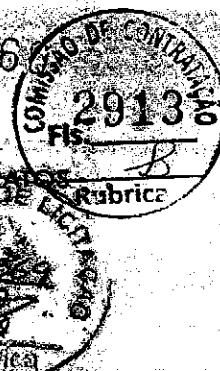
7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital; as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Avenida Monsenhor Poção, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep 65.555-000

JEICIANE
ARAUJO MOTA
PEREIRA 03012
739360

Assessoria de Gestão
Secretaria de Planejamento
e Administração
FONE: (081) 3311-3311
Data: 20/11/2012
160756-8102



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XlIIe XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

Avenida Monsenhor Porcino, S/Nº, Centro, SANTANA DO MARANHÃO/MA, Cep: 65.555-000

JEKIANE ARAUJO
MOTA
PEREIRA 03012739
360

- 13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

15.1

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as

disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

[REDACTED]

16.1 Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

[REDACTED]

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes seguem firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCOS FABRÍCIO DA CONCEIÇÃO LIMA
CPF nº 016.846.233-83
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTANA DO MARANHÃO
CONTRATANTE

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA:03012739360

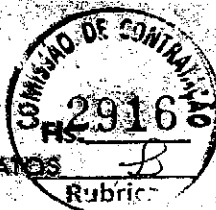
Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA:03012739360
Data: 2023.09.23 15:07:20
+03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº. 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

00563



TESTEMUNHAS:

CPF. Nº _____

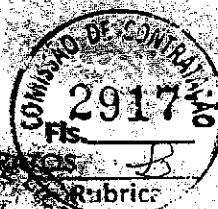


CPF. Nº _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

00564



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 - PMSI - ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.

CONTRATO N.º 555/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através do Fundo Municipal De Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede na Avenida Brasil s/nº, Centro, Santana do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.601.386/0001-39, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal De Assistência Social, Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, BRUNA BRAGA MADEIRA, portador do CPF n.º 818.974.643-04 e RG: 1931502 SSP / PI, e do outro lado a empresa 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM - Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.939-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserna II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO, decorrente da ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 - PMSI formalizado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências E de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA, 0301273
9360

Assinada em Tuntum, 10 de maio de 2023.
Assinada em Tuntum, 10 de maio de 2023.
Assinada em Tuntum, 10 de maio de 2023.
Assinada em Tuntum, 10 de maio de 2023.

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de SANTANA DO MARANHÃO/MA, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

JEICIANE

ARAUJO MOREIRA

PEREIRA 03012

739360

Autoridade de Idoneidade
dada por JEICIANE
ARAUJO MOREIRA
PEREIRA 03012
Data: 2023/09/25
16:24:53 - 02/00

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Manutenção de Predios Públicos - Secretaria de Assistência Social

08.244.0175.2060.0000

4.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Manutenção de Predios Públicos - Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0175.2068.0000

4.4.4.90.51.00 Obras e Instalações

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.1 O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/REB nº 1751 de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do repolimento do objeto e a fiscalização da CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

JEICIANE
ARAÚJO MOTA
PEREIRA-09012
739360

Estado do Maranhão
Município de Santana do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que será destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 97, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C.N.P.J SOB O Nº 13.601.386/0001-39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

BRUNA BRAGA MADEIRA

CPF Nº 818.974.643-04
CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

00571



JEICIANE ARAUJO
MOITA
PEREIRA: 03012739
360

Assinado de forma digital
por JEICIANE ARAUJO MOITA
PEREIRA: 03012739360
Data: 2023.09.23 16:26:49
+03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
CPF SOB O Nº, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF. Nº _____

CPF. Nº _____



ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 - PMSI - ORIGINADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI E PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI.

CONTRATO N.º 553/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1508231445/2023-CPL/PMSMA

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA 2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MARANHÃO, ente de Direito Público, através do **Fundo Municipal De Saúde**, com sede na Avenida Roseana Samey, 1000, Sala 06, Centro, Santana Do Maranhão/Ma, Cep: 65.555-000, inscrito no C.N.P.J sob o n.º 11.426.957/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal De Saúde, **MICHELLE GALGANI DA CUNHA SILVA**, portadora do CPF n.º 036.801.803-22, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado a empresa **2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, situada à Rua Ariston Leda, n.º 403, Centro, Cep: 65.763-000, TUNTUM - Maranhão, inscrita no CNPJ de n.º 10.358.527/0001-46, representada pela Sra. **JEICIANE ARAUJO MOTA PEREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 10/08/1996, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 0263262620030 e inscrita no CPF sob número 030.127.393-60, residente e domiciliado na Rua C, Quadra E, número 17, Cohaserna II, CEP 65072-132, São Luís, Maranhão, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO**, decorrente da **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 054/2023 - PMSI** formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023-PMSI e PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2023 - CPL/PMSI** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentado pelo Decreto n.º 10.624, de 20 de setembro de 2019, das Instruções Normativas SEGES/MP n.º 06, de 26 de maio de 2017 e n.º 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLT/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências E de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

JEICIANE
ARAUJO MOTA
PEREIRA 030.127.393-60
39360

Assinado digitalmente por
JEICIANE ARAUJO MOTA PEREIRA
CPF: 030.127.393-60
Data: 2023.07.27 14:05:12

1.1. Contratação de serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de **SANTANA DO MARANHÃO/MA**, conforme as especificações e condições contidas neste CONTRATO e Termo de Referência e proposta vencedora.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (DOZE) meses, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. Prazo de execução deste contrato é de 06 (seis) meses contados a partir do marco supra referido.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) conforme PROJETO E ORDEM DE SERVIÇO EM ANEXO.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e

JEICANE
ARALDO MOTA
PEREIRA-030127
39360

Assinatura do
Rômulo GOMES
ARALDO MOTA
PEREIRA-030127
Data: 2023/05/23
162133-0700

comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS - SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0110.2041.0000

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0110.2052.0000

4.4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio da emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdência Social, conforme Portaria PCFVRF nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa

JEICIANE

ARAUJO MOTA
PEREIRA 030127
39360

Assinada de forma
digital por JEICIANE
ARAUJO MOTA
PEREIRA 030127 39360
Data: 2023-05-23
18:21:19 -03'00'

de inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.2 O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.3 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

5.4 A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou atualização monetária.

5.6 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital, as obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato, nas seguintes condições:

10.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XlIIe XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

JEICIANE
ARAUJO MOTA
PEREIRA.030137
39360

Assinado eletronicamente
em 14/09/2016 às 14:14h
por JECIANE ARAUJO MOTA PEREIRA
CPF: 030137030-7
Assinatura: 39360



12.4.3. Indenizações e multas.

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme legislação em vigor, nos termos do Parecer JC-04, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o despojamento de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.

14.1

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2

diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 16 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou para a parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço global ou empreitada integral, a assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, e a

JEICIANE
ARAUJO MOTA
PENEIRA 030/127
39360

Assinado digitalmente
PENEIRA 030/127
16/11/2023 14:23:32

aquiescência de que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

15

15.1

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16.1

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.1 Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Bernardo/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

SANTANA DO MARANHÃO/MA, 23 DE SETEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J SOB O Nº 11.426.957/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MICHELLE GALGANI DA CUNHA SILVA

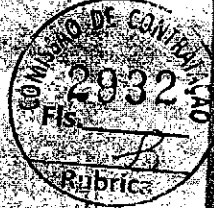
CPF Nº 036.801.803-22

CONTRATANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO
CENTRAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

00579



JEICIANE ARAUJO Assinado de forma digital
MOITA por JEICIANE ARAUJO
PÉREIRA:0301273 PEREIRA:03012739360
9360 Dados: 2023.09.23
16:24:06-03'00'

2 C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA
JEICIANE ARAUJO MOITA PEREIRA
CPF SOB D N°, 030.127.393-60.
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF, N°

CPF, N°



00580

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: <https://http://amarante.ma.gov.br>



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Amarante do Maranhão - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA, convoca a empresa 2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, para a assinatura do contrato, decorrente do CARONA Nº 008/2023, processo administrativo nº 267/2023.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - MA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINFRA
Sr. Elias Ferreira de Holanda
RG nº 098740762010-0
CPF nº 064.168.453-34
Contratante

Recebi em 11 /01 /2024

JOCIANE ARAUJO
MOTA
PEREIRA-03012739360

2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CNPJ sob o n.º 10.358.527/0001-46

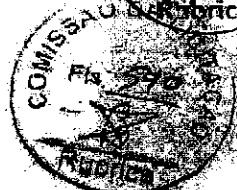




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO Nº 20240110-CP-002/2023.
PROC. ADM. Nº 267/2023

00581



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
- SINPRA E A EMPRESA 2C EMPREENDIMENTOS E
EQUIPAMENTOS LTDA - ME.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINPRA**, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINPRA, Sr. Elias Ferreira de Holanda, portador da Cédula de Identidade nº 038740762010-0 e do CPF nº 064.168.453-34, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2C EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, situada na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro - Tuntum - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, neste ato representada pela Sra. Jélciane Araújo Monte Pereira, portadora da Cédula de Identidade nº 0263252620030 do CPF nº 030.127.393-60, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação da empresa de engenharia para a execução das obras de construção de pontes de concreto no Município de Amarante do Maranhão - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal no processo carona nº 008/2023 e na licitação na modalidade Concorrência nº 002/2023 e rege-se pelas disposições expressas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos da direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 3.357.989,22 (três milhões trezentos e cinquenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

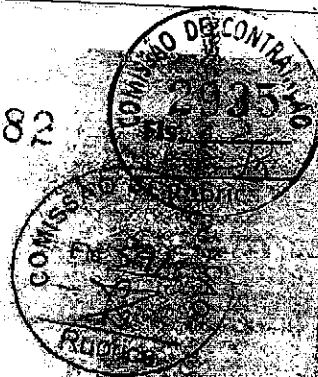
- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificados da seguinte forma:

2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO;





00582



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - ONPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

02 - PODER EXECUTIVO;
02 08 - SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
020800 - SECRETARIA DE INFRA. TRANSP. E SERV. PÚBLICOS;
26 - TRANSPORTE;
26 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO;
26 782 0035 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA;
26 782 0035 1192 0000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PONTES E BUEIROS;
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2024.
- 5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a elas referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. O recebimento dos Serviços ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado dos serviços dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINTRA, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na contracheque o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



00583




Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocqua, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

7. 1.1 Banco: Banco do Brasil;
7. 1.2 Agência: 1119-3;
7. 1.3 Conta Corrente: 33.305-0;
- 7.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de serviço, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA - DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 85, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejara a atualização do respectivo valor pelo IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$





00584



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial

INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:
- 14.1.1 Fornecer os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;





00585



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rosque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.646/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A CONTRATANTE se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

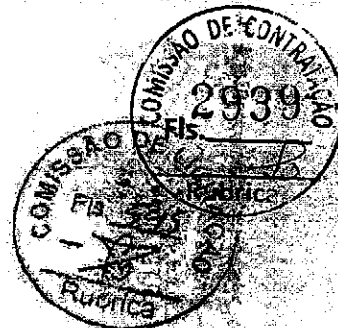
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:





00586

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.646/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br



- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 56, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-reclamo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante visto da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
 - IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, ou documentos equivalentes que dele poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastro de este Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





00587



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado Le Rôque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

- 21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 10 de Janeiro de 2024.





00588



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos - SINPRA
Sr. Elias Ferreira da Holanda
RG nº 038740762010-0
CPF nº 064.168.453-34
Contratante

JEICIANE ARAUJO
MOLTA
PEREIRA 03012739360

Assinado de forma digital por
JEICIANE ARAUJO MOLTA
CPF nº 03012739360
Data: 2024.01.15 14:02:00
+03'00"

2C EMPREENDIMENT E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46
Sra. Jeiclane Araújo Molta Pereira
RG nº 0263262620030
CPF nº 030.127.393-60
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



00589

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 144/2024, FIRMADO ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.

O Município de São Francisco do Brejão (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.680/0001-35, com sede administrativa na Rua Padre Cícero nº 51, Centro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Infraestrutura Sr. PASCOAL DA CRUZ BRANCO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 540035063 SSP-MA e do CPF nº 647.689.603-92, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a 2ª O EMPREENDIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.358.527/0001-48, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, Centro, Tuntum - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. HEYTOR CORREA SOUZA, portador da CNH sob o nº 04104550409 e do CPF nº 039.212.133-02, tendo em vista a que consta no Processo Administrativo nº 027/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a execução de serviços de recuperação e manutenção da estrada vicinal de acesso ao povoado Capembá D'água, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Concorrência nº 003/2024, identificada no preâmbulo e a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - 1.3.1. O Termo de Referência;
 - 1.3.2. O Projeto Básico;
 - 1.3.3. O Edital da Licitação;
 - 1.3.4. A Proposta do contratado;
 - 1.4.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço global.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de doze meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime da execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 653.126,38 (seiscentos e cinquenta e três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e oito reais).
- 5.2. No valor acima estão incluídos todos as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

00590

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e reajustáveis no prazo de um ano contado do início do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice I-CP, sucessivamente para as obrigações iniciadas e concluídas e concluídas após a ocorrência da anuidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao todo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice, após a rubrica para reajustamento do preço e, se não for possível, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

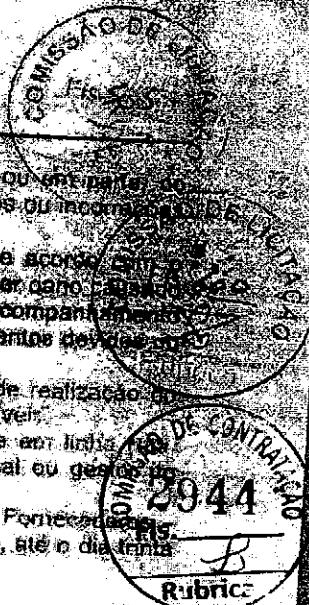
- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.10. A Administração terá o prazo de dois dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
- 8.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de cinco dias úteis;
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e any seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto agido pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3. Atender as determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e dispositivos demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

00591

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

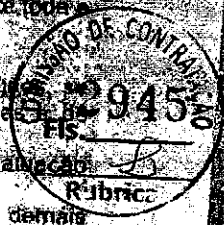


- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos em garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de qualquer dos contratantes ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do município ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Discreto Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas de legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que sejam as especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezesseis anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos acima se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente da total ou parcial equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e imprevisíveis, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24. Manter os empregados nos horários determinados pelo Contratante;
- 9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



- 9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que atuarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.27. Observar os princípios da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados afetados, conforme fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme disposto nas especificações do objeto.
- 9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de aceitar as Normas Internas do Contratante.
- 9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os para não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar o dano de função.
- 9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos projetos, quando necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.35. Elaborar o Diário da Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.36. Retenar, as suas despesas, os trabalhos executados em conformidade com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.976, de 2006, de:
- a) manejo florestal, realizado por meio do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovaantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 5.938, de 1981, e legislação correlata; c) Documento de Origem Florestal - DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.38.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.
- 9.39. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLT/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:
- 9.39.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO



- 9.39.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos de construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:
- 9.39.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados) deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros;
- 9.39.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações) deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;
- 9.39.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação) deverão ser armazenados transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 9.39.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde) deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;
- 9.39.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;
- 9.39.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004;
- 9.40. Observar diretrizes de caráter ambiental
- 9.40.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2008, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- 9.40.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 03/03/80, e legislação correlata;
- 9.41. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLT/MP n° 1, de 19/07/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes;
- 9.42. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas, em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia;
- 9.43. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe cabem necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações;
- 9.44. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual de execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Considera infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificável;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

00594

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo indóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. Advertência, quando o contratado das causas a inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §6º da Lei nº 14.133, de 2021);
 - IV. Multa:
 1. Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, complementação ou reposição da garantia;
 3. Atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021;
3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "f" do subitem 11.1, de 5% do valor do Contrato;
4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 20% do valor do Contrato;
5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato;
6. Para infrações descritas nas alíneas "d" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato;
7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §6º da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no referido Lei (art. 159);
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJO

direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório e ampla defesa, a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para fins de contratação são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 18 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readaptação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nessa caso, adotar as medidas administrativas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não enseja a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por mero de termo indenização (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

26.782.0004.1-018 - Recuperação/Abertura de Estradas Vicinais

4.4.90.51 - Obras e Instalações

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.070, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

00596

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da comissão julgadora do contrato, salvo nos casos de urgência ou necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 182 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples anotação, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratos Públicos (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo site oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2010.

17.1. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judicial, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Francisco do Brejão (MA), 03 de abril de 2024.

Rayson D. Souza
CONTRATANTE

HEYTON CORREA
SOUZA-03921215301
2

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Rúbrica



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

00597



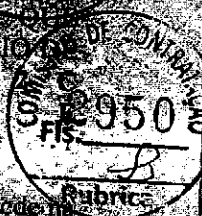
CONTRATO

CONTRATO Nº 305/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-CPL/SANTA INÊS

CONTRATO DE FORNECIMENTO
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SANTA INÊS E A EMPRESA
EMPREENHIMENTOS
EQUIPAMENTOS LTDA.



O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 12.684.909/0001-95, com sede na TV D. PEDRO II, S/N, Centro, Santa Inês/MA, neste ato representado pela Secretária municipal de Saúde, a Sra. **ANDREIA FONTENELE DE BRITO** inscrita no CPF nº 011.765.653-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **2 C EMPREENHIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.358.527/0001-46, com sede na Rua Ariston Leda, nº 403, bairro Centro, Tuntum/MA, neste ato representada pela Sra. **JEICIANE ARAÚJO MOITA PEREIRA**, inscrita no RG sob o nº 0263262620030 e CPF sob o nº 030.127.393-60, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO Nº 305/2023**, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023**, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº 007/2023, Ata de registro de preço Nº 054/2023, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 129/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 9.488/2018 que altera o Decreto Federal nº 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Serviços de manutenção e reforma geral da estrutura civil de prédios e logradouros públicos do município de Santa Inês -MA, conforme as especificações e condições conúdas neste CONTRATO, Termo de Referência e planilhas anexadas a este.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31/12/2023, corridos, a partir de sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DOM, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 30 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme orientação normativa AGU 39, de 13 de dezembro de 2011.

JEICIANE ARAÚJO

MOITA

PEREIRA 03012739360

Relatório de Gestão 2023

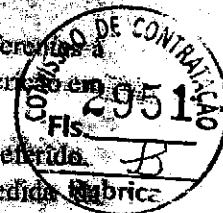
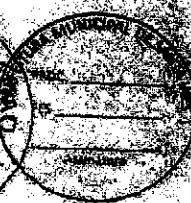
Relatório de Gestão 2023

Relatório de Gestão 2023

00598



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
 Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
 Santa Inês - MA



- 2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.
- 2.2. O prazo de execução deste contrato é de 60 dias corridos a partir do marco supra referido.
- 2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida de correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 1.518.120,06 (um milhão, quinhentos e dezoito mil e cento e vinte reais e seis centavos) como mostrado na tabela a seguir.

ITEM	VALOR TOTAL
UBS 1	R\$ 370.644,84
UBS 2	R\$ 346.832,21
UBS 3	R\$ 351.289,94
Hospital Municipal	R\$ 449.353,07
VALOR TOTAL	R\$ 1.518.120,06

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

JECIANE ARAUJO
 MOITA
 PEREIRA 0301273836
 O

Assessoria de Gestão Municipal
 JECIANE ARAUJO MOITA
 RUA TÁLEA 1273836
 CEP: 65060-110 - Santa Inês - MA



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luis Muniz, 1005 - Centro
Santa Inês - MA

00599



02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.302.0023.2113.0000	Manutenção da Atenção de Média Complex, Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.008	MAC
VALOR:	R\$= 449.353,07

DE CONTRA
2952
R
Rubrica

02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 370.644,84

02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS
10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 346.832,21

02.	PODER EXECUTIVO
02.10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0023	MAIS SAUDE COM DIGNIDADE PARA TODOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

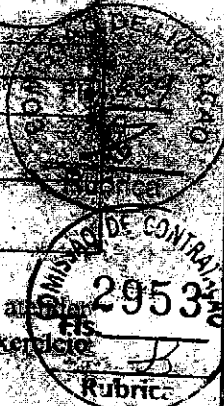


Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muñoz 1008 - Centro
Santa Inês - MA

00600



10.301.0023.2101.0000	Manutenção da Atenção Básica em Saúde - PAB
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1.500.00.001.005	Impostos Saúde
1.600.00.005.001	PAB
VALOR:	R\$= 351.289,94



4.2. No(s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até o 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de serviço ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FOTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

5.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

5.3. O Órgão Contratante, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.4. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no 001-Banco do Brasil, Agência 1119-3 C/C 33293-1.

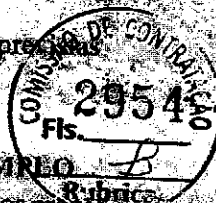
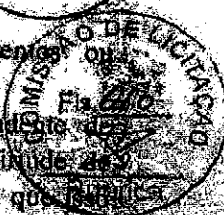
5.5. A Administração, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à

JOSÉ CARLOS MELO
NOTA
PÚBLICA Nº 1119-3 C/C 33293-1



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

00601



CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas por ela.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, sob pena de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

5.7. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLIO

6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M).

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

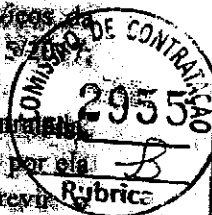
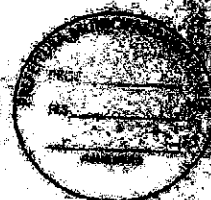
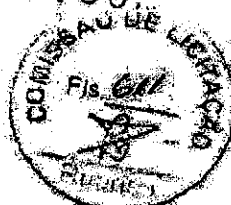
8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, conforme cronograma físico-financeiro;

JECIANE ARAUJO
MOTA
PEREIRA.03012333
60



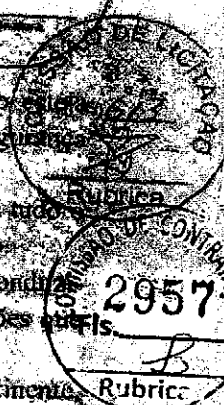
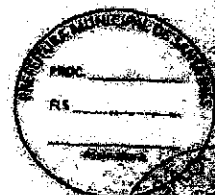
- 9.1.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da Contratada, em conformidade com o Anexo XI, Item 6 da IN SEGES/MP nº 5/2007.
- 9.1.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:
- 9.1.6.1. exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
 - 9.1.6.2. direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
 - 9.1.6.3. promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
 - 9.1.6.4. considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.
- 9.1.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 9.1.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 9.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- 9.1.10. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 3º, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 9.1.11. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 9.2.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 9.2.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

JEICYNE ARAUJO
MONTA
PREFEIRA 09/01/2009
60

- 9.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto do acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.2.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 9.2.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar do agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 9.2.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual, Distrital, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP nº 5/2017;
- 9.2.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 9.2.7.1. A Administração Pública não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tenham de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade;
- 9.2.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 9.2.9. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.2.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.



- 9.2.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.2.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.
- 9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a torná-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.2.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.2.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo.
- 9.2.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.2.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.2.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.
- 9.2.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.2.20. Arcar com o ônus decorrente do eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;
- 9.2.22. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

ASSINAR
NOTA
PREFEITO
50

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Inês
Avenida Luís Muniz 1005 - Centro
Santa Inês - MA

00605



9.2.23. Assegurar à CONTRATANTE, em conformidade com o previsto no subitem
"a" e "b", do Anexo VII - F da Instrução Normativa SEGES/ME nº 6 de
25/05/2017.

9.2.23.1. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos
inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que venham
a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma
permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar
os mesmos sem limitações;

9.2.23.2. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações
técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os
demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive
aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida
a sua utilização sem que exista autorização expressa da
Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e
penais cabíveis.

9.2.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

9.2.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;

9.2.26. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados
que adentrarão no órgão para a execução do serviço;

9.2.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a
categoria profissional;

9.2.28. Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados
alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar
constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço,
conforme descrito neste Termo de Referência;

9.2.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da
Contratante;

9.2.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas,
alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo
a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim
de evitar desvio de função;

9.2.31. Manter preposto aceito pela Contratante nos horários e locais de prestação de
serviço para representá-la na execução do contrato com capacidade para tomar
decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

9.2.32. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas da
Contratante;

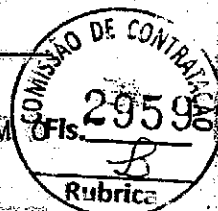
9.2.33. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos
respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas
as redes hidro sanitárias, elétricas e de comunicação.

JEJIANE ARAUJO
MOTA
PEREIRA 0301273
9360

Proc. 130112022
Fls nº 316
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



3 - PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 - QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ /UF, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 - QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA (ENDEREÇO): _____, TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUIVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

Proc. 130112022
Fls nº 319
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Jo



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF: _____
A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE
RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____, DECLARA
EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE
ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO
À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O
FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS
DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES
SUBSEQUENTES.

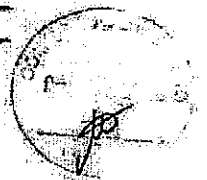
_____ EM _____ DE _____ DE 2021.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Proc. 1301122022
Fis nº 218
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO V DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

..... INSCRITO NO CNPJ Nº POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE
Nº E CPF Nº DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA
LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, AGRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE
NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO
EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹

.....
(LOCAL E DATA)

.....
(REPRESENTANTE LEGAL)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Proc. 3303399092
Fls nº 319
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (PARCEL
TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2022 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ____ / UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

REPRESENTANTE LEGAL

DE ____ DE 2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Processo 1301122022
Fls nº 320
Visto



EDITAL DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.)], ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], DECLARA, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

() MICROEMPRESA - RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360. / UF,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE - RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360. / UF,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800. / UF,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR (NO CASO DE ME E EPP) CPF: XXX.XXX.XXX-XX CRC: _____

Proc. 1301392092
Fis nº 221
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

OBS: AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF _____
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA _____ INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR. _____, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____ / UF _____ OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

EM _____ DE _____ DE 2022.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)

Proc. 1305522022
Fls. nº 322
Visto e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

A:

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ /UF

A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO:

A (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº LOCALIZADA A
....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS
REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE
_____/UF - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022.

..... DE DE 2022.

REPRESENTANTE LEGAL

Proc.
Fls nº
Visto

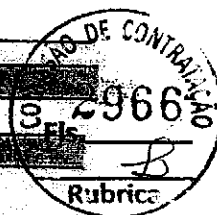
1301322022
323
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio: _____, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, bairro, São Mateus do Maranhão/MA - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo _____, o Sr. _____, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº _____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente neste Município de São Mateus do Maranhão/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____, tudo em conformidade com o processo administrativo nº _____, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____ estabelecida na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, CEP _____, Fone/Fax _____, E-mail _____, neste ato representado pelo Sr(a) _____, brasileiro(a), portador do RG _____, SSP/_____, e CPF/MF nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o _____, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº _____, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº _____ - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Valor Registrado R\$	
				Unitário	Total

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122022
Fls nº 324
Visto



pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

3.5. O quantitativo apresentado na presente Ata de Registro, refere-se a estimativa realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus do Maranhão/MA, não ensejando a obrigatoriedade da sua contratação integral ou parcial.

3.6. O detentor da Ata de Registro de Preços declara esta ciência que a sua assinatura gera apenas mera expectativa de contratação (Acórdão nº 128515/Plenário).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os produtos deverão ser entregues e está em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referentes aos serviços executados objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revisos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

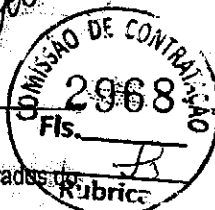
7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Proc.
Fls nº
Visto

1301121092
325
2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



7.6. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.7. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.8. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.8.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.8.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para determinado item.

7.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.12. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tomarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.2. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GNPJ Nº 31.043.226/0001-01



8.4. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.5.1. Por razões de interesse público; ou

8.5.2. A pedido do fornecedor.

8.6. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.6.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6.2. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

Proc.
Fls nº
Visto

1301192022
328
e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representá-la sempre que for necessário.

9.2. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.4. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

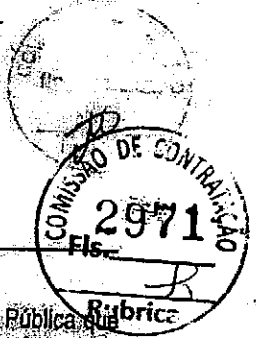
10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CCL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018).
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013.
- 11.7. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 11.8. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei Nº 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

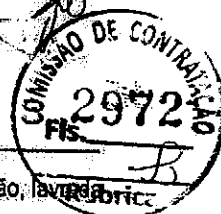
- 13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

- 13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação que deu

Proc. 17011922
Fls nº 319
Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão da Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

São Mateus do Maranhão/MA, de de 2022.

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

Rep. Legal
Fornecedor

Página 66 de 77

Proc. 1301192022
Fls nº 330
Visto 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



EDITAL DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022

CONTRATO Nº /2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.02.23.0035

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/.....
QUE FAZEM ENTRE SI O(A) POR
MEIO DO(A) E A EMPRESA

O MUNICÍPIO..... por intermédio do(a)..... (órgão contratante), com sede no(a)
....., na cidade de/Estado inscrito(a) no CNPJ sob o nº
....., neste ato representado(a) pelo(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... expedida pela (o)..... e CPF nº
....., doravante denominada CONTRATANTE; e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº
....., sediado(a) na em doravante designada CONTRATADA,
neste ato representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... expedida pela
(o)..... e CPF nº....., tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em
observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº
8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o
presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº...../20..... mediante as cláusulas e condições a
seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a conforme especificações e quantitativos
estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Pregão Eletrônico e anexos, identificado no preâmbulo e à
proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Descrição do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALORES
					UNITÁRIO TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

- 2.1. Considerando-se tratar um serviço de natureza continuada nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº
8.666/93, o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,
podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas em lei.

[Assinatura]

Proc.
Fls nº
Visto

130112092
331



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



2.2. Após o prazo inicial, o contrato poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, instruído em processo específico, desde que preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- O Contrato ainda esteja vigente;
- Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- A CONTRATADA não tenha sofrido punição de natureza pecuniária por mais de 3 (três) vezes na Prefeitura, a cada período de vigência do contrato;
- A Administração tenha interesse na continuidade dos serviços;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
- A CONTRATADA concorde com a prorrogação.

2.3. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.4. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento, efetuado no prazo de até 30 (dias) dias úteis, acompanhado das certidões de regularidade, com validade compatível à data do pagamento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

5.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação Financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3. Constatando-se, junto a documentação da empresa qualquer situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela Fiscalização da regularidade Fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GNPJ Nº 31.043.226/0001-01



5.5. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis.

5.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2008, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela a ser paga I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

6.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(I - IO) \cdot P}{IO}$$

Onde:

Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do reajuste;

O= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

I= índice relativo ao mês do novo reajuste;

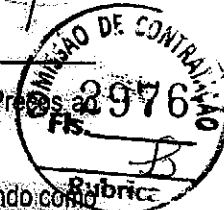
IO= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

Assinatura

Proc. 130112613
Fls nº 333
Visto

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- 6.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação legal.
- 6.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta.
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.
- 6.6. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme art. 65, II, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 2,5% (dois e meio por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério desta Prefeitura.
- 7.2. Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, caso a Contratada não apresente a comprovação da prestação da garantia no prazo fixado, a Prefeitura fica autorizada a promover a retenção dos pagamentos, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor mensal devido, para fins de atingir o valor total da garantia.
- 7.3. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 1% (um por cento).
- 7.4. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.5. Somente será aceita a prestação de garantia que cubra, no mínimo, os seguintes riscos ou prejuízos decorrentes da execução do contrato:
- a) Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - b) Prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - c) As multas moratórias e compensatórias aplicadas à Contratada.
- 7.6. No caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser efetuado em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura.
- 7.7. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Assinatura

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- 7.8. A garantia, se prestada na forma de fiança bancária ou seguro-garantia, deverá ter validade durante toda a vigência do contrato, e ainda por mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.
- 7.9. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 7.10. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
- 7.11. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela Contratante, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da Contratada, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.
- 7.12. Após execução do contrato, constatado o regular cumprimento de todas as obrigações a cargo da contratada, a garantia por ela prestada será liberada ou restituída e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à Contratante.
- 7.13. A garantia somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para pagamentos dessas verbas trabalhistas diretamente pela administração.
- 7.14. Em caso de encerramento da vigência do contrato, ou rescisão contratual, a Secretaria reterá a garantia prestada, até que o fiscal verifique o pagamento pela Contratada das verbas rescisórias decorrentes da contratação, ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.
- 7.15. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.
- 7.16. A Prefeitura não executará a garantia nas seguintes hipóteses:
- a) Caso fortuito ou força maior;
 - b) Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
 - c) Descumprimento das obrigações pela contratada decorrente de atos ou fatos da administração;
 - d) Prática de atos ilícitos dolosos por servidores da administração.

8. CLAUSULA OITAVA DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A CONTRATANTE poderá, nos termos da lei, autorizar a subcontratação parcial do objeto, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) por item, do valor total do contrato, objetivando o bom andamento do serviço, mediante justificativa a ser apresentada pela CONTRATADA.

9. CLAUSULA NONA DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

Proc.
Fls. nº
Visto

1504122022
395
2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.228/0001-01



9.1. O início da execução dos serviços deverá observar os prazos previstos em Ordem de Serviço expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura, e seu não atendimento caracteriza infração contratual passível de penalidades.

9.2. Os serviços prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) deverão ser executados na sede da contratada, por seus próprios meios, os produtos/materiais deverão entregues de acordo com as necessidades da Contratante, nos locais e horários designados pelo Setor de Compras Municipal das 08h00min às 13h00min. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

9.3. A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

9.4. Definitivamente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, por Comissão/Servidor designado pela Autoridade competente, após a verificação da qualidade dos serviços prestados de conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

9.5. Se for constatada desconformidade do(s) nos serviços fornecidos em relação às especificações do(s) objeto(s) pela FISCALIZAÇÃO, o CONTRATADO deve efetuar a troca do(s) serviços, a contar do recebimento da solicitação.

10. CLAUSULA DECIMA DO CONTROLE E FISCALIZACAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67, Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. O recebimento de material de valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme o art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

10.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

Página 72 de 77

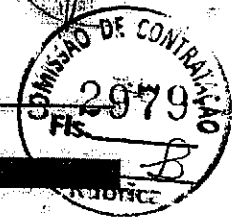
Prov. 130.112.2022

Fls nº 336

Visto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



III. CLÁUSULA DE OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;
- c) Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- d) Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;
- e) Apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV locado;
- f) Apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;
- h) Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, inclusas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- j) Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- l) Apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;
- m) Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- n) Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- o) Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- q) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- t) Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- u) Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

[Assinatura]

Proc. 120132902
Fls nº 332
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- v) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- w) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulação do motor do veículo;
- x) Providenciar a substituição imediata dos veículos, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- y) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- z) Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- aa) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- bb) O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo acerto veículo com taxas atrasadas;
- cc) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

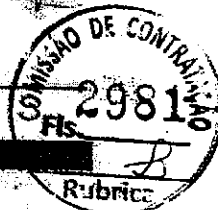
11.2.1.1 A Contratante se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da Comissão de Fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo à CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo;
- c) Notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- d) Zelar pelo bom uso do veículo locado;
- e) Notificar, por escrito, à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301122082
Fls. nº 238
Visto



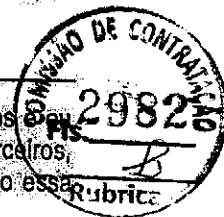
CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - OBRIGACOES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

11.1. A Contratada se obriga a:

- a) Prestar os serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar dentro dos parâmetros e percursos estabelecidos, a observados as recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinente;
- b) Iniciar a execução dos serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura do Contrato Administrativo;
- c) Locar veículos para prestação dos serviços de transporte escolar que estejam em conformidade com as normas expedidas pelo Código de Trânsito Brasileiro-CTB, Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN e, em especial, o artigo 3º da Portaria nº 1.117/2015-DETRAN/MA;
- d) Apresentar o veículo locado para VISTORIA INICIAL, que deverá ser realizada pela Comissão de Fiscalização;
- e) Apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRLV locado;
- f) Apresentar cópia autenticada da Apólice de Seguro Total, observadas todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Disponibilizar Central de Atendimento 24h (vinte e quatro horas), todos os dias da semana, podendo ser acionada mediante chamado técnico da Comissão de Fiscalização através de e-mail ou telefone;
- h) Prestar os serviços de locação do veículo em eventuais atividades discentes, incluídas no calendário escolar pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sem ônus para a Administração;
- i) Responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos locados, inclusive substituição de peças, pneus, acessórios e lubrificantes, sem ônus para a Administração;
- j) Manter os veículos locados em condições de higiene e limpeza para transporte dos escolares;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer infrações de trânsito cometidas, ficando a CONTRATADA responsável pelo pagamento de multas e pela identificação do infrator para fins das penalidades legais, conforme legislação em vigor;
- l) Apresentar o veículo para as VISTORIAS TRIMESTRAIS e eventuais VISTORIAS EXTRAORDINÁRIAS, conforme determinado pela Comissão de Fiscalização;
- m) Substituir, às suas expensas, o veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços ou o veículo que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- n) Comunicar imediatamente à Comissão de Fiscalização qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- o) Não modificar o percurso de atendimento dos alunos sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- p) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- q) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- r) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, como única e exclusiva empregadora;
- s) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto as leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- t) Manter, ainda, seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho;
- u) Cumprir as regras de segurança e medicina do trabalho resultante da execução do objeto, sem transferência de qualquer ônus à CONTRATANTE;

[Assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- v) Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos materiais ou pessoais causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Comissão de Fiscalização;
- w) Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões de Fábrica, a regulação do motor do veículo;
- x) Providenciar a substituição imediata dos veículos, na ocorrência de acidentes e defeitos mecânicos, visando não retardar as operações e finalidades do CONTRATANTE, sem ônus adicionais a esta;
- y) Arcar com todas as despesas referentes à substituição de veículo defeituoso/avariado/sinistrado, inclusive sua remoção;
- z) Fornecer os Serviços de acordo com a necessidade da Contratante, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- aa) Arcar com as despesas de encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- bb) O pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Anual-IPVA anual e demais documentos necessários deverão correr por conta da CONTRATADA, não sendo aceito veículo com taxas atrasadas;
- cc) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.2.1. A Contratante se obriga a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo por intermédio da Comissão de Fiscalização, que deverá verificar se os serviços estão sendo prestados em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Disponibilizar à CONTRATADA a 'Relação de Escolares' que irão utilizar os serviços de transporte escolar, contendo nome, data de nascimento e telefone, cabendo a CONTRATADA entregar ao Condutor e manter a Relação atualizada dentro do veículo;
- c) Notificar a CONTRATADA para eventual substituição de veículo reprovado em VISTORIA, quando locado em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência ou que apresente defeitos ou avarias durante o período da locação, até a manutenção corretiva do veículo defeituoso/avariado/sinistrado, observado o prazo de até 02h (duas horas), contados a partir do recebimento da Notificação;
- d) Zelar pelo bom uso do veículo locado;
- e) Notificar, por escrito, a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a locação, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- f) Prestar todas as informações ou esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos funcionários da CONTRATADA;
- g) Efetuar os pagamentos das Notas Fiscais / Faturas, devidamente atestadas, observando as normas administrativas e financeiras em vigor e proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- h) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;
- i) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01



- j) Notificar a Contratada para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;
- k) Efetuar os pagamentos à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- l) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- m) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- n) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- o) Fiscalizar para que, durante a validade do Contrato Administrativo, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 a empresa que:

- a) Convocada, não assinar o contrato (quando for solicitada a aquisição);
- b) Apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida no ato da assinatura da ARP ou do Contrato;
- c) Não manter a proposta;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto contratual;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou ilícito;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Cometer fraude fiscal;
- i) Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2. A empresa que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de recusa injustificada em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho no prazo previsto;
- b) Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, até o limite de 5 (cinco) dias, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado na entrega, calculado sobre o valor da parcela não cumprida, por período superior ao previsto na alínea "b", limitado a 05 (cinco) dias subsequentes, após o qual, a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- d) Multa moratória de até cinco por cento (5%), calculado sobre o valor da parcela não cumprida, nas hipóteses não previstas nas alíneas anteriores, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

Proc.
Fls nº
Visto

130339092
341



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNRJ Nº 31.043.226/0001-01



e) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto, em caso de inexecução parcial das obrigações assumidas, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos.

12.3. A multa poderá ser aplicada concomitantemente com as sanções previstas na letra "g" do subitem 12.2.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à empresa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999 e na Lei Estadual nº 8.959/2009.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. Atrasos cuja justificativa seja aceita pela SEMED e comunicada antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério deste ser isentas total ou parcialmente da multa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES

14.1. É VEDADO À CONTRATADA

Proc. 1305199022
Fls nº 302
Visto 2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GNPJ Nº 31.043.226/0001-01



14.2. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO É ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS

16.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

16.2. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1. É eleito o Foro da Comarca de São Mateus do Maranhão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____, UF, _____ de _____ de 20____

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

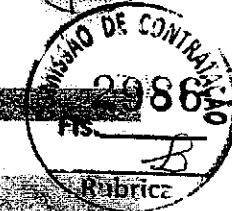
TESTEMUNHAS:

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ Nº 31.043.226/0001-01

Proc. 1301121092
Fls nº 343
Visto 2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Veículos para o Transporte Escolar (sem condutor, sem combustível e com quilometragem livre) para atender os alunos da Rede de Ensino do Município de São Mateus do Maranhão.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se aquisição de serviço com o escopo de atender a demanda de transporte escolar da rede municipal de ensino, visando garantir o direito à educação, constitucionalmente assegurado, imperativa se faz a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte, através de ônibus, e vans. Tendo-se em vista a grande demanda existente nesta Secretaria de Educação, concernente ao transporte escolar da Rede Municipal de Ensino, cogente se faz a contratação retro mencionada.

2.2. Além disso, o transporte escolar abrange as diversas áreas do Município de São Mateus do Maranhão, incluindo áreas ocupadas pela população em localidades rurais muitas vezes isoladas ou em áreas remotas, percorrendo rotas realizadas em estradas de terra.

2.3. Há vários casos que o transporte é realizado por estradas em condições de difícil acesso, especialmente em períodos de chuva, o que muitas vezes requer longos deslocamentos para a execução de uma pequena rota, justificada a contratação de empresa especializada em transporte, através de ônibus e vans, com o fito de garantir o bom andamento das atividades escolares estimadas, a fim de que não reste prejudicada a realização do interesse público, viga mestra sobre a qual se assenta o sistema jurídico-administrativo.

2.4. A Prefeitura Municipal de São Mateus do Maranhão realiza o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural e semiurbana do Município, matriculados na rede de ensino local, abrangendo as escolas do Município.

2.5. Justifica-se ainda que os serviços de transporte escolar dos alunos durante o traslado, residência-escola/escola residência, se apresenta como uma das prioridades da Secretaria Municipal de Educação.

2.6. Foi pensando nessa realidade que a Constituição Federal de 1988 atrelou outras obrigações ao dever de oferecer educação gratuita com o intuito de complementar o direito ao ensino público e, por meio das quais, se possibilita o acesso e a permanência aluno da escola pública o direito ao transporte escolar, com forma de facilitar seu acesso à educação.

2.7. Conclui-se, portanto, que referida contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade do Município de cumprir os ditames legais, e a segurança dos alunos da rede de ensino.

Assinado
ARISD V. S. VIANE